

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO

DEUZAIR JOSÉ DA SILVA

**A (RE)INVENÇÃO DO FIM: lugares, ritos e secularização da
morte em Goiás no século XIX**

GOIÂNIA

2012

DEUZAIR JOSÉ DA SILVA

A (RE)INVENÇÃO DO FIM: lugares, ritos e secularização da morte
em Goiás no século XIX

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Área de concentração: Culturas, Fronteiras e Identidades

Linha de pesquisa: História, memória e imaginários sociais

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Maria Elizia Borges

Goiânia

2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
GPT/BC/UFG/mr

S586r Silva, Deuzair José da.
A (RE)INVENÇÃO DO FIM [manuscrito]: lugares, ritos
e secularização da morte em Goiás no século XIX / Deuzair
José da Silva. - 2012.
298 f. : figs, tabs.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Maria Elizia Borges.
Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de História, 2012.
Bibliografia.

1. Morte – Sec. XIX – Goiás (Estado). 2. Morte –
História – Séc. XIX. I. Título.

CDU: 612.013:299.5-043.95(09)''18''

DEUZAIR JOSÉ DA SILVA

A (RE)INVENÇÃO DO FIM: lugares, ritos e secularização da morte em Goiás no século XIX

Tese defendida no Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do grau de Doutor em História, aprovada em ___/___/ 2012, pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes professores:

Maria Elizia Borges – UFG
Presidente

Cristina de Cássia Pereira de Moraes – UFG
Membro

Eduardo Gusmão de Quadros – PUC–GO/UEG
Membro

Márcio Pizarro Noronha – UFG
Membro

Renato Júnio Franco – FGV–RJ
Membro

Maria da Conceição Silva – UFG
Suplente

Cláudia Rodrigues – UNIRIO
Suplente

Para:

Ciro Lisita,
Professor;

Clarismério Feliciano,
Pai;

Maria Júlia,
Mãe;

e

Thiago Taffarel,
Primo.

In memoriam.

AGRADECIMENTOS

A lista de pessoas a citar é extensa, diante disso, vou proceder a um agradecimento coletivo. Mas para alguns tal se faz necessário, é impossível não me lembrar dessas, pelo papel e/ou contribuição singular que tiveram neste trabalho. Peço desculpas àqueles para os quais não farei menção expressa e eram merecedores. De qualquer maneira tenho uma parcela de dívida com todos.

Aos irmãos da Loja Maçônica União e Sigilo de Fazenda Nova, pelo apoio e compreensão nas tantas vezes que não desempenhei minhas funções e trabalho a contento, particularmente ao irmão Valtoir Benedito de Oliveira, primeiro vice-presidente em meu mandato de Venerável, que conduziu a loja em minhas frequentes ausências.

Aos colegas de trabalho do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, da Universidade Estadual de Goiás, unidades de Iporá e Jussara, que tanto me incentivaram e sempre contei com suas ajudas. Não poderia deixar de mencionar aqui o nome das colegas Osvaldina Martins e Siloé Cristina, às quais sempre recorria na correção de textos e em traduções.

A lista de nomes cabe lembrar Andrea Bastos que me auxiliou nas pesquisas na cidade de Goiás. Nesta mesma cidade sou devedor também ao Cartório do 1º Ofício de Notas, ao Museu das Bandeiras e ao Arquivo da Cúria Diocesana, nesse não poderia deixar de mencionar o nome da secretária Odicéia Souza, que muito ajudou quando pesquisava neste arquivo.

Em Goiânia, minha gratidão aos funcionários do Arquivo Histórico Estadual e ao Instituto de Pesquisas e Estudos Históricas do Brasil Central, aqui também não posso esquecer o nome de Antonio Caldas. E ainda institucionalmente, ao Programa de Pós-Graduação em História da UFG e também à Fundação de Ampara à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG –, que me concedeu durante parte do curso uma bolsa de estudos, que muito contribuiu na consecução desta pesquisa.

Continuando destaque e agradeço o colega de UEG, Eduardo Quadros, o companheiro de curso Gabriel Pereira, que colaborou muito na criação do banco de dados que sustenta este trabalho, e, que com o tempo se transformou num estimado amigo. À professora Cristina de Cássia que teve um papel muito importante por sua contribuição na qualificação, mais do que uma arguidora, uma amiga a quem solicitei sua ajuda em vários momentos e sempre recebi uma resposta positiva. E, de forma especial, a orientadora professora Maria Elizia Borges. Nesses anos de convivência frutificou entre nós uma grande amizade. Aprendi

muito com sua pessoa, exigente e, ao mesmo tempo, paciente, invariavelmente soube me conduzir com uma crítica construtiva e uma palavra animadora e amiga. Pronta a te atender, é dessas poucas pessoas abnegadas que tem sempre um tempo para o outro, às vezes, sacrificando o seu próprio. Por fim, não poderia deixar de mencionar a minha família e agradecer a paciência e o apoio de minha esposa – Aparecida – nos momentos de maior angústia e estresse tinha um palavra reconfortante e um ombro em que me apoiei. Ao meu filho – Ricardo Augusto, razão de minha vida – a dívida de um pai um tanto “ausente”, preocupado com os próprios estudos, tive dele sempre um gesto de amigo a me encorajar.

RESUMO

Esta tese indaga sobre os ritos de morte praticados em Goiás no século XIX. A base documental do trabalho foram os registros de testamentos e de óbitos relativos ao período. Até meados do século a morte ainda “carregava” várias características que remontam à centúria anterior. Na metade final a sociedade passa por um amplo leque de transformações: as idéias liberais em voga que desejam a separação do Estado da Igreja e/ou mesmo a romanização entabulada pela Igreja querendo se livrar das amarras regalistas; a crescente urbanização e modernização das cidades que provoca um reordenamento nas mesmas, vistas como um lugar de circulação, que juntamente com as doutrinas higienistas que pregam o fim dos enterramentos *ad sanctus* e sua transferência para fora das cidades como forma de melhorar a saúde pública. No bojo de tais mudanças estão também os ritos mortuários, que abandonam as preocupações com alma e se voltam para as questões materiais, caracterizados também pela secularização dos cemitérios. O rompimento aponta para um novo paradigma: a perda de controle por parte da igreja e das irmandades nos atos relativos à morte. As práticas ensinadas nos manuais de bem morrer de uma morte pública e notória, são substituídas por um ritual restrito à família. Vida e morte vivem tempos novos.

Palavras-chave: Goiás, morte, rito, secularização.

ABSTRACT

This theory investigates on the death rites practiced in Goiás in the century XIX. The documental base of the work was the registrations of wills and of relative deaths to the period. Even middles of the century the death still “it carried” several characteristics that remount to the previous century. In the final half the society goes by a wide fan of transformations: the liberal ideas in rowing want the separation of the State of the Church and/or even the romanization begun by the Church wanting to liberate of the regaliste cables; to growing urbanization and modernization of the cities that it provokes a reorganization in the same ones, views as a place of circulation, that together with the doctrines hygienists that nail the end of the bury *ad sanctus* and their transfer outside of the cities as form of improving the public health. In the salience of such changes they are also the mortuary rites, that abandon the concerns with soul and they go back to the material subjects, also characterized by the secularization of the cemeteries. The breaking appears for a new paradigm: the control loss on the part of the Church and of the fraternities in the relative actions to the death. The practices taught in the manuals of well to die of a public and well-known death, they are substituted by a restricted ritual to the family. Life and death live new times.

Key-Word: Goiás, death, rite, secularization.

LISTA DOS GRÁFICOS

Gráfico 1	Origem dos testadores em Goiás entre os anos de 1816-1899.....	50
Gráfico 2	Percentual de naturalidade na cidade Goiás entre os anos de 1832-1899.....	52
Gráfico 3	Naturalidade da população de Goiás entre os anos de 1832-1899.....	53
Gráfico 4	Intervalo em dias entre a elaboração do testamento e a morte do testador em Goiás entre 1816-1862.....	61
Gráfico 5	Intervalo de tempo entre a elaboração do testamento e a morte dos testadores com idades identificadas em Goiás entre 1816-1899.....	62
Gráfico 6	Idade dos testadores na época de elaboração dos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	63
Gráfico 7	Testadores declarados batizados nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	115
Gráfico 8	Tipos de herdeiros nomeados nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	120
Gráfico 9	Estado civil dos testadores em Goiás entre 1816-1899.....	127
Gráfico 10	Categorias sócio-profissionais dos testadores em Goiás entre 1816-1899.....	132
Gráfico 11	Sex Ratio dos 1º, 2º e 3º testamenteiros nos testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	134
Gráfico 12	Indicados para 1º testamenteiro nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	135
Gráfico 13	Indicados para 2º testamenteiro nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	135
Gráfico 14	Indicados para 3º testamenteiro nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	136
Gráfico 15	Categoria socioprofissional do primeiro testamenteiro nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	139
Gráfico 16	Categoria socioprofissional do segundo testamenteiro nos registros de	

	testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	140
Gráfico 17	Categoria socioprofissional do terceiro testamenteiro nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	141
Gráfico 18	Índice de anuência dos testamenteiros pela ordem de indicação dos testadores de acordo com os termos de aceitação contidos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	142
Gráfico 19	Entes invocados nos pedidos de intercessão nos registros de testamentos em Goiás entre os anos de 1816-1862.....	154
Gráfico 20	Variações dos pedidos de intercessão de acordo com os registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	156
Gráfico 21	Evolução dos pedidos de intercessão nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	157
Gráfico 22	Declaração de filiação nas irmandades de acordo com os registros de óbitos em Goiás entre 1816-1862.....	161
Gráfico 23	Número de testadores que declararam filiação nas irmandades nos testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	171
Gráfico 24	Evolução de pertencimento às irmandades em Goiás entre 1816-1899.....	173
Gráfico 25	Solicitação de missas nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	191
Gráfico 26	Evolução dos pedidos de missa nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	192
Gráfico 27	Categorias e ocorrências nos pedidos de missas dos testadores nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	193
Gráfico 28	Missas dedicadas pelas almas do purgatório nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	202
Gráfico 29	Quantidade de missas dedicadas aos escravos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	203
Gráfico 30	Missas dedicadas para aqueles com quem fez negócio nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	204
Gráfico 31	Exéquias fúnebres a cargo dos testamenteiros nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	209

Gráfico 32	Estado civil dos testadores quando tiveram filhos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	219
Gráfico 33	Sex ratio dos solteiros com filhos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	224
Gráfico 34	Percentual de testadores que solicitaram o pagamento de dívidas em seus testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	227
Gráfico 35	Destino das doações, esmolas, legados e recompensas nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	238
Gráfico 36	Vestimenta fúnebre escolhida pelos testadores em Goiás entre 1816-1862.....	253
Gráfico 37	Vestimentas fúnebres citadas nos registros de óbitos da cidade de Meia Ponte entre 1803-1810.....	254
Gráfico 38	Solicitação do local de sepultamento dos testadores nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.....	258
Gráfico 39	Local de sepultamento citado nos livros de óbitos números 1 e 2 da Cúria Diocesana da cidade Goiás entre 1832-1859.....	259

LISTA DAS ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Mapa do Brasil, com destaque para a região Centro-Oeste.....	29
Figura 2	Mapa de Goiás.....	41
Figura 3	Planta do cemitério São Miguel.....	271

LISTA DOS QUADROS

Quadro 1	Tempos de luto.....	88
Quadro 2	Justificativas de redação dos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	100

LISTA DAS TABELAS

Tabela 1	Evolução da população de Goiás no século XIX.....	40
Tabela 2	Evolução da população municipal de alguns municípios goianos entre 1804-1900.....	47
Tabela 3	Lista dos redatores, funções, ano de elaboração e quantidade de testamentos feitos em Goiás entre 1816-1899.....	66
Tabela 4	Justificativas agrupadas de redação dos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	99
Tabela 5	Categorias das justificativas de redação dos testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	100
Tabela 6	Médicos, cirurgiões, farmacêuticos e parteiros por 10.000 habitantes.....	108
Tabela 7	Tipo de filiação citada nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	113
Tabela 8	Número de testadores que mencionam pertencer e respectivo pertencimento às irmandades em Goiás entre 1816-1899.....	172
Tabela 9	Número de falecimentos por categoria nos registros de óbitos em Goiás....	184
Tabela 10	Sacramentos ministrados de acordo com os registros de óbitos em Goiás entre 1832-1899.....	186
Tabela 11	Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1899 – Categorias Própria Alma e Corpo Presente.....	195
Tabela 12	Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1899 – Categoria Parente.....	198
Tabela 13	Missas solitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1862 – Categoria Pais.....	199
Tabela 14	Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1862 – Categoria Cônjuges.....	200
Tabela 15	Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1862.....	201
Tabela 16	Relação de doações, carta de liberdade/alforria, recompensas e destino nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.....	234

LISTA DE ABREVIATURAS

AHE – Arquivo Histórico Estadual

IPEHBC – Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central

MUBAN – Museu das Bandeiras

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
I OS HOMENS E O ESPAÇO.....	29
1.1 A província de Goiás.....	29
1.1.1 A cidade de Goiás no oitocentos.....	42
1.2 Cartografia dos testadores.....	48
II ATITUDES E VALORES.....	55
2.1 A ritualização do medo.....	55
2.2 O testamento e os ritos no interior do domicílio.....	60
2.3 O cerimonial em questão: a entrada em cena da família e dos amigos.....	76
2.4 Luzes e sons do espetáculo fúnebre e a regulamentação do luto.....	83
III ESTRATÉGIAS TESTAMENTÁRIAS.....	89
3.1 Categorias de testamentos.....	89
3.2 Organização interna do discurso testamentário.....	95
3.3 Dispositivos de representação social no testamento.....	112
3.4 Distribuição dos testamentos por grupos sociais.....	128
3.5 Estratégias de confiança: a escolha do executor testamentário.....	133
IV INSTITUIÇÕES INTERCESSORAS.....	143
4.1 A Igreja.....	143
4.2 As irmandades: atuação, filiação e retração.....	158
4.3 Solidariedade e gestos propiciatórios.....	175
V ECONOMIA DA SALVAÇÃO.....	188
5.1 Tipologia e pedido de missas.....	188
5.2 Ofícios e espórtulas funerárias.....	210
5.3 Estratégias sociais em jogo.....	217
5.4 Caridade e filantropia.....	232

VI	DA SACRALIZAÇÃO À SECULARIZAÇÃO DA NECRÓPOLE.....	245
6.1	O destino do corpo.....	245
6.2	A escolha do local de sepultura e da vestimenta.....	249
6.3	A questão dos cemitérios públicos.....	260
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	281
	REFERÊNCIAS.....	285

INTRODUÇÃO

Meu interesse pelo tema nasceu da observação de rituais fúnebres praticados na cidade em que resido: Fazenda Nova, Goiás. Depois de acompanhar um sem-número de velórios e sepultamentos, despertei-me para algumas situações para as quais não tinha resposta. Por exemplo, o costume de colocar o morto no caixão com os pés em direção à porta de saída da casa e de conduzi-lo com os pés voltados para o interior do cemitério, posição que também é mantida no enterramento. Tais questões passaram a me “incomodar” e, certo dia, numa conversa informal com um ex-coveiro da cidade, fiz-lhe algumas das indagações que haviam me ocorrido. Devo esclarecer que não se tratava de formulações com base em estudos mais acurados, dada à natureza dessa fonte, pessoa de pouca instrução formal. Ele começou afirmando que, simbolicamente, os pés voltados para a porta de saída da casa indicavam primeiramente que são os pés que as pessoas usam para andar e, por isso, deveriam “conduzi-las” nessa última viagem. Da mesma maneira, a posição dos pés também mostrava que a pessoa estava saindo de casa e entrando no cemitério, mas, neste, seus pés ficavam voltados para o interior, e não para o portão, pois dali não iria sair.

Tais explicações, naquele instante, soaram satisfatórias, mas a posteriori provocaram-me a vontade de desenvolver uma pesquisa mais concreta. Meu orientador de mestrado, professor Holien Gonçalves Bezerra, informou-me que a professora Maria Elizia Borges, da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV/UFG) desenvolvia estudos ligados à morte e decidi procurá-la. Depois de realizar algumas leituras e seguindo suas sugestões, comecei a elaborar o projeto que tem como fruto este trabalho. A escolha do objeto não esconde o envolvimento do próprio pesquisador com o seu território. É a própria história, uma confusão entre sujeito, objeto e pesquisador.

O ponto de partida desta pesquisa surgiu após a leitura de um trecho do livro *Estórias da casa velha da ponte*, de Cora Coralina.¹ Esse livro traz uma crônica escrita com

¹ Cora Coralina (Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas) de Vila Boa – Goiás Velho, 20.08-1889, escreveu entre outros, “POEMAS DOS BECOS DE GOIÁS E ESTÓRIAS MAIS” (1965), “MEU LIVRO DE CORDEL” (1976), “VINTÉM DE COBRE: MEIAS CONFISSÕES DE ANINHA” (1983), “ESTÓRIAS DA CASA VELHA DA PONTE” (1985) e “OS MENINOS VERDES” (1986). [...]

Doceira, contista, poetisa. Escritora, ensaísta, pesquisadora. Memorialista, cronista, articulista. Pensadora, ativista, literata. Administradora, ficcionista, conferencista. Produtora cultural, educadora, observadora. [...] Faleceu no dia 10 de abril de 1985, com 96 anos, em Goiânia, sendo enterrada em sua terra natal. [...]

Foi membro da Academia Goiana de Letras, Cadeira 38, cujo Patrono é Bernardo Guimarães. Sócia da Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás, do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, da União Brasileira de Escritores de Goiás, da Associação Goiana de Imprensa, da Associação Nacional de Escritores, além de outras instituições culturais, sociais e de classe.

base em uma reportagem do Correio Oficial de Goiás de 1839, que fala do assassinato do sargento-mor Antônio Luiz Brandão, inspetor interino da Real Fazenda. Segundo Cora, sua bisavó havia assistido à execução do réu e contava com riqueza de detalhes o fato. Ele era um boliviano de nome Miguel, que, ao ser preso logo depois, confessou que quem o havia contratado tinha sido um cunhado da vítima. O mandante do crime foi morto pelos agentes de segurança ao resistir à prisão, mas o executor foi submetido a julgamento, cuja sentença foi a pena capital por enforcamento. Esse episódio é narrado também no “Relatório do Presidente da Província D. Joze de Assiz Mascarenhas” apresentado em Reunião Ordinária da Assembleia Provincial no ano de 1839, como se segue:

Segurança e tranquilidade pública

Estou intimamente convencido, que os crimes tendem mais, ou menos a perturbar a tranquilidade, segurança Publica, principalmente se saõ² de certa natureza, e revestidos de certas circunstancias: os desgraçados acontecimentos, que occorrerãõ nesta Capital no dia 28 de Abril passado, provaõ esta verdade. Nesse dia de luto as nove horas da manhã nesta Cidade foi publicamente assassinado o Major Antonio Luiz Brandaõ, Inspector interino da Thesouraria, e Juiz de Paz: o assassino por nome José Miguel Carrilho, natural da Bolivia está sentenciado a pena ultima. Espera-se a Decisaõ do Poder Moderador. Nesse mesmo dia a Escolta encarregada de prender ao Dr. Joaõ Gaudie Lei se vio forçada, como ella o affirma, a matar a hum seo escravo, e ao mesmo Doutor por terem resistido com armas de fogo a Ordem de prisaõ. Eu me dispenso, Srs, de fazer observações sobre estes factos, por que tendo elles acontecido nesta Capital, quasi a nossa vista, e em minha auzencia, estáes sem duvida muito mais habilitados para os julgardes.³

O leitor mais atento vai perceber a diferença de patente do oficial assassinado: sargento-mor⁴, segundo Cora, e major, conforme o relatório do presidente Mascarenhas. A poetisa goiana afirma que o crime causou grande comoção pública, e, pela forma como o presidente se reserva de fazer maiores comentários, isso parece ficar evidente. Cora diz que, decorridos todos os trâmites, chega o dia do cumprimento da pena. É desse ponto em diante que está o que me interessa, pois o ato da execução do réu traz todo um ritual da morte. Transcrevo extratos do que escreveu Cora, pois acredito que isso permite uma melhor compreensão do fato.

Doutora “Honoris Causa”, pela Universidade Federal de Goiás. Ganhadora do Troféu Juca Pato, em 1983, concedido pela União Brasileira de Escritores de São Paulo. (MARTINS, 2008, p. 278-279).

² Foi respeitada neste trabalho a grafia original de todos os documentos citados.

³ Relatório que à Assembleia Legislativa de Goyaz Apresentou na Sessão Ordinaria de 1839 o Exmº Presidente da mesma Província D. Joze de Assiz Mascarenhas. (MEMÓRIAS GOIANAS 3, 1986, p. 139-140).

⁴ **Sargento**: s. m. Oficial inferior militar. **Sargento-mor**: Oficial militar, que manda o regimento, e que tem outros exercícios; he superior ao capitão (PINTO, 1996, p. s/n).

Na semana que precedia o ato final, a Irmandade se achegava mais do condenado no oratório.

Cuidava da sua parte espiritual sem esquecer a parte material...

A alimentação do condenado era pedida pelos Irmãos em casa de família que de boa vontade prestavam esta última caridade, mandando comida boa, abundante e variada, além de doces, geléias, frutas e cigarros.

Vinha o padre tantas vezes quantas pedisse o paciente. Ouvia missa ali mesmo rezada, recebia a Santa Comunhão. Por último, recebia a *extrema-unção*. Cumpria suas penitências. Agia a Irmandade, exortando e confortando o condenado para aquele duro caminho do céu.

No dia e hora aprazados, vestia-lhe o sambenito⁵. Comparecia a Irmandade toda com seu hábito branco e capuz, sua bandeira branca desfraldada, o pendão e a cruz alçada.

Na frente da cadeia formava-se o cortejo...

O cortejo dramático descia da cadeia com todos os sinos tocando finados. A Guarda Nacional com sua primeira linha formada. Ala dos Irmãos da Misericórdia metida nos seus balandraus,⁶ de velas apagadas na mão e com o responso e orações pelos mortos. No centro vinha o condenado, já purificado de todos os pecados, metido no sambenito e com a corda no pescoço.

[...]

Atrás do cortejo, dois Irmãos da Misericórdia levam um caixão negro vazio, pobre, triste, sinistro onde recolheriam os restos do executado.

[...]

O sino da Igreja da Abadia ali mais perto tocava finados. Respondia o Carmo, o Rosário, a Matriz, a Boa Morte. No alto do estrado, o condenado recebia de joelhos a absolvição *in extremis*. O padre o ajudava a se erguer e tomava seu lugar ao lado esquerdo com cruz alçada.

[...]

Os Irmãos vestiam ali mesmo a mortalha, acomodavam o corpo no lúgubre caixão e enterravam mais tarde, ou no dia seguinte, fora do sagrado. (CORALINA, 2000, p. 73-86. Grifos da autora)

A salvação era luta árdua, que tinha na confissão e na penitência gestos importantes, completada com a intervenção dos vivos, expressas nas orações, na absolvição dos pecados, no acompanhamento do corpo por religiosos, confrades e outros. O destaque

⁵ **Sambenito**: s. m. habito de penitencia, com que na primitiva Igreja estava á porta da Igreja o pecador. Tambem o que os penitenciados levavão no Auto de fe, e erão duas tiras de baeta enfiadas pelo pescoço huma amarela, e outra vermelha em aspa. (Ibidem, p. s/n).

Sambenito: o mesmo que saco bendito, hábito, roupa que o condenado pelo Santo Ofício da Inquisição era obrigado a usar. Espécie de túnica, que variou de cor na Espanha e em Portugal, de acordo com a qualidade dos hereges. Na Espanha, inicialmente, o hábito era preto, mas essa cor foi posteriormente reservada aos réus obstinados e reincidentes, enquanto os demais usavam sambenito de cor amarela, com a Cruz de Santo André, vermelha, bordada na espalda e no peito. O sambenito não poderia se comunicar com a família e com os amigos, e ninguém podia lhe dar trabalho. Depois de morto, sua roupa era exposta no alto da igreja paroquial, para perpetuar na memória do povo a infâmia do réu e seus descendentes. Quando o sambenito ficava muito velho, era substituído por pedaços de pano amarelo com o nome da família do condenado, e o inquisidor cuidava sempre, nas inspeções que fazia às igrejas, para que os hábitos estivessem expostos. Na verdade, a Inquisição não absolvía, não importando a gravidade do crime, mantendo sempre acesa a memória daqueles que condenava (BOTELHO; REIS, 2008, p. 182, 183).

Baeta: s. f. Tecido de lã grosso (PINTO, 1996, p. s/n).

⁶ **Balandrão**: s. m. Vestidura com mangas, e capuz, de que usão hoje os homens da tumba da Misericordia (Ibidem, p. s/n).

dado às irmandades em sua narrativa evidencia o papel relevante que elas tinham no momento da morte. Merece menção também a negação de sepultura em solo sagrado.

O cumprimento das diversas etapas dos rituais reflete a maneira de viver da sociedade e representa uma forma de agregação. Os gestos são constitutivos do *modus* de passagem para o além, propiciam segurança para os mortos rumo ao paraíso e garantem aos vivos a paz e a certeza de não serem incomodados por aqueles.

É justo dizer que os mortos, encurralados e separados dos vivos, nos condenam, a nós vivos, a uma *morte equivalente*: porque a lei fundamental da obrigação simbólica opera de todas as maneiras, para o bem ou para o mal...

Assim ocorre com a morte. A morte nada mais é, afinal, do que a linha de demarcação *social* que separa os “mortos” dos “vivos”; logo, ela afeta igualmente uns e outros. (BAUDRILLARD, 1996, p. 174. Grifos do autor)

A fim de nos “aliviar” desse peso que são os mortos e da “presença” da morte, realizamos os ritos. Morte e vida não estão dissociadas: a primeira é um detalhe da segunda. Isso porque no plano simbólico não existem diferenças entre vivos e mortos, pois têm condições diferentes, surgindo daí a necessidade de medidas preventivas ritualísticas, cujo objetivo é assegurar mecanismos de domínio das ações (BAUDRILLARD, 1996, p. 181).

O simbólico não é um conceito, nem uma instância ou categoria e tampouco uma “estrutura”. É um ato de troca e uma *relação social que leva o real ao fim*, que resolve o real e, ao mesmo tempo, a oposição entre o real e o imaginário...

O simbólico é o que leva ao fim esse código da disjunção e aos termos separados. *É a utopia que leva ao fim as tópicas da alma e do corpo, do homem e da natureza, do real e do não-real, do nascimento e da morte*. Na operação simbólica, os dois termos perdem seu princípio de realidade. Mas esse princípio de realidade nunca deixa de ser o *imaginário* do outro termo. (BAUDRILLARD, 1996, p. 181-182. Grifos do autor)

Os símbolos substituem ou sugerem algo, “resolvem” as oposições entre real e não real entre vida e morte. A trama sobre a morte passa pela compreensão das relações entre estes dois mundos distintos: material “vida” e celestial “morte”. Duas situações muito “presentes” em nosso meio e por isso mesmo cheia de interrogações, principalmente por causa de nossas dúvidas e expectativas sobre a vida no além-túmulo.

Tais analogias entre cosmogonia, antropogonia e a morte mostram, por assim dizer, a potencialidade “criadora” do ato da morte. Digo isso porque é bem conhecida a concepção das sociedades arcaicas, segundo a qual a morte

somente é um fato real, consumado, quando as cerimônias funerárias foram devidamente cumpridas. Em outras palavras, a morte fisiológica é apenas o sinal de que devam ser realizadas novas atividades a fim de que se "crie" uma nova identidade para o morto. O corpo tem que ser tratado segundo um ritual específico para que não seja reanimado pela mágica e, dessa forma, se torne agente de atos maléficos para a comunidade. Além disso, existe uma função mais importante do ritual: a alma deve ser guiada à sua nova morada e ser ritualmente integrada na comunidade de seus habitantes. (ELIADE, 1979, p. 40. Grifos do autor)

O enfoque que proponho neste trabalho segue os caminhos da história cultural, objetivando decifrar os códigos e as práticas cotidianas, indagando sobre a maneira e as razões desses procedimentos habituais da população. A volatilização do paradigma cultural tem conduzido à sua aplicação em quase todas as pesquisas e está associado à polêmica em torno do que é história cultural e quais são suas fronteiras. Os termos *social* e *cultural* estão sendo usados de forma quase equivalentes. Outro ponto importante são as fronteiras culturais, vistas hoje não mais como ponto de intersecção, e sim como lugares de “relação” (BURKE, 2005. p. 146-149). Assim, as “construções” formuladas pelos atores envolvidos, suas condições objetivas, que nada mais são do que suas "visões" de mundo, são produtos dos embates diários do coletivo. Coletivo, este que deve ser enxergado em sua totalidade como uma produção histórica em que os campos de atuação e de envolvimento de seus membros estão inseridos.

A história cultural constitui-se como método que procura apreender o pensamento coletivo, fugindo aos sujeitos particulares. O uso, o modelo de todos os dias é, nesse ponto em que captamos as profundezas da cultura, onde podemos ler os arraigamentos que constituem a memória da comunidade, revelando as heranças do grupo: as rupturas, as perdas, as continuidades. Os estudos de rituais obrigam o historiador a perceber essas intersecções, pois elas contêm o material à compreensão dos ritos, que são práticas conhecidas e inteligíveis aos seus membros.

A cultura é constantemente elaborada e reelaborada, e, por isso, o comportamento dos indivíduos só pode ser compreendido em seu interior. Cada cultura tem uma característica própria, e o comportamento individual somente pode ser considerado e analisado dentro do sistema ao qual pertence. Esse é um devir constante e carregado de acomodação, tensão e conflito. Sua evolução é singular, em momento algum, ela se assemelha a qualquer outra, segue e/ou percorre os caminhos daquela (LARAIA, 1989, p. 19). As mudanças, processo em que as forças de resistência e permanência fazem-se presentes, caracterizam-se também por indecisões, pela instabilidade, pelos avanços e recuos e nunca ocorrem de forma abrupta.

“Nem um só valor conquistado pela humanidade se perde de modo absoluto; tem havido, continua a haver e haverá sempre ressurreição. Chamaria a isso de *invencibilidade da substância humana*, a qual só pode sucumbir com a própria humanidade, com a história” (HELLER, 1992, p. 10. Grifos da autora).

Adotei como modelo investigativo o estudo serial, não por ser um único método possível de apreciação, mas por acreditar que ele possibilita um melhor diálogo para a compreensão dos cuidados e das estratégias praticadas no “enfrentamento” da morte e a secularização. As séries evidenciam, com maior clareza, os pontos de continuidade e de intersecção, corroborando as permanências e as rupturas.

Entre os critérios de uma metodologia sistemática, no âmbito de uma História atenta às regularidades e descontinuidades, a quantificação continua a ser um procedimento abrangente e útil, mas não exclusivo. O seu campo de aplicação está hoje muito alargado, mas nem por isso é maior a confiança dos historiadores na aparente precisão dos indicadores numéricos. Basicamente, é preciso ter a idéia de que a quantificação tanto constitui uma barreira intransponível por força da plasticidade da própria realidade histórica, como contribui para acentuar e tornar perceptíveis aspectos por vezes apenas latentes numa história exclusivamente narrativa. (ARAÚJO, 1997, p. 23)

A utilização de modelos dá a entender que a história não é feita de fatos únicos em seus gêneros, singulares. Cada formação social possui mecanismos de relação e pontos de conexão com outras, e seus integrantes são suscetíveis de um exame capaz de distinguir os seus traços característicos ante aspectos e propriedades definidas de maneira precisa. Os dados da experiência podem ser tabulados e quantificados, estabelecendo-se meios que os integrem por categoria ou camada (FONTES, 1997). “O modelo é uma operação conceitual visando a representar relações ou funções que ligam as unidades de um sistema. Suas interações entrelaçam os elementos de um conjunto dado” (FONTES, 1977, p. 356).

Pode-se dizer o seguinte: a representação historiadora é de fato uma imagem presente de uma coisa ausente; mas a própria coisa ausente desdobra-se em desaparecimento e existência no passado. As coisas passadas são abolidas, mas ninguém pode fazer com que não tenham sido. É esse duplo estatuto do passado que vários idiomas expressam por um jogo sutil entre tempos verbais e advérbios de tempo. (RICOEUR, 2007, p. 294)

Portanto, investiguei as práticas mortuárias desenvolvidas pela população, centrando o debate nas atitudes dos testadores e nas particularidades recorrentes na elaboração dos testamentos. As preocupações com a salvação, evidenciadas na confissão, nos pedidos de

intercessão, na escolha do local de sepultura, na vestimenta de inumação, nos pedidos de acompanhamento, nas doações, nas missas e encomendações, e nas declarações de dívidas, bem como o arrolamento dos bens e a indicação dos herdeiros também tinham uma função salvífica, já que em muitos casos há um desejo de não prejudicar nenhum dos legatários e com isso dificultar sua entrada no céu. A partir de tais dados e de seu “controle”, analiso o estilo de vida da comunidade, presente nos motes ligados aos ritos fúnebres.

A documentação do século XIX existente em Goiás revela que a morte na província foi permeada por alterações em sua execução, porque, no decorrer da segunda metade da centúria, percebe-se uma ausência de pedidos de intercessão aos Santos e Anjos para auxiliar na *via post mortem*, uma redução do papel das confrarias em solidariedade no decurso dos ritos mortuários – bem como do pertencimento a alguma Irmandade –, uma queda do número de testadores que solicitam missas e, também, do número de pedidos e das diversas categorias de missas – almas dos pais, almas dos escravos, alma de quem teve negócios, do purgatório, etc –, simultaneamente a isso, temos o avanço das doutrinas sanitaristas e a criação dos cemitérios públicos, o que supõe um processo de secularização das atitudes em torno da morte.

Aponta-se neste contexto o marco divisório da pesquisa e eis o problema: os rompimentos em torno da morte, consubstanciados na secularização. Ressalto que isso não significa queda da religiosidade, muito pelo contrário; a secularização não elimina o religioso, que continua forte e presente ainda hoje. O estudo, portanto, tomará como premissa que as mudanças são eivadas de permanências, ajustando-se a um novo estilo de vida. Mudanças e permanências levam a outra ordem social. Partindo do pressuposto dessas mutações, algumas questões se fazem pertinentes: os católicos realmente acreditavam na importância da Igreja e das irmandades nos atos relativos à morte? Tomando por certa a resposta a essa pergunta, temos outra: como se comportaram a Igreja e as irmandades diante da morte? De onde “sopravam” os ventos das mudanças e que rumos tomaram? Por que (re)invenção do fim?

De certa forma, nós estamos constantemente reinventando a nossa existência, a nossa história e/ou, talvez seja melhor dizer, inventando-a. O presente é a certeza; o passado é impossível de ser “recuperado”, pois não podemos voltar no tempo, mas tão somente investigar seus vestígios – as fontes históricas – para assim buscar compreendê-lo. Quanto ao futuro, apenas conjecturas, nada mais. As pessoas e as comunidades estão sempre se reinventando, à medida que propõem criar um novo *modus vivendi*. O “lugar” da morte e do morrer não são diferentes. Conceituo o lugar a partir das proposições de Cardoso que, com base em Augé (1995), é a maneira de ver, opinião pensada ou formulada que a população tem

de seus vínculos, de suas conexões com a sua terra, com seus familiares e com os demais. Essa forma de ser ou de proceder é mutável em parte, de acordo com a condição dos elementos e do locus ocupado na estrutura social. Conforme Cardoso (2005), o lugar é um referencial, um ponto de sustentação, que, caso venha a sumir, a sua troca é complicada.

O lugar antropológico define-se como a construção ao mesmo tempo concreta e simbólica do espaço, servindo de referência para todos aqueles que são destinados por esse lugar a uma posição – não importa se central, intermediária ou periférica – no sistema de valores, da hierarquia, do poder [...]. O lugar antropológico caracteriza-se por garantir simultaneamente identidade, relações e história aos membros do grupo cuja cultura o constituiu. (CARDOSO, 2005, p. 43. Grifos do autor)

O caminho que percorri possui duas “frentes” de estudo: por um lado, estudar os “preparativos” da morte, consubstanciados na elaboração das disposições testamentárias, e de outro, quando possível e não necessariamente, fazer a confrontação ou complementação delas nos registros de óbitos. Ambas as fontes têm importância, mas os registros de testamentos foram cruciais para o trabalho.

Foram examinados ao todo 3.028 registros de óbitos entre os anos de 1832-1899, contidos em dois livros localizados no Arquivo da Cúria Diocesana da Cidade de Goiás e 179 testamentos elaborados no decorrer dos anos de 1816 a 1899, constantes de três livros do acervo documental do Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) e de vários outros livros encontrados no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis. Todos os óbitos foram registrados em cartórios da capital da província – status que a Cidade de Goiás manteve até a década de 1930, quando ocorreu a transferência da sede do governo para Goiânia, construída especificamente para esse fim –, e posteriormente do estado, sendo que vários deles eram de pessoas de outras localidades. Isso, todavia, não anula o estudo, posto que alguns aspectos dos documentos eram padrão, o cotidiano cidadão não era muito diferente daquele encontrado no restante da província e os interesses que moviam os testadores eram semelhantes. Infelizmente em alguns momentos verificam-se lacunas na documentação, especialmente entre 1871 e 1880, problema que, coincidentemente, repete-se em ambas as fontes. Entretanto, considero que essas dificuldades pontuais não invalidam as séries construídas. Outra fonte que utilizei com certa frequência foram trechos das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide (1853), as Ordenações Filipinas e as orientações do Manual de bem morrer de Estêvão de Castro.

O trabalho foi estruturado em seis capítulos. O Capítulo I é voltado para a história da Província de Goiás e da Cidade de Goiás. Recorri à bibliografia sobre o assunto, aos escritos dos viajantes que estiveram em Goiás à época e à documentação publicada pela então Universidade Católica de Goiás (hoje Pontifícia Universidade Católica de Goiás) na série intitulada *Memórias Goianas*. Com o material coletado na pesquisa foi possível traçar um quadro das origens e da composição dos habitantes da província.

Em seguida, no Capítulo II, construo um percurso do comportamento em torno da morte, que com o tempo vai tornando-se algo apavorante. A Igreja assume o papel de mediadora entre os homens e Deus, e seu poder cresce reforçado pela pedagogia do medo, contido em diversos manuais de bem morrer. O medo da morte exige a execução de um complexo ritual, necessário para garantir uma boa passagem ao morto e assegurar aos vivos que o falecido não os incomodaria.

Para cumprir a extensa solenidade exigida, a população procedia à preparação para a morte, conforme orientação da Igreja. Esse trâmite norteou a elaboração do Capítulo III, em que discuto a confecção do testamento – justificativas, expectativas e disposições –, as regras civis e religiosas a serem seguidas. Com base nos exemplos de Reis (1991) e Rodrigues (2005), que listaram os diversos motivos que levaram os testadores a fazer suas disposições finais, nesta tese foi feito um agrupamento, que propiciasse uma visão ampla do que norteou esses testadores na confecção dos seus testamentos. Ainda sobre essas justificativas, procurou-se identificar aquelas que apresentassem aproximações e/ou distanciamentos das orientações contidas no Manual de Estêvão de Castro. Em seguida, foi feita uma análise particularizada de alguns deles.

No Capítulo IV analiso a atuação da Igreja e das irmandades e as atitudes propiciadoras de encaminhamento da alma. A Igreja e as irmandades têm um papel muito importante nas ações e nos ritos a serem cumpridos no momento da morte e no pós-morte, como as missas, o cortejo, o sepultamento e as ações de intercessão pela alma do falecido. Tais gestos se completam nos pedidos e celebração das missas, tema que abre o Capítulo V. Nele também abordo os recorrentes conflitos pelos ofícios fúnebres; o agir e as manobras dos testadores, tomadas para afastar os perigos e assegurar condições favoráveis para a salvação; e também as ajudas e os donativos distribuídos pelos testadores. Na última etapa debato o destino do corpo em solo sagrado, a preferência pelo local de sepultura e a opção de vestimenta fúnebre. Por fim discuto o surgimento dos cemitérios extramuros e dos enterramentos no interior das igrejas, tomando como ponto de partida o estudo do Cemitério de São Miguel, da Cidade de Goiás, inaugurado em 1859.

No Capítulo VI enfoco as alterações em torno da morte, a medicalização da morte e as doutrinas higienistas que ditam o tom das mudanças, justificando as medidas profiláticas na saúde. Neste ponto, as fontes de estudo foram os relatórios dos presidentes da Província de Goyaz contidos na série *Memórias Goianas*, o projeto de criação da referida necrópole, com sua planta, seu regulamento etc. Ainda nesse tópico incursiono pela secularização da morte em Goiás, os embates diante das transformações, as forças de permanência e de mudança e quem as movia.

É consenso na historiografia brasileira que o ano de 1850 é marco de grandes transformações da sociedade, verificadas num crescente processo de urbanização e modernização, no avanço das ideias e dos discursos liberais, e nas crises entre o Estado e a Igreja, instituições quem vieram a se separar na República, com o surgimento do Estado laico. Os assuntos ligados à morte não ficaram imunes a essas transformações, a exemplo da secularização dos cemitérios. Tomo por empréstimo a distinção conceitual que faz Fernando Catroga (1999, p. 18-19) entre secularização e laicização:

Quando aqui se usa o conceito de secularização não se pretende confundi-lo com o de laicização. Como se procurou esclarecer em outro lugar: o primeiro denota o longo processo de autonomização, em todos os níveis da vida social entre o profano e o sagrado; situa-se na longa duração, e foi-se concretizando em temporalidades diferenciadas, ainda que sempre num horizonte pautado pelos valores cristãos. Assim sendo, importa reter que o fenômeno da secularização nem sempre se definiu em oposição à Igreja (e muito menos à religião), aparecendo muitas vezes como reivindicação tendente a “desmitologizar”, “desmagificar” ou a “desclericalizar” a sociedade, e não tanto a “descristianizá-la”. O conceito de laicismo se entronca no de secularização, remete para o propósito militante de a levar às últimas conseqüências, tornando-a equivalente a “descristianização”; refere-se, portanto, aos projetos de transformação cultural que os movimentos anticlericais e anticatólicos dos finais do século XIX e princípios do século XX (conjuntura em que se consolidou a expressão *laicismo*) procuraram concretizar nas sociedades européias predominantemente católicas. Dito isto, pode então aceitar-se que, se o laicismo é a versão mais radical do secularismo, nem toda secularização é sinônimo de laicismo.

Apesar da sua interessante reflexão, acompanho e concordo com Rodrigues (2005, p. 347-348) que diz: “A única crítica que faço ao autor [Catroga] é a equivalência que faz entre laicização e a ‘descristianização’”.

Nos livros *A morte é uma festa* (1991) e *Nas fronteiras do além* (2005), os autores João José Reis e Cláudia Rodrigues, respectivamente, também utilizaram fontes testamentais em suas pesquisas. Reis estabelece Salvador (BA) como foco de estudo, tomando como ponto de partida um levante popular contra a construção de um cemitério na cidade, mais

especificamente o episódio que ficou conhecido como Cemiterada, ocorrido em outubro de 1836. Por sua vez, Rodrigues estuda a cidade do Rio de Janeiro na passagem para a segunda metade do século XIX e a transformação ocorrida no trato da morte com a secularização. Ambos os autores constituem a base das reflexões que desenvolvo sobre a influência da morte e do bem morrer em regiões metropolitanas durante o período oitocentista, status usufruído pela Cidade de Goiás, à época centro político e administrativo da província. A similaridade dos dados se explica pelo fato de os testamentos seguirem as orientações das Ordenações Filipinas e dos manuais de bem morrer, só alteradas com criação do Código Civil brasileiro de 1916.

As transformações são uma constante na vida da humanidade, mas todo trabalho tem de “demarcar” um ponto de início e de encerramento. Um historiador consciente sabe que querer abraçar tudo é simplesmente insensatez e falta de conhecimento mínimo do labor histórico. Circunscrevo a pesquisa ao século XIX, que carrega ainda estruturas do século anterior, com o moribundo presidindo a sua própria morte, se preparando para ela, e ao mesmo tempo trazendo consigo os germes das mudanças. Ainda neste século muitas questões tiveram o seu “amadurecimento”. Tendo isso em consideração circunscrevo como recorte temporal dessa pesquisa o referido período, posto que em seu início ainda se faz presente características da centúria anterior e que ao longo do dezenove vão se rompendo. Já no seu final encontramos uma “nova” realidade – especificamente, sobre minha pesquisa: a secularização da morte. Neste momento proponho “encerrar” minha jornada de trabalho, a (re)invenção do fim.

I – OS HOMENS E O ESPAÇO

1.1 A Província de Goiás



Figura 1: Mapa do Brasil, com destaque para a Região Centro-Oeste.

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Brazil_Region_CentroOeste.svg. Acesso em: 24 dez. 2011.

Opto por iniciar o trabalho situando o espaço e o cotidiano do estudo. Atualmente, com os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal, Goiás compõe o Centro-Oeste do país. Favorecida principalmente pela criação da nova capital de Goiás, Goiânia, e posteriormente pela implantação de Brasília, sede do Governo Federal, a Região Centro-Oeste passou e ainda passa por significativas mudanças. Vale lembrar que o estado de

Goiás foi desmembrado há pouco mais de duas décadas, dando origem ao estado do Tocantins, que integra a Região Norte.

A ocupação colonial do território goiano começa com o surto mineratório ocorrido no início do século XVIII, época em que ainda pertencia à capitania de São Paulo. Concomitantemente à mineração, a população desenvolve outras maneiras de se manter, principalmente com a pecuária e a lavoura de subsistência, que posteriormente se transformaram no principal ramo econômico goiano, fato que irá persistir até o século XX, quando a região passa por algumas transformações mais profundas e uma crescente industrialização. Essas mudanças, todavia, não mudaram a vocação agrícola do estado, pois ainda hoje o agronegócio é o carro-chefe da economia regional.

Decorrida a euforia inicial da mineração e com o esgotamento dos veios mineratórios de mais fácil exploração, a capitania se ajusta, ainda no século XVIII, a uma nova realidade: a escassez do metal precioso. Para parte da historiografia goiana inicia-se um período de decadência econômica que iria então se arrastar por um longo tempo. Ainda no século XIX, Silva e Souza em sua *Memória sobre o descobrimento, governo, população e coisas mais notáveis da capitania de Goiás*, ou simplesmente *Memória Histórica* escrevia sobre o período que se segue ao declínio da produção do ouro. O trabalho de Silva Souza foi publicado por José Mendonça Teles em *Vida e obra de Silva e Souza*.

Mas isto mesmo que encontrei é quanto basta para fazer conhecer a vantajosa situação de Goiás, que, ainda mesmo na maior decadência em que se considera, e a que diferentes motivos deram princípio, tem proporções para se levantar, para se ressurgir, logo que se possam aplicar a seu benefício os paternais cuidados d'El Rei Nosso Senhor. (TELES, 1978, p. 33)

Os desencantos com uma realidade outrora rica ficam também evidentes nas palavras dos cronistas que passaram por Goiás. O fulgor era coisa do passado. O momento é de pobreza e pessimismo.

Não devemos julgar os povoados do Brasil pelos nossos, pois em geral não passam de um amontoado de casebres miseráveis e de ruas lamacentas. A maioria dos arraiais de Minas e Goiás, cuja origem se deve às minas de ouro, hão de ter tido o seu encanto em seus tempos de esplendor, e é evidente que Santa Luzia foi um dos mais aprazíveis. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 25)

A opinião de Saint-Hilaire⁷ sobre a estrutura da província e a perspectiva de vida dos goianos à época foi também comungada por outros memorialistas e visitantes, condensada por Chaul (1977, p. 58) da seguinte forma:

A precariedade das estradas e as poucas existentes isolavam Goiás, a carência das comunicações isolava o comércio (Pohl), a incapacidade do povo em se superar o isolava (D'Alincourt). As casas abandonadas nos arraiais, para onde o povo ia apenas em ocasião das festas religiosas (Saint-Hilaire), eram o retrato do sertão de Goiás. Rural e sem produção agrícola, rico em ouro e pobre em alimentos, carente de tudo e sem forças para sair do marasmo (Cunha Mattos e Taunay). Reino do ócio e da preguiça, terra em que se plantando tudo dá, mas sem braços ou interesses capazes de justificá-la, natureza pródiga mas sem o necessário elemento humano capaz de elevá-la.

Essa forma de “ver” Goiás será também desenvolvida por uma série de pesquisadores. Um dos primeiros estudiosos da história local, Luís Palacín (1986, p. 26) afirma:

Ao clima de exaltação heróica sucede um período de expectativa e temor pelo futuro, que se converte depois em profunda depressão. A própria Memória de Silva e Souza, apesar de sua fria objetividade fatural, poderia ser tomada como uma verdadeira elegia da decadência.

O ambiente de infortúnio, continua o autor, anula as vontades da população:

Neste clima de derrotismo, o povo, como unidade moral que dá sentido à história, esvazia-se. A transitoriedade típica das populações mineiras converteu-se, em Goiás, num verdadeiro êxodo. Os homens mais representativos e empreendedores, mineiros, comerciantes, fazendeiros, funcionários vão deixando pouco a pouco o país.

A falta de continuidade e identificação coletiva num destino comum abre um vácuo moral; a ausência de um verdadeiro povo só pode ser preenchida pela única presença contínua: a administração colonial. (PALACÍN, 1986, p. 27)

⁷ Augustin-François-César Prouvençal de Saint-Hilaire, *dito* Auguste de Saint-Hilaire (1779-1853). Naturalista francês nascido em Orléans, com passagens pela América do Sul, cujos relatos são documentos de grande valor histórico sobre a vida e os costumes brasileiros na primeira metade do século XIX. Estudou morfologia vegetal na obra de Goethe e especializou-se em botânica, chegando a lecionar em Paris, no Jardim du Roi, mais tarde Museu de História Natural. Quando esteve no Brasil (1816-1822), percorreu os atuais estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Colheu grande quantidade de material orgânico e mineral, além de dados etnográficos e descreveu o aspecto da flora em cada região visitada, enriquecendo a fitogeografia florística e a fitogeografia ecológica com sua interpretação do complexo *meio físico-planta*, referente às plantas estudadas. Classificou duas famílias, muitos gêneros e mais de mil espécies novas da flora brasileira. Entre seus livros sobre o Brasil estão *Plantes usuelles des brésiliens* (1824), *Histoire des plantes les plus remarquables du Brésil et du Paraguay* (1824) e *Flora Brasiliae meridionalis* (1825-1832)[...]. Disponível em: <<http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/AugusteS.html>>. Acesso em: 21 set. 2010.

Nesse trecho Palacín faz uma verdadeira elegia da decadência, que ultrapassa as questões de ordem econômica atingindo o psicológico, tomando, assim, uma dimensão muito maior. O problema não era simplesmente vencer as dificuldades deficitárias e de soerguimento da economia local, e combater a ineficiência das ações dos governantes e o uso da mão de obra escrava, que gerava desprezo pelo trabalho; era necessário alavancar a autoestima da população, que se tornara apática e perdera as qualidades de caráter. Por tudo isso, segundo Palacín (1986), o povo se entregava ao ócio, na mais completa pobreza, embrutecendo os costumes e aumentando a violência. A população, conforme o autor, havia perdido completamente toda e qualquer perspectiva, até mesmo de ordem humana, posto que lhe faltava o princípio da condição de humano: a identificação coletiva.

Esse “vácuo moral”, de acordo com Palacín e Moraes (1994), leva a população a assumir traços indígenas. A pobreza, segundo os autores, era tamanha que não se fazia uso de sal, as pessoas não usavam roupas e o dinheiro não circulava, o que subtraía dessas populações características de civilidade registradas até então. As desventuras dos goianos pareciam não ter fim, pois à época da independência o cotidiano ainda era desolador.

Chegava-se, assim, em Goiás, a uma situação cultural análoga ao início da Baixa Idade Média, em que os sacerdotes constituíam o único grupo profissional detentor de certo grau de cultura. Isto é o que explica que tenham desempenhado um papel tão ativo, mesmo no campo da política, durante as escaramuças que precederam à independência e nas duas décadas seguintes. Basta lembrar a este respeito que foram padres dois dos três primeiros presidentes goianos da Província e seis dos treze membros do Conselho da Província. (PALACÍN, 1986, p. 51-52)

O que se depreende dessas palavras é que Goiás estava então mergulhado na mais completa crise e com um sério agravante: havia uma total falta de perspectiva, e as soluções estavam longe de ser encontradas. Entorpecido economicamente, o estado não dispunha de meios nem de pessoas capacitadas para propor medidas capazes de colocar o território no rumo da prosperidade e do desenvolvimento. Salles (1992, p. 299) escreve na conclusão de sua tese de doutorado:

O final da mineração coincide com o término do predomínio metropolitano. O marasmo econômico que ocorre na época confirma a preocupação de governantes e observadores locais, como Joaquim Theotônio Segurado e José de Moraes Cid, por exemplo, que traçam planos para superar a prostração decorrente do findar aurífero aluvial.

É nessa perspectiva de decadência econômica, de problemas e crises pelas quais passa a população, que o território torna-se província com a independência do Brasil em 1822, condição na qual permanece por praticamente todo o restante do século. É isso que se depreende das palavras de Cavalcante (1990), que, ao pesquisar sobre a separação e criação do atual estado do Tocantins, afirma:

Por longas décadas, Goiás vai permanecer ilhado, sem nenhum produto econômico básico capaz de mantê-lo vinculado à metrópole ou mesmo a outras províncias.

Só percebemos que esse marasmo começa a ser superado quando, ao alvorecer o séc. XX, a ferrovia penetra o sudoeste goiano, dando início a todo um processo de alteração da estrutura sócio-econômica, política e cultural de Goiás. (CAVALCANTE, 1990, p. 15)

Cavalcante propõe aqui um elemento novo no estudo da história regional: o isolamento. A crise econômica e o abatimento que envolvia a população tinham suas raízes na falta de contato e de estrutura viárias capazes de possibilitar que Goiás se integrasse ao conjunto dos centros hegemônicos da economia localizados no litoral. Nesse mesmo rumo caminha Borges (1982, p. 98):

Com a penetração da via férrea em território goiano, os grillhões que prendiam a economia agrária regional a uma situação de quase estagnação foram quebrados ao ritmo da expansão dos trilhos. No Sul do Estado avança o processo de urbanização. Algumas cidades se modernizaram e novos centros urbanos surgiram. O movimento migratório iniciado no século passado se intensificou com a melhoria dos meios de transportes. A terra, em algumas regiões do Estado, se valorizou na medida em que ela proporcionava, através do trabalho, a reprodução do capital, desenvolvendo inclusive, na região da Estrada de Ferro, uma certa especulação fundiária.

Em seu trabalho sobre o coronelismo em Goiás, Campos (1987) associa a situação de Goiás aos interesses das oligarquias. O “atraso”, segundo o autor, seria uma estratégia desses oligarcas para manterem-se no poder. Isolado e atrasado, o estado propiciava a continuidade da dominação e do mandonismo, que se completava com o mecanismo de comando na política.

A partir das críticas que foram feitas aos principais líderes da política estadual que conscientemente procuravam manter o atraso e o subdesenvolvimento do Estado, com a finalidade de não perder o domínio total de Goiás, é que afirmo que o atraso era uma forma de controle sócio-político. (CAMPOS, 1987, p. 64)

No fim dos anos 1980 e na década seguinte, surgem outras pesquisas com apreciações diferenciadas, decorrentes de uma revisão historiográfica, de uma releitura das fontes e do exame de outras. Chaul (1997) propõe, de forma sucinta e esquemática, uma reavaliação da visão de decadência econômica, atraso e isolamento. A sua tese é a de que Goiás prosseguiu seu rumo de acordo com a sua realidade, se ajustando da melhor maneira possível aos novos tempos. A agropecuária e outros ramos econômicos foram norteando isso, mas sem que houvesse uma queda. Chaul (1997) afirma também que essa hipótese é fruto da leitura das obras dos viajantes, os quais nem sempre souberam se “desprender” de sua cultura original de país desenvolvido e, por isso, viam aqui só atraso. Após realizar debates historiográficos e fazer análise das fontes, Chaul (1997, p. 76) chega à seguinte conclusão:

Acreditamos assim que o conceito de decadência é uma representação que foi gestada pelos cronistas, governadores de Província e, posteriormente, reproduzida pela historiografia goiana, com base no isolamento da Província, por meio da visão europeizante dos que vieram a Goiás e do que pensavam ter existido (o fausto e a riqueza) na sociedade mineradora. Encontraram, porém, uma sociedade em transição para a agropecuária, senhora de seus limites e de suas carências de toda ordem. Consideramos que muito pouca diferença havia entre as duas sociedades no tocante à vida sociopolítica e econômica, pensando no que ficou para Goiás em termos de herança do período áureo do ouro.

O pensamento do autor é um exemplo das posições antagônicas acerca da propalada decadência de Goiás, que evidentemente têm seus méritos e são encabeçadas por pesquisadores dedicados e que merecem respeito. Antes dele, Ataídes (1990) já apontava na sua dissertação de mestrado, que investigou a cidade de Flores de Goiás, sua discordância com a ideia de decadência e com os estereótipos da indolência dos habitantes.

As análises que ressaltam uma tendência à estagnação neste período, enfatizando a ruralização e a falta de incentivo à produção e ao consumo lançando as origens do estereótipo da preguiça, não percebem, devido talvez à sua contemporaneidade em relação ao fenômeno, que novos valores sócio-econômicos mais adequados estavam se solidificando, e que tais valores eram perfeitamente compatíveis a essa nova realidade econômica. O “falso fausto” da época aurífera não estimulava um elemento decisivo à sobrevivência: a produção. (ATAÍDES, 1990, p. 49)

Outro pesquisador também contrário à ideia de decadência e com vasta pesquisa sobre a história local é Paulo Bertran. Em palestra proferida no Departamento de Ciências Sociais da UFG em 19 de março de 1993, posteriormente publicada na *Revista da UFG*, faz uma dura crítica a essa teoria, inclusive, não sem uma dose de sarcasmo. Em sua fala ele

destaca que o tamanho da decadência, praticamente dois séculos, é tempo demais sem que haja ao menos uma expectativa nova.

Haja decadência! No caso extremo nada menos do que 157 anos de “decadência”. Deve ser erro de denominação, ou erro de conceito. Deve ser, quem sabe, puro e simples desconhecimento, falta de pesquisas sobre um século inteiro, o século XIX. Em dois e meio séculos de história de Goiás quase que de todo ignora-se um século inteiro, o da “decadência”, justo quando em todos os quadrantes nasciam centenas de fazendas e dezenas de povoados! (BERTRAN, 2006, p. 66, grifos do autor)

Pesquisando os relatórios dos presidentes de província, encontrei uma narrativa que se coaduna com a posição de Bertran. Em seu relatório anual apresentado na abertura dos trabalhos legislativos da Assembleia Provincial em 1855, o presidente Antonio da Cruz Machado, afirma: “Depois de 1824, e principalmente depois de 1837, a população desta província tem tido notável incremento, e para testemunhar este facto apresentarei algumas considerações”.⁸ A exposição do presidente Machado contrapõe-se fortemente à ideia de decadência. Aumento populacional, crescimento de vilas e arraiais e surgimento de outras, bem como o avanço da criação de animais são indicativos disso.

Terrenos, que dantes erão inteiramente incultos e desertos, tem-se consideravelmente povoado.

E si tambem se nota alguma decadencia em um, ou outro ponto, o que de ordinário acontece em quasi todas as provincias do imperio, é isto devido, não á diminuição da população livre, porem a da escrava. Si a população abandonava por isso as terras mineraes, ia ocupar terrenos próprios para cultura.

O sul da provincia principalmente tem tido progressivo augmento; nelle erão apenas pequenos curatos as villas de Bonfim, Jaraguá, Corumbá, Formosa, e Catalão; e insignificantes, ou desertas as freguezias de Morrinhos, S Rita do Paranayba, Espirito Santo do Vaivem, e da nova Villa de Dores do Rio Verde, e os districtos de Pouso Alto, Caldas Novas, S. Antonio do Rio Verde, e Torres do Rio Bonito, e finalmente a Campanha de S. Antonio entre o rio Anicuns, e Turvo, então desconhecida, e hoje povoada de lavradores e criadores; para todos estes lugares tem affluído constantemente grande numero de famílias, vindas das provincias de Minas, e S. Paulo.

No norte era muito insignificante a população da Villa de Porto Imperial, e das capellas, hoje freguezias da Chapada, do Morro do Chapéo, e de S. Roza; e datão de época bem moderna a populosa freguezia de Taguatinga com seus 13 eleitores, cuja sede é uma povoação nova e regularmente fundada, a freguezia do Espirito Santo do Peixe, e a importante Villa da Boavista do Tocantins, que dava 15 eleitores, antes da annexação da maior parte do território d município de Carolina, e esta era então a capella de S. Pedro de Alcantara. A decadente aldeã do Duro hoje é uma freguezia, para

⁸ Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Goyaz Apresentou na Sessão Ordinaria de 1855 o Exm^o Presidente da Provincia Antonio Candido da Cruz Machado. (MEMÓRIAS GOIANAS 6, 1997, p. 315).

onde tem concorrido muita gente para se ocupar da mineração aurífera. O districto da Posse, hoje procurado tanto por causa da criação do gado, como da mineração diamantina, era nemum. Nos desertos territorios banhados pelos do Sonno, e Piabanhas até a margem esquerda do rio Sereno alem das aldêas, forão estabelecidos sítios e fazendas de criar. Para todos estes pontos tem havido emigração das provincias da Bahia, Piauhy, e Maranhão.⁹

Diante da fala do presidente Machado a crítica de Bertran torna-se muito pertinente, posto estarmos aqui diante de uma situação de ponta-cabeça. Onde encontrar decadência diante do exposto acima? Na continuidade de sua exposição, Bertran (2006) destaca ainda a propalada falta de memória dos goianos, à qual contrapõe uma rica quantidade de fontes encontradas em diferentes localidades, principalmente ligadas às memórias familiares. A obscura goianidade só se faz presente entre os goianienses, numa clara introjeção de um projeto que veio de cima para baixo, característico do Estado Novo (BERTRAN, 2006).

Sandes (2002) é outro estudioso que apresenta inovações sobre o assunto, mostrando que o discurso de atraso fora, na verdade, uma estratégia de integração da região ao centro de poder estabelecido no litoral. A recuperação da região viria de uma ação enérgica do poder central. De acordo com o autor, tal discurso é encontrado antes mesmo da independência e atravessa o império, período em que D. João VI, Pedro I e Pedro II são sempre retratados como “protetores”, “fiadores” e, acima de tudo, com a sapiência necessária para a adoção de ações capazes de solucionar os graves problemas vividos. Aumentando a crise, as lideranças locais viram em tal atitude a maneira de chamar a atenção para Goiás (SANDES, 2002).

O autor afirma também que parte dos historiadores concentrou suas pesquisas nas atividades ligadas à mineração, pouco rompendo os “muros” da extração mineral e praticamente não dando nenhuma importância ao que acontecia ao seu redor. Todo esse “mundo” fora da mineração ficou na obscuridade, para usar de suas próprias palavras. Conforme Sandes (2002), o reluzir do ouro obstruiu a visão sobre o valor que tinha os pequenos engenhos e as fazendas que medraram à sua volta, o que impediu a consolidação de uma consciência histórica que possibilitasse a formação de uma identidade da região nos períodos setecentista e oitocentista. “Há apenas algumas ‘ilhas de história’: a cidade de Goiás abrigando a administração e a formação de inúmeros arraiais que cresceram e pereceram à sombra do reluzente metal” (SANDES, 2002, p. 19). E afirma também:

⁹ Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Goyaz Apresentou na Sessão Ordinaria de 1855 o Exm^o Presidente da Provincia Antonio Candido da Cruz Machado. (MEMÓRIAS GOIANAS 6, 1997, p. 315-316).

A independência, portanto, não constitui marco definidor da identidade goiana no século XIX. Aí reside um problema de maior envergadura, uma vez que a espacialidade que se formou após a crise do ouro não configurava propriamente uma região. Afora os núcleos de exploração do ouro (que garantiam o nexos colonial), organizavam-se atividades de subsistência voltadas, sobretudo, para viabilizar a vida de homens livres pobres, vadios e índios que vagavam nesse imenso território formando uma regionalidade opaca (Santos, 2001), de diminutos fluxos, cuja escassa visibilidade impediu a emergência de uma identidade local. (SANDES, 2002, p. 18-19)

Ao advogar a não definição da identidade goiana com a independência do país, Sandes (2002) mostra uma postura de análise interessante. O autor, além de não tomar a fonte por si mesma, usa uma metodologia que lhe permite vislumbrar os modos de atuação das lideranças regionais e também o estilo de vida engendrado pela população. Sandes (2002) faz uma desconstrução da imagem comumente veiculada, a de decadência, e não simplesmente a desconstrói como tantos outros. Em vez disso, propõe a sua inteligibilidade a partir do que denomina “regionalidade opaca”. Ao aplicar esse conceito, Sandes (2002) coloca mais luz sobre a identidade regional, contribuindo com o debate em torno da decadência. O autor alerta sobre os cuidados a serem tomados para evitar a vulgarização do uso da decadência como categoria explicativa da realidade goiana de então, já aplicada em diferentes contextos, o que pode levar a um erro grave.

Em meio ao intrincado debate sobre o sentido da decadência em Goiás, impõe-se uma distinção: há uma clara ‘tendência historiográfica em denegar o movimento de refluxo de investimentos e capitais em Goiás. Como não há um [sic] leitura detalhada da conjuntura econômica referente ao século XVIII, denega-se a crise com o argumento do desconhecimento do auge. Tal procedimento implica reconhecer a ausência de movimento em dois séculos de história, resultando num raciocínio anti-histórico que pouco acrescenta ao debate. Certamente, a discussão sobre a crise da mineração assume um significado diverso, quando atribuímos a esta o sentido de decadência. (SANDES, 2001, p. 20)

Ainda sobre a realidade goiana no período oitocentista, recentemente uma pesquisa desenvolvida por Wilson Rocha de Assis em sua dissertação de mestrado deu uma outra dinâmica aos estudos. Ele também discorda da ideia de decadência e o faz de forma magistral, mediante a análise de discurso do primeiro jornal impresso em Goiás, *A Matutina Meiapontense*, relacionando o seu conteúdo com os relatórios do governador da província à época, Miguel Lino de Moraes. Diferentemente de outros pesquisadores, Assis (2007) não recorre aos escritos dos viajantes; vai aos poucos mostrando que a alocação do atraso e da decadência respondia plenamente aos interesses de determinados setores da sociedade, que

estrategicamente procuravam fazer disso uma arma na consecução dos seus projetos. Conforme o autor, um grupo político, a que denomina *Moderados*, assume a ideia de decadência, mas a imputa às ações e à ineficiência do governo provincial. Assis (2007) defende também que o discurso de modernidade já estava presente em Goiás desde o século XIX, ou seja, não estaria, como muitos afirmam, ligado a Pedro Ludovico Teixeira, e, portanto, à década de 1930.

A permanência da decadência nos discursos da elite fez-nos formular a hipótese de que a modernidade já estava presente em Goiás na primeira metade do século XIX. Defendemos que o discurso da modernidade já estava presente em Goiás na primeira metade do século XIX. Defendemos que o discurso da modernidade, ao legitimar as idéias de progresso e transformação, conduziu, primeiramente, à aceitação da idéia de decadência para, em seguida, propor a sua superação através da renovação das estruturas econômicas e das instituições sociais e políticas. Ou seja, a modernidade, entendida como o discurso do desenvolvimento em bases capitalistas já havia sido internalizado por elementos da elite local, não mais representando um discurso estrangeiro em Goiás. (ASSIS, 2007, p. 94)

À luz dessas reflexões de diferentes autores, é possível estabelecer algumas correlações com os documentos pesquisados para esta tese e que também se contrapõem à tese de decadência, francamente aceita em outras épocas. No relatório apresentado à Assembleia Legislativa em 1835 afirma o presidente da província Joze Rodrigues Jardim:

Naõ vos assusteis, Senhores, com o grande déficit de 44:247U930 reis que apparece: huma melhor fiscalização das rendas o fará desaparecer; mas para isso he da maior importância, que huma Lei coercitiva faça exercer os Cargos da administração homens inteligentes e da necessária capacidade, ao que hoje se negaõ.

[...]

Se vos não apresentei, Senhores, hum quadro lisongeiro da nossa Província, naõ a considereis tambem, como destituída de recursos: a Vós cabe a ventura de poder dar o primeiro impulso para o seo melhoramento, está franco o campo a vossa gloria, entrai nelle: o patriotismo vos chama, os Goyanos tem depositado em Vós as suas esperanças, e vendo melhorada a sua sorte levarãõ com respeito os vossos nomes a Posteridade. = Goyaz 1º de Junho de 1835. = José Rodrigues Jardim.¹⁰

O primeiro ponto destacado pelo presidente Jardim sobre o déficit nas contas públicas fornece algumas pistas para o debate: ao surgimento de crise, tem-se uma solução praticamente imediata, que era a melhoria do trabalho de arrecadação. Então, pode-se inferir

¹⁰ Relatório que á Assembleia Legislativa de Goyaz apresentou na sessão ordinária de 1835 o Exm. Presidente da mesma provincia Joze Rodrigues Jardim. (MEMÓRIAS GOIANAS 3, 1986, p. 40-41).

que a realidade não é de crise, e sim de qualidade na gestão administrativa, que, de acordo com a fala de Jardim, de pronto solucionaria o problema de caixa. Na sequência, o presidente da província conclama os membros da Assembleia para a resolução dos problemas e acenar-lhes com a gratidão que receberiam dos goianos. Apelando ao patriotismo dos membros da Assembleia para a ventura do território, Jardim está desenvolvendo uma estratégia de integração da região que tem na devoção à terra a forma de se integrar ao conjunto da nação. Em 1837, o presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury continua repetindo o discurso de decadência da província, lamentando o péssimo estado das suas estradas.

Talvez seja a Provincia de Goyaz a única do Brasil, que nenhum melhoramento tenha recebido em suas Estradas; ellas se achão todas em péssimo estado, e cauza espanto o perigo a que continuamente esta exposto em suas jornadas, quem em tempos d'agoas faz qualquer viagem, ainda mesmo nas vesinhancas desta Capital.¹¹

Acredito que as falas dos presidentes Fleury e Jardim podem se enquadrar na estratégia de análise de Sandes (2002) sobre a maneira como as lideranças procuravam chamar a atenção do poder central: a apresentação de um quadro pessimista da província. Politicamente, essas lideranças optaram sempre pela integração ao centro dinâmico e decisório localizado no litoral, alinhando-se aos grupos estabelecidos no poder central. O conceito de “regionalidade opaca”, portanto, parece se aplicar muito bem aqui.

Ao se considerar esses novos caminhos de investigação, a história regional fica bem menos obscura, pois, até pouco tempo, a realidade goiana no século XIX que se conhecia era completamente sem brilho, motivada pela decadência e mergulhada numa crise sem fim. Esta, acreditava-se, só começaria a ser superada com a criação da nova capital. Esse novo paradigma permitia também romper com a visão de que a decadência de Goiás estaria condicionada pela (des)favorecida distância dos centros dinâmicos econômicos e culturais sediados no litoral. Os contatos e as informações chegavam a Goiás, mesmo que com um pouco de atraso e com deficiências em sua compreensão e/ou aplicação.

Essa nova releitura permite “ver” que, após o esgotamento do ouro ainda no século XVIII e depois no seguinte, o território passou por significativas alterações. O quantitativo populacional segue aumentando continuamente, acrescido pelo crescimento

¹¹ Discurso [sic] com que o Presidente da Provincia de Goyaz fez a Abertura da Primeira Sessão Ordinária da Segunda Legislatura da Assembleia Provincial no 1º de Julho de 1837. (MEMÓRIAS GOIANAS 3, 1986, p. 82).

vegetativo e por imigrantes de outras províncias vizinhas, surgindo diversos arraiais, vilas e cidades, fazendas, sítios etc.

Durante o século XIX, Goiás apresentou um crescimento demográfico constante, embora inferior ao da população brasileira. Entre 1819 e 1872, Goiás conhece um incremento anual de 1,75% na sua população, enquanto para o Brasil este valor é de 1,95%. Quando dividimos esta população segundo a condição social, observamos que em Goiás entre os anos de 1823 e 1872, os livres crescem a um ritmo superior ao do Brasil como um todo. As diferenças surgem quando observamos as populações escravas de ambos. Enquanto a taxa é francamente positiva no caso brasileiro (2,24% entre 1823 e 1872) ela é negativa em Goiás (-1,66% para o mesmo período). Isso explica a queda acentuada da participação de cativos na população goiana, os quais respondiam por cerca de 40% em torno da década de 1820 e se vêm reduzidos a menos de 7% em 1872. (BOTELHO, 1996, p. 5)

Anos	Categorias				Soma total
	Livres	nº habitantes	Cativos	nº habitantes	
1804	Homens	14.084	Homens	12.094	
	Mulheres	16.254	Mulheres	7.963	
	Total	30.338	Total	20.027	50.363
1837	-	-	-	-	115.292
1876	Homens	73.373	Homens	5.337	
	Mulheres	75.008	Mulheres	5.211	
	Total	148.381		10.548	158.929

Tabela 1: Evolução da população de Goiás no século XIX.

Fonte: Mapa da Situação Política, Econômica, Social e Religiosa e Outras Informações da Capitania de Goiás. (MEMÓRIAS GOIANAS 1, 1982, p. 108). Discurso com que o Presidente da Província de Goyaz fez a Abertura da Primeira Sessão Ordinária da Segunda Legislatura da Assembleia Provincial no dia 1º de Julho de 1838. (MEMÓRIAS GOIANAS 3, 1986, p. 116). Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial de Goyaz, pelo Exmº Srº Drº Antero Cicero de Assis, Presidente da Província em 1º de Julho de de 1876. (MEMÓRIAS GOIANAS, 12, 1999, p. 55).

Os números da pesquisa de Botelho (1996) muito se assemelham aos que foram encontrados nos dados levantados para esta tese, observando-se uma redução bastante expressiva na taxa dos cativos e, conseqüentemente, o crescimento do número de homens livres. Em 72 anos a população triplica, e, mesmo levando-se em conta o menor percentual de Goiás em relação ao restante do Brasil, como assinalou Botelho (1996), não deixa de ser um crescimento importante. Esse crescimento populacional concentrava-se no Mato Grosso Goiano (hoje Centro-Oeste goiano) e na divisa com a Bahia, enquanto no restante do território havia imensas áreas desocupadas ou com ocupação bastante rarefeita, evidenciando uma

baixa densidade populacional. Nesse período, a ampla maioria da população vivia na zona rural.

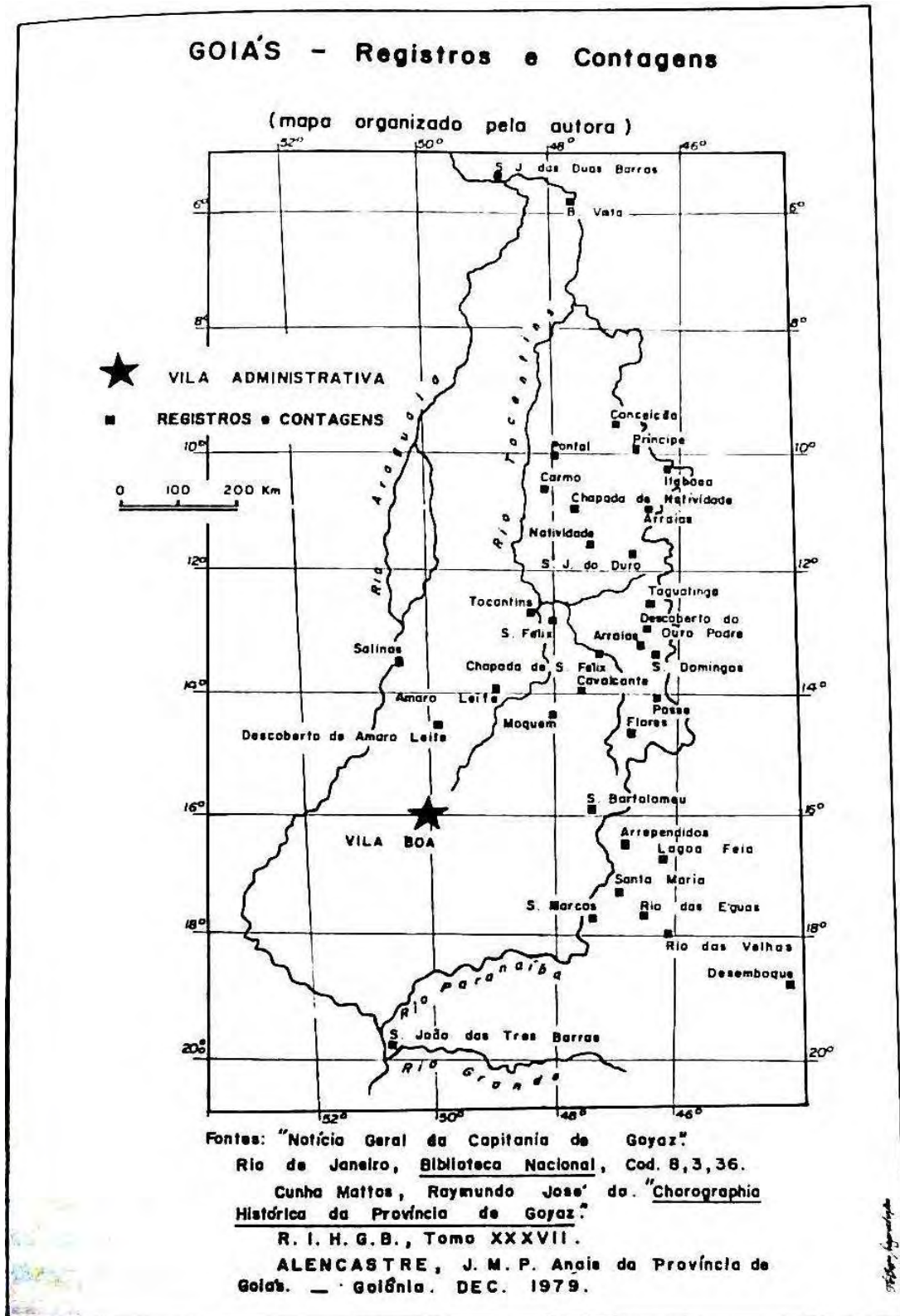


Figura 2: Mapa de Goiás.
Fonte: (SALLES, 1992, p. 163).

1.1.1 – A Cidade de Goiás no oitocentos

Como praticamente todas as fontes utilizadas no desenvolvimento desta tese concentraram-se na Cidade de Goiás e/ou em localidades adjacentes, faz-se necessário discorrer sobre a antiga capital goiana. A Cidade de Goiás era o centro dinâmico, o palco dos debates mais acalorados, tendo em vista o maior acesso às informações, e onde se registraram as maiores resistências às mudanças – as forças do conservadorismo. A antiga capital surge no início do período da mineração, na primeira metade do século XVIII. Situada às margens do Rio Vermelho, nas encostas da Serra Dourada, a cidade foi fortemente influenciada pelo relevo acidentado da região. Sobre os aspectos físicos do lugar, o viajante Johann Emanuel Pohl¹² diz o seguinte:

Passamos agora à descrição da cidade de Vila Boa, que desde 1819 foi elevada a capital pelo Rei D. João VI, quando recebeu o nome de Cidade de Goiás. Embora ao viajante depois de ter atravessado por dias inteiros vastas planícies e campos crestados, a primeira visão da cidade ofereça um belo quadro, o interior não corresponde a essa impressão tendo aspecto pouco atraente. Só se avista a cidade depois de se ter chegado perto dela, pois fica num vale cercado de montanhas. O fundo do vale é acidentado e por isso não se encontra rua direita ou praça plana. Limita-a ao norte a baixa Serra de Santa Bárbara e a contígua Serra do Cantagalo e depois o Morro Gambaúba. A leste o Morro Manuel Gomes, ao sul a encosta da própria cidade. A oeste a região é mais desimpedida; ali principia o seu curso o Rio Vermelho entre colinas, e ali também esta a maior depressão do terreno. (POHL, 1976, p. 140)

A desilusão de Pohl com a cidade é nítida em sua fala. Mas o interessante em suas anotações é a descrição da localidade, o que mostra a relevância de seu trabalho para o pesquisador de história regional. Os escritos de Pohl e Saint-Hilaire são enriquecedores para a história de Goiás, e certamente uma retomada crítica de seus relatos trará grandes contribuições para a historiografia goiana.

¹² Johann Baptist Emanuel Pohl (1782-1834). Foi um médico, geólogo e botânico austríaco. Nasceu em Kanitz, na Boêmia, aos 22 de fevereiro de 1782. Devotou-se com singular paixão à botânica, tornando-se professor desta disciplina na Universidade de Praga. Foi conservador do Real e Imperial Gabinete de História Natural do Imperial Museu do Brasil, em Viena. Integrou a Missão Austríaca ao Brasil entre 1817 e 1822, posterior ao casamento da arquiduquesa Maria Leopoldina de Áustria com o príncipe D. Pedro de Alcântara, futuro imperador D. Pedro I. Veio como encarregado da parte de mineralogia, assumindo depois a de botânica. Desligou-se da expedição e empreendeu uma viagem de quatro anos pelo interior do Brasil, atravessando o Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás. De sua viagem publicou *Viagem no Interior do Brasil. Empreendida nos Anos de 1817 a 1821 e Publicada por Ordem de Sua Majestade o Imperador da Áustria Francisco Primeiro* [...]. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/oprazerdopercurso/bio_pohl.htm>. Acesso em: 13 maio 2011.

Primeiro arraial constituído em território goiano, a Cidade de Goiás foi sede, sucessivamente, dos governos da capitania, da província e do estado, até a criação da atual capital, Goiânia¹³. Ao longo de sua existência, a cidade concentrou uma história muito rica, que pode ser evidenciada na Procissão do Fogaréu, que ocorre na Semana Santa e atrai um grande número de turistas. Transformada nos anos 1980 em Patrimônio Mundial da Humanidade, constitui outro atrativo que traz muitos visitantes à cidade, além de seu riquíssimo acervo documental, que tem atraído pesquisadores de todo o país e até do exterior. Ainda com relação à cidade, não pode ser esquecida a sua culinária regional, em que se destacam o bolinho de arroz, o arroz com pequi e o empadão goiano.

Em sua tese de doutorado “Do corpo místico de cristo: irmandades e confrarias na capitania de Goiás”, Cristina de Cássia Pereira Moraes científica que vários memorialistas, cronistas, viajantes e historiadores informam que a Vila teria sido instalada em 1739. No entanto, a partir de pesquisas realizadas no Arquivo Ultramarino de Portugal e em fragmentos de uma Ata de Vereança de 1738, constante do Arquivo Frei Simão Dorvi na Cidade de Goiás, permitiram à historiadora concluir que Dom Luis de Mascarenhas havia de fato erigido a Vila, mas que, na verdade, sua instalação ocorrera mediante Carta Régia de 1736. A Ata de Vereança registra também a realização de eleições para a composição de um concelho, comprovando que a Vila passa de fato a funcionar nesse mesmo ano (MORAES, 2005).

Outro viajante que esteve em Goiás, praticamente na mesma ocasião de Pohl, dá também informações preciosas sobre a cidade: Saint-Hilaire, que fez dela uma interessante narrativa. Suas anotações dão uma dimensão valiosa sobre o aspecto físico da antiga capital, modelo e traçado, edificação etc.

A cidade de Goiás tem um formato alongado e é cortada praticamente ao meio pelo Rio Vermelho, que nasce nas montanhas vizinhas do Arraial de Ouro Fino e desce de leste a oeste para ir lançar-se no Araguaia. Três pequenas pontes de madeira fazem a comunicação entre as duas partes da cidade.

[...]

As ruas da cidade são largas e bastante retas, sendo quase todas calçadas, mas sua pavimentação não é bem feita. A cidade conta com cerca de 900

¹³ A transferência da capital era uma idéia fixa de Pedro Ludovico Teixeira, que, com o Decreto n° 2.737, de 20 de dezembro de 1932, nomeia uma comissão para realizar os estudos com o fito de escolher um local para a edificação da nova capital. Em 24 de outubro de 1933 é lançada a pedra fundamental de Goiânia. Já em 7 de novembro de 1935, pelo Decreto n° 510, nomeia o professor Venerando de Freitas Borges prefeito da nova cidade e 13 dias depois era instalado o município e a comarca. Nessa mesma época Pedro Ludovico transfere, em caráter provisório, o governo para Goiânia. Posteriormente, outros órgãos da administração também são transferidos para Goiânia, como a Diretoria Geral de Segurança Pública. Por meio de Decreto, em 23 de março de 1937, Pedro Ludovico Teixeira muda a capital. Em julho de 1942 foi realizado o batismo cultural da nova capital (Cf. CHAUL, 1988, p. 70, 144, 150; PALACÍN; MORAES, 1994, p. 106-108).

casas, feitas de barro e madeira, sendo pequenas mas bastante altas para a região. Várias delas são sobrados, e algumas janelas têm vidraças feitas de lâminas de talco. A maioria é bem cuidada, tendo notado que as principais são razoavelmente bem mobiliadas e imaculadamente limpas. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 50)

As vias públicas, mesmo tendo um calçamento irregular, atendiam as necessidades, tendo em vista o alinhamento e a largura. A menção aos casarões, às suas mobílias e à sua limpeza evidencia certa qualidade de vida por parte da população mais privilegiada socialmente. O padrão de suas construções e as linhas que foram seguidas em sua elaboração, bem como a urbanização, têm fortes ligações com a topografia local, combinadas com velhas tradições lusitanas, com vias públicas uniformes e de largura não muito estreitas. As casas, erguidas sobre o alinhamento dos logradouros, com suas paredes laterais sobre a fronteira dos terrenos, são marcos de suas edificações. Na parte arquitetônica, copiou-se e ajustou-se aquilo que se podia dos modelos encontrados em Portugal (MORAES, 1995).

Plantas quadradas, cômodos quadrados, quadradas as janelas postas à meia altura exata das paredes. As telhas eram de grandes dimensões e avançavam externamente, em beirais apoiados em série de telhas sobrepostas. Algumas edificações foram construídas de barro, na modalidade chamada de taipa de pilão. (MORAES, 1995, p. 23)

Gustavo Neiva Coelho é outro pesquisador do assunto que conseguiu também condensar informações importantes sobre o modo de edificação da cidade.

O primeiro desses modelos, em decorrência de um melhor aproveitamento da área disponível, vai ser implantado em um terreno mais estreito, com testada de dimensões variando entre 6 e 8 metros. Essa largura vai, portanto, restringir e definir a utilização do terreno, gerando um padrão de certa forma constante, segundo o qual a planta se organiza a partir de um corredor lateral, paralelo a um dos limites longitudinais do terreno, com os cômodos se desenvolvendo ao longo de sua extensão. Sendo assim, em um primeiro plano temos a sala, representando o espaço intermediário entre o interior e o exterior da casa. Em seguida, vêm os quartos, ou alcovas, tendo aos fundos a varanda, que é uma sala de convivência que ocupa geralmente toda a largura posterior dessa parte do edifício, sendo o espaço da casa onde preferencialmente ficavam as mulheres.

O segundo modelo, que atendia geralmente às famílias mais numerosas, representa basicamente uma duplicação da planta, passando o corredor a ser central, continuando, no entanto, a distribuição a acontecer seguindo o mesmo esquema. Aqui, a fachada se apresenta logicamente mais larga que a da residência edificada segundo o modelo anterior e, coincidentemente, em sua grande maioria, mantém como aquelas a quebra da simetria no que se refere às aberturas. Apesar de ser considerado central, o corredor, neste edifício, fica um pouco deslocado em relação ao eixo de simetria,

apresentando geralmente um número par de janelas de um lado da porta e um número ímpar do outro. (COELHO, 1997, p. 111)

A estrutura das casas, portanto, refletem a atitude cultural reinante, que pode ser sintetizada da forma seguinte: a parte fronteira destinada aos atos sociais, seguida por uma intermediária reservada à intimidade familiar e, finalmente, aquela em que se desenvolviam os trabalhos caseiros (COELHO, 1997). Segundo Moraes (1995), a arquitetura das casas vilaboenses exprimia o comportamento daqueles que dominavam socialmente a cidade: muitas delas tinham um espaço reservado para as visitas, que não tinham qualquer acesso às demais dependências da casa, acessíveis apenas aos membros da família e/ou seus convidados.

[...] pode-se ver que a sala de visita e o quarto de hóspede, que seriam o prolongamento do espaço público, a zona de intercâmbio com o mundo exterior, separado do restante da morada. O visitante tem seu quarto aberto para a rua – de onde veio – sem qualquer ligação com o interior. (MORAES, 1995, p. 51-52)

Funari (2010), com base nos escritos de Michel Foucault, chama a atenção para a particularização dos espaços, que a partir do século XIX vão se tornando cada vez mais individualizados, e certamente a capital da província sofreu também tais influências. “Se antes havia casas com cômodos de múltiplas funções, as moradias passaram a separar os ambientes (quarto do casal, quarto de cada filho, banheiros para cada membro da casa, e assim por diante)” (FUNARI, 2010, p. 92).

As praças do Largo da Matriz e do Chafariz merecem também ser mencionadas. Em seus arredores moravam as pessoas mais poderosas da época, bem como era onde se concentravam também os negócios, o centro decisório e os serviços públicos, tais como a Casa de Contratação, a de Fundação, a Câmara e a Cadeia – atual Museu das Bandeiras –, localizada na Praça do Chafariz, onde também está o Quartel. Circulando a primeira praça, temos a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Sant’Anna e a Igreja da Boa Morte, sendo que esta última abriga atualmente o Museu da Boa Morte, com obras sacras de José Joaquim da Veiga Valle (1806-1874).

Existem em Vila Boa duas praças amplas, cujo formato é o de um triângulo irregular. Vários prédios públicos, o palácio do governador, a Casa da Contadoria, a da Fundação, a igreja paroquial e uma outra igreja menor situam-se em uma dessas praças, que é chamada de terreiro do paço. A outra, que é maior, fica localizada numa das extremidades da cidade. Nela se

encontra a Casa de Câmara e o quartel, e no seu centro há um chafariz. A arquitetura deste me pareceu bastante medíocre, mas pelo menos não é grotesca. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 51)

Outra característica que se destaca na Cidade de Goiás é o número de igrejas, fato notado e destacado nas narrativas dos viajantes utilizados como fontes de pesquisa desta tese: Pohl e Saint-Hilaire. Acredito que a explicação mais convincente para isto seja a existência de diversas irmandades na cidade, que normalmente tinham como um de seus objetivos prioritários erguer o seu templo próprio e/ou no mínimo um altar dedicado ao seu patrono. Possuir o seu espaço particular era garantia de local para o sepultamento de seus membros, preocupação também importante para todos, lembrando que era nos interiores das igrejas que se faziam os enterros. Isso não era uma regra absoluta, mas tão somente a prática mais comum.

Há em Vila Boa um grande número de igrejas, mas são pequenas e nenhuma delas tem ornamentos na parte externa. A igreja paroquial, a única que visitei, é consagrada a Santana. Seu teto não tem forro, mas o altar-mor e outros que se vêem de cada lado da nave são decorados com douraduras e enfeitados com certo bom gosto. A cerca de meia légua de Vila Boa, para os lados do norte, ergue-se no alto de um outeiro uma capelinha dedicada a Santa Bárbara. De lá pode-se avistar a cidade e os campos ao redor, e mais ao longe a Serra Dourada. Um caminho largo e bem batido dá acesso à capela, constituindo um local de passeio para os moradores do lugar. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 50)

A cidade concentrava a maioria dos habitantes. A composição étnica possuía uma maioria de mestiços, enquanto brancos, negros e índios formavam o restante da população. Nessa época, o município tinha uma grande área territorial, e vários outros municípios surgiram posteriormente do desmembramento de seu território. Pelo fato de ser a capital do território, a Cidade de Goiás concentrava certa riqueza, mas já no final do século XIX outros municípios e regiões já se apresentavam mais dinâmicos.

Em 1872, o município possuía a maior massa de população de toda a Província, mas esta população se encontrava dispersa no imenso território (0,36 hab. km²). Apesar de contar com as vantagens de abrigar a Capital da Província, e de beneficiar-se com a citada rede de comunicações, o vasto território do Município de Goiás dispunha de condições fisiográficas mais pobres que as de outras áreas do sul de Goiás. Além disso, sendo região ocupada desde o setecentos com a mineração, a estrutura fundiária já estava assentada e, por essas razões, não foi buscada pelos migrantes que aqui chegaram no decorrer do século XIX. (LUZ, 1982, p. 70)

A diminuição de preponderância por parte de Goiás fica também evidenciada em outra pesquisa: a de Elianda Tiballi, que faz um quadro da evolução da população de diversas cidades goianas no século XIX. Dessas cidades foram escolhidas quatro para serem citadas nesta tese, localizadas em diferentes porções fisiográficas: a Cidade de Goiás e Pirenópolis, por representarem a região mais central e onde ocorreu primeiramente a colonização; Arraias, que é também contemporânea àquelas e se localiza no Norte do estado; e Rio Verde, que está no Sudoeste goiano. Região que se apresenta como a mais dinâmica no momento.

O intuito é permitir uma ideia melhor da evolução demográfica verificada na província no período. O quadro abaixo mostra que algumas cidades apresentaram um crescimento acentuado no fim do século, exemplo disso é a cidade de Rio Verde, antiga Nossa Senhora das Dores do Rio Verde, que entre o ano de 1872 e 1900 havia quase dobrado sua população. Nesse mesmo período, a Cidade de Goiás e Pirenópolis passam por um processo inverso, verificando uma forte queda populacional. Os números parecem corroborar a hipótese de Luz (1982), segundo a qual, já esgotadas economicamente e sem condições de oferecer novas oportunidades, essas duas últimas cidades vão perdendo espaço para outras, principalmente para aquelas ligadas ao novo eixo econômico, a pecuária, que vinha crescendo paulatinamente e que teve na região Sudoeste o seu maior incremento. Os migrantes buscavam essas novas regiões, mais dinâmicas e que ofereciam mais chances de crescimento, e que, por isso, tiveram um desenvolvimento contínuo, como é o caso de Rio Verde e de todo o Sudoeste goiano (LUZ, 1982). A antiga capital acabou se resumindo a um centro administrativo, presa às estruturas de um passado de “glórias”.

Município	Categorias				Nome atual
	1804	1832	1872	1900	
Arraias	1.601	3.836	4.299	9.530	Arraias
Goyaz	9.477	14.051	17.475	13.475	Goiás
Meia Ponte	6.173	9.412	13.194	7.478	Pirenópolis
N. S. das Dores de Rio Verde	-	-	3.456	6.230	Rio Verde
Santa Luzia	3.886	4.031	6.071	8.357	Luziânia

Tabela 2: Evolução da população municipal de alguns municípios goianos entre 1804-1900

Fonte: A expansão do povoamento em Goiás (século XIX) (TIBALLI, 1991, p. 124)

Os casarões e os monumentos da Cidade de Goiás e a farta documentação sobre ela são um rico manancial para os pesquisadores, que a cada dia “redescobrem” a riqueza de oportunidades em diferentes momentos da história goiana. Quanto a esta tese, interessa

investigar a sociedade goiana do século XIX pelo viés da morte. Para tanto, serão alinhavadas as estratégias tomadas diante da morte, expressas nos ritos fúnebres que externavam os cuidados com a alma, começando pelo ato de testar, com o qual reconheciam-se uniões consensuais e filhos, distribuía-se herança e recompensas, evidenciando as visões do além com os pedidos de intercessão, missas, acompanhamento etc, a serem discutidas nos capítulos seguintes. A documentação levantada possibilitou também traçar um quadro das origens da população, o que será tratado no item adiante.

1.2 Cartografia dos testadores

A exploração inicial do Brasil se fixa nas áreas litorâneas e aos poucos rompe as fronteiras interioranas, principalmente com a pecuária, a lavoura de subsistência, as atividades extrativistas e a mineração. Esta última é a responsável pela anexação do território goiano à colônia portuguesa na América. A mineração é o fator de estímulo no início da ocupação e exploração do território goiano. O empreendimento minerador trouxe consigo a pecuária e a lavoura de subsistência, que de acessórias passaram à condição basilar da economia goiana e mesmo da fixação da população.

O intenso movimento de interiorização provocou o surgimento de estradas e caminhos, dos principais centros já existentes para as zonas mineradoras, destas entre si e daí para as áreas de abastecimento, como as regiões pecuaristas do São Francisco, ao norte, e do Sorocaba, em São Paulo, para o sul. Tornaram-se também famosos os caminhos mais tradicionais, como o Caminho Velho e o Caminho Novo para as minas, este último consolidado em 1704-1705 pelo bandeirante Gaspar Rodrigues Pais. (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 161)

Segundo Wehling e Wehling (1999), a mineração foi também muito importante na unificação do território colonial, ligando as diferentes regiões mesmo que de forma inconclusa ou com algumas imperfeições. “Velho sonho, os achados mineratórios, premiaram a persistência dos portugueses no final do século XVII” (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 157-167). É esse o contexto de posse, povoamento e instalação da colonização de Goiás.

Apesar do caminho dos *goyazes*, provavelmente, ter origem bem mais remota, foi somente com a descoberta das jazidas auríferas que passou a adquirir importância, deixando de ser apenas o caminho dos bandeirantes, tornando-se a principal rota de acesso às minas. As margens do caminho, embora já tivessem sido ocupadas em tempos bem mais antigos por algumas famílias pioneiras, as terras passaram, com a descoberta das jazidas

auríferas, a ser cobiçadas por novos entrantes que, regulamentados do direito de posse com títulos de sesmarias, começaram a organizar os primeiros sítios e fazendas e a produzir para o abastecimento de gêneros para as regiões mineradoras e, sobretudo, construindo pousos para viajantes e tropas que se deslocavam com relativa frequência em direção ao sertão dos *Goyazes*. (OLIVEIRA, 2006, p. 20)

Oliveira (2006) destaca também a pouca bibliografia disponível sobre as migrações internas, não só em relação a Goiás, mas também ao Brasil.

A partir das análises de Lucila Brioschi em relação ao processo de ocupação do caminho de Goiás, pode-se inferir que esta se deu durante os séculos XVIII e XIX a partir de dois momentos: o primeiro com a chegada dos paulistas que vieram para a região explorar as riquezas auríferas e dando início à constituição das primeiras freguesias e vilas que surgiram em torno dos principais centros auríferos. Em um segundo momento, se deu com a chegada dos entrantes paulistas e, sobretudo, dos mineiros que gradativamente foram ocupando regiões que correspondem ao atual Triângulo Mineiro – que até 1816 era território goiano –, sul e sudoeste de Goiás; tomaram posse de grandes extensões de terras ainda consideradas devolutas e organizaram os primeiros sítios e fazendas que acabaram resultando nas cidades que compreendem a atual região sul. Todas tiveram a sua origem em grande parte, durante o século XIX, devido à expansão de atividades relacionadas à pecuária e agricultura extensiva. (OLIVEIRA, 2006, p. 26)

As informações coletadas dão conta de que a população que habitava a província provinha em sua maioria do seu próprio território, mas mostra também que Goiás continuava a receber um bom número de migrantes. O gráfico abaixo, elaborado a partir do local de batismo dos testadores informados em seus testamentos, possibilitou-me estabelecer as origens da população goiana, formada por pessoas provenientes de todas as regiões do Brasil, sendo o maior contingente vindo de regiões próximas, como Minas Gerais e Bahia, províncias limítrofes, e de São Paulo. Os estrangeiros por aqui também aportaram, vindos da África e da Europa (Bélgica, França, Itália e Portugal), com predominância dos de origem portuguesa. A maior presença dos patrícios certamente tinha na língua um de seus chamarizes.

Nos anos de 1870, metade da população masculina da corte era estrangeira, vinda principalmente de Portugal. Poucos anos antes, por volta de 1860, Ana Bittencourt registrava que os baianos podiam distinguir a fala “bastante aportuguesada” do sotaque fluminense. Bem longe do advento do rádio e muito antes ainda da televisão, os habitantes do Rio já influenciavam a fala dos habitantes das outras províncias. (ALENCASTRO, 1997, p. 34)

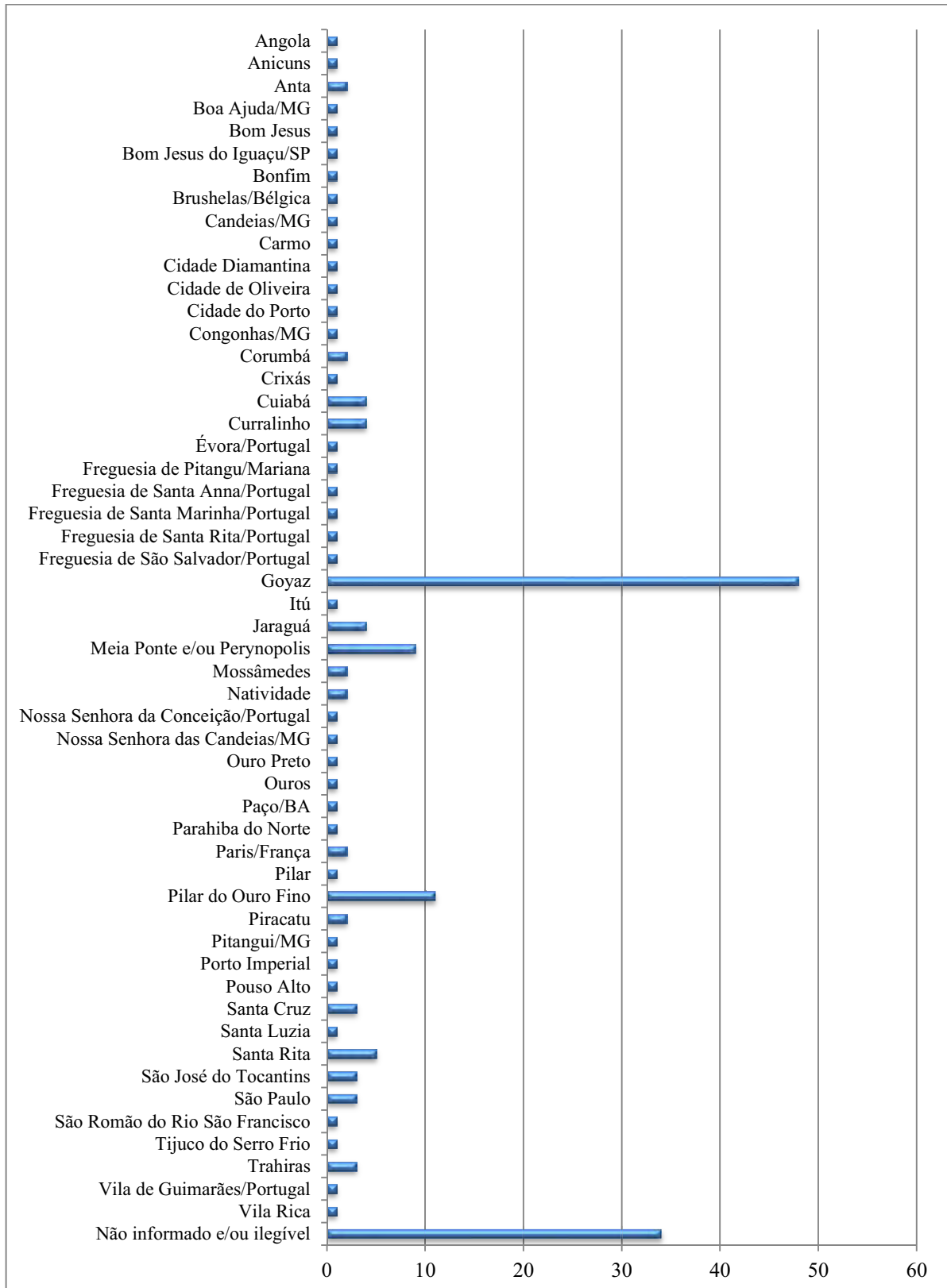


Gráfico 1: Origem dos testadores em Goiás entre os anos de 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n.º 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás/ GO. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC de Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC de Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC de Goiânia (GO).

O Gráfico 1 mostra uma grande diversidade nas origens da população goiana, lembrando que esta tese trata apenas de uma parte da população, aquela que tinha direito a redigir um testamento: a categoria dos livres. Portanto, os indígenas e negros não estão contemplados, senão aqueles que já gozavam da condição de libertos, como no caso do testador de naturalidade angolana. Deve-se levar em conta o fato de a Cidade de Goiás ser um grande atrativo, comparada a outras localidades. Mas no fim do século XVIII observa-se um forte crescimento da região Sudoeste, conforme já destacado.

Conforme destacamos no início, a demografia goiana no Dezenove é algo ainda em construção. Carecemos de trabalhos mais precisos acerca das diversas realidades regionais no interior da Capitania e Província. Não dispomos, também, de estudos sobre a realidade em vigor no século XVIII. Esta situação favoreceu algumas interpretações que enfatizavam os aspectos da decadência e da precariedade da vida goiana de então. (BOTELHO, 1996, p. 7-8)

O movimento ascensional demográfico evidencia-se a partir de 1824. Correntes migratórias de várias províncias limdeiras espalharam-se pelo planalto goiano. Levas de migrantes, com seus escravos, vieram em busca de terras cultiváveis.

Foram eles: maranhenses, baianos, paraenses, cearenses, rio-grandenses, na região norte; paulistas e mineiros, ocupantes do centro e sul, embora tenha havido migrações indiscriminadas de toda população limdeira de Goiás. (SALLES, 1999, p. 70)

Ainda sobre as origens da população goiana, busquei nos dados contidos nos registros de óbitos essas mesmas informações. Meu objetivo foi o de cruzar os dados das duas fontes, buscando uma maior confiabilidade. A maioria informa que as pessoas eram da Cidade de Goiás, como demonstra o Gráfico 2. Dos 480 registros que informam o local de nascimento do falecido, 310 haviam ali nascido.

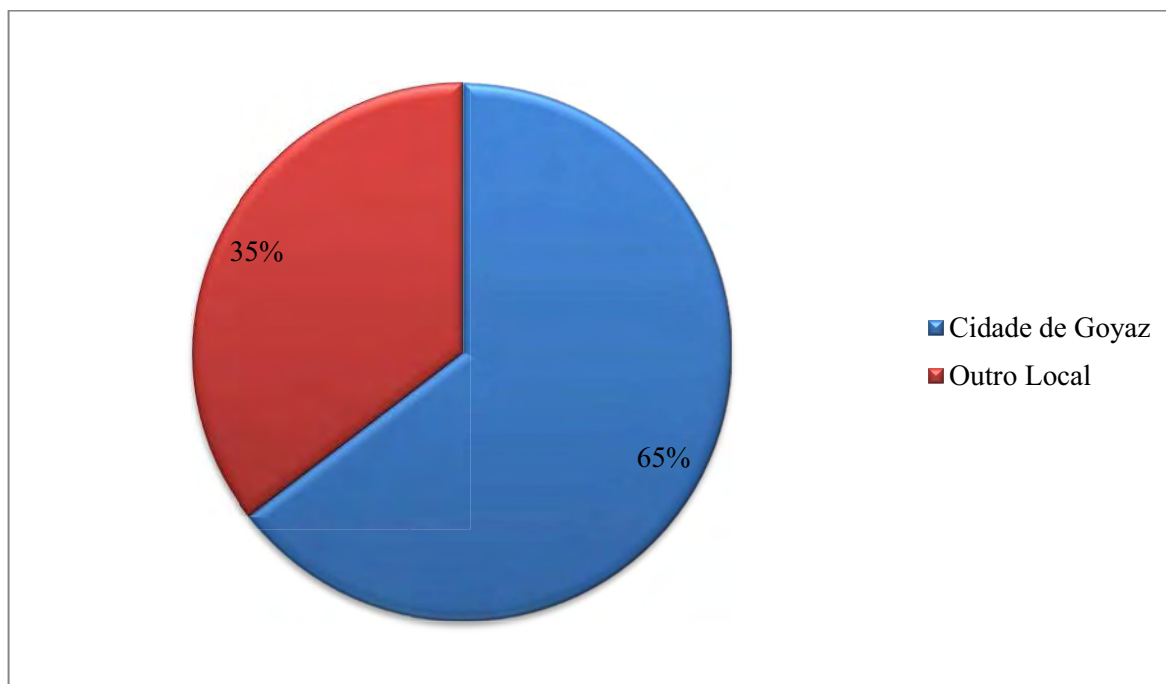


Gráfico 2: Percentual de naturalidade na Cidade Goiás entre os anos 1832-1899.

Fonte: *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO).¹⁴

É preciso ressaltar que são registros da própria cidade, o que pode contribuir para a elevação desse percentual. No Gráfico 3 são mostrados os demais registros, e, por isso, dele foi excluída a Cidade de Goiás.

¹⁴ Os livros contêm assentamentos anteriores à data de abertura, por isso, a data inicial do gráfico não coincide com a informada na fonte. A mesma situação ocorre também nos registros de testamentos, com vários desses elaborados antes da data de abertura. Casos análogos se encontram no livro *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de dezembro de 1829, exemplar digitalizado existente no IPEHBC em Goiânia (GO). A explicação para tal é que os registros eram feitos quando da morte do testador e/ou no momento do inventário dos bens e realização da prestação de contas devidas por parte dos testamentários, trazendo alguns deles a data de morte anterior à de abertura do livro. Aproveito para informar que as datas citadas de testamentos nesse mesmo livro, bem como as dos *Registro de Testamentos – 1842-1852* e dos *Registro de Testamentos – 1852-1862*, exemplares fotocopiados existentes no IPEHBC em Goiânia (GO), ocorrem situação idêntica. Sobre os testamentos posteriores a 1862, a data de registro coincide com a data de elaboração e eram registrados pelos próprios testadores.

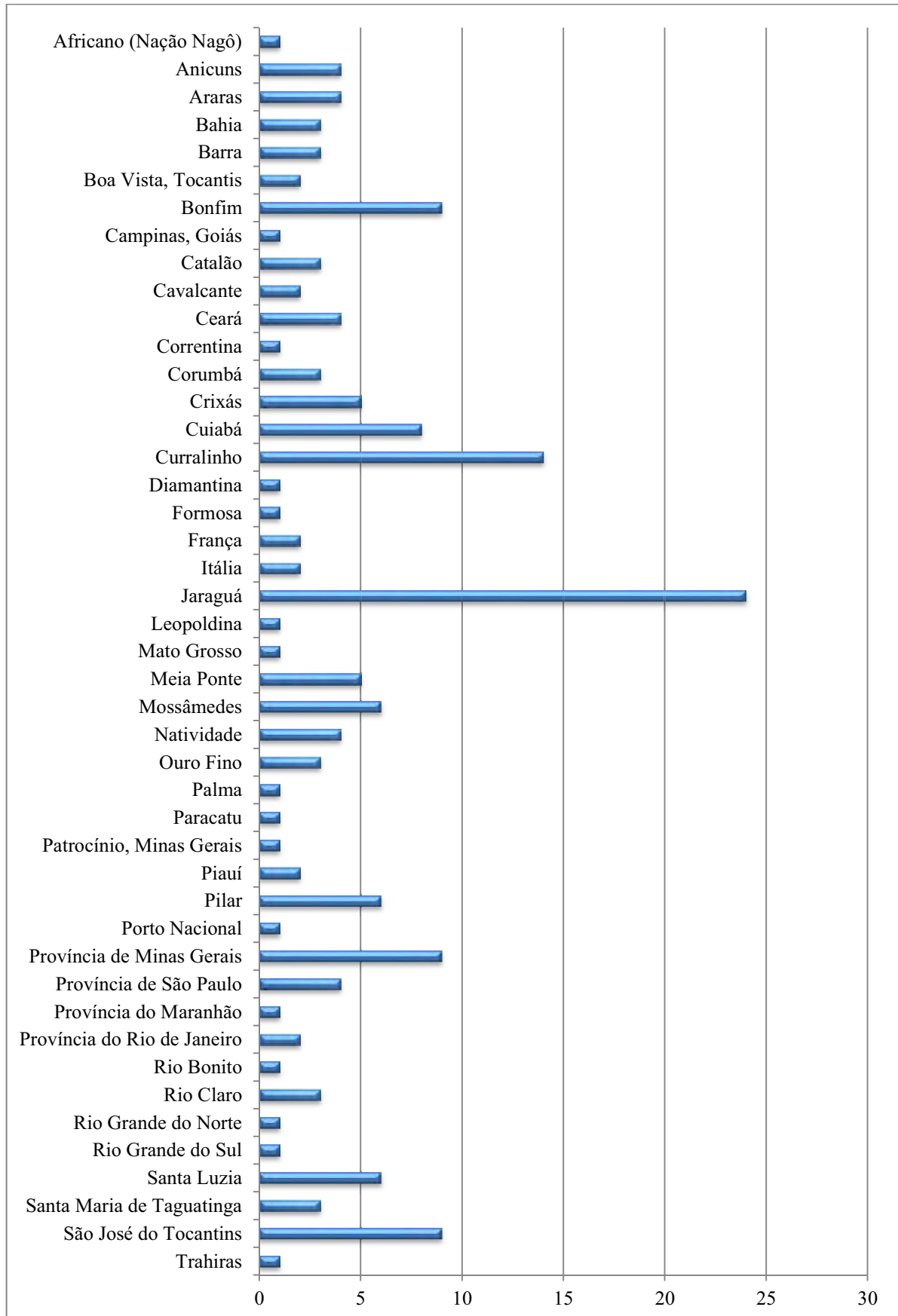


Gráfico 3: Naturalidade da população, excluída a Cidade de Goiás entre 1832-1899.

Fonte: *Registros de Óbitos* – Goiás 1838-1900. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO).

Os resultados obtidos são bastante próximos daqueles observados nos registros de testamentos. A quantidade e a diversidade de imigrantes que a província recebe parece também demonstrar a viabilidade de se sustentar a dinâmica que a província viveu, rompendo, uma vez mais, com a ideia de decadência e isolamento.

II – ATITUDES E VALORES

2.1 A ritualização do medo

O medo é algo inerente ao ser humano, funciona como uma estratégia de defesa contra as ameaças. Uma atitude defensiva de nossos reflexos que podem postergar ou nos fazer escapar, ao menos temporariamente, à morte. Ele é inerente à condição humana. O estudo sobre o tema é muito complexo, aumentando o grau e a complexidade quando avançamos do particular para o coletivo (DELUMEAU, 1989). “No sentido estrito e estreito do termo, o medo (individual) é uma emoção-choque, freqüentemente precedida de surpresa, provocada pela tomada de consciência de um perigo presente e urgente que ameaça” (DELUMEAU, 1989, p. 23).

No tocante à morte, o medo é associado a interrogações sobre o destino no além. Ao longo do tempo e do espaço são elaborados rituais que amparam o homem diante da incerteza do pós-morte e também da separação entre vivos e mortos. Na introdução de *Os vivos e os mortos na sociedade medieval*, Jean-Claude Schmitt faz uma síntese muito interessante sobre a evolução dos ritos praticados na sociedade ocidental, que é o que interessa a esta tese.

O período considerado (do século V ao século XV, com uma insistência particular na Idade Média central) viu sucederem-se e combinarem-se as crenças tradicionais e os rituais lentamente cristianizados da "morte domesticada" (segundo a terminologia de Philippe Ariès), as angústias da "morte de si" (o medo individual do instante do trespasse e do julgamento particular que conduz a alma para um dos três principais lugares do além cristão: inferno, purgatório ou paraíso) e mesmo as dores da "morte de ti", a preocupação inspirada pela sorte no além dos parentes e amigos falecidos (bem antes que o luto seja exaltado sob uma forma mais laicizada na estatuária chorosa dos cemitérios da Europa burguesa, no século XIX). Nesse dédalo complexo de atitudes, umas muito antigas, outras novas, a sociedade medieval considerava a possibilidade de retorno de certos defuntos para visitar os vivos ou aqueles vivos com quem eles haviam estabelecido laços julgados inalteráveis mesmo além da morte. Simultaneamente, importantes transformações das estruturas sociais levaram a redefinir o lugar dos indivíduos em grupos e em comunidades que permaneciam solidárias depois do desaparecimento de cada um de seus membros: os grupos de parentesco, carnal ou espiritual, do mosteiro, da linhagem nobre, da paróquia, da confraria eram o quadro dessas novas relações entre os vivos, mas também entre os vivos e os mortos. (SCHMITT, 1999, p. 18)

Ainda segundo Schmitt (1999), a Igreja procurou avaliar e preparar a relação entre os vivos e os mortos, usando como estratégia as narrativas de fantasmas, dando ao tema uma ampla importância. A ideia que difundiu entre a população foi a de que os fantasmas poderiam dificultar uma boa morte e trazer malefícios caso não fossem feitos os sufrágios necessários. Por outro lado, Ariès (1981) alerta que é preciso tomar cuidado com relação ao propalado domínio da Igreja sobre a sociedade medieval. Conforme o autor, é impossível negar a hegemonia da Igreja, mas também não se pode recusar o poder da elocução estabelecida e veiculada no cotidiano.

Os desejos e os fantasmas, saídos do fundo do ser, eram expressos num sistema de sinais, e esses sinais eram fornecidos por léxicos cristãos. Mas, e eis o que é importante para nós, a época escolhia espontaneamente certos sinais, de preferência a outros mantidos sob reserva ou em projeto, porque traduziam melhor as tendências profundas do comportamento coletivo. (ARIÈS, 1981, p. 105)

Ainda segundo Ariès (1981), o vocabulário da escatologia tradicional é o mais antigo e é encontrado no Evangelho de Mateus, sendo utilizado aquilo que tinha significação no momento vivido. De qualquer modo, a influência da Igreja no período medieval é facilmente perceptível e muito importante. Depois do século X, segundo Schmitt (1999), tal influência facilitou o trabalho da Igreja de incutir nos fiéis uma perspectiva que tomava como mote o pecado, a penitência e a salvação, que dois séculos depois culminou no purgatório.

O purgatório, as indulgências, as missas em cadeia fazem parte integrante da estrutura econômica que sustenta a Igreja no fim da Idade Média. Os fantasmas são uma das engrenagens dessa estrutura. Os clérigos não se contentam mais em registrar e reproduzir os relatos que recolhem: autênticos necromantes que não dizem seu nome, eles próprios solicitam as revelações dos mortos, na preocupação de uma gestão integrada das almas deste mundo e do além e de um benefício cujos aspectos materiais e espirituais não se deixam dissociar. Não o fazem sem angústia, porém, pois os sinais nunca são inteiramente seguros, o Inimigo está à espreita da menor fraqueza, a obsessão do demoníaco e da feitiçaria, que vai caracterizar os inícios dos Tempos Modernos, já é sensível por toda parte. (SCHMITT, 1999, p. 181)

A promessa de expurgação no pós-morte fez crescer a campanha pela confissão auricular, tida agora pela Igreja como um item essencial na busca pela salvação. O crescimento da importância da autoincriminação e da penitência, como formas de evitarem-se as penas do pecado, oportunizou à Igreja caminhar decisivamente no rumo da pedagogia do medo (RODRIGUES, 2005). Conforme Le Goff (1995, p. 272), “o sermão é feito para ensinar

e para salvar. A partir do fim do século XII, o pregador insere na sua prédica historietas para melhor persuadir, os *exempla*. Estas histórias são tomadas como histórias ‘verdadeiras’”.

Schmitt (1999, p. 144-145), todavia, faz uma ressalva:

[...] não se deve deixar de manter uma distinção entre *miracula e exempla*. Do ponto de vista da forma, os segundos são normalmente mais breves e abandonam as referências particulares a personagens ou lugares muito precisamente nomeados, pois pretendem destacar apenas tipos humanos e situações universais. Com os *exempla*, a matéria narrativa perde também sua variedade, para submeter-se a estruturas inalteradas, repetitivas, mas tanto mais memorizáveis e, portanto, mais eficazes para um auditório iletrado. Maciça, sistemática, repetitiva, a nova pregação parece uma enorme máquina de converter as almas. Entre o escrito e o oral, a literatura dos *exempla* é uma de suas principais engrenagens. Esses relatos são reunidos às centenas em coletâneas temáticas ou alfabéticas providas de um sumário ou de um índice. Essas são técnicas intelectuais que estão entre as novidades decisivas da era escolástica.

A afirmação da existência do purgatório foi caracterizada pela queda do sentimento de preterição terrena e a conseqüente afeição para com a vida neste mundo, com um temor crescente do fim da existência e o momento da morte, bem como do inferno. O desenvolvimento e a acumulação de bens conduzem a uma repugnância à morte e ao medo de abandonar a vida. Estabelece-se a crença de julgamento individual, que aos poucos se sobrepõe à visão de julgamento no fim dos tempos. As alterações de cunho individualista atingem também as questões relativas ao destino no além (LE GOFF, 1995). “Este aparecimento do indivíduo manifesta-se também no rosto da morte e do destino no além. Com o Purgatório nasce o cidadão do além entre a morte individual e o Julgamento Final” (LE GOFF, 1995, p. 275).

A aflição diante da morte é proporcional à crescente popularização da ideia de julgamento individual, após o qual a alma poderia seguir um dos três caminhos: o paraíso, o purgatório ou o inferno, a depender do estilo de vida que levou na Terra. Tem-se agora uma percepção diferente sobre a sina da alma, que seria julgada imediatamente, e não no fim dos tempos. Tal situação favoreceu amplamente uma aceitação mais favorável da *pedagogia do medo*, facilitando o doutrinamento da Igreja. A morte torna-se um tema recorrente nos sermões, que incutiam nos fiéis a necessidade de preparar-se para ela, ensinada nos *exempla* (RODRIGUES, 2005; LE GOFF, 1995).

O objetivo do *exemplum* é a salvação individual de cada um dos cristãos que compõem o auditório reunido aos pés do púlpito. O horizonte necessário da pregação em geral e dos *exempla* em particular é, portanto, a morte, o

juízo particular do pecador no instante de seu trespasse, as alegrias ou as tribulações do além e, no fim dos tempos, o Juízo Final e a ressurreição dos mortos. Terrificantes ou tranquilos, a morte e os mortos estão igualmente presentes muito concretamente em um grande número de relatos para dar esperança (mostrando, com o apoio de exemplos, que até o último suspiro nunca é tarde demais para arrepender-se dos pecados) ou para despertar o medo (descrevendo com grande luxo de detalhes os castigos infernais). Os fantasmas têm, portanto, seu lugar nos *exempla*. É mesmo aí que são mais numerosos. Nesse sentido também, os *exempla*, pondo em cena fantasmas, afastam-se dos *miracula* que se serviam dos mesmos temas: estes visavam antes de tudo a reforçar a liturgia dos mortos, aqueles antes procuram preparar os cristãos para morrer bem. (SCHMITT, 1999, p. 145)

Ainda sobre esse assunto assinala Michel Vovelle (2010, p. 28-29):

A partir do século XIII, a definição cada vez mais rigorosa do purgatório pela Igreja não pôe fim à tradição da viagem, apesar de conferir-lhe um quê de arcaísmo: mas será passada adiante, muitas vezes por obra das ordens mendicantes, por intermédio das *exemplas*, relatos edificantes com os quais recheavam seus sermões, infestados de aparições de assombrações que falam do purgatório – povoado de monges, de monásticos punidos por seus pecados –, e essa abertura, mesmo que ainda tímida, à sociedade temporal, fará com que se alargue, podemos dizer, seu alicerce social. A mais célebre dessas coletâneas, *A legenda áurea*, foi redigida por volta de 1260 pelo bispo de Gênova, Jacopo da Varazze.

Os ensinamentos contidos nos *exempla* têm clara ligação com a expansão da prática testamentária, pois vive-se no século XIII um momento de transformação econômica e social que altera as práticas costumeiras em relação aos bens materiais. A Igreja exercia um papel importante para a confecção dos testamentos, recriminando aqueles que não o faziam (RODRIGUES, 2005). Assim, o primeiro passo para uma boa morte passava pela execução dos ritos. Esse momento era de muita importância para garantir as benesses para a alma e começava pelo ato de testar. Nesse instante a pessoa fazia suas disposições de última vontade, orientando sobre seus desejos na passagem para a eternidade. Em seu leito de morte, penitenciava-se¹⁵ das faltas cometidas orava, comungava,¹⁶ solicitava a misericórdia divina, e, por fim, recebia a extrema-unção.¹⁷

Digalhe que se confessarà, & que na confissãõ Deos perdoa a culpa, & alivia a pena. E della pola divina bondade sae o peccador absolto, & o que estava

¹⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 54.

¹⁶ *Ibidem*, p. 35-36.

¹⁷ *Ibidem*, p. 81.

em peccado, fica em graça, & de inimigo fica amigo, de pobre.rico, de pezado,leve, & o que estava só, fica acompanhado, & que receberà o divino Sacramento da Eucharistia, que he o mesmo Deos, em o qual he muy justo que confie, & espere. Que pois com o paõ, que hera figura deste divino Sacramento, esforçado Elias andou taõ largo caminho. *Reg. 3. cap. 19.* Com este, que he summa verdade andarà o que lhe resta, sem que aja quem o estorve. E alem destes altissimos Sacramentos, lhe deixou o senhor outro da Extremaunção, no qual com saudavel unção lhe vaõ ungingo as partes, que podem estar em seu corpo enfermas, & ser causa que sua alma o estivesse. De maneira que se ofendeo a Deos com os olhos, os ungem, pera que sarem, & o senhor perdoa as offensas que cõ elles se fizeraõ, & com o ouvir, tocar, cheyrar, & gostar.¹⁸

A importância dos sacramentos acima citados pelo jesuíta Estêvão de Castro reforçam a ideia dos temores da morte e a necessidade da execução dos ritos fúnebres como avais no rumo da salvação. A perfeição da comunhão que livrava os pecados é a clara evidência de tal situação.

Os rituais da extrema-unção, a participação individual e solitária do moribundo e do sacerdote na derradeira confissão, a participação da comunidade religiosa e social, através da oração, quando rezavam pedindo a proteção contra o demônio, o arrependimento das falhas passadas e a misericórdia divina, apontavam para um sentido muito claro: na morte, era impossível obter a salvação sem apoio da Igreja. As Irmandades - a família espiritual - eram o amparo e guia na vida, mas, acima de tudo, na morte. (MORAES, 2005. p. 448)

A importância que têm os rituais conduz ao item seguinte, com os cuidados tomados da parte da parte do testador em fazer suas disposições de última vontade, bem como na atuação de todos na realização das ações fúnebres.

¹⁸ CASTRO. Estêvão de, S.J. *Breve aparelho, e modo facil para ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias oraçoes devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* / Composto pello Padre Estevão de Castro... - Acrescentado nesta segunda impressãõ pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu,, 1627. - [16], 241, [i.é 221], [3] f. ; 8° (15 cm). - Impr. de Évora 1672 referem também tratar-se da 2ª impr.!. - No rosto: "Com todas as licenças necessarias". - Contém sumário de Privilégio real a favor dos padres da Companhia de Jesus, não datado. - Errata. - 3 últimas f. em branco. - Fol. errada. - Nepomuceno 422. - Sommervogel 9, 10. - Arouca C 295. p. 4v-5. Disponível em: <<http://purl.pt/17290/1/P48.html>, <http://purl.pt/17290/1/P49.html>>. Acesso em: 20 dez. 2011 (Grifos do original). P. Estevam de Castro, Jesuíta, Procurador geral da Provincia da Índia, etc.– Foi natural de Lisboa, e m. na cidade do Porto a 12 de Agosto de 1639, com 66 annos de idade. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=cRVju-X4McEC&pg=PA239&lpg=PA239&dq=Biografia+do+jesu%C3%ADta+estevam+de+castro&source=bl&ots=48WaFSjqFn&sig=Y5vKkGtK4BLFs9VZ6iAGS70g9NA&hl=pt-BR&sa=X&ei=11_0TrCBE8Lv0gHgpJj6BQ&sqi=2&ved=0CE8Q6AEwBQ#v=onepage&q=Biografia%20do%20jesu%C3%ADta%20estevam%20de%20castro&f=false>. Acesso em: 20 dez. 2011. Observa-se variação na grafia do primeiro nome: Estêvão e Estevam. Adotarei no corpo do texto a primeira.

2.2 O testamento e os ritos no interior do domicílio

Na maioria dos casos, os testamentos foram confeccionados na “aproximação” da morte, motivados por doenças, idade avançada etc, demonstrando uma situação de menor preocupação, que só se evidenciava com o sentimento de “fim da vida”. O estado físico dos testadores na época de elaboração evidencia situações semelhantes, conforme se observa nas justificativas.

O testamento funcionava, então, como parte de um salvo-conduto, necessário no acerto de contas com o Tribunal Divino, ferramenta importante na busca pela salvação e pela entrada nos céus, expressando as preocupações do testador com seu destino pós-morte. Como diz Vovelle (1991), os testamentos dão vestígios interessantes do comportamento cotidiano, dos costumes e dos gestos praticados. “Eles nos oferecem, em um momento em que não se escamoteia a morte, o balanço das atitudes coletivas enquanto o testamento espiritual ainda se mantém como elemento maior do ritual da morte” (VOVELLE, 1991, p. 140). Rodrigues (2005, p. 39), por sua vez, afirma que:

[...] o momento da morte era a principal ocasião para que os fiéis efetivamente praticassem os ensinamentos eclesiais sobre a necessidade de preparação para a morte. Afinal, buscavam a salvação de sua alma. Esta preocupação pode ser vista na forma como utilizaram o testamento enquanto local privilegiado para determinarem a organização de sua morte: a roupa com que seriam amortalhados, a sepultura onde seriam inumados, os acompanhantes do cortejo, a quantidade de missas, dentre outros elementos. (RODRIGUES, 2005, p. 39)

Homens e mulheres viam nos perigos de uma viagem, nas doenças e na idade avançada o momento de procederem às suas disposições. As questões religiosas ocupavam boa parte do texto, confirmando que esse era o veículo de reafirmação de sua fé, de pertencimento ao catolicismo e de crença na misericórdia divina. O sentimento de proximidade da morte era o que mais influenciava essa decisão, evidenciando que os ensinamentos, como os contidos no *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão*, do jesuíta Estêvão de Castro, que orientava um bem viver, com oração, meditação, penitência e observação dos ensinamentos sagrados. A recomendação era que os fiéis levassem uma vida mais regrada, tendo nas orações e meditações o caminho a ser seguido, mas, na prática, essa pregação só encontrava ouvidos moucos. O tempo de intervalo entre a elaboração do testamento e o óbito do testador é a prova disso, demonstrando que,

com o documento, buscava-se encaminhar a alma rumo ao paraíso, observado nos pedidos de intercessão e de pertencimento a alguma irmandade e no destino dos bens.

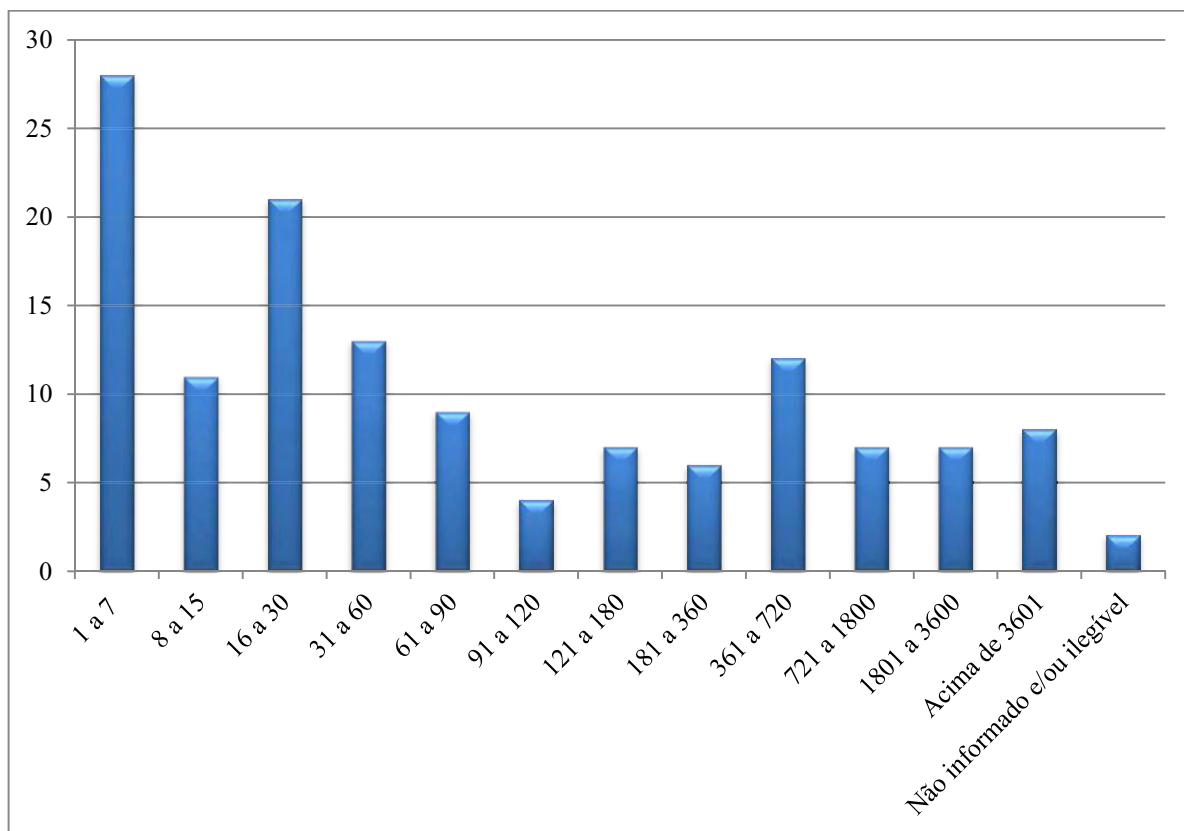


Gráfico 4: Intervalo em dias entre a elaboração do testamento e a morte do testador em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO).

Se a proximidade da morte, por exemplo, evidenciada numa doença, influenciava o ato de testar, outros motivos que levavam à elaboração das disposições de última vontade eram normalmente ligados a viagens e a situações de risco que inspiravam os cuidados necessários. O gráfico a seguir contém os dados relativos aos casos em foi possível obter o intervalo de tempo entre a elaboração e a morte do testador, com idades identificadas.

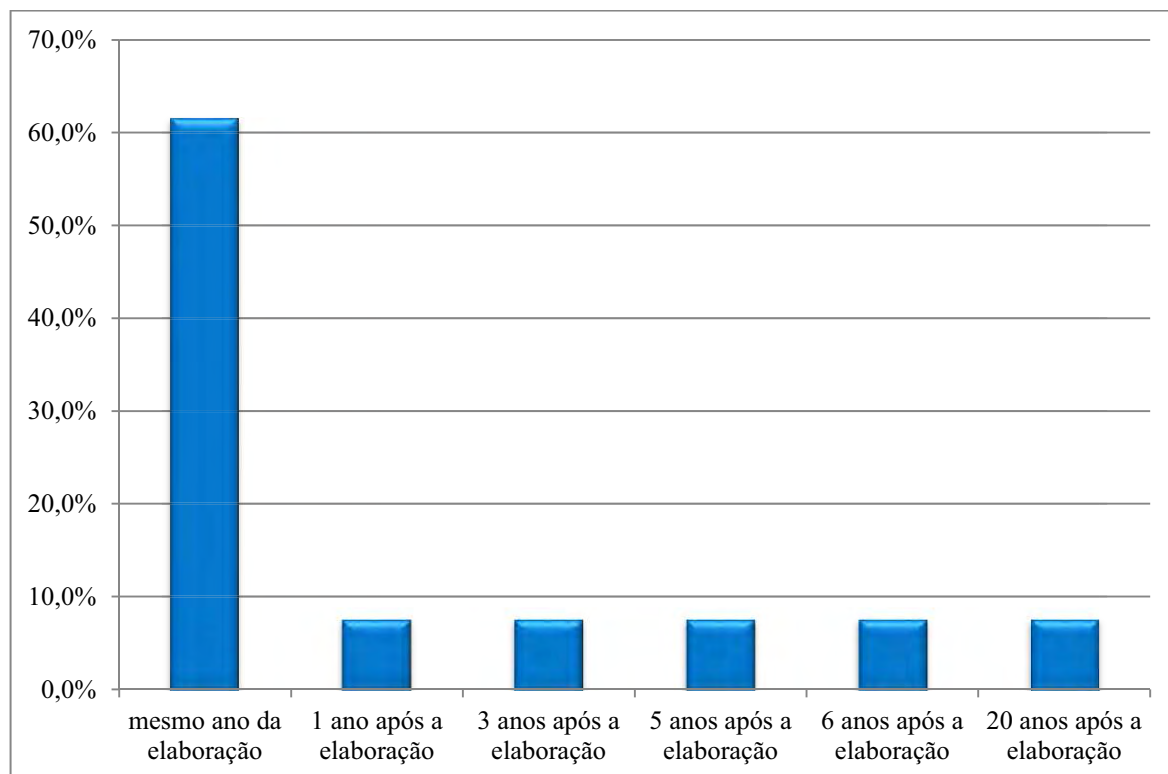


Gráfico 5: Intervalo de tempo entre a elaboração do testamento e a morte dos testadores com idades identificadas em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO).

Foi investigada também a idade dos testadores no momento em que resolvem fazer as suas disposições finais, mas poucos registros, tanto os de óbito como os de testamento, trazem esse dado. Mas foi possível observar que existe uma variação grande na idade dos testadores: a partir dos 50 anos a preocupação aumenta sete pontos percentuais em relação à faixa dos 40, e com predomínio absoluto na faixa entre os 60 e 69 anos. Cruzando os dados de ambas as fontes – registros de testamentos e de óbitos – consegui estabelecer a idade de 7,3% dos testadores, conforme mostra o gráfico seguir.

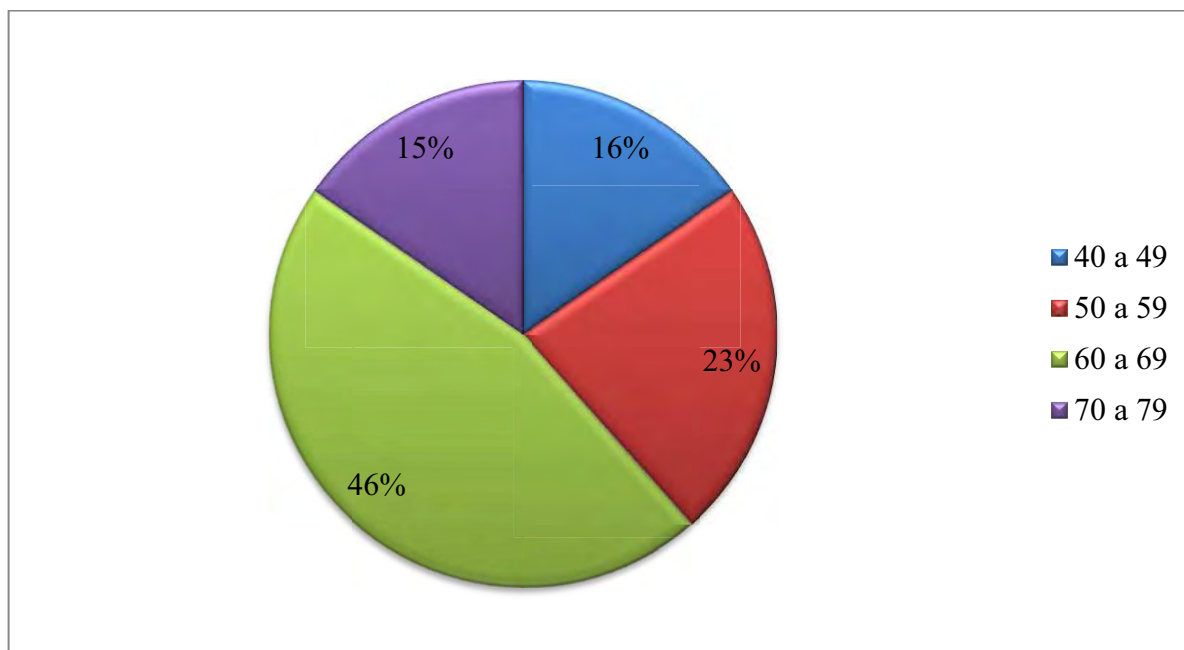


Gráfico 6: Idade dos testadores na época de elaboração dos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n.º 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade de Goiás (GO). *Registros de Óbitos* – Goiás 1838-1900. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO).

Os testamentos oitocentistas encontrados em Goiás nos levantamentos feitos para esta pesquisa mostram similaridades aos que também foram encontrados por Rodrigues (2005) em suas pesquisas realizadas no Rio de Janeiro nos séculos XVIII e XIX, trabalho que será referência neste trecho.

Redatores	Função	Data de elaboração	Quant	%
Antonio Alves de Almeida Magalhães	Não identificada	1846	1	0,6
Antonio Francisco dos Santos Silva	Tabelião	1845(3x), 1847(2x), 1848	6	3,4
Antonio Gonçalves Dias	Não identificada	1835, 1844	2	1,1
Antonio Joaquim Leite Ferreira e Machado	Não identificada	1851	1	0,6
Aurelio Caetano da Silveira	Não identificada	1854	1	0,6

Carlos Gomes Leitão	Tabelião	1882	1	0,6
Custódio Barbosa de São Miguel	Não identificada	1828	1	0,6
David Francisco Póvoa	Padre	1854	1	0,6
Francisco Ferreira dos Santos Azevedo	Tenente-coronel	1841	1	0,6
Gregorio da Silva Abrantes	Tabelião	1876	1	0,6
Ignacio Joaquim da Silva	Tenente	1828	1	0,6
João Caetano Vieira da Fonseca	Tabelião	1820(2x), 1823, 1826, 1828(3x), 1829, 1830(7x), 1831, 1832, 1834(4x), 1836, 1837, 1839, 1840, 1841(2x), 1842, 1843	29	16,2
João Cesar Caldas	Tabelião	1893, 1894 (5x), 1895 (3x)	9	5,0
João Clemente Cintra	Não identificada	1827	1	0,6
João Francisco dos Guimaraens	Amanuense	1845	1	0,6
João Gonçalves Martins	Alferes	1843	1	0,6
João Pereira de Souza	Não identificada	1844	1	0,6
João Rodrigues Fraga	outra/amanuense	1847, 1855	2	1,1
Joaquim Bueno Pitaluga Caiapó	Sargento-mor	1849	1	0,6
Joaquim José de Sant'Anna	Tabelião	1884, 1885, 1886 (2x), 1887 (2x), 1888, 1890 (2x), 1891, 1892 (2x)	12	6,7
Joaquim Loureiro Gomes	Escrivão juízo de paz	1846(2x)	2	1,1
Joaquim Sant'ana Costa	Escrivão juízo de paz	1835	1	0,6
Joaquim Vicente de Azevedo	Padre	1841	1	0,6
Jose Bento Bueno da Fonseca	Alferes	1834	1	0,6

José da Costa Xavier de Barros	Tabelião	1892	1	0,6
José dos Santos Innocentes Brito	Tabelião	1831(2x), 1836, 1837, 1838, 1839(2x), 1840, 1842, 1844, 1846(2x), 1848, 1850(2x), 1851(3x), 1852	19	10,6
José Ignacio Azeredo	Não identificada	1855	1	0,6
José Joaquim de Sousa	Tabelião	1852(2x), 1853, 1854, 1855(2x), 1856(2x), 1857(2x), 1859(2x), [sem data]	13	7,3
José Joaquim Ferreira da Silva Bom Tempo	Não identificada	1854	1	0,6
José Joaquim Xavier de Barros	Padre/professor	1826, 1856(2x)	3	1,7
José Mariano de Sousa Meneses	Não identificada	1856	1	0,6
Luiz Antonio da Fonseca Campos	Tabelião	1846	1	0,6
Luiz Antonio Pereira de Abreu	Tabelião	1889, 1896, 1897, 1898 (4x), 1899 (3x)	10	5,6
Luiz José de Godoi	Não identificada	1830	1	0,6
Luiz Luciano Pinto	Capitão/amanuense	1838, 1840, 1843, 1844, 1848, 1860	6	3,4
Luiz Martiniano Seixo de Britto	Escrivão juízo de paz	1857, 1859, 1861	3	1,7
Luiz Pedro dos Guimaraens	Reverendo	1839, 1846	2	1,5
Manoel Francisco Ferreira	Sargento-mor	1842	1	0,6
Manoel Joaquim Rodrigues	Não identificada	1843	1	0,6
Miguel Lino de Araujo Godinho	Tabelião	1879, 1881 (3x), 1883, 1884 (2x)	7	3,9
Osvaldo José de Souza	Não identificada	[sem data]	1	0,6
Pedro José Rodrigues	Não identificada	1838, 1846	2	1,1

Sebastião Manoel de Andrade	Tabelião	1861, 1862	2	1,1
Sperirdião Baptista Roquete Froes	Tabelião	1860	1	0,6
Testador		1816, 1826, 1839, 1840, 1842, 1845, 1850, 1853, 1858(2x), 1859	11	6,1
Thomaz Antonio da Fonseca	Tabelião	1839	1	0,6
Thomaz de Moraes Cavalcante	Não identificada	1846(2x)	2	1,1
Torquato de Souza e Oliveira	Tabelião	1868, 1870, 1873	3	1,7
Torquato José de Barros	Não identificada	1837	1	0,6
Vicente de Oliveira Pontes	Escrivão juízo de paz	1854	1	0,6
Vicente Ferreira da Silva	Não identificada	1847	1	0,6
Zeferino Pereira Pedroso	Não identificada	1829	1	0,6
Ilegível	Não identificada	[sem data], 1850	2	1,1
Total			179	100,0

Tabela 3: Lista dos redatores, funções, ano de elaboração e quantidade de testamentos feitos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC, Goiânia (GO).

A maioria da redação dos testamentos (64,8%) ficou a cargo dos tabeliães, e, somada àqueles feitos pelos amanuenses, mostram que coube a ambos profissionais a função e a responsabilidade de redigir as disposições dos testadores. Chama a atenção também o fato de que, a partir de 1860, todos foram redigidos pelos amanuenses. Destaca-se também o número dos testamenteiros cuja função foi impossível identificar e de testadores que elaboraram as suas próprias disposições (12,8% e 6,1%, por cento respectivamente). Nada menos do que 63 pessoas – contando os testadores que redigiram seus próprios testamentos e

dois casos ilegíveis – fizeram ao menos um testamento, o que dá em média um redator para quase três testamentos, mostrando que a arte da sua confecção era de domínio de uma gama variada de pessoas e que o saber já não era tão restrito. Aliás, 20 dessas pessoas (11,2%) redigiram mais de um testamento, número pequeno, dada a concentração da redação do documento nos notários. João Rodrigues Fraga e Luiz Luciano Pinto, por exemplo, apareceram com dupla função/ocupação, o que sugere que tinham também outras atividades.

Indicados como redatores, chama atenção o pouco número de padres que desempenharam tais funções: somente quatro, aos quais se somam outros dois que fizeram suas próprias disposições. O pensamento mais lógico seria justamente o contrário, até pelo forte contato que os padres tinham com o povo e também por fazerem parte do diminuto grupo dos alfabetizados. Creio que, mesmo o testamento tendo uma função de confissão e de encaminhamento da salvação da alma, outras pessoas, além dos sacerdotes, inspiravam confiança no testador: um amigo, um companheiro de profissão, ou mesmo ligações religiosas e de classe, o que explicaria terem sido redatores e também testamenteiros.

O pequeno percentual de reverendos escreventes em Goiás se aproxima dos números encontrados por Rodrigues (2005) no Rio de Janeiro nos séculos XVIII e XIX. No entanto, já na categoria dos tabeliães redatores os números divergem amplamente. Na sua pesquisa os tabeliães redigiram apenas 31,1% dos testamentos, em Goiás o índice é bem mais elevado (70,2%), ressalvando-se que este trabalho está circunscrito ao século XIX. Minha hipótese é a de que isso se deve à crescente burocratização do Estado. Por outro lado, é necessário dizer que o número de documentos pesquisados para este trabalho certamente não representa o todo, e, portanto, isso pode ter influenciado a não constatação de redatores membros do clero.

TITULO XXIX

† DA FÓRMA, QUE HÃO DE TER OS PAROCHOS, E OUTROS QUAESQUER CLERIGOS, EM FAZEREM OS TESTAMENTOS DAS PESSOAS, QUE LH'OS REQUEREREM.

786 E quando algum Parocho, ou outro Clerigo, que não for Lettrado, e versado em fazer testamentos, for chamado para fazer algum, procure com todo o cuidado saber como se deve fazer, para ficar valioso. E se no dito testamento se houverem de ordenar morgados, Capellas, ou quaisquer outras instrucções, e ele se não achar com capacidade para estas direcções, aconselhe aos instituidores, e testadores, que chamem pessoas doutas, e experimentadas, e tementes a Deos, que as fação, e ordenem; porque, se com

sua ignorancia der causa ás nulidades, embaraços, ou demandas, ficará na consciencia encarregado.¹⁹

Os escrivães²⁰ do juízo de paz²¹ foram outra categoria com um bom número de testamentos redigidos, e mesmo aqueles lavrados por outras pessoas continham pouca variação de estilo. A legislação, que será debatida mais à frente, só fazia orientações genéricas, e da mesma maneira que no Rio de Janeiro, conforme observado por Rodrigues (2005), o modelo utilizado segue os direcionamentos contidos no manual do Padre Estêvão de Castro, *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilação da materia de testamentos & penitencia, varias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.*

A forma ensinada no prólogo testamental foi invariavelmente seguida na redação dos testamentos que examinei até a metade do século XIX. Daí em diante, observa-se um certo rompimento com as preocupações religiosas, por exemplo, da confissão e dos pedidos de intercessão. Entretanto, acredito que isso não invalida a boa difusão que o manual teve em Goiás. No dia 5 de março de 1820, o furriel²² Bernardino de Senna Pinto assim principiava as suas disposições de última vontade: “[...] achando-me gravemente enfermo de moléstia que Deos Nosso Senhor foi servido dar-me, porem em meu perfeito Juizo, e entendimento por Mercê de Deos, e querendo me dispor para esperar amorte que he certa”.²³ Consciente de sua finitude, deixa claramente transparecer os seus temores.

¹⁹ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 280-281.

²⁰ **Escrivão**: s. m.ães no plur. Oficial de justiça, a quem compete escrever em algum Tribunal, etc. (PINTO, 1996, p. s/n).

²¹ **Juiz**: denominação dada ao indivíduo encarregado de julgar; cabia-lhe também ser o executor da lei. Os primeiros cargos foram ocupados por mesteres, que os denominavam juizes do povo. Posteriormente, em cada município havia um ouvidor (quando sede da comarca e um juiz de órfãos, um ou dois juizes ordinários eleitos anualmente, eram integrantes da Câmara) e um juiz de vintena. Ao final do século XVII, foi instituído, para cada município, um juiz denominado de *fora*, já que vinha de fora, nomeado pelo rei (Juiz de Paz) (BOTELHO; REIS, 2008, p. 114).

Juiz de Fora: autoridade judiciária do município, cujo cargo, estabelecido em 1696, distinguia-o do juiz ordinário (integrante da Câmara), pois vinha de *fora*. Indivíduo letrado, nomeado pelo rei, exercia a presidência da Câmara por três anos, usava uma vara branca como insígnia. Também denominado de juiz de *fora à parte*. (Ibidem, p. 115).

²² **Furriel**: s. m. O mesmo que Forriel. **Forriel**: s. m. (T. mil.) Oficial de graduação inferior à de Sargento. (PINTO, 1996, p. s/n). **Furriel**: posto da hierarquia militar situado acima do posto de cabo e abaixo do de porta-estandarte. O mesmo furriel tinha por função distribuir os mantimentos e aboletar as tropas (BOTELHO; REIS, 2008, p. 90).

Aboletar: aquartelar tropas em residências civis, atendendo a pedido ou ordem do governador ou do comandante militar (Ibidem, p. 9).

²³ Registro do Requerimento, Despachos e Informação e Testamento do Furriel Bernardino de Senna Pinto. 10-03-1820. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO), p. 28-28v.

O Capitão Joaquim Luis Brandão também não consegue esconder os seus receios com o destino de sua alma. No seu testamento, redigido em 30 de setembro de 1828 consta: “[...] achando-me gravemente enfermo de molestias crônicas, sem esperanças devida, porém em meu perfeito Juízo, e entendimento, e querendo-me dispor para esperar a morte, e por minha Alma no Caminho da Salvação [...]”.²⁴ Nesse mesmo ano, o alferes²⁵ Manoel da Rocha Fogaça demonstra as suas dúvidas e angústias ante a sua necessária prestação de contas: “[...] achando-me gravemente enfermo de molestia crônica, mas de pé, e em meu perfeito Juízo e entendimento, equerendo-me dispor para dar contas ao meu Criador quando for servido Chamar-me...”.²⁶ Dois anos depois, em março de 1830, a preta mina forra Angelica Ferreira Pacheco afirmava em seu testamento: “[...] achando-me gravemente enferma de molestias crônicas, porém em meu perfeito Juízo, e entendimento, e querendo-me dispor para esperar a morte que he certa e a hora incerta [...]”.²⁷

Fica claro que as apreensões diante da morte perpassava todas as classes sociais. Medos que podem ser relacionadas com o estudo de Ariès (1981) sobre as danças macabras que relembram os homens da igualdade e as incertezas ante a morte.

A dança macabra é uma ronda sem fim, onde se alternam um morto e um vivo. Os mortos conduzem o jogo e são os únicos a dançar. Cada par é formado por uma múmia nua, putrefata, assexuada e muito animada, e por um homem ou uma mulher, vestido segundo a própria condição, e estupefato. A morte estende a mão para o vivo que vai arrastar, mas que ainda não se submeteu. A arte reside no contraste entre o ritmo dos mortos e a paralisia dos vivos. O objetivo moral é ao mesmo tempo lembrar a incerteza da hora da morte e a igualdade dos homens diante dela. Todas as idades e todos os estados desfilam numa ordem que é a da hierarquia social, tal como dela se tinha consciência. Esse simbolismo da hierarquia torna-se hoje fonte de informação para o historiador social. (ARIÈS, 1981, p. 124)

Os motes macabros na literatura e na iconografia são contemporâneos das *artes moriendi*; seu conteúdo, no entanto, traz uma mensagem diferente. Suas origens remontam aos romanos, e seus artistas já retratavam em suas obras a fragilidade da vida. Por outro lado, Ariès (1981) chama a atenção para o fato de se poder perfeitamente desprezar as características anteriores aos séculos XIV e XV, já que nessa época encontram-se

²⁴ Registro do Testamento do Capitão Joaquim Luis Brandão. 19-12-1828 (Ibidem, p. 102v.).

²⁵ **Alferes**: posto da hierarquia militar situado abaixo do tenente e acima do 1º sargento. Corresponhia ao primeiro degrau na escala do oficialato e designava-se também como 2º tenente. Acima do alferes, estavam os postos dos oficiais: tenente, capitão, sargento-mor e tenente-coronel. (Tropa paga). (BOTELHO; REIS, 2008, p. 14).

²⁶ Registro do Testamento do Alferes Manoel da Rocha Fogaça. 09-11-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO), p. 1.

²⁷ Registro do Testamento de Angelica Ferreira Pacheco, preta mina forra. 11-02-1830. (Ibidem, p. 23).

significações totalmente diferentes. Ainda segundo o autor, algumas das mais antigas trazem a luta entre anjos e demônios pela alma do morto. Os primeiros levam a alma para paraíso e os segundos, para o inferno, e sua importância reside na ligação com o Juízo Final ou particular.

A iconografia nova das *artes moriendi* reconduz ao arquétipo do jacente no leito, onde ocorria a morte, presidida pelo moribundo. A morte imprevista era a mais temida, pois impedia os rituais mortuários. Os textos e as imagens das *artes moriendi* são ensinamentos do bem morrer. A morte era uma cerimônia pública, o cômodo do doente era acessível para todos e, embora os outros não vejam, a atenção do moribundo está voltada para a intensa luta entre os seres sobrenaturais que adentraram seus aposentos. De um lado, as forças do bem; do outro, as do mal (ARIÈS, 1982). Passa-se, nessa época, a valorizar o instante final. “No século XIII, a inspiração apocalíptica desvaneceu-se, só restam lembranças relegadas às abóbodas. A idéia do julgamento prevaleceu” (ARIÈS, 1982, p. 109). Ganham importância também os manuais de orientação da arte do bem morrer.

[...] pera acodir a tais rebates, & ajudar naquella hora de tanto aperto os enfermos, & suas almas, quãdo o apartamento da vida, as dores do corpo, a lembrança do tempo passado mal gastado, os temores do juízo eterno de Deos, a vista dos demônios, & finalmente a lébrança da eternidade, tudo perturba de tal maneira a húa pessoa posta naquelle estado, que com a fraqueza das potencias corporais, fica húa alma em grande tribulação: & pera neste passo os ajudar, me pareceo fazer este breve tratado, & aparelho para que como coisa já experimentada pellos Santos, afastar os inimigos com as palavras santas, & ajudar contra o demônio as almas affligidas em tal aperto. E ainda que o verdadeiro aparelho para bem morrer, he o bem viver; & quem cada dia se arma, & esforça a bem viver cada dia se aparelha a bem morrer.²⁸

Em *O pito aceso*, Pedro Gomes (1942)²⁹ faz uma narrativa de trespasse na região do arraial de Rio Preto, e a riqueza de detalhes de sua fala possibilita uma boa visão do tema, caracterizando claramente a publicidade da morte e de todo “ritual de separação e agregação”

²⁸ CASTRO. Estêvão de, S.J. *Breve aparelho, e modo fácil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias oraçoes devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* / Composto pello Padre Estêvão de Castro... - Acrecentado nesta segunda impressãõ pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu,, 1627. - [16], 241, [i.é 221], [3] f. ; 8º (15 cm). - Impr. de Évora 1672 referem também tratar-se da 2ª impr.!. - No rosto: "Com todas as licenças necessarias". - Contém sumário de Privilégio real a favor dos padres da Companhia de Jesus, não datado. - Errata. - 3 últimas f. em branco. - Fol. errada. - Nepomuceno 422. - Sommervogel 9, 10. - Arouca C 295. p. IVv-V. (PRÓLOGO). Disponível em: <<http://purl.pt/17290/1/P18.html>, <http://purl.pt/17290/1/P19.html>>. Acesso em: 20 dez. 2011.

²⁹ **Pedro Adalberto Gomes de Oliveira**, de Vila Boa-Goiás Velho, 23.04.1882, escreveu entre outros, “NA CIDADE E NA ROÇA” (CONTOS-1924), “O PITO ACESO” (CONTOS-1942), sem dados biográficos nos livros. [...] Escritor, Ensaísta, Pesquisador. Memorialista, Intelectual, Conferencista. Literato, Contista, Cronista. Ficcionista, Administrador. Pensador, Ativista, Produtor Cultural.[...] Faleceu em Goiânia, em 1955, com 73 anos de idade. (MARTINS, 2008, p. 398-399).

do agonizante. O processo de separação era palco de um ato pomposo e, tomando de empréstimo as palavras de Ariès (1981, p. 116), “tornava-se teatro de um drama onde se decidia pela última vez o destino do moribundo, onde toda a sua vida, paixões e apegos eram novamente postos em causa. O doente vai morrer”.

Era importante não ser tomado de surpresa pelo último ato entre os vivos. Daí por que a morte acidental, prematura, sem os ritos devidos, era vista como grande desventura, que fazia sofrer a alma de quem partia e a consciência de quem ficava. A morte devia ser de alguma forma anunciada, por meio de algum sinal, uma doença ou diretamente por forças do Além. A doença, segundo o padre Queirós, seria uma prova do empenho de Deus em facilitar a salvação, “porque se assim não fosse, ele [...] mandaria uma morte repentina”. (REIS, 1997, p. 101)

Conforme Gomes (1942, p. 28), “[...] não morria na zona pessoa nenhuma, que não tivesse à cabeceira do leito um indivíduo que *ajudava a morrer*. Sem esse *assistente* o camarada não tinha o direito de *extramundar-se*” (grifos do autor). O autor pontua que, na época, o velho Joaquim Mateus era o mais qualificado e solicitado para ajudar a morrer. Ao chegar à casa do moribundo, preparava-se para a passagem. Se houvesse a probabilidade de estendimento do tempo para além do esperado ou do desejado, ele então se aprontava e ficava na expectativa do “embarque”, para usar de sua própria expressão. Nessas alturas já estavam presentes a vizinhança, a rezadeira que reunia as melhores qualidades e os mais dotados nos conhecimentos de simpatias, benzimentos e na cura de quebrantos. Chegado o momento, Joaquim Mateus começava o seu trabalho:

Com uma calma extraordinária, entrava em função; ordenava que se reunisse o povaréu na sala principal do sítio, para a *ladainha*, que se desenrolava apenas quando o *morrente* possuía alguma cousa, recursos pecuniários; se o camarada era pobre, ia mesmo sem *ladainha* e sem muitas outras cerimônias a que o indivíduo pobre não tinha direito e nem dela precisava, segundo o seu esclarecido modo de ver as cousas, porque, dizia ele, os pobres têm garantido o reino dos céus. Ordenava que se entoasse a reza e entrava para o quarto do enfermo, a-fim-de *ajudá-lo a morrer*. (GOMES, 1942, p. 29-30. Grifos do autor)

A fala de Gomes (1942) deixa bem claro as hierarquias sociais. A reza das *ladainhas*³⁰ apenas para os morrentes ricos evidencia que a faustosidade da morte era um privilégio daqueles a quem a vida propiciara recursos materiais. Chama a atenção também o sentimento popular corrente de que os mais pobres, por sua própria condição econômica, já

³⁰ **Ladainha:** s. f. Preces com que invocamos a Santíssima Virgem e os Santos para que roguem por nós, e nos alcancem o favor divino. Fig. Narração muita extensa. (PINTO, 1996, p. s/n).

eram merecedores dos céus. O relato de Gomes (1942) mostra o indivíduo presidindo o seu próprio fim, o que Ariès (1981) denomina apropriadamente de *morte domada*. A morte nessa época era um momento ruidoso, alardeado. O medo não é dela em si, mas de uma morte solitária, sem os devidos preparativos, que deveriam ser feitos através de um extenso ritual.

A simplicidade familiar era um dos dois caracteres necessários da morte. O outro era sua publicidade: esta persistirá até o fim do século XIX. O moribundo devia ser o centro de uma reunião[...].

Sempre se morria em público. Daí o sentido forte da palavra de Pascal, que se morre só, porque nunca se estava só fisicamente no momento da morte. Hoje isso tem apenas um sentido banal, já que na verdade se têm todas as chances de morrer na solidão de um quarto de hospital. (ARIÈS, 1981, p. 21)

O trespasse, segundo Gomes (1942), poderia ocorrer de duas formas: rápida ou lenta. Mas se fosse à noite, segundo o autor, “[...] o doente que se prepare, porque Mateus gosta de dormir cedo e não deixa atrasar o serviço” (GOMES, 1942, p. 32). Em caso de morte rápida,

Às vezes ele [o moribundo] faz o primeiro *termo*: desfalece, afila o nariz e dá a entender que vai, mas o Mateus afirma que ainda não chegou a hora. Faz o segundo *termo*, idem; ainda não vai, assegura o Mateus.

Afinal vem o terceiro *termo*, quase sempre infalível; então o *ajudante* coloca um crucifixo na mão direita do agonizante, ajeita-lhe convenientemente o corpo e a cabeça e profere as palavras sacramentais.

Desta vez vai; Mateus não se engana: o camarada esperneia-lhe nas mãos e... adeus! Foi-se. E Mateus também vai deitar-se para uma bôa soneca. (GOMES, 1942, p. 32. Grifos do autor)

Se a morte for lenta,

[Joaquim Mateus] Finge que viu o moribundo fazer os dois *termos* regulamentares e que já vai executar o último; determina aos que o rodeiam se afastem, e, colocando um dos joelhos sobre a parte umbilical do *suplicante*, debruça-se sobre ele, segura-lhe as mãos que têm a imagem e a vela indispensáveis, então, com ênfase, diz a frase final: “DIGA JESUS, IRMÃO!!!

E vai dormir sossegado. (GOMES, 1942, p. 33. Grifos do autor)

A narrativa do escritor Pedro Gomes demonstra a importância dos rituais, que são construídos socialmente, e, por isso, não são situações objetivas. A trajetória da morte implicava a execução de todo um ritual, que propiciava ao defunto uma passagem tranquila para o além, e aos vivos, uma segurança de que aquele não voltaria para perturbar-lhes o sossego. “Com a separação do corpo e a incorporação da alma nos preceitos da salvação,

dividiremos o rito da morte em *rito de separação entre vivos e mortos e, ritos de incorporação*, desses últimos a seu destino no além” (MORAES, 2005, p. 440. Grifos da autora). Autor clássico sobre os ritos de separação e de incorporação, Arnold van Gennep, afirma:

Entre os rituais de separação, alguns dos quais já examinamos, convém classificar: os diversos procedimentos de transportar ao exterior o cadáver; a queima dos utensílios, da casa, das joias, das riquezas do morto; o ato de conceder a morte a suas mulheres, seus escravos, seus animais favoritos; as lavagens, unções, e, em geral, rituais chamados de purificação: cova, féretro, cemitério, cerca, colocação nas árvores, pedras amontoadas etc., os quais se constroem ou se utilizam ritualmente, terminando com frequência o ritual inteiro de uma forma particularmente solene, com o lacre do caixão ou da sepultura. Como rituais coletivos, estão as cerimônias periódicas de expulsão das almas fora da casa, do povo, do território da tribo [...].

Como rituais de agregação, mencionarei em primeiro lugar as comidas consecutivas aos funerais e as festas comemorativas, comidas a fim de renovar entre todos os membros de um grupo sobrevivente, e às vezes também com o defunto, a corrente que se viu quebrada pela desaparecimento de uma de suas ligações. Com frequência, uma comida deste tipo tem lugar também no momento de levantar o luto [...].

Quanto aos rituais de agregação ao outro mundo, são o equivalente aos rituais de hospitalidade, de agregação ao clã, de adoção, etc. Com frequência refere-se a eles nas lendas que têm por tema central um descenso aos infernos ou uma viagem ao país dos mortos, quase sempre em forma de tabus: não se deve comer com os mortos, nem comer ou beber algo que se tenha produzido no seu país, nem se deixar tocar, ou abraçar por eles, nem aceitar deles presentes, etc. Por outro lado, beber com um morto agrega à comunidade dos mortos, permitindo, por conseguinte viajar entre eles sem perigo, do mesmo modo que abonar o pedágio (moeda, etc.). Entre os rituais de detalhe citarei a pancada na cabeça que dão os mortos ao recém chegado; a extrema-unção cristã; colocar o morto em terra. (GENNEP, 2008, p. 227-228-229. Tradução minha)

Verificado o óbito, procedia-se à preparação do morto para ser velado e as solenidades fúnebres. Esses cuidados eram essenciais, para evitar que a alma encontrasse dificuldades em sua passagem para o além. O falecido tinha cabelos, barbas e unhas cortadas. O banho era rapidamente providenciado para o corpo não enrijecer e depois, perfumado com alfazema ou benjoim (REIS, 1991). Os orifícios eram vedados com algodão, e o ânus e a vagina, com uma estriga de linho ou um pedaço de algodão. Amarravam o rosto com um pano branco – do queixo à cabeça – e depois o defunto era vestido com a mortalha³¹, que variava conforme o sexo, o estado civil e a pureza do morto (MORAES, 2005).

³¹ **Mortalha:** s. f. A vestidura, ou panno, em que se envolve o cadáver. Fig. Enterro. Cadaver. (PINTO, 1996. Edição facsimilada publicada em 1832, p. s/n). Sobre os pedidos de hábitos de inumação, ver os trabalhos de João José Reis, *A morte é uma festa*, e o de Cláudia Rodrigues, *Nas fronteiras do além*.

Câmara Cascudo (2000, p. 171-172) discorre sobre o trato com o cadáver, que seguia alguns cuidados e preceitos:

Nem todos têm o direito de tocar no cadáver. Somente aqueles que sabem vestir defuntos, pessoas de boa vida, especializadas, com a seriedade e compostura de uma exposição de ofício religioso. Trabalham depois de rezar e vão vestindo peça por peça, falando com o morto, chamando-o pelo nome: dobre o braço, Fulano, levante a perna, deixe ver o pé! Se o cadáver enrijece, é porque ninguém morrerá naquela casa proximamente, e se estiver flácido, está chamando gente para o outro mundo. Os olhos são fechados com a polpa dos dedos, devagar: “Fulano, fecha os olhos para o mundo e abre-os para Deus!” Não deve levar ouro [...]. O que tocar no cadáver ao cadáver pertence [...]. As mãos não podem ir soltas e, sim, com o terço ou o rosário amarrando os pulsos. As cores do rosário dependem do estado social do morto, negro para homem e mulher casada, azul para moças, branco para crianças que já fizeram a primeira comunhão, roxo para viúvas. Para o defunto não ficar assombrando a casa, pela lembrança obstinada na memória dos parentes, beijava-se a sola do sapato. Os sapatos são limpos cuidadosamente para que não levem poeira, terra, areia. Levando qualquer areia, a alma volta, saudosa, atraída pela recordação da família. A presença da areia é elemento comprovador da lei da contiguidade simpática. Reza-se o Padre Nosso, Salve Rainha e Credo, mentalmente, para afastar o regresso da idéia do morto, tendo-se cuidado em não articular palavra. Não se deve deixar o morto com a face visível.

A execução de todas as ações são fiadoras de certa ordem na existência da comunidade, aparando as arestas, gerindo os conflitos. A performance cultural tem o papel de administrar as indeterminações e as diversidades da realidade social, extraindo dos ritos, mesmo que de forma parcial, eixos de determinações (RIVIERE, 1996).

À primeira vista poderia parecer que nas cerimônias funerárias o lugar mais importante deveria estar sempre reservado aos rituais de separação, enquanto que os rituais de margem e de agregação encontravam-se pouco desenvolvidos. Porém, o estudo dos fatos revela que de modo algum ocorre assim, e que, pelo contrário, os rituais de separação são pouco numerosos e mais simples do que os rituais de margem, que têm tal duração e complexidade, que obrigam às vezes a reconhecer uma espécie de autonomia e que, em resumo, *os rituais de agregação do morto ao mundo dos mortos são entre todos os rituais funerários, os mais elaborados e aqueles aos quais se atribui a maior importância.* (GENNEP, 2009, p. 204. Grifos e tradução meus)

A importância dos ritos de incorporação pode ser comprovada na preocupação não só do testador, mas também das instituições – Estado e Igreja – sobre a necessidade do cumprimento de todos os desígnios estabelecidos no testamento. A confissão, os pedidos de intercessão, de missas, de acompanhamento e de pagamento das dívidas, o local de sepultura

etc, que serão discutidos ao longo deste trabalho, mostram claramente o seu valor. Lembrando ainda que tal situação não se limitava à população de origem europeia, pois, conforme Reis (1997), também entre a população de origem africana a morte era precedida pela execução de extensos cerimoniais.

De suas terras de origem, os africanos haviam trazido ritos fúnebres e sofisticadas concepções sobre o Além. Todos viam os espíritos ancestrais como forças poderosas que os ajudavam a viver o cotidiano e asseguravam-lhes uma boa morte. Eles também acreditavam em recompensas e punições quando mortos, inclusive na existência de almas penadas nascidas de problemas com a ritualística fúnebre ou pela experiência de um tipo indesejável de morte. A morte prematura, a morte por feitiçaria, a falta de ritos fúnebres e sepultura adequados conturbavam a travessia do africano para o Além. Entre os iorubas – que vieram a ser conhecidos por nagôs na Bahia e se incluíam entre os negros minas no Rio e outras regiões sulistas – havia a possibilidade de o morto vagar por regiões terrestres até que os vivos o despachassem conforme as regaras do axexê. Candomblés dedicados aos mortos, os egungum nagôs, foram criados na primeira metade do século XIX, segundo a tradição oral conservada pela gente do culto. (REIS, 1997, p. 98-99)

O rito oferece um modelo exemplar, colocando o homem na contemporaneidade do sagrado. “Será necessário considerar os ritos como redutores de riscos e incentivadores do sentimento de segurança, ou então, inversamente, como motivadores de mais ansiedade? A primeira solução parece ser a mais habitual” (RIVIERE, 1996, p. 70). Percebemos, assim, que os rituais dão sustentação e significado à vida, enquanto as ações tornam-se reais à medida que se tornam modelos.

[...] quer sejam bastante institucionalizados ou um tanto efervescentes, quer presidam a situações de comum adesão a valores ou tenham lugar como regulação de conflitos interpessoais, os ritos devem ser sempre considerados como conjunto de condutas individuais ou coletivas, relativamente codificadas, com um suporte corporal (verbal, gestual, ou de postura), com caráter mais ou menos repetitivo e forte carga simbólica para seus atores e, habitualmente, para suas testemunhas, baseadas em uma adesão mental, eventualmente não conscientizada, a valores relativos a escolhas julgadas importantes e cuja eficácia esperada não depende de uma lógica puramente empírica que se esgotaria na instrumentalidade técnica do elo causa-efeito. (RIVIERE, 1996, p. 30)

Ou como diz Catroga (1999, p. 11):

Não há sociedade sem ritos, aqui entendidos como condutas corporais mais ou menos estereotipadas, às vezes codificadas e institucionalizadas, que exigem um *tempo*, um *espaço cénico* e um certo tipo de actores: Deus (ou os

antepassados), os oficiantes e os fiéis participantes do espetáculo. (Grifos do autor).

A realidade é adquirida exclusivamente pela repetição ou participação, pois tudo que não possui um modelo exemplar é vazio de sentido, isto é, carece de realidade. Os ritos têm, então, um caráter de unidade e de fiança para o tecido social e permitem a estabilidade cultural e a sobrevivência do grupo.

2.3 O cerimonial em questão: a entrada em cena da família e dos amigos

Ao longo do tempo, os ritos familiares passaram ao controle da Igreja e de associações leigas. Existia uma familiaridade com os mortos, mas a sua proximidade era temida e, por isso, eram colocados a distância. Segundo Ariès (1981), a veneração das sepulturas ocorria em função do temor que uma possível volta dos mortos causava. “O culto que dedicavam aos túmulos e aos manes tinha por finalidade impedir que os defuntos ‘voltassem’ para perturbar os vivos” (ARIÈS, 1981, p. 34). Os trabalhos fúnebres são de interesse dos vivos, que demonstravam com clareza que a morte causava-lhes desassossego, impedindo a continuidade normal da vida. A morte era um problema. Mesmo esperada e desejada, ela trazia um desarranjo, quebrando o ritmo cotidiano. Os ritos eram necessários para garantir o reordenamento causado pela desarmonia e pela perturbação da ordem que a morte trazia. As solenidades, consoante com Reis (1991), refazem o transcurso da vida e satisfazem a ausência do falecido, permitindo aos vivos retomarem suas vidas, ainda que na ausência de seu ente querido.

A esse respeito, diz Genep (2008, p. 222):

Todos estes rituais impediam ao morto morrer de novo a cada dia, fato que numerosos povos veem como possível e que se combina às vezes com a ideia de que em cada ocasião o morto passa de uma morada à outra, como foi visto no caso dos haidas, do mesmo modo, os tcheremisos acreditam, bem que o morto pode dormir, ou bem (tcheremisos de Viatka) que o homem pode morrer sete vezes, passando de um mundo a outro, para se transformar na continuação em peixe. (Tradução minha)

E continua o autor:

Aqueles indivíduos para quem não se realizaram os rituais funerários, ou mesmo as crianças não batizadas, ou aqueles a que não se concedeu nome, ou não iniciados, estão destinados a uma existência lamentável, sem poder jamais penetrar no mundo dos mortos, nem se agregar à sociedade nele

constituída. São os mortos mais perigosos: gostariam de se reintegrar ao mundo dos vivos, e ao não poder realizá-lo, se comportam com ele como estrangeiros hostis. Carecem dos meios de subsistência que os outros mortos encontram no seu mundo, e devem, por conseguinte, procurá-los a expensas dos vivos. Além disso, esses mortos, sem casa nem lar, experimentam com frequência um áspero desejo de vingança. Deste modo, os rituais dos funerais são ao mesmo tempo rituais utilitários de longo alcance: ajudam aos sobreviventes a desembaraçar-se de inimigos eternos. A classe de mortos de que se trata recruta-se de distinto modo nos diferentes povos: além dos indivíduos mencionados, se incluem os desprovidos de família, os suicidas, os mortos durante uma viagem, ou por violação de um tabu, os fulminados por um raio etc. Afirmado seja tudo isto, como teoria geral: o mesmo ato não acarreta as mesmas consequências em todos os povos, e insisto de novo em que não pretendo que o esquema dos rituais de passo seja universal e absolutamente necessário. (GENNEP, 2008, p. 223. Tradução minha)

Os sepultamentos, que no período clássico se localizavam fora das cidades, realizam-se agora em seu interior. Começaram pelas basílicas, passaram para as catedrais e até chegarem às igrejas foi um passo. As inumações no interior das igrejas davam uma dupla garantia: evitavam a profanação dos corpos e traziam as benesses do contato próximo aos santos. No decorrer da Idade Média, era crescente a crença de que a vizinhança com os santos e mártires da Igreja era sinal de bons auspícios para a alma. Caminha-se rapidamente para os sepultamentos *ad sanctus, apud ecclesiam*, fato que com o tempo deu à Igreja o domínio das obras relativas à morte e a salvação (RODRIGUES, 2005; ARIÈS, 1981). Ariès (1981) também aborda o temor que despertava a proximidade com os mortos.

Entretanto, essa repugnância à proximidade dos mortos logo cedeu entre os cristãos antigos, primeiro na África e em seguida em Roma. Tal situação é notável: traduz uma grande diferença entre a atitude pagã e a nova atitude cristã em relação aos mortos, apesar do reconhecimento comum da morte domada. Daí em diante e durante muito tempo, até o século XVIII, os mortos deixaram de fazer medo aos vivos, e uns e outros coabitaram nos mesmos lugares, por trás dos mesmos muros.

Como se passou tão depressa da antiga repugnância à nova familiaridade? Pela fé na ressurreição dos corpos, associada ao culto dos antigos mártires e de seus túmulos. (ARIÈS, 1981, p. 35)

Essa situação permitiu à Igreja a disseminação da *pedagogia do medo*, incitando os fiéis a se precaverem na vida terrena para conquistarem a vida eterna. A constante clericalização dos ritos mortuários dá-lhes o papel de intermediadores entre os homens e o Reino Celestial. A partir desse momento – por volta do século XII – o culto aos mortos é uma exclusividade da Igreja, em substituição aos familiares.

É preciso também destacar que a atuação da Igreja no Brasil esteve associada ao poder civil pelo regime do Padroado,³² tornando-se um braço da administração portuguesa na colônia, realidade que pouco alterou no Império. Percebendo a importância que isso tinha para a população, já no início do século XVIII, por meio das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, a Igreja orientava os fiéis sobre o cumprimento das disposições do testador por parte dos testamenteiros. A Igreja, com certeza, muito rapidamente captou com inteligência e perspicácia os ganhos de estar em sintonia com o pensamento popular. No período oitocentista, essas orientações ainda norteavam o formato e a execução dos testamentos, demonstrando a importância que a religião tinha na vida das pessoas.

TITULO XLI

† DENTRO EM QUE TEMPO DEVEM OS TESTAMENTEIROS CUMPRIR O TESTAMENTO, E DAR CONTA, E QUANDO PODEM RECUSAR O CARGO

790 Por quanto os testamenteiros, por se lograrem dos bens dos defuntos, e outros interesses, e respeitos temporaes, com grande encargo de suas consciências, deixão de cumprir o que lhes é mandado nos testamentos, e ultimas vontades, por cuja causa as almas dos testadores não são soccorridas com os suffragios, e esmolas, que mandão fazer, antes são muito defraudadas pela tal dilação: e porque é muito próprio de nosso pastoral officio atalhar as desordens, que nesta materia pôde haver, maiormente quando os testadores ordenão suffragios para suas almas, e outros legados, e obras pias, ordenamos, e mandamos a todos os testamenteiros, ou executores dos testamentos, que do dia que o deffunto falecer a um ano, e um mez executem, e cumprão com effeito tudo o que pelo testador em seu testamento, ou ultima vontade for disposto, e ordenado.³³

³² “§ 1. A instituição do padroado está ligada intimamente à Ordem dos Templários e à Ordem de Cristo, sua herdeira.

[...]

§ 1. O direito de padroado dos reis de Portugal só pode ser entendido dentro de todo o contexto da história medieval. Na realidade, não se trata de uma usurpação dos monarcas portugueses de atribuições religiosas da Igreja, mas de uma forma típica de compromisso entre a Igreja de Roma e o governo de Portugal.

Unindo aos direitos políticos de realeza os títulos de grão-mestre de ordens religiosas, os monarcas portugueses passaram a exercer ao mesmo tempo o governo civil e religioso, principalmente nas colônias e domínios de Portugal.

De fato, por concessão da Santa Sé, o título de grão-mestre conferia aos reis de Portugal também o regime espiritual.

O padroado conferia aos monarcas lusitanos o direito de cobrança e administração dos dízimos eclesiásticos, ou seja, a taxa de contribuição dos fiéis para a Igreja, vigente desde as mais remotas épocas.

[...]

Na realidade, o monarca português tornava-se assim uma espécie de delegado pontifício para o Brasil, ou seja, o chefe efetivo da Igreja em formação. Ao papa, cabia apenas a confirmação das atividades religiosas do rei de Portugal” (AZZI, 1983, p. 162-163-164).

³³ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 282.

O modelo de morte desejado e aspirado pela maioria era o de ser acompanhado por todos, embora houvesse algumas restrições. Não eram benquistos os que contribuíram para o cometimento de pecados pelo enfermo e os forasteiros, enquanto a participação dos padres era considerada essencial (REIS, 1997). Depois de receber a extrema-unção e de fazer o seu protesto de fé, ensinava o *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão* uma oração a ser feita pelo moribundo.

ORAÇÃO

Senhor, que me creastes, & remistes, tende misericordia de mim, porque muitas mais são vossas misericordias, que a multidão dos meus peccados. E vossa clemencia Senhor, mayor he, que toda maldade dos homens, a vos so peço perdaõ, a sò vossa bondade, & misericordia me encomendo, nam entreis comigo em juízo porque clara està a conta: conheço as muytas dividas de minhas culpas, pobre sou Senhor de todo o bem tende misericordia de mim. A morte do Cordeyro de Deos, Jesu, seu precioso sangue, sua humanidade, suas aflições, & dores, com a virtude de sua Payxam sagrada vos ofereço Eterno Padre em verdadeira, & bastante satisfação de todos os meus peccados, & males: & juntamente com ella vos ofereço os merecimentos da Virgem Maria sua Mãy, & Senhora nossa, & de todos os Anjos, & Santos, cõ todos os sufrágios da Igreja Catholica. Salvayme pois Senhor, não me desépareis nesta ultima necessidade, socorreime agora, encaminhayme pello caminho da salvação, não vos lembreis nesta hora dos meus males, & peccados, nem me deis com elles de rosto como mereço: usay comigo de vossas grandes misericordias. Vinde bem meu, valeyme Criador nosso, salvay-me Redemptor meu, & tomay posse desta alma vossa. E seja tudo pellos merecimentos de Jesu Christo vosso filho. Amen.³⁴

A oração mostra preocupação com os pecados e o reconhecimento da condição viciosa da humanidade, mas, acima de tudo, a crença na misericórdia de Deus. Também lembra da importância da intercessão dos santos e anjos, destacando-se o papel de Maria, como mãe do filho de Deus e pela sua capacidade de intervir e rogar pela alma no instante de muito perigo na busca da salvação: “[...] valeyme Criador nosso, salvay-me Redemptor meu, & tomay posse desta alma vossa. E seja tudo pellos merecimentos de Jesu Christo vosso filho. Amen”. Havia uma confiança total da parte do moribundo.

³⁴ CASTRO. Estêvão de, S.J. *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* / Composto pello Padre Estevão de Castro... - Acrescentado nesta segunda impressão pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu., 1627. - [16], 241, [i.é 221], [3] f. ; 8° (15 cm). - Impr. de Évora 1672 referem também tratar-se da 2ª impr.!. - No rosto: "Com todas as licenças necessarias". - Contém sumário de Privilégio real a favor dos padres da Companhia de Jesus, não datado. - Errata. - 3 últimas f. em branco. - Fol. errada. - Nepomuceno 422. - Sommervogel 9, 10. - Arouca C 295.p. 170-170v. Disponível em: <<http://purl.pt/17290/1/P387.html>, <http://purl.pt/17290/1/P388.html>>. Acesso em: 20 dez. 2011.

Os padres eram constantemente acusados de agir com pouco caso no atendimento àqueles que dispunham de poucos meios e/ou recursos. Por isso, a presença dos amigos, de familiares e dos “ajudantes” da morte tornavam-se imprescindíveis, com suas orações e ladaínhas, embora isso fosse motivo de alguma contrariedade para alguns dos membros da Igreja (REIS, 1997). Câmara Cascudo, em seu *Dicionário do folclore brasileiro*, destaca que a reza do defunto³⁵ cumpria uma parte importante nas solenidades da morte. “A família, amigos, vizinhos e estranhos mantinham-se de olhos abertos, vigilantes, solidários. Daí a adequação do termo *sentinela*, termo militar – ali se travava uma batalha de morte – que com muita propriedade se usava em lugar de *velório*” (CASCUDO, 2000, p. 116. Grifos do autor). Já Moraes (2005, p. 443) destaca que:

Esse momento de *vigília* para o doente era de extrema sociabilidade e solidariedade. Na presença dele, os irmãos de Irmandade, os vizinhos e familiares evocam os Santos, a Virgem e convocam o Capelão para a encomendação da alma para uma *morte bonita*. (Grifos da autora)

Todos reunidos, as mulheres se ocupavam do preparo da alimentação, da lavagem e cozedura das roupas para o doente e de sua mortalha. Cuidavam da higiene e da movimentação dele. Os homens, reunidos na sala, em meio aos aromas dos incensos, entabulavam diálogos sobre assuntos como a morte e as doenças (REIS, 1991). Gomes traz em seus escritos um exemplo desse momento “final” e de uma ladaínha proferida no trespasse:

A Virgínia Tipití era sempre a preferida por Mateus para tirar a reza: tinha bôa toada, *bom prepósto* durante a reza e muita *sisudeza*. Ajoelhada em frente a um pequeno oratório de madeira, que está sobre a mesa, atalhado de pequenos santos de pau e de estampas sujas e flores velhas, tendo na mão uma vela de cera acesa, *estalava* a ladaínha:

Kirié elé ei eison
Kristel elé é é bom

³⁵ **Reza do defunto:** Conjunto de orações rezadas em voz alta ou cantadas diante do morto. Nordeste. Além das salve-rainhas e terços, compreende os benditos e as excelências, com denominações especiais. Excelência para ajudar o moribundo a morrer. Excelência da hora, citando-se a hora da morte. O “sol incrisou”, eclipsou-se, excelência cantada, se a morte se verificar durante a tarde, e entoada quando do crepúsculo. Excelência para ele ou dele, oferecida ao defunto. Terço rezado pelos assistentes e “tirado” em voz alta. Ofício de Nossa Senhora ou dos defuntos ou ainda fiéis defuntos. Excelência da barra do dia, quando o dia vem clareando. Excelência Mariá, em que se cantam as partes do corpo do morto e as partes de sua roupa (informação do maestro Guerra Peixe). Excelência da roupa ou da mortalha, quando vestem o defunto. Excelência do cordão (da mortalha). Excelência da despedida. Reza da saída (do caixão). Canta-se essa reza até desaparecer o cortejo fúnebre. Ladaínha de todos os santos (CASCUDO, 2000, p. 671-672. Grifos do autor).

Excelência: É um canto entoado à cabeça dos moribundos ou dos mortos, cerimonial de velório [...] Cantam sem acompanhamento instrumental, em unísono, em séries de doze versos ritualmente (Ibidem, p. 315).

Kirie elé é bom
Oora... pro noo... bis (coro)

Cristi injôo de nóois
Espia o Santo Deeus
Filho rebentô o mundo de Deus
Oora... pro noo... bis

Santa trinta-e-um Deei
Santa Mariia
Santa da geente
Oora... pro noo... bis

Matri é triste
Matri inviô a laata
Matri tramela... ata
Oora... pro noo... bis

Matri sarva a toora
Viva Venerando
Viva o pé de caana
Oora... pro noo... bis

Viva o poote
Viva o creeme
Viva Zé Fidélis
Oora... pro noo... bis

Espeto da justiça
Sêde de Sá Pieença
Casa nossa Lettiza
Oora... pro noo... bis

Vá espeta o aalho
Vá Zé Nonaato
Vá insí vó de Sá Anna
Oora... pro noo... bis

Roosa miista
Tudo é da Diica
Tuudo é buurro
Oora... pro noo... bis

Doona Isáurea
Feedi as aarca
Joana Seela
Oora... pro noo... bis
Estela mata a tiina
Refugo o pé catooro
Com sola ate afritooro
Oora... pro noo... bis

Regina partiu a caara
Regina bofetaada
Regina aberta o looro

Ooora... pro noo... bis

Regina sentô no ômbu
 Regina chinela conseerta
 Regina soca isso no Rosaaro
 Ooora... pro noo... bis

Ai, meu Deus, que atolo a precata imunda
 Passe o nó no dómìnè. (GOMES, 1942, p. 30-31. Grifos do autor).

A ladainha entoada reflete situações que se confirmam nos testamentos, como a capacidade intercessora de Maria e o papel central de Jesus Cristo, remissor dos pecados e salvador da alma. Não menos importante é a execução dos ritos, o que fica claro nos vivas ao pote, ao creme. A esperança de salvação também está dita com a vara da justiça, certamente lembrando a Corte Divina da imparcialidade no julgamento. Quando ocorria o falecimento, observa José de Souza Martins (1983), os membros da comunidade davam início à execução dos atos fúnebres.

Há um conjunto de cuidados, que são tomados na relação com o morto e no deslocamento do corpo. O primeiro deles diz respeito ao afastamento da família. Após as despedidas e bênçãos, a família é praticamente afastada do moribundo e do corpo. Daí em diante, o tratamento do morto, desde a lavagem até o sepultamento, é incumbência de estranhos, nunca de parentes próximos. Após lavado e vestido, o corpo deve ser tirado do quarto para a sala *da frente*, o cômodo que dá para a rua e para a estrada. E deve ser tirado com os pés para a frente, precedido por alguém que conduz a vela acesa. O velório deve ser feito de modo que o corpo fique com os pés em direção à porta e a cabeça em direção ao interior da casa. Luiz da Câmara Cascudo observa que a posição do morto na casa é o inverso da posição do nascimento. Esse é, provavelmente, o costume mais comum e generalizado em todo o país. (MARTINS, 1983, p. 265. Grifo do autor)

Algumas dessas situações descritas por Martins ainda são encontradas no interior do estado de Goiás, como expor o corpo com os pés para a porta de saída da casa. Depois da preparação do morto, o velório era aberto para as visitas. A morte de alguém da casa era anunciada com um pano estendido na janela: preto para casados e branco para solteiros e crianças. As famílias com mais recursos financeiros levavam candeias ou azeite para aspergirem o defunto, pois existia a crença de que isso afastava os maus espíritos. Em seguida faziam-se os cumprimentos e as condolências aos familiares. Realizavam-se também rituais cíclicos da morte, como no Dia de Finados, 2 de novembro. A execução desses rituais ficava a cargo da Irmandade do Arcanjo de São Miguel, e entre esses destaca-se o da Santa Cruz, feito na Igreja Matriz da Cidade de Goiás no dia 4 de maio (MORAES, 2005). “O último ritual de

despedida do morto do ambiente doméstico – ou pelo menos de seu cadáver, uma vez que sua alma podia retornar – era a encomendação, feita pelo pároco à saída do funeral. Com frequência, este momento era acompanhado por músicos que tocavam mementos” (REIS, 1991, p. 132).

A morte não é apenas o ato de separação mais visível, até pelo sentimento de dor externado no desespero dos vivos. Ela traz consigo elementos econômicos, valores comportamentais, expectativas. O relacionamento dos vivos com essa separação sugere características essenciais da interpretação da sociedade sobre a “vida no além” e, muito mais, do dia a dia das pessoas. A religiosidade é um desses pontos centrais: “[...] no Ocidente católico, sobretudo, a igreja se manteve como um lugar privilegiado para toda uma série de atos relativos à morte e ao além-mundo” (VOVELLE, 1997, p. 351). A importância do aspecto religioso dos rituais de morte também é destacada por Eliane Silva, na Introdução de sua tese de doutoramento:

Acreditar em Deus, na alma, nas comunicações entre vivos e mortos, em fantasmas parece significar que a idéia de uma aniquilação total é desagradável. As crenças em algum tipo de sobrevivência após a morte indicam uma recusa obstinada ao aniquilamento e uma tentativa de estabelecer uma forma de continuidade, principalmente se o homem puder ver garantida a conservação de elementos considerados fundamentais: a razão, o conhecimento, os afetos, o poder de ação e comunicação. Em suma, imortalidade e a eternidade, sejam elas memória ou sobrevivência espiritual. Em verdade, essas crenças estão ligadas a perguntas cruciais sobre a vida, o destino e a origem de tudo, a natureza primeira do Todo. Quem somos? De onde viemos? Para onde vamos? Os homens se debatem entre duas propostas que o atormentam: o Divino Celestial e o Comum Apovorante. (SILVA, 1993, p. 8)

2.4 Luzes e sons do espetáculo fúnebre e a regulamentação do luto

De acordo com as *Constituições Primeiras*, os enterros deveriam ocorrer após o nascer do sol e antes dele se pôr, exceto em ocasiões e/ou motivações especiais, havendo também uma regulação para os domingos, dias santos e quinta e sexta-feiras santas, devendo o corpo, antes da inumação, ser encomendado por seu pároco ou por outro de direito. O cortejo segue em marcha solene pelas ruas da cidade, os padres e outros clérigos saem paramentados, carregando imagens, crucifixos etc., seguidos pelos fiéis, geralmente formados em duas ou mais alas, entoando cantos e rezas.³⁶

³⁶ Cf. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de

Quando o enterro se processava com um caixão, o velório era na sala. Se o finado era irmão da Irmandade de São Miguel Arcanjo, tinha direito a um esquife de madeira e, portanto, permanecia no quarto espalhando a família pela sala e cozinha. Após o velório, o cadáver era colocado no meio de uma sala; em cima de uma mesa ou arca, sob duas toalhas compridas de linho que o recobria dos pés à cabeça. Estas toalhas eram usadas para mover o corpo para o esquife e deste para a cova. Para forrar a tumba usava-se o “*lençol da tumba*” todo bordado ao redor, que pertencia à família do defunto. A maioria tinha o lençol e os que não o possuíam pediam emprestado, pois sua utilidade era somente enfeitar o esquife; por baixo, outro lençol servia para embrulhar o morto na cova. (MORAES, 2005, p. 453. Grifo da autora).

A ostentação da morte pode ser evidenciada na qualidade do ataúde requintado em ouro, na sua colocação sobre a essa, demonstrando que fora marcado por toda uma preparação. Isso significa dizer que o ambiente estava decorado e ornado com os símbolos do luto. Os sinos anunciam a morte e “choram” tal qual o público que acompanha o funeral; a morte torna-se um espetáculo, um evento social digno de nota. Uma reportagem do jornal *O Commercio* enfoca alguns desses aspectos:

O caixão era setim azul com frisos de ouro, um bello caixão de virgem [...]
Quando depozerão sobre a eça aquele fatidico feretro e o abrirão [...]
O sino da pequena igreja soltava gemidos plangentes de quando em quando [...]
 O sino continuava a gemer [...]
 (O COMMERCIO, 1870. Grifos meus)

Familiares e pessoas próximas dos falecidos procuravam fazer dos velórios um momento de ostentar o seu prestígio social. É um acontecimento para os vivos, que externalizam a sua dor, e, ao mesmo tempo, as angústias e faltas, evidenciando as diferenças sociais e os comportamentos culturais. Tal situação se repetia entre as instituições: Estado e Igreja aproveitavam o sepultamento de seus membros para reafirmarem poder e também como estratégia de assentimento ao pensamento e às práticas políticas e religiosas. O morto terminava, assim, por contar menos no funeral (REIS, 1991). Todo esse aparato ratifica claramente a importância do cumprimento de todo o extenso ritual em torno da morte, dando a tônica do estilo de viver da sociedade.

Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 287-291.

Agradecimento

D. Anna Francisca de Assis Guimarães, D. Francisca das Dores Oliveira Lisboa, e o Major Paulo Antonio Pereira Lisboa, filhas e genro do finado João Bonifacio de Oliveira, servem-se do tribunal da imprensa para agradecer, não só as pessoas que fiserão a caridade de prestar em sua casa, por ocasião de seu falecimento, como ás que acompanharão os restos mortaes do mesmo até o ultimo jazigo, e as que assistirão no dia 2 do corrente a Missa do sétimo dia, que mandarão celebrar pelo descanso eterno de sua alma; e sem intenção de offender a suscetibilidade de muitas pessoas que se prestarão, destacão os nomes do incansavel parente o Senr. alferes. Francisco Correa Vianna, do não menos prestavel Senr. Eliseo Elias Alves de Oliveira, João Athanásio de Almeida, bem assim dos Sens. Capitão Joaquim Jorge da Silva, Ignacio de Loyola Jardim, e Pedro Pinheiro Lemos, aos quaes confissão eterna gratidão. (GAZETA GOYANA, 1890)

Os velórios assemelhavam-se a uma festa, tornando-se impressionantes aos olhos dos vivos, mas servindo também para exercer uma pressão sobre a corte celestial pela salvação do morto. A presença de tanta gente era um sinal do prestígio e notoriedade do falecido e de seus familiares.

Além de muitos padres, todo funeral respeitável devia ter orquestra. Nada mais espetacular e saudável do que morrer com música, tocada às vezes por até quarenta instrumentistas. Tocava-se na saída do cortejo de casa e durante a missa de corpo presente. Os mais modestos pediam música somente na igreja, e apenas coro sem acompanhamento, estilo gregoriano ou cantochão. A música se confundia com a percussão dos sinos, produzindo a versão barroca da noção multicultural de que a morte feliz deve ser ruidosa. A celebração da morte dispensava o silêncio: os pobres rezavam em voz alta, as carpideiras pranteavam, os músicos tocavam, o sacristão repicava o sino. (REIS, 1997, p. 120)

Normalmente o cortejo saía da casa no final da tarde, e entre o local do velório e a igreja muitos transeuntes se juntavam ao cortejo, uns por caridade, outros por curiosidade, existindo também aqueles que eram pagos para isso. Vários testamenteiros deixavam recursos para pagar pessoas para acompanhar sua última viagem, geralmente pobres. Maria Severina do Espírito Santo determinou em seu testamento: “[...] e meu funeral se fará a Eleição de meu Testamenteiro, o qual me mandará dizer logo oito Missas de Corpo presente pela minha Alma, e repartirá pelos pobres quarenta oitavas, sendo a cada hum quatro vintens de esmola”.³⁷ O mesmo comportamento teve o capitão Marcelino Joaquim Rodrigues, contemporâneo de Maria Severina, que determinou que sua esposa providenciasse a entrega

³⁷ Registro do Testamento Maria Severina do Espirito Santo. 02-11-1830. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 63v.

de recursos ao padre que o acompanhasse, e que esse distribuisse esmolas aos pobres presentes nas cerimônias do seu sepultamento: “[...] e assim mais quatro oitavas para se repartir a oitenta reis para digo reis por cada Pobre mendigo, cuja repartição será distribuída pelo Reverendo Cura a quem minha testamenteira entregará a dita quantia”.³⁸ Nos casos de pessoas de maiores posses, eram distribuídas velas aos participantes, pois acreditava-se que elas ajudavam na iluminação das temerárias e escuras estradas da morte (REIS, 1997). O dobre dos sinos harmonizava a marcha, sinais que mereceram regulamentação da Igreja, ante os excessos cometidos.

TITULO XLVIII

DOS SIGNAES, QUE SE HÃO DE FAZER PELOS DEFUNTOS

828 Justamente se introduzio na Igreja Catholica o uso, e signaes pelos defuntos; assim para que os fieis se lembrem de encomendar suas almas a Deos no Senhor, como para que se incite, e avive nelles a memoria da morte, com a qual nos reprimimos, e abstemos dos peccados. Porém porque a vaidade humana, e outros menos piedosos respeitos, tem introduzido neste particular alguns excessos; para que daqui em diante os não haja, ordenamos, e mandamos, que nisso haja toda aquella moderação, que prudencia Christã, e religiosa pede. E, para que se ponha algum termo certo, mandamos, que tanto falecer algum homem, se fação tres signaes breves, e distinctos; e por mulheres dous; e se forem menores de sete até quatorze anos de idade, se fará um signal somente, ou seja macho, ou femea: e por estes signaes do falecimento se não pedirá salario. E depois, quando forem levados a enterrar, se farão outros tantos signaes, e ao tempo que os sepultarem outros tantos; de maneira que ao todo se não farão mais signaes que até nove por homens, seis por mulher, e tres pelos de menor idade; o que se entende na Igreja onde é freguez, ou se enterrar o defunto somente.³⁹

Quando o corpo do falecido deixava sua casa, esta era varrida no sentido do seu interior para a porta de saída. Portas e janelas ficavam fechadas. Tudo o que lembrasse o morto devia ser apagado, até mesmo o seu nome (REIS, 1997).

Defunto. Qualificativo que as viúvas dão ao falecido esposo para não pronunciar o seu nome [...] Dirigir-se ao morto pelo designativo de defunto, finado, o falecido, é tradicional no Brasil, provindo de Portugal. É uma reminiscência viva do poder mágico e evocador do nome, susceptível de fazer retornar ao convívio humano o desaparecido. Esse elemento

³⁸ Registro do Testamento do Capitam Marcelino Joaquim Rodrigues. 16-05-1831. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 99v.

³⁹ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 291-292.

psicológico da mentalidade primitiva, universal nos povos desse nível, resiste ao tempo e, despido de explicações e mantido pelo hábito maquinal, continua na linguagem das viúvas e das irmãs dos defuntos, as mulheres. (CASCUDO, 2000, p. 283-284)

Outro ponto merecedor de atenção refere-se ao luto. Este dá maior segurança ante um possível retorno do falecido, caracteriza o pesar da família e segue algumas regras. O medo da volta do morto, evocada no seu completo desaparecimento, não implica, todavia, esquecimento. O luto é memória, é para não esquecer, já que o esquecimento não é feliz. A rememoração com o luto é, em sua essência, a separação. Ele abre as portas ao novo, que deixa o passado para trás (RICOEUR, 2007). A participação da família, dos escravos e da parentela mostra que uma nova realidade, como afirma Vovelle (1997, p. 324):

O luto é feito para a família. Na realidade, essa participação que progressivamente se descola do próprio momento da morte, apelando não para uma celebração coletiva, mas para uma lembrança, tem por finalidade essencial afirmar a presença e a coesão de uma rede familiar reconstituída nessa ocasião, pelo menos na imaginação. (Grifos do autor)

O período de tempo do luto é variável entre os sexos, a idade do falecido, o grau de parentesco. Moraes (2005) traçou uma tabela sobre o assunto, que acredito possa ser aplicado à esta pesquisa, ressaltando que sua tese toma como foco o século anterior, o XVIII.

Quadro 1 – Tempos de luto

Parentesco	Tempo e sinais de luto
Marido pela esposa	3 a 4 anos (a partir desse período começava a aliviar)
Esposa pelo marido	toda a vida
Irmão/Irmã	2 anos de luto carregado
Pai pelo filho com mais de 7 anos idade	dois de luto carregado e 1 ano vestindo preto
Mãe pelo filho com mais de 7 anos idade	não existia luto
Filho pelos pais	2 anos de luto carregado e 1 ano vestindo preto
Filha pelos pais	2 anos de luto carregado, 2 anos vestindo preto e meio ano a aliviar
O genro pelo sogro	1 ano de gravata preta ou de luto
A nora pelo genro [sic]	1 ano de luto carregado; 1 ano vestindo preto e 1 mês a aliviar.
O sogro pelo genro/nora	1 ano de luto carregado, 1 ano vestindo preto e meio ano a aliviar.
Homem pelo cunhado	meio ano de gravata preta ou fita preta “fumo”
Mulher por um cunhado	1 ano de luto
Sobrinho por um tio	3 meses com gravata preta ou fita preta
Sobrinha por uma tia	1 mês a aliviar

Fonte: (MORAES, 2005, 475. Grifo da autora).

Reis (1997) aventava a suspeita de que na Bahia as regras fossem talvez pouco cumpridas e que já no século XIX estivessem em desuso. Infelizmente não disponho de nenhum inventário que permita comprovar despesas e também documentação de cumprimento de tempos e preceitos nos lutos em Goiás. Persiste a dúvida.

III – ESTRATÉGIAS TESTAMENTÁRIAS

3.1 Categorias de testamentos

Os testamentos foram objetos de larga regulamentação nas *Constituições Primeiras*, do Arcebispado da Bahia, e também nas *Ordenações Filipinas*, prescrevendo quem podia testar, o cumprimento das disposições por parte do testamenteiro e suas obrigações, a forma dos legados, comutações etc. Segundo Pinto (1996, p. s/n), testamento é a “disposição que alguém faz a respeito do que se hade de fazer de seus bens por sua morte”. Porém, muito mais do que uma disposição de bens por ocasião da morte e documento legal de sucessão, como afirma Pinto, os testamentos eram utilizados no encaminhamento das exéquias e da alma. Eles também caracterizam com muita propriedade as atitudes e os valores que os homens dos séculos XVIII e XIX criaram sobre o imaginário em torno de uma boa morte.

Segundo o primeiro dicionário português, publicado em 1739 pelo padre Raphael Bluteau, *testamento* vem das palavras latinas *testatio mentis*. *Testatio* significa a ação de atestar ou testemunhar, sendo *mentius* ou *mens*, a mente o espírito, a intenção, a capacidade intelectual, a disposição do espírito, um plano ou projeto. Da conjugação dos dois termos evidencia-se o significado originário contido na palavra testamento que designa uma vontade atestada e testemunhada, segundo um plano ou intenção prévia do autor dotado de suas faculdades mentais. Mais claramente, segundo Bluteau, trata-se de “uma declaração de última vontade e disposição de seus bens depois da morte, lançada em papel por tabelião, em presença de testemunhas, segundo as formalidades do Direito, que as leis ou costumes locais ordenam”. Para este autor, trata-se de “um direito particular, cuja força se funda no domínio que o testador tem sobre a fazenda que justamente possui”. (FURTADO, p. 94-95. Grifos da autora)

Foram os romanos que adotaram o hábito de testar, e a partir do século XII, com a renovação do Direito de Justiniano, virou uma tarefa para todo cristão (GUEDES, 1986). O testamento ressurgiu diferente daquele usado pelos antigos romanos e continha duas partes essenciais: a de ordem pia e a de repartição da herança. Por longo tempo a primeira exerceu forte presença e preocupação. A partir do fim século XVIII, tende a tomar a feição da época clássica, com as orientações de ordem material e transferência das posses tomando conta do texto testamentário (ARIÈS, 1981).

No Brasil, essas mudanças na distribuição do texto testamentário são perceptíveis um pouco mais tarde, já na segunda metade do oitocentos. Os testamentos examinados por

vários pesquisadores entre os quais me incluo, possuem uma grande parte de conteúdo de ordem soteriológica até por volta de 1850. A legislação que regulava a elaboração dos testamentos no Brasil no século XIX tinha suas raízes legais nas *Ordenações Filipinas*, que “[...] vigoraram no Portugal moderno, bem como na América Portuguesa, e no Brasil continuaram em vigor durante todo o Império” (FURTADO, 2011, p. 94). Elas não prescreviam um modelo a ser seguido, e sim legislava sobre as condições de elaboração do testamento: quem podia ou não testar e ser testamentário e/ou testemunha, tipos de testamentos, modo de sucessão dos bens e outros aspectos.

O Título LXXXI do Livro 4 das *Ordenações Filipinas* começa normalizando quem poderia testar e quais condições exigidas para tal. Com relação à idade, exigia-se catorze anos para o varão e doze para as mulheres, ficando proibido de testar os que nasceram mentecaptos e também os furiosos. Estes últimos estavam aptos nos momentos de lucidez, fazendo-se necessário uma análise de suas disposições, observando-se sua coerência e racionalidade, bem como o que houvesse feito antes dos ataques de furor. Eram impedidos também os filhos-famílias, a não ser com autorização do pai, podendo fazê-lo com os bens castrenses ou quase castrenses, desde que tivessem idade legal.

Outros que não podiam testar eram os hereges, os apóstatas, os pródigos, os escravos, os professos de ordem religiosa, nem semelhante, o mudo e surdo de nascença. Quando mudo e surdo por motivo de doença, mas se soubesse escrever, o indivíduo podia testar, e mesmo se não fosse alfabetizado podia fazê-lo mediante uma autorização especial. E, por fim, os condenados à pena capital, até mesmo aqueles que tivessem testado antes da sentença condenatória de morte por execução. “As disposições das *Ordenações* sobre a matéria refletiam a organização estamental e hierárquica típica de uma sociedade de Antigo Regime e escravocrata, na qual as pessoas eram e deviam ser desiguais entre si” (FURTADO, 2011, p. 97. Grifo da autora). Porém, a justiça permitia que o condenado dispusesse de sua terça para libertar escravos, ajudar no casamento de órfãs e dar esmolas a hospitais, mandar dizer missas e reformar mosteiros e igrejas. Mas essa liberalização era totalmente proibida em crimes de heresia, traição ou sodomia.⁴⁰

A igreja, porém, não desejando abster-se dos legados daqueles testamentos que possivelmente fossem anulados pela justiça civil, assegurava a validade de todos os testamentos que instituíssem por herdeiros “algum Mosteiro,

⁴⁰ Cf. *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXI – Das pessoas, a que não he permitido fazer testamento. p. 908-911. Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4p908.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4p909.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4p910.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4p911.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

Igreja, Hospital, Casa de Misericórdia, Órfãos, pobres ou outro qualquer lugar ou casa pia”. Estes “testamentos pios” tinham a validade mesmo se contassem com apenas duas ou três testemunhas, contrariando as leis do Reino e o Direito Civil. Do mesmo modo, as partes relativas a legados pios constantes em testamentos considerados nulos pelo Direito Civil, tinham validade para a igreja e deviam ser cumpridos nesses itens, sofrendo pena de excomunhão todo aquele que encobrisse qualquer testamento que deixasse obras pias. (GUEDES, 1986, p. 10-11)

Quanto à forma, os testamentos eram: abertos, cerrados, hológrafo e nuncupativo. O testamento aberto era de conhecimento público e para sua validade era exigida a assinatura de cinco testemunhas varões livres, ou tidos por livres, maiores de catorze anos, e mais a do tabelião, somando seis ao todo. O testamento era registrado nas Notas e assinado pelas testemunhas, pelo tabelião e pelo testador. Se este não soubesse escrever e/ou estivesse com algum impedimento, uma das testemunhas assinaria por ele, sendo isso registrado. O testamento cerrado e/ou fechado era escrito de próprio punho. Esse tipo de testamento poderia até ficar sem a assinatura do testador, mas, se redigido por outrem, a sua assinatura era indispensável. Se o testador não soubesse escrever outra pessoa assinaria por ele. Em seguida, o testamento era entregue ao tabelião para Aprovação, que perguntará ao testador se era seu solene testamento e se o dava por firme e valioso, prosseguindo o ato em presença e assinatura das testemunhas, nas mesmas condições do anterior.

O testamento hológrafo era feito por pessoa privada, sem a aprovação do tabelião. Mesmo se redigido por outrem, eram exigidas as assinaturas de seis testemunhas – nas mesmas características dos abertos e dos fechados – e sua leitura ante elas. Determinava-se também que, após a morte do testador, a Justiça citasse as partes interessadas. O testamento nuncupativo, por sua vez, era feito pelo testador de forma oral, se estivesse na iminência da morte, com a presença de seis testemunhas – homens ou mulheres. Caso o testador recuperasse a saúde, o testamento oral perdia toda a validade.⁴¹ A legislação previa também o apoio aos desejos de testar, apenando aqueles que de alguma maneira criasse dificuldade ou tirasse proveito do testador.⁴²

⁴¹ Cf. *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXX – Dos testamentos, e em que fôrma se farão. p. 900-907. Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p900.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p901.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p902.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p903.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p904.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p905.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p906.htm>>, <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p907.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

⁴² Ibidem. Título LXXXIV – Dos que prohibem á algumas pessoas fazerem seus testamentos, ou os constringem a isso. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p917.htm>>, <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p918.htm>>, <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p919.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

E mandamos que tanto que vier á noticia do Juiz da terra, que ha alguma pessoa, que deixa de fazer testamento por medo de seus parentes, stando doente, ou lho impedem, ou de quaesquer outras pessoas, postoque ninguem lho peça, nem requeira, de seu Officio, va á casa desse doente, ou impedido, e faça vir hum Tabelião, e as testemunhas necessarias, com os quaes possa o Testador livremente fazer o seu testamento.⁴³

Por parte da Igreja, os testamentos foram também alvo de regulamentação. As *Constituições Primeiras*, no Livro Quatro, títulos 37 a 44, orientava a forma, as penalidades àqueles que se interpusessem diante da vontade dos testadores, o cumprimento dos legados, o tempo de execução e prestação de contas, os espólios pios, a comutação das últimas vontades etc. Da mesma maneira que as *Ordenações Filipinas*, não fornece um modelo prático a ser seguido na redação, contendo apenas orientações de cunho geral, em face das diversas situações que envolviam um testamento, desde a sua elaboração ao cumprimento. Já o Título 39 dizia o seguinte:

TITULO XXIX

† DA FÓRMA, QUE HÃO DE TER OS PAROCHOS, E OUTROS QUAESQUER CLERIGOS, EM FAZEREM OS TESTAMENTOS DAS PESSOAS, QUE LH'OS REQUEREREM.

783 Por evitarmos algumas desordens, escandolos, mãos exemplos, que se podem dar na direcção dos testamentos, exhortamos, e encarregamos muito a todos os nossos súbditos, especialmente aos Parochos, e mais Clerigos, que, quando escreverem, e fizerem testamentos de algumas pessoas, tenham me primeiro lugar intento do que convêm á salvação do testador, descargo de sua consciência, paz e quietação de sua família, e sucessores, aconselhando-lhe com charidade, e zelo, que trate de sua salvação, disponha de suas cousas, e as deixe de tal sorte ordenadas, que não fique occasião aos herdeiros de demandas.

784 E escreverão fielmente o que o testador mandar, e ordenar, e não se escreverão a si mesmos por herdeiros, ou testamenteiros, nem para si legado algum, ainda que seja pio, nem para as pessoas, que tem debaixo de seu poder, ou parentes dentro de gráo em direito prhoibido: e o que o contrario fizer, alem de não poder pedir em juízo o que para si, ou para pessoas prhoibidas escrever, sendo de nossa jurisdição será preso no aljube, d'onde não sahirá em quanto não restituir as heranças, e legados, que em seu poder tiver, por quanto conforme a direito, é nullo o que cada um nos testamentos para si, ou semelhantes pessoas escreve.⁴⁴

⁴³ *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXIV – Dos que prohibem á algumas pessoas fazerem seus testamentos, ou os constringem a isso. p. 919. Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p919.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

⁴⁴ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853. p. 280.

Esse título destaca os inconvenientes e penalidades para aqueles que se interpunham sobre as vontades dos testadores, bem como as faltas que cometiam ao praticarem tal ação. Demonstra também que a Igreja procurava intervir e nortear a vida das pessoas em todos os momentos, o que denota o seu poder e influência.

TITULO XXXVIII

QUE NEM UMA PESSOA IMPIDA POR FORÇA, OU ENGANO AOS TESTADORES DISPOREM LIVREMENTE DE SEUS BENS

780 Porque muitas pessoas, (sem attenderem á culpa que commettem, e restituição a que ficão obrigados) por haverem os bens daquelles, a quem esperão succeder, os impedem com enganos, força, e outros illicitos meios, que não disponhão livremente de seus bens, maiormente em favor da Igreja, obras, e lugares pios, sendo conforme a direito natural, Divino, e humano, poderem, e deverem as pessoas dispor, e testar livremente de seus bens, o qual crime procurarão atalhar as Leis seculares: Nós querendo ajudar as mesmas Leis com a espada espiritual, mandamos com pena de excomunhão maior *ipso facto incurrenda*, e as mais estabelecidas em direito, e obrigação de restituir nos casos que a houver, que nem-uma pessoa Ecclesiastica, de qualquer qualidade, ou condição que seja, per si, ou por interposta pessoa, em nosso Arcebispado por força, ameaços, engano, ou outro modo illicito prohiba, ou impida a pessoa alguma fazer seu testamento, ou outra alguma disposição, por ultima vontade de seus bens livremente, como quizer, e bem lhe parecer.

781 Item, que por nem-um dos ditos modos as sobreditas pessoas constringão a alguma outra a fazer herdeiro, deixar legado, ou fideicomisso, ou a revogar, mudar, ou alterar o testamento, ou codcilo, que já tiver feito em parte, ou em todo, contra sua livre vontade: sem prohibão por qualquer via aos Tabeliães, pessoas, ou testemunhas, que forem chamadas para escrever, assistir, ou approvar os testamentos: nem outro-sim tolhão, ou impedão fallar o testador com os Parochos ou outros Sacerdotes, ou Religiosos, ou pessoas com quem se quizer aconselhar, ou tratar, o que convier á sua consciência.⁴⁵

Apesar de haver uma liberdade para que todos testassem, inclusive com apoio das constituições sinodais, poucos o faziam. Testar era uma realidade daqueles que tinham um maior poder aquisitivo, embora isso não constituísse uma regra estrita. Era um ato essencial para um bem morrer, mas que ficava mais concentrado entre aqueles que tinham algo ou bens a deixar (RODRIGUES, 2005). Minhas pesquisas indicam situação idêntica em Goiás. Trabalhei com 3.028 registros de óbitos e apenas 179 testamentos, praticamente seis por cento dos óbitos no mesmo período. Tenho que ressaltar que os testamentos estão dispersamente

⁴⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853. p. 279. (Grifos do original).

localizados e nem todos estão organizados em um arquivo especializado, o que certamente contribuiu para o baixo número. Quanto aos registros de óbitos, a imprecisão também existe, posto que no livro que pesquisei existem também grandes lacunas, principalmente na década de 1871-1880, que traz apenas dois registros.

Os interesses da Igreja no assunto com certeza foram essenciais em sua afirmação. A explicação para isso está nos legados pios contidos em vários testamentos (GUEDES, 1986). Entretanto, Ariès (1981, p. 205-206) destaca as diferenças entre o evergetismo antigo para o medieval e moderno:

Durante a Antigüidade, esse momento dependia dos imprevistos da carreira do doador. Na Idade Média e durante toda a época moderna, coincidiu com o momento da morte, ou com a convicção de que esse momento estava próximo. Estabeleceu-se então uma correlação, desconhecida da Antigüidade, como também das nossas culturas industriais entre as atitudes diante da riqueza e diante da morte. Essa correlação é sem dúvida uma das principais originalidades dessa sociedade, que continuou tão semelhante a si mesma desde a metade da Idade Média até o último terço do século XVII.

Outro ponto importante de alteração de comportamento do homem medieval para com o da Idade Clássica, diz respeito às suas riquezas. Vista como um defeito grave, a avareza podia levar à condenação permanente, da mesma forma que também o pensamento de consumir os seus bens no fim da vida o conduzia à dor.

Eis a razão por que ele segurou a vara de salvação que a Igreja lhe estendia; a ocasião da morte foi, portanto, escolhida para realizar pelo testamento a função econômica exercida, em outras sociedades, pelo donativo ou pelas liturgias curiais. Em troca dos seus legados, obtinha a segurança dos bens eternos e, ao mesmo tempo – e este é o segundo aspecto dos testamentos –, as *temporalia* ficavam reabilitadas e a *avaritia* retroativamente justificada. (ARIÈS, 1981, p. 206)

Com o testamento, o fiel manifestava sobre seus bens e, principalmente, declarava a sua fé, admitia seus pecados e penitenciava-se por eles. O testamento é uma preparação para passar desta para a outra vida, devendo ser elaborado por todos, de alto a baixo da sociedade, embora os dados examinados evidenciem que, na prática, não era o que ocorria. “Considerando [sic] um sacramental, como a água benta, a Igreja impôs-lhe o uso, tornando-o obrigatório sob pena de excomunhão: aquele que morria sem testar não podia, em princípio, ser enterrado na igreja nem no cemitério” (ARIÈS, 1981, p. 201).

Para além do testamento, o indivíduo podia ainda arrolar algumas disposições finais. Chama-se esse instrumento de codicilo, que se diferencia do testamento por seu tamanho – diminuto – e pela não instituição de um herdeiro. Segundo as *Ordenações Filipinas*, “codicilo é uma disposição de última vontade, sem instituição de herdeiro. E por isso se chama codicilo, ou cédula, por diminuição, que quer dizer pequeno testamento, quando uma pessoa dispõe de alguma coisa, que se faça, depois de sua morte, sem tratar nele de diretamente instituir, ou deserdar a algum, como se faz nos testamentos”. Os codicilos, desde sua origem, eram muito utilizados para deixar determinações sobre o funeral ou esmolas aos pobres. (FURTADO, 2011, p. 100-101)

Rodrigues (2005) questiona, apropriadamente, a forma que tomou a redação dos testamentos em solo brasileiro. Conforme a autora, apesar do balizamento legal e eclesiástico dos testamentos, sobre os quais poderiam ser feitas referências às *Ordenações Filipinas* e às *Constituições Primeiras*, é nos manuais de bem morrer – por exemplo, no do jesuíta Estêvão de Castro –, que se encontram os modelos utilizados em sua confecção.

3.2 Organização interna do discurso testamentário

Mesmo partindo de um padrão com pouca variação, o testamento não deixa de ser um valor cultural de uma época, de um povo, pois são reveladores das permanências e mudanças que envolvem uma dada sociedade. A organização e o estilo literário dos testamentos estudados nesta tese teve no *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão*, do jesuíta Estêvão de Castro, o modelo utilizado. Em seu exórdio o jesuíta dizia:

CAP XXIII

Da forma & ordem de se fazer o testamento, conforme às advertencias ditas nos capitulos passados

Farseha um exordio, como o seguinte: Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Spirito Sancto, tres pessoas, & hum só Deos verdadeiro.

Saybaõ quantos estes instromento virem, como no ano do Nascimento de nosso Senhor Iesu Christo, de mil, e c. a tantos de tal mes, eu N. estando em meu perfeito juízo, & entendimento, que nosso Senhor me deu, ou doente em cama (se estiver doente), & e c. Temendome da morte, e desejando por minha alma no caminho da salvação, por não saber, o que Deus nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encomendo minha alma á Santíssima Trindade, que a criou, & rogo ao Pai Eterno pela morte & payxaõ de seu Unigenito Filho, a queira receber, como recebeo a sua, estando para morrer na arvore de vera Cruz; e a meu Senhor Iesu Christo, peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida

me fez merce de dar seu precioso sangue, & merecimentos de seus trabalhos, me faça tãbem merce na vida, que esperamos dar o premio delles, que é a glória; & peço, & rogo a gloriosa Virgem Maria nossa Senhora Madre de Deos, & a todos os Santos da Corte Celestial, particularmente o meu Anjo da guarda, e ao santo do meu nome. N. & a tal santo N. N. a quem tenho devoçaõ, queiraõ por mim interceder e rogar a meu senhor Iesu Christo, agora, & quando minha alma deste corpo sair; porq como verdadeiro crhistaõ, protesto de viver, & morrer em a Santa fee catholica, & crer o que tem, & cree a sancta Madre Igreja de Roma, & em esta fé espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pellos da Santíssima Payxaõ do Unigenito Filho de Deos.⁴⁶

A preocupação com as questões de ordem da salvação da alma é o que impera, mostrando que o testamento era tido como de confissão e arrependimento. É o que se nota, por exemplo, nos seguintes exórdios: “Em nome do Padre, do Filho e do Espirito Santo Amem=” ou “Em Nome da Santissima Trindade Padre, Filho, Espirito Santo, Tres Pessoas distintas, e hum só Deos verdadeiro Amem”, “Saibão todos quanto [...] em que sendo o anno do Nascimento de [...]”, “Eu Manoel da Rocha Fogaça achandome gravemente infermo demolestia crônica, mas de pé e em meu perfeito Juiso, e entendimento, equerendo me dispor para dar contas aomeu Criador quando for servido Chamarme [...]”.

Além de fazer a encomendação de sua alma, o testador aproveitava para reiterar sua fé na Santa Madre Igreja Católica. Era o momento utilizado também para pedir a intercessão de Jesus Cristo, de santos, de anjos e, em alguns casos, de toda a corte celestial em seu favor no instante de seu julgamento. É o que expressa o fragmento de testamento a seguir:

Primeiramente emcomendo a minha Alma a Deos que a Creou, e a remio com o Precioso Sangue de Nosso Senhor Jesus Christo aquém pesso a Salve pela sua infinita Misericordia, pelos Mercimentos de Maria Santissima Nossa Senhora aquém Invoco por minha Intercessora, como Mai dos Pecadores. Creio em tudo quanto Cré, e ensina a Santa Madre Igreja Catholica, e Apostolica Romana, em cuja fé protesto viver imorrer.⁴⁷

⁴⁶ CASTRO. Estêvão de, S.J. *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias oraçoas devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* / Composto pello Padre Estevão de Castro... - Acrescentado nesta seguda impressãõ pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu., 1627. - [16], 241, [i.é 221], [3] f. ; 8º (15 cm). - Impr. de Évora 1672 referem também tratar-se da 2ª impr.!. - No rosto: "Com todas as licenças necessarias". - Contém sumário de Privilégio real a favor dos padres da Companhia de Jesus, não datado. - Errata. - 3 últimas f. em branco. - Fol. errada. - Nepomuceno 422. - Sommervogel 9, 10. - Arouca C 295. p. 100-100v-101. Disponível em: <<http://purl.pt/17290/1/P242.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P243.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P244.html>>. Acesso em: 20 dez. 2011.

⁴⁷ Registro do Testamento do Alferes Manoel da Rocha Fogaça. 09-11-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO), p. 1.

À encomendação da alma seguia-se a solicitação de aceite por parte dos testamenteiros; a determinação do local de sepultura, a vestimenta de inumação, o acompanhamento e as esmolas de acompanhamento; os sufrágios, as missas, os ofícios e as esmolas para a sua execução; local de nascimento e dados sobre a condição de batizado do testador: filiação, informação sobre os pais e de sua qualidade de filho legítimo, ilegítimo ou natural, estado civil (se casado em que lugar e com quem), herdeiros necessários e/ou menção à condição desses (se ascendentes ou descendentes).

O testamento deveria trazer ainda o arrolamento dos bens do testador (fazenda, raiz, móveis, miudezas, escravos etc), declaração de dívidas (se as tivesse, deveria ser informados a forma de pagamento e quais os bens que seriam utilizados na sua quitação); forma do casamento (por carta de metade, por contrato de arras e dote) e forma de partilha; nomeação dos herdeiros (pessoa, igreja, mosteiro, hospital, confraria, obras pias), ressaltando inclusive o pagamento de dívidas e cumprimento de legados; nomeação dos legados, alforria dos escravos, alforria condicionada (orientando que se previsse o tempo e a quem deveria servir) e observância da existência de alguma adula ou livro de fora e queria fazer valer no testamento.

Por fim, fazia-se a afirmação de interesse em revogar outros testamentos ou codicilos; a reafirmação da solicitação aos testamenteiros e do cumprimento dos seus desígnios, tempo de execução, poderes, detalhes de enterramento, pagamento de dívidas; e a afirmação de última vontade, assinatura de próprio punho ou a rogo – no caso de não saber escrever ou algum impedimento –, lugar, vila ou cidade, data, aprovação e assinatura das testemunhas. Lavrado o testamento, procedia-se a aprovação, realizada pelos escrivães ou tabeliães.⁴⁸

Apesar de todas as convenções que sofre, o testador expressa, desde meados da Idade Média, um sentimento próximo daquele das *artes moriendi*: a consciência de si mesmo, a responsabilidade de seu destino, o direito e o

⁴⁸ CASTRO. Estêvão de, S.J. *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* / Composto pello Padre Estevão de Castro... - Acrescentado nesta seguda impressão pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu., 1627. - [16], 241, [i.é 221], [3] f. ; 8° (15 cm). - Impr. de Évora 1672 referem também tratar-se da 2ª impr.!. - No rosto: "Com todas as licenças necessarias". - Contém sumário de Privilégio real a favor dos padres da Companhia de Jesus, não datado. - Errata. - 3 últimas f. em branco. - Fol. errada. - Nepomuceno 422. - Sommervogel 9, 10. - Arouca C 295. p. 101-101v-102-102v-103-103v-104-104v-105. Disponível em: <<http://purl.pt/17290/1/P244.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P245.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P246.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P247.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P248.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P249.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P250.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P251.html>>, <<http://purl.pt/17290/1/P252.html>>. Acesso em: 20 dez. 2011.

dever de dispor de si, de sua alma, de seu corpo, dos seus bens, a importância atribuída às últimas vontades. (ARIES, 1981, p. 203)

Contudo, mesmo com esses preceitos e princípios configurados nos testamentos, eles são incapazes de extinguir as particularidades individuais observáveis no pano de fundo dos procedimentos testamentários, nos pedidos de intercessão e nas declarações dos erros e faltas cometidas. Os testamentos seguem um padrão, que lhes confere um valor jurídico, mas que não suprime as atitudes singulares (RODRIGUES, 2005). Nas pesquisas realizadas para esta tese, constatou-se que, mesmo sendo os notários a maioria dos redatores, os testamentos revelam histórias de vida, culpa, medo, gratidão, esperança, etc.

As razões para elaborar as disposições finais seguem um padrão encontrado em todo o Brasil. No primeiro instante, elas tinham notadamente um caráter de confissão e de instrução para o pós-morte. As doenças e, com isso, o sentimento de proximidade da morte, a incerteza do fim, a necessidade de colocar a alma no caminho certo, de prestar contas de sua existência, a realização de uma viagem, ou mesmo a velhice etc eram a maioria dos motivos apresentados para testar.⁴⁹

⁴⁹ Penso que isso não invalida este estudo, que vem dar mais luz ao cotidiano brasileiro oitocentista, legitimando pesquisas já realizadas e a minha própria. Esclareço que não pactuo da ideia da unanimidade como forma validar um processo histórico, até porque as sociedades passam por constantes transformações e seria também inocente se quisesse que o meu objeto de estudo trouxesse uma particularidade única.

Categorias	Quantidade	Percentual
Adoentado(a)/doente/duente/maleito/enfermo(a)/infermo(a)	76	42,5
Atacado	1	0,6
Ataques crônicos	1	0,6
Estando/achando me em perfeito juízo e entendimento	19	10,6
Estando de viagem e a negócios	2	1,1
Idoso/idade avançada	4	2,2
Molestia/molestia crônica/molestia grave	17	9,5
Molesto/molesta	15	8,4
Organizar as disposições de última vontade	2	1,1
Saúde/saúde/senhor de mim/ isento de enfermidade/sem enfermidade	32	17,9
Virtude das causas humanas	1	0,6
Não informado e/ou ilegível	9	5,0
Total	179	100,0

Tabela 4: Justificativas agrupadas de redação dos testamentos em Goiás entre 1816-1899

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás/ GO. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Temor da morte	Ano	Quant.	%
Teme a morte e apresenta motivações relacionadas ao Breve aparelho	1816, 1828 (2x), 1829 (2x), 1830, 1838, 1843, 1848	9	20,9
Teme a morte e apresenta motivações diversas do Breve aparelho	1838, 1839	2	4,7
Teme a morte e não apresenta outros motivos	1830, 1831, 1839, 1844	4	9,3
Teme a morte e apresenta motivos materiais	1816, 1894	2	4,7
Teme a morte e apresenta motivos soteriológicos	1816	1	2,3
Teme a morte, menciona estar em perfeito juízo e entendimento, declara o estado de saúde e o caráter incerto da morte	1823, 1835, 1836, 1837 (2x), 1839, 1840 (2x), 1841, 1842, 1843, 1844, 1846 (5x), 1847 (2x), 1848, 1850, 1852, 1854, 1855, 1860	25	58,1
Total		43	100,0
Sem temor da morte	Ano	Quant.	%

Não diz temer a morte e apresenta motivações relacionadas ao Breve aparelho	1820, 1826, 1827, 1828 (3x), 1830 (5x), 1831, 1832, 1834, 1835, 1836, 1837, 1839, 1840, 1842 (2x), 1843 (3x), 1844, 1845 (3x), 1846 (2x), 1847, 1850 (3x), 1851 (2x), 1852, 1855	38	28,4
Não diz temer a morte, menciona estar em perfeito juízo e entendimento, declara estado de saúde e caráter incerto da morte	1826, 1828, 1831, 1834 (5x), 1839, 1841 (4x), 1844, 1845, 1846 (2x), 1847, 1848, 1849, 1851 (2x), 1852, 1853, 1854 (3x), 1855 (2x), 1856 (5x), 1857 (3x), 1858 (2x), 1859 (4x), 1861 (2x), 1862, 1863	46	34,3
Não diz temer a morte e apresenta motivos materiais	1830, 1839, 1840, 1842, 1862	5	3,7
Não diz temer a morte e apresenta motivos soteriológicos	1820, 1845, 1846	3	2,2
Não diz temer a morte, menciona estar em perfeito juízo e entendimento, declara estado de saúde e caráter incerto da morte	1868, 1870, 1873, 1876, 1879, 1881 (3x), 1882, 1883, 1884 (3x), 1885 (2x), 1886 (2x), 1887 (2x), 1888, 1890 (2x), 1891, 1892 (3x), 1893, 1894 (4x), 1895 (3x), 1896, 1897, 1898 (4x), 1899 (3x)	42	31,3
Total		134	100,0
Diversa	Ano	Quant.	%
Sem justificativa	1838, 1853, 1859, [sem data] (2x)	5	55,6
Motivo indefinido e/ou ilegível	1838, 1845, 1860, 1894	4	44,4
Total		9	100,0

Tabela 5: Categorias das justificativas de redação dos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás/ GO. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Quadro 2: Justificativas de redação dos testamentos em Goiás entre 1816-1899

Nº	Data da redação	Data do Óbito	Nome do Testador	Razões Apresentadas
1	30-03-1816	23-08-1832	José Joaquim Vieira	... estando são e em meu perfeito juízo, e entendimento que Deos Nosso Senhor he servido dar-me, mas temendo-me da morte por estar de partida para a Cidade da Bahia a continuar no meu giro de meu negocio, e não saber o que Deos de mim fará, ou quando me chamará para sy...
2	05-03-1820	10-03-1820	Furriel Bernardino de Senna Pinto	... achando-me gravemente enfermo de moléstia que Deos Nosso Senhor foi servido dar-me, porem em meu perfeito Juízo, e entendimento por Mercê de Deos, e querendo me dispor para esperar amorte que he certa...
3	14-10-1826 Revogou o Testamento em 15-03-1828	21-03-1828	Capitão João Francisco dos Guimaraens	... e temendo-me da morte que he natural atodos, edesejar por a minha Alma no Caminho da salvação faço o meu Testamento pela forma, emaneira seguinte.
4	07-04-1828	15-09-1830	Floriana Lopes Preta	... estando gravemente enferma e querendo disporme para esperar amorte em quanto Deos me conserva em

			Angola	meu perfeito Juizo, e entendimento, faço este meu Testamento.
5	30-04-1828	04-12-1830	Teresa Gomes da Silva	... achandome aopresente de saúde, e em meu perfeito Juizo, e entendimento que Deos me fez Mercê, e temendo-me da morte que he servido determinar, Ordeno este meu Testamento na maneira, e forma seguinte.
6	30-09-1828	19-12-1828	Capitão Joaquim Luis Brandão	... achando-me gravemente enfermo de molestias cronicas, sem esperanças devida, porem em meu perfeito Juizo, e entendimento, e querendo-me dispor para esperar a morte, e por a minha Alma no Caminho da Salvação...
7	24-10-1828	09-11-1828	Alferes Manoel da Rocha Fogaça	... achando-me gravemente enfermo de molestia crônica, mas depê, e em meu perfeito Juizo e entendimento, e querendo me dispor para dar contas a meu Criador quando for servido Chamar-me...
8	12-11-1829	02-11-1830	Maria Severina do Espirito Santo	... em meu perfeito Juizo, e entendimento, porem doente de molestia Cronica, e temendome da morte faço meu testamento, ultima e derradeira vontade como abaixo se declara.
9	03-02-1830	11-02-1830	Angelica Ferreira Pacheco Preta Mina Forra	... achandome gravemente enferma de molestias cronicas porem em meu perfeito Juizo, e entendimento, e querendo-me dispor para esperar a morte que he certa e a hora incerta Determino fazer este meu Testamento...
10	21-05-1830	16-08-1830	Alferes José Teixeira de Magalhaens	... achando me de pé, porem gravemente enfermo de molestias Cronicas más em meu perfeito Juizo, e entendimento que Deos me dêo, e querendo me dispor para esperar a morte que he certa, e a hora incerta...
11	17-06-1830	25-06-1830	Hilária Martins Braga	... achandome enferma de molestia cronica, e querendo me dispor para esperar a morte he infalível determino fazer este meu Testamento pela maneira seguinte.
12	10-07-1830	26-07-1830	Coronel Comendador Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho	... achando me enfermo de hum Callo a ruinado, porem em meu perfeito Juizo, e entendimento, e temendo da morte, querendo me dispor para o que Deos for servido Decretar determino fazer este meu Testamento...
13	08-10-1830	11-10-1830	Miguel Gonçalves dos Santos	Achandome nomeu perfeito Juizo, senhor de mim, e de todas as minhas potencias, e facultades mortaes com perfeito conhecimento do que faço, vou proceder a este meu Testamento, e ultima vontade a fim de dispor dos meus bens na forma da Constituição, e mais Leis do Imperio para depois de minha morte.
14	18-07-1831	20-07-1831	Reverendo João Pereira Cardoso	Achando me atacado de molestia grave, porem em meu perfeito Juizo, e senhor das minhas facultades mentaes, intento fazer este meu testamento da maneira seguinte.
15	24-03-1834	25-03-1834	Reverendo Martinho Pereira Pedroso	... achando-me atacado de huma retenção de Ourinas, porem com intervalos de sucego e em meu perfeito Juizo e entendimento, e querendo-me dispor para o que Deos for servido Decretar.
16	03-07-1834	26-07-1834	Maria Eufrasia dos Santos	... achando-me enferma de molestia interior más em meu perfeito Juizo, e entendimento determino fazer este meu testamento da maneira e forma seguinte.
17	27-06-1835	19-04-1837	Joaquim Theodoro Alves	... estando em meu perfeito Juizo e entendimento molesto de hum ataque de pedra nas ourinas, e temendo-me da morte, faço meu testamento e disposição de ultima vontade.
18	24-01-1839	27-01-1839	Marcelino José da	... achando-me gravemente enfermo, porem em meu perfeito Juizo, e entendimento, e não tendo esperança de

			Silveira	vida pelo estado de debilidade em que me acho por causa de minha molestia determino fazer este meu testamento.
19	04-07-1839	25-10-1839	Capitão João Alves de Sousa	... estando porem em meu perfeito Juiso, e entendimento temendo a morte a que esta sujeita a creatura humana...
20	23-11-1839	27-11-1839	Dona Maria Isabel Pereira da Cunha	... achando-me molesta por hum desastre que me aconteeo de queimar-me na factura de licor, porem em meu perfeito juiso e entendimento e temendo-me da morte...
21	15-11-1840 Testamento refeito em 21-04-1843	06-07- 1843?	Miguel Afonço Pereira Valle	... e axando-me em Idade avançada de sesenta ecinco para secenta eseis annos, porem em perfeito Juiso, digo em Juizo perfeito eboa disposicam delle-me resolvo afazer este meu testamento...
22	17-08-1847	28-08-1847	Agostinho Pereira de Assumpção	... achando-me enfermo porem em meu perfeito Juiso e entendimento que Deos me Deu, por não saber odia e nem a hora que Deos Nosso Senhor me chamará a contas por ser a morte certa e a hora incerta, faço este...
23	25-07-1848	28-08-1848	Ana de Sousa Oliveira	... achando me enferma, porem em meu perfeito Juiso, eentendimento qe D`s medeo, por não saber o dia, nem a hora em que o Nosso Senhor me chamará, e como amorte hé certa, embora incerta, temendo-me achar desaprecatada, faço este meu testamento...
24	11-05-1854	29-05-1854	Antonia Francisca da Silva Guedes	... achando-me adoentada porem bem em meo perfeito Juiso eentendimento, quando registrar as disposições de minha ultima vontade, que por temer que amorte me surpreenda, resolvi fazer o meu testamento e o faço...
25	05-11-1854	30-11-1854	Joaquim Antonio da Cunha	... firmemente creio, em cuja fé protesto viver e morrer, como fiel catholico achando-me no meo perfeito Juiso, senhor de mim, e de todas as minhas potencias, e faculdades mentais, com perfeito conhecimento do que faço vou proceder este meo Testamento, ultima vontade afim de dispor dos meus bens na forma da Constituição e mais Leis do Imperio para depois de minha morte.
26	04-04-1856	08-07-1859	Belisaria Alves Ribeiro Nunes	... achando-me em meo perfeito juiso, querendo acautellar as disposições de minha última vontade, resolvi fazer meu testamento, e faço domodo seguinte.
27	29-08-1868	?	Conego José Joaquim X. de Barros	... estando são, e em seu perfeito juízo.
28	08-06-1870	?	Luiz Perrier	... estando de cama, doente, mas seu perfeito juízo.
29	06-10-1883	?	Quiteria Caiado	... de boa saude e com todas as suas faculdades intellectuais.
30	24-04-1886 Mão comum	?	Felippe de Moraes Preto e Dona Lidiana de Moraes Preto	... em seu perfeito estado de juízo e entendimento.
31	27	?	Faustina de Souza	... que se acha doente, porem de pé, em seu perfeito juízo e entendimento.
32	05-05-1894	?	Benta Maria das Dores	... achando se ela adoentada mas de pé em perfeito juízo... receando a morte.
33	14-09-1894 Mão comum	?	Antonio Gonçalves Soares e Dona Maria Souza	<i>Sem justificativa.</i>

34	23-03-1899	? ⁵⁰	Americo Rodrigues de Araujo	... doente e de cama, mas em seu perfeito juízo.
----	------------	-----------------	-----------------------------	--

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás/ GO. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Tomando como referência o Quadro 2 acima, nota-se que, preocupado com o longo tempo de suas viagens, o negociante José Joaquim Vieira (nº 1) via em suas andanças pelos sertões um perigo para sua alma. Para ter certeza, ou uma segurança maior, de que seus desejos seriam cumpridos, deixa nomeados testamenteiros em três diferentes províncias: Bahia, Goiás e Mato Grosso. Não querendo ser surpreendido por uma morte inesperada, ele afirma, no decorrer de suas disposições, que tudo isso “era para desencargo de sua consciência”.⁵¹ José Joaquim faleceu muitos anos depois de testar, o que permite perceber uma característica do cotidiano da época: temia-se a falta de preparação para a outra vida. Isso pode ser entendido nos testamentos do Capitão João Alves de Sousa (nº 19): “[...] temendo a morte a que esta sujeita a creatura humana”; e das senhoras Ana de Sousa Oliveira (nº 23): “[...] e como amorte hé certa, embora incerta, temendo-me achar desaprecatada [...]”, Antonia Francisca da Silva Guedes (nº 24): “[...] por temer que a morte me surpreenda”, e de Benta Maria das Dores (nº 32): “achando se ela adoentada mas de pé em perfeito juízo [...] receando a morte”. Essas pessoas decerto perceberam que o seu fim estava próximo e então fizeram seus preparativos; no caso de Benta Maria das Dores, trata-se do único exemplo encontrado nos documentos do fim do século XIX em que está claramente demonstrado o receio ante a morte.

Todo esse apresto tem como objetivo primordial alcançar a graça para a alma, conforme se observa nas palavras do Capitão João Francisco dos Guimaraens (nº 3): “[...] e temendo-me damorte que he natural atodos, edesejar por a minha Alma no Caminho da salvação”. Interessante notar que o Capitão João Francisco não faz menção a seu estado de saúde como motivo para testar, vindo a falecer quase dois anos depois, o que reforça e dá crédito à tese de que se buscava garantir o desejado rumo aos céus e a sua necessária

⁵⁰ Os sinais de interrogação indicam a falta da data de óbito. Os registros, como já informado, são feitos pelos próprios testadores, diferentemente dos anteriores, cujos registros foram feitos na época da morte do testador.

⁵¹ Registro de Petição do Capitão Francisco Manoel Vieira solicitando liberação do Testamento de José Joaquim Vieira. 29-12-1837. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 111v.

preparação para tal. A pronta presteza no ato é condição *sine qua non* de bem-aventurança da alma.

O testamento, em sua forma jurídica, detinha a capacidade de ordenar a sucessão do patrimônio do *de cuius*. Entretanto, não podemos nos esquecer de que, desde o Medievo, este instrumento foi objeto da atenção da Igreja com vistas a garantir uma boa morte ao fiel. Trazendo para si a responsabilidade de intermediadora entre Deus e Homens, a Igreja enxergava o último instante como o clímax que selava o destino da alma, sendo que o bom destino desta só se tornava possível mediante uma vida de preparação.

Neste contexto, o testamento também é instrumento ao qual o testador recorre a fim de expressar sua última vontade diante da incerteza e da infalibilidade da morte. A única coisa certa é de que ela é iminente. Este é o sentimento que permeia o imaginário da pessoa que testa, por mais que ela demonstre algum nível de intrepidez, ou que esteja em pleno gozo de sua saúde e faculdade mental, ou queira apenas ordenar seu patrimônio entre seus herdeiros após seu passamento. Contudo, com base da Tabela 5, verificamos que 65,5% dos testadores dispuseram suas últimas vontades ou por estarem adoentados ou por estarem idosos, revelando-se neste ponto qual era o momento que tal providência era tomada.

Ao relacionar estas informações com o Gráfico 5, a despeito do aspecto psicológico de se estar na iminência da morte – o que justificaria a elaboração de um testamento que vigoraria por cerca de dezesseis⁵² –, e considerando o aspecto cronológico, temos que a maior parte da população testadora (82,2%) testou com um intervalo de um ano antes da morte. Índice também considerável é de testadores que o fizeram com um intervalo de uma semana antes do *ultimum minutis* (20,7%).

O medo crescia com o aparecimento das doenças, e, prevendo o fim se aproximar, o testador sentia que era chegado o momento de determinar as suas últimas vontades. É o que ocorre com Joaquim Theodoro Alves (nº 17): somente quando percebe estar “molesto de hum ataque de pedra nas ourinas” e temendo a morte, ele resolve fazer o seu testamento. Todavia, ele só veio a falecer quase dois anos depois de fazer seu testamento.

Agindo assim, o indivíduo evitaria que a morte o encontrasse despreparado, “[...] sem que ele prestasse contas aos que ficavam e também os instruisse sobre como dispor de seu cadáver, de sua alma e de seus bens terrenos” (REIS, 1991, p. 92). É assim que se justificam os signatários dos números 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 18, 22 e 23. Alguns já se declaravam sem esperanças de vida, como é o caso de Marcelino José da Silveira (nº 18) e do

⁵² Número 1 do Quadro 2.

Capitão Joaquim Luis Brandão (nº 6): o primeiro veio a óbito três dias após testar e o segundo, onze dias depois. Preparar-se para a morte é um costume que remonta à Idade Média, quando já se temia morrer de forma repentina e sem os cuidados necessários. A esse respeito, diz Ariès (1981, p. 12):

Para que a morte assim se anunciasse, ela não podia ser súbita, *repentina*. Quando não prevenia, deixava de aparecer como necessidade temível, mas esperada e aceita de boa ou má vontade. Rompia então a ordem do mundo em que todos acreditavam, instrumento absurdo de um acaso, por vezes disfarçado em cólera de Deus. É por essa razão que a *mors repentina* era considerada infamante e vergonhosa.

[...]

Hoje, tendo banido a morte da vida cotidiana, ficaríamos, pelo contrário, comovidos por um acidente tão súbito e absurdo, e antes suspenderíamos nessa ocasião extraordinária os interditos habituais. A morte feia e desonrosa na Idade Média não é exclusivamente a morte súbita e absurda como a de Gaheris, mas também a morte clandestina que não teve testemunhas nem cerimônia, a do viajante na estrada, do afogado no rio, do desconhecido cujo cadáver se descobre à beira de um campo, ou mesmo do vizinho fulminado sem razão.

Se alguns mostram preocupação com os seus destinos pós-morte, isso não ocorre com os testadores dos números 28, 31 e 34, que apresentam os problemas de saúde que os acomete como justificativa para testar, não deixando transparecer em suas palavras outros temores. Isso mostra, a meu ver, as mudanças que estão em curso no fim do século XIX, com uma diminuição da presença dos quesitos soteriológicos nos testamentos. Os números 27, 29 e 30 confirmam essa tendência, pois os testamentos foram feitos em ocasiões em que os testadores gozavam de boa saúde, portanto, sem nenhum motivo que aparentasse preocupação premente com a morte. Todavia, outros testaram saudáveis em anos anteriores.

O caso 30 é ainda mais emblemático. Trata-se de um testamento feito por um casal e chamado de “mão comum”. Felipe de Moraes Preto e sua esposa Dona Lidiana de Moraes Preto resolvem fazer suas disposições em conjunto. O testamento dos dois é voltado para organizar seus bens, designando um como herdeiro do outro.⁵³ Situação semelhante ocorre com os testadores Antonio Gonçalves Soares e Dona Maria Antonia de Souza, que sequer justificam o porquê de estarem testando; apenas dispõem sobre a herança de suas

⁵³ Cf. Registro do Testamento de Felipe de Moraes Preto e Dona Lidiana de Moraes Preto. 24-04-1886. Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. Livro nº 93. Goyaz, 7 de Abril de 1885. Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis. Cidade de Goiás (GO), p. 83v, 84 e 84v.

posses e encerram o documento.⁵⁴ Ambos têm uma clara preocupação de ordem material, que se reforça pelo fato de se tratar de uma prestação de contas de seus atos. Quando o testamento era utilizado como meio de confissão, sua lavratura era feita de forma particular, e não em conjunto, posto que o julgamento divino é individual. Essas alterações, no entanto, não significam o fim da religiosidade, pois essa continua presente.

Já nos casos 15 e 16, se o testador não diz claramente já presentir a morte e, portanto, também dela não mantém maiores expectativas, a declaração de suas enfermidades e o tom melancólico parece deixar isso implícito, como afirma o Reverendo Martinho Pereira Pedroso (nº 15): “[...] achando-me atacado de huma retenção de Ourinas, porem com intervalos de sucego[...]”. Seu caso, ao que tudo indica, era mesmo grave, já que faleceu no dia seguinte. Dona Maria Eufrasia dos Santos, signatária nº 16, morreu 23 dias depois de testar. Ela sofria de “molestia interior”⁵⁵, o que também ocorre com outros testadores,

⁵⁴ Cf. Registro do Testamento de Antonio Gonçalves Soares e Dona Maria Antonia de Souza. 14-09-1894. Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás. Livro nº 100. Goyaz, 22 de março de 1891. Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis. Cidade de Goiás (GO), p. 169v e 170.

⁵⁵ **Molestia, Doença ou Afeção:** Dá-se este nome a toda alteração de uma ou de muitas partes do corpo: ella se manifesta pelo desarranjo de suas funcções. As moléstias a que esta sujeita a humanidade são excessivamente numerosas e variadas. As diferenças que apresentam procedem sobretudo de suas causas, symptomas, sede e natureza. Em certas circumstancias, é difficil indicar as causas das moléstias; quando isto é possível, vê-se que ha causas chamadas em medicina *communs*, que podem produzir tal ou tal moléstia, conforme a disposição do individuo que se acha submetido á sua acção. Outras vezes observa-se que certas causas são *especiaes* a certas afeções, que ha entre ellas uma relação constante; isto é, que tal causa não produzirá senão tal afeção: estas moléstias chamam-se *especificas*...

Manifestam-se as moléstias no exterior pelos phenomenos anormais que se chamam *symptomas*. O modo, segundo o qual nascem e se succedem esses phenomenos, constitue o andamento das moléstias que comprehende o typo, a duração e os periodos. O typo é a ordem segundo o qual o symptomas se reproduzem; chama-se *contínuo* quando persistem desde o principio até a terminação sem interrupção bem marcada; é pelo contrario *intermitente* quando a moléstia se compõe de accessos separados por intervallos de boa saude: estes accessos voltam periodicamente nos momentos determinados, separados por intervallos iguaes, então a moléstia toma o nome *intermitente* regular; ou então os accessos não apresentam regularidade na sua volta, e são mais especialmente designados debaixo do noem de *ataques*. As febres intermitentes nos oferecem um exemplo das primeiras; o hysticismo e a gota coral são exemplos das outras.

Segundo a duração, as moléstias dividem-se e duas grandes classes; molestias *agudas* e *chronicas*. As primeiras são caracterizadas por uma duração bastante curta, e que não se estende de ordinario além de quarenta dias; em geral, tem symptomas intensos, e entretanto offerecem grandes probalidades de cura. As moléstias chronicas tem uma duração illimitada; são ás vezes consequencia das moléstias agudas, outras vezes chronicas desde o principio; não oferecem em geral a intensidade dos symptomas observados no estado agudo, mas são muito mais graves. (CHERNOVIZ, 1890, p. 436-437, grifos do original). Disponível em:

<<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/446/mode/1up>>.

<<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/447/mode/1up>>. Acesso em: 24 abr. 2012.

Pedro Luiz Napoleão Chernoviz. O doutor Pedro Luiz Napoleão Chernoviz, nome abrasileirado de Piotr Czerniewicz, nasceu na Polônia (Lukov), em 1812. [...] Chernoviz dedicou-se à idéia de produzir manuais em língua portuguesa, que tivessem explicações sobre o conjunto posológico e indicações de procedimentos básicos, que pudessem orientar leigos e acadêmicos nos atendimentos diários e nos primeiros diagnósticos.

A idéia viria a se materializar com as publicações do [Formulário e Guia Médico](#) (1841) e do [Dicionário de Medicina Popular e das Ciências Acessórias](#) (1842) [...] Disponível em: <<http://www.museudavida.fiocruz.br/brasiliana/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inford=40&sid=30>>. Acesso em: 24 abr. 2012.

identificados como portadores de “molestia grave” ou “molestia crônica”. Observa-se que, mesmo não temendo a morte, há uma nítida preocupação com o destino da alma.

Tal situação se repete nos casos 12 e 20: no primeiro, o testador é o Coronel Comendador Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho, que resolve testar em função “de hum Callo⁵⁶ a ruinado”. Ele veio a óbito poucos dias depois de testar. Dona Maria Izabel Pereira da Cunha testa porque teve um acidente doméstico e se queimou. Ela morreu quatro dias depois de fazer suas disposições.

O povo de Goiás praticava medicina preventiva, usando amuletos para proteger-se de seus inimigos, ou para não ficar doente e morrer. Os de ascendência portuguesa acreditavam no mau-olhado, enquanto que os de origem africana tinham fé nas causas sobrenaturais das doenças, bem como em bruxas e feiticeiros que podiam manipular o mundo dos espíritos para prejudicar seus inimigos. Para os africanos, a doença era causada por bruxaria ou feitiçaria; acreditavam que, para curar a moléstia, era preciso agir contra o espírito mau invocado, valendo-se para isso de rituais religiosos, especialmente cerimônias de adivinhação para descobrir as bruxas. (KARASCH, 1999, p. 47)

Ainda sobre esse assunto, outra pesquisadora Salles (1999, p. 113), afirma:

As figuras do médico ou do farmacêutico eram desconhecidas. Envolviam os doentes necessitados, o benzedor, o raizeiro e a parteira prática. Para fins curativos, os produtos da flora e da fauna acrescidos de orações e benzeduras eram os meios de que dispunham. O sertanejo valia-se de práticas mágicas, nas quais a reza, certas palavras especiais e o que denominavam de “fé”, completavam a terapia necessária. (SALLES, 1999, p. 113)

⁵⁶ **Callo:** adj. De callo. Corpo calloso na Anatomia he huma parte do cérebro. (PINTO, 1996, p. s/n).

Província	População	Saúde	Razão
Alagoas	348.009	122	3,5
Amazonas	57.610	11	1,9
Bahia	1.379.616	817	5,9
Ceará	721.686	236	3,3
Espírito Santo	82.137	37	4,5
Goiás	160.395	60	3,7
Maranhão	359.040	149	4,1
Mato Grosso	51.745	43	8,3
Minas Gerais	2.039.735	914	4,5
Pará	275.237	170	6,2
Paraíba	376.226	98	2,6
Paraná	126.722	42	3,3
Pernambuco	834.314	340	4,1
Piauí	202.222	52	2,6
Rio de Janeiro	1.057.696	1.443	13,6
Rio Grande do Norte	233.979	59	2,5
Rio Grande do Sul	434.813	344	7,9
Santa Catarina	159.802	123	7,7
São Paulo	837.354	713	8,5
Sergipe	176.243	62	3,5

Tabela 6: Médicos, cirurgiões, farmacêuticos e parteiros por 10.000 habitantes.

Fonte: (ALENCASTRO, 1997, p. 473. Grifos meus).

A tabela revela que a província goiana ocupava na época o 12º lugar entre as 20 províncias existentes. Levando-se em conta o fato de médicos, cirurgiões, farmacêuticos e parteiros se concentrarem mais nos locais onde já existiam faculdades na área médica, os números são até razoáveis.

Mesmo para aqueles que estavam gozando de boa saúde, diante da dúvida, preparar-se para o momento da morte era o caminho mais aconselhado. É o que faz Teresa Gomes da Silva (nº 5) em abril de 1828: “[...] achandome aopresente desaude, e em meu perfeito Juiso, e entendimento de Déos me fez Mercê, e temendome damorte que Deos he servido determinar [...]”. Também Miguel Gonçalves dos Santos, nº 13, em 8 de outubro de

1830, apesar de curiosamente não fazer uma justificativa religiosa, apela às leis do Império para garantir a disposição dos seus bens, mas pede um enterro religioso e solene: “Declaro que falecendo, eu desejo ser sepultado na Capella de São Francisco de Assis de Anicuns, e acompanhado pelo meu Parocho, e o meu interro sera solennemente”.⁵⁷ Três dias depois de fazer seu testamento, apresentando suas contas e suas disposições finais, ele falece. Joaquim Antonio da Cunha (nº 25) reafirma a sua condição de católico, reitera a sua fé e se afirma confiante na Lei dos Homens, a Constituição do Império. Joaquim da Cunha faleceu logo depois de testar.

Os ultimatoss em torno da morte são, de fato, muito importantes e, evidentemente, o grande objetivo é colocar a alma no rumo da salvação, ao que parece uma tarefa difícil, pois o controle e a escolha do momento de prestar contas ao Tribunal Divino cabiam a Deus, e a crença geral era a de que a Justiça Divina tarda, mas não falha. Essa crença certamente influenciou as disposições de Agostinho Pereira de Assumpção (nº 22) que afirma estar fazendo seu testamento “[...] por não saber odia e nem a hora que Deos Nosso Senhor me chamará a contas por ser a morte certa e a hora incerta”. Parece ter sido também esse motivo que levou a senhora Belisaria Alves Ribeiro Nunes (nº 26) a elaborar o testamento, já que ela diz estar “[...] querendo acautellar as disposições de minha última vontade”. Cautela que tomou o senhor Miguel Afonço Pereira Valle (nº 21), que vê a necessidade de testar por sua condição de idoso: “[...] axando-me em Idade avançada de sesenta e cinco para secenta e seis annos”. O senhor Miguel Afonço foi bastante precavido, pois faleceu quase três anos depois de testar. Outro detalhe que chama a atenção no seu testamento é que pouco antes de morrer ele revoga parte de suas disposições. A mesma atitude tomou o Capitão João Francisco dos Guimaraens em 15 de março de 1828, coincidentemente também poucos dias antes de sua morte, que ocorreu seis dias depois de refazer o seu testamento:

[...] e suposto tenha feito o meu Testamento solenne, com tudo quero revogalo em parte, assim como seja meu Testamenteiro em primeiro lugar meu Compadre o Capitão Manoel José Correa Vianna, em segundo fica o mesmo já nomeado, e pelo que fica, o terceiro o revogo [...]⁵⁸

⁵⁷ Registro do Testamento de Miguel Gonçalves dos Santos. 11-10-1830. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 83v.

⁵⁸ Registro do Testamento com que faleceu na Fazenda de Piloens, huma legoa distante do Rio Claro, districto desta cidade o Capitão João Francisco dos Guimaraens. 21-03-1828. Feito em 14-10-1826. Revogado em 15-03-1828. (Ibidem, p. 14).

Durante a investigação, encontrei alguns outros testadores que também refizeram seus codicilos, caso de Benedicto Rodrigues de Campos, que refez seu testamento em 8 de novembro de 1899⁵⁹. As alterações geralmente não são grandes, limitando-se à troca do testamenteiro, à revisão da forma de partilha dos bens, à solicitação do pagamento de dívidas etc.

Entre todas as justificativas para testar contidas nos documentos por mim encontrados, a mais extensa é a do padre Luiz Antonio da Silva e Souza, primeiro prelado da Cidade de Goiás, que redigiu seu testamento em 14 de abril de 1820 e veio a falecer em 30 de setembro de 1840. De certa forma, os motivos que o levaram a fazer suas disposições é um resumo de todas as demais. A riqueza de detalhes da redação de seu testamento denota uma instrução privilegiada.

Digo eu Luiz Antonio da Silva e Sousa, Presbitero secular, inda que indigno do Habito de São Pedro Cannonicamente Ordenado na Curia Romana, com Beneplacito Regio Dado pelo Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade Fidellissima, oriundo do Arraial do Tijuco do Serro Frio, Freguesia e Comarca de Villa do Principe, do Bispado de Mariana, filho legitimo de Luiz Antonio da Silva e Michaela Arcangela da Silva já fallecidos, que estando em perfeito juiso e em estado de saude, e conhecendo por Misericordia de Deos, que otempo da minha resolução não pode tardar depois de cincoenta e seis annos de idade, e que devo ser chamado, tal vez logo adar contas dos talentos, confiados á administração de hum servo tão indolente, como tenho sido, sendo-me com as maous vasiaas de boas obras por perder tanto tempo de minha vida á procurar agradar mais aos homens que de ordinário de nada se saptisfasem, que a hum Deos Bem feitor, que alem de me remir do Captiveiro do peccado, tem marcado todos os instantes da minha existência com innumeraveis beneficios: arrependido de todas estas faltas, recorrendo a Graça do Onipotente, que gratuitamente se offerece a todos para as reparar, em quanto he tempo, por tudo de hoje em diante regullar como Catholico Romano, e como homem a minha vida e lembrando do tributo que devo pagar, como filho de Adão, faço omeu testamento e expressão de ultima vontade do modo seguinte.⁶⁰

⁵⁹ Testamento que faz Benedicto Rodrigues de Campos. 08-11-1899. *Livro de Notas Tabelião do primeiro Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 107. Goyaz, 22 de Julho de 1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Cidade de Goiás (GO), p. 60.

⁶⁰ Registro do Testamento do Reverendissimo Conego Provizor e Vigario Geral Luiz Antonio da Silva e Sousa. 30-09-1840. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 170v.

Luiz Antonio da Silva e Sousa. Nasceu em Tejuco, antigo arraial de Serro Frio, Comarca de Vila do Príncipe pertencente ao Bispado de Mariana Capitania de Minas Gerais no ano de 1764 e faleceu na cidade de Goiás em 30 de setembro de 1840. Filho legítimo de Luiz Antônio da Silva e Michaela Arcangela da Silva. Seu aprendizado inicial foi em casa. Destacou-se no estudo do latim e seguiu a carreira do sacerdócio, sendo ordenado presbítero secular no ano de 1787 em Roma com beneplácito régio concedido do Imperador. Depois de receber o hábito de São Pedro Silva e Sousa retorna a Lisboa com o objetivo de completar os estudos. Submete-se a um concurso público para uma cadeira de latim em Goiás e, assim retorna ao Brasil em 1790, tomando posse ainda nesse ano no magistério da capitania de Goiás. Lecionou retórica, latim, filosofia, história, geografia e literatura. Em 1812, publica *Memória sobre o desconbrimento, governo, população e coisas mais notáveis da capitania de Goiás*, que se tornaria mais conhecida apenas por *Memória*

Cinco pontos merecem destaque no testamento do padre Silva e Sousa. O primeiro deles é seu gesto de humildade, quando ele frisa, logo na primeira linha, sentir-se indigno do hábito de São Pedro, com o qual fora ordenado. Isso não é um fato novo, já que a tradição cristã sempre fez questão de frisar esse tipo de atitude em sua pedagogia. O segundo diz respeito à vinculação entre o Estado e a Igreja no Império, visto que sua ordenação, logicamente, teve o beneplácito real. O terceiro ponto é a reafirmação que o padre faz do poder de Deus e de sua misericórdia, característica dos ensinamentos cristãos. Seu temor a uma morte sem apresto fica evidente quando afirma desconhecer o momento em que terá de prestar contas dos seus atos. Em seguida, volta a insistir na sua condição de ser indigno das tarefas que teria de desempenhar, mas não o fez, tornando a chamar a atenção da misericórdia e do amor divino para que lhe perdoem as suas faltas e o retirem do pecado.

Por último, o padre reafirma a sua fé e novamente lembra sua condição de pecador, visto ser fruto do pecado original. As disposições de Silva e Sousa fazem uma síntese do comportamento religioso da época, regada por um catolicismo tradicional, de forte devoção popular. Apesar de ser um clérigo instruído, ele não foge do cotidiano de toda a sociedade, que via na penitência e confissão dos pecados a maneira de atingir a salvação da alma. O pós-morte é sempre visto com apreensão e dúvida, mas expressa também a confiança nos rituais como forma de superar os obstáculos e garantir a entrada no paraíso.

Interessante também é observar o consentimento dos testadores de números 5, 12 e 15, que aceitam as resoluções de quando Deus fosse “servido determinar” ou “servido Decretar”. Seria isso manifestação de resignação ou inconformismo? Impossível dizer. Deus é ainda o provedor, de tudo “me fez Mercê” e “por Mercê”, e tudo que os testadores tinham ou fossem era fruto de Sua graça, devendo a Ele toda a sua existência e providência. Senhor deste e do outro mundo, era consenso entre as pessoas que Sua vontade estava acima de qualquer coisa e, por isso, não devia ser contrariado.

Da mesma forma também merecem destaque as palavras de Furriel Bernardino de Senna Pinto (nº 2), que atribui seus males a uma ação divina “[...] achando-me gravemente enfermo de moléstia que Deos Nosso Senhor foi servido dar-me [...]”, para em seguida encomendar a sua alma. Sua doença não era resultante de uma deficiência ou problema

histórica, em 1819 publicou na Imprensa Regia *A discórdia ajustada* e em 1832 escreveu *Memória estatística da província de Goyaz*, tendo também vários artigos publicados pelo jornal *O Patriota* e na *Matutina Meiapontense*, primeiro jornal publicado em Goiás. Silva Sousa foi governador da Prelazia de Goiás, membro do Conselho Provincial, Presidente da Província, tendo antes em 1821 sido eleito deputado às Cortes constituintes de Lisboa. Cf. TELES, José Mendonça. *Vida e obra de Silva e Souza*. Prefácio de Colemar Natal e Silva. Goiânia: Oriente, 1978. p. 23-70. (Observa-se diferença na grafia Souza com “z” no título que também é destacada por Teles na p. 29 do referido livro. Esclareço que no testamento original está escrito com “s” que é a grafia que sigo).

orgânico, e sim da associação entre doença e pecado. Era um momento delicado para a alma dos moribundos, que se viam disputados pelas forças do bem e do mal – divinas e satânicas – como analisaram Karasch (1999), Salles (1999) e Rodrigues (2005), a cura das doenças vinha também da intervenção da corte celestial.

3.3 Dispositivos de representação social no testamento

No preâmbulo de seu testamento, o testador fazia menção à condição de sua filiação, se filho legítimo ou ilegítimo. Esse dado não aparece em todos os documentos, mas o simples fato de ser apontado mostra a sua importância. Os filhos legítimos são a maioria dos informados, o que pode ser creditado às vantagens que tinham em relação aos ilegítimos. O legítimo era o gerado dentro da união do casamento e habilitado à herança, já os ilegítimos, se subdividiam em naturais e espúrios. Os naturais eram os concebidos externamente ao lar e, portanto, fora da constância do casamento, conhecidos também como bastardos. Os espúrios eram resultantes de relações proibidas pela legislação, esses eram os casos dos sacrílegos, filhos de religiosos; dos adúlteros, quando um dos cônjuges era casado; e dos incestuosos, fruto de uma relação entre parentes próximos. Em todos os casos dos espúrios os pais estão impedidos de se casarem. O impedimento da união em casamento dos pais desses tornava-os hierarquicamente inferiores aos naturais (SILVEIRA, 2005).

Raramente, os padres anotavam o nome do pai nos assentos de batismo de crianças ilegítimas. Registrados como “filhos de pais incógnitos” essas crianças tornavam-se privadas de serem sucessíveis. Essa situação se aplicava às crianças ilegítimas, normalmente espúrias, batizadas como expostas ou enjeitadas, termo que caracterizava o seu *status* civil por toda a vida.

Quando os filhos naturais eram legitimados após o casamento dos pais, o registro de batismo deles era, então, retificado. Assim, a inclusão do nome dos pais ao assento de batismo, retirava a condição de filho exposto ou natural da criança, apagando qualquer mácula de ilegitimidade que pudesse haver. (SILVEIRA, 2005, p. 95)

Categorias	V/A	%
Legítimo	87	48,6
Natural	43	24,0
Sacrílego	1	0,6
Exposto	1	0,6
Não informado e/ou ilegível	47	26,3
Total	179	100,0

Tabela 7: Tipo de filiação citada nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Igualmente importante é lembrar que a divisão entre legítimos e ilegítimos implicava no direito de herança. Dentro do grupo dos ilegítimos, os naturais gozavam de um status superior aos demais, podendo receber herança desde que reconhecido pelos pais e por seus meio-irmãos. O reconhecimento dos filhos naturais diretamente pelos pais era válido para os componentes das classes inferiores, pois para os filhos dos nobres era exigida a legitimação por parte do Desembargo do Paço. A outra categoria dos ilegítimos, os espúrios, era considerada impedida à sucessão, mas a legislação previa brechas que lhes permitia acesso à herança, mediante uma legitimação da Mesa do Desembargo do Paço. Embora a abertura na lei fosse apenas para plebeus, os filhos de nobres recorriam à Mesa do Desembargo e acabavam tendo o direito à sucessão (SILVEIRA, 2005).

O direito sucessório português, regulamentado pelo alvará de 9 de novembro de 1754, estabeleceu a herança *ab intestado* ou legítima sucessão. Chamando os herdeiros necessários, os descendentes legítimos, naturais e os ascendentes à partilha, a herança *ab intestado*, sem testamento, previa, na ausência desses, a sucessão aos herdeiros colaterais, tios, sobrinhos e primos e primas até o décimo grau.

A meação de bens, determinada pelo direito sucessório português, previa ao cônjuge, considerado meeiro, o direito à metade de todos os bens do casal. Em seguida, o indivíduo poderia legar um terço dos seus bens livremente, através do mecanismo da terça testamentária. Essa beneficiava qualquer pessoa: desde os filhos ilegítimos e até a concubina. (SILVEIRA, 2005, p. 110)

Ainda na fase inicial, era comum o signatário do testamento informar a sua condição de batizado, primeiro dos sacramentos a ser recebido por uma pessoa. O batismo é um sacramento que existe desde os primórdios do cristianismo, e o mais famoso deles é o de Cristo, feito por João Batista. Seu significado passou por alterações no decorrer da sua história, adquirindo o status de purificador do pecado original por volta do século III. A figura dos padrinhos surge um tempo depois, mas já é bem antiga (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988). “O batismo cria, acima de tudo, uma relação espiritual; esta é o vínculo ‘pensado’ que une batizando e padrinhos. O laço expresso significa ou indica esta dimensão do invisível” (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 41).

A Igreja orientava seus fiéis para, tão logo pudessem, batizarem seus filhos e, com isso, redimi-los do pecado original e torná-los cristãos e membros da comunidade. É isso que está prescrito nas *Constituições* do Arcebispado da Bahia que, apesar de elaboradas no início do século XVIII, têm suas determinações seguidas também no oitocentos⁶¹. O documento afirma também:

TITULO X

DO SACRAMENTO DO BAPTISMO, DE SUA MATERIA, FÓRMA, MINISTRO, E EFEITOS

34 Causa o sacramento do Baptismo effeitos maravilhosos, por que por elle se perdoão os peccados, assim original, como actuaes, ainda que sejam muitos, e mui graves. É o baptizado adotado em filho de Deos, e feito herdeiro da Gloria, e do Reino do Ceo. Pelo Baptismo professa o baptizado a Fé Catholica, a qual se obriga a guardar; e póde, e deve a isso ser constringida pelos Ministros da Igreja. E por este Sacramento de tal maneira se abre o Ceo aos baptizado, que se depois do Baptismo recebido morrerem, certamente se salvão, não tendo antes da morte algum peccado mortal.

35 Quanto a necessidade, e importância deste Sacramento devemos crer, e saber, que é totalmente necessário para salvação, e em tal fôrma, que sem se receber na realidade, ou, quando não possa ser na realidade, ao menos no desejo, arrependendo-se com verdadeira contrição de seus peccados, com propósito firme de se baptizar tendo occasião para isso, ninguem se póde salvar, conforme o texto de Christo Senhor Nosso. Por tanto devem os pais ter muito cuidado em não dilatarem o Baptismo a seus filhos, porque lhes não succeda sahirem desta vida sem elle, e perderem para sempre a salvação.⁶²

⁶¹ Cf. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 13-14.

⁶² Ibidem, p. 13-14.

O pecado é considerado uma coisa inata da humanidade, do qual ninguém está livre, nascendo fruto de uma atitude pecaminosa: o pecado original. Com o sacramento do batismo, a pessoa é purificada de todo o mal. Pela água e pela Palavra de Deus, o pecado é retirado, dando lugar ao Divino. A crença estabelecida é a de que todos os pecados são perdoados: o original e os pessoais, da mesma forma que também são absolvidas todas as faltas. Regeneradas, as pessoas podem entrar no Reino dos Céus e se livrarem da nefasta separação das promessas celestiais.

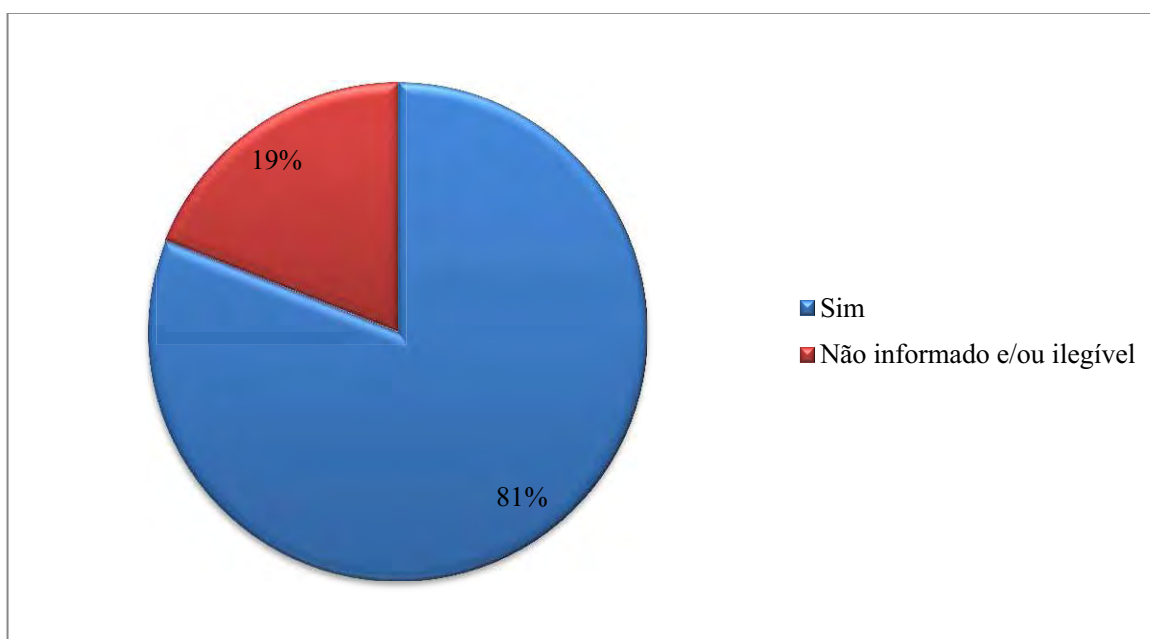


Gráfico 7: Testadores declarados batizados nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Sendo o batismo um sacramento, necessário se faz esse conceito, para uma melhor apreensão do conjunto deste trabalho. Até porque o cristão católico passa por uma série de sacramentos ao longo da vida, cujo ciclo é encerrado com a missa de corpo presente.

Sacramento, s. m. Acção religiosa, que sara a alma, e lhe dà graça. O **Sacramento**, por excellencia, o da Eucharistia. **Antigamente** Juramento. **Sacramentar**, v. a. Administrar a alguém os sacramentos **Sacramentar** o Corpo de Christo. Converter a hóstia em seu corpo, dizendo as palavras da Consagração no santo sacrificio da Missa. (PINTO, 1996, p. s/n)

Essa definição mostra similaridade com a que faz o teólogo Boff (1976), para quem a ação está voltada para a salvação da alma, embora para Pinto (1996) seja uma obra que cura a alma, dando-lhe graça, por meio da eucaristia. Isso se coaduna claramente com as orientações da Igreja em oferecer aos moribundos, com a maior brevidade, o sagrado viático, tão necessário na longa e atribulada viagem rumo ao Céu. O conceito de Boff (1976) evidencia a tensão entre o divino e o humano, pois revela detalhes de um estudioso da área religiosa, o que de forma alguma invalida o de Pinto (1996). Se Boff afirma que “a graça não cai como um raio”, a definição de Pinto, apesar de não dizer isso claramente, parece deixar implícito nas entrelinhas, pois o sacramento por excelência é o da eucaristia.

Sacramentum é uma das palavras mais antigas do Catolicismo pela qual ele se autodefinia a si mesmo. Talvez a palavra grega *mysterion*. Sacramentum exprime a unidade cheia de tensões entre o humano e o divino, o visível e o invisível, o palpável e o misterioso de tal forma que o palpável, o visível e o humano se tornam presença e comunicação do misterioso, invisível e divino. Neste sentido exprime a lei fundamental de toda a economia da salvação. A graça não cai como um raio do céu, mas passa pela corporalidade e pelos elementos deste mundo através dos quais Deus se encontra com o homem. Todos os mistérios cristãos, como o viu muito bem Scheeben, são mistérios sacramentais porque se comunicam e se presencializam na mediação humana ou cósmica. (BOFF, 1976, p. 38)

O conceito de Boff (1976) evidencia a mediação que o sacramento faz entre o humano e o divino, cuja relação tem na morte um dos seus pontos altos, tendo em vista que as ações têm como fim principal obter a salvação da alma. Então, uma boa morte deve ser acompanhada de preparativos, que se realizam ao longo da vida. E, parafraseando Boff, a graça tem de ser buscada continuamente pelo homem, pois ela não é um presente, e sim uma conquista que o leva ao encontro do Supremo Criador.

Na falta do vigário ou do representante legal da Igreja, as pessoas realizavam o batismo sem a sua presença, o que de forma indireta chama a atenção para um dos grandes dilemas que a Igreja enfrentava na época: a escassez de seus membros. O problema não se limitava ao território goiano, pois era comum em todo o Brasil, como afirma Hugo Fragoso no livro *História Geral da Igreja na América Latina*: “O quadro geral do clero brasileiro neste período oscilava entre uma deficiência herdada de épocas anteriores e o esforço de reforma no tocante à formação sacerdotal” (FRAGOSO, 1980, p. 193). Para contornar a dificuldade, a Igreja realizava a desobriga, que consistia numa visita periódica de um sacerdote às cidades, com o objetivo de ministrar aos fiéis os sacramentos do batismo, do casamento e da comunhão.

Fragoso (1980) também destaca que os problemas do clero no Brasil não se limitavam à falta de pessoal; acrescia-se a isso a preparação insuficiente, a legislação ultrapassada, a interferência regalista e o desregramento constante dentro do clero. Vários sacerdotes tinham filhos e concubinas, não tendo eles o menor constrangimento em se fazer acompanhados de suas amásias e filhos em público nem no interior de suas igrejas.

Quanto ao problema do celibato, de cujas violações continuamente se fala, é de notar primeiramente que não se tratava de ‘ter um filho no anonimato dos bastardos. Era construir famílias enormes, criá-las dentro da casa, a mulher aparecendo na sala de visitas, os meninos chamando de **padrinho**’. Estes padres davam seu nome aos filhos, pois não eram eles simples ‘bastardos’, que só tivessem o sobrenome da mãe. Deviam ser criados como filhos em igualdade de condições com as melhores famílias do lugar. E estes mesmos padres, apesar de suas fraquezas no que se refere ao celibato, foram ao mesmo tempo ‘professores, filantropos, juizes de paz entre os pobres, compadres generosos de meio mundo, com uma feição de pai perante as massas’. E era voz corrente o seu zelo apostólico e sua bondade pastoral. (FRAGOSO, 1980, p. 193. Grifo do autor)

Tais infrações foram constatadas nas pesquisas de campo realizadas para esta tese. Em seus testamentos, os membros do clero justificavam os seus atos alegando a fraqueza da carne. Essas justificativas são muito interessantes, pois fornecem um excelente quadro sobre as expectativas em torno da morte, as fraquezas a que está sujeito o ser humano, a necessidade de prestar contas de seus atos, a crença na misericórdia divina, a busca da salvação da alma etc.

Declaro que sou Clérigo de Ordem Sacra, e que neste Estado por fragilidade humana tenho os filhos seguintes. Filipe, Exequiel, Caetano, Idyiodato, Constancia que se acha cazada com José Joaquim Xavier, Maria, Umbelina, Aquilinia, todos estes havidos de Loduvica Teixeira de Carvalho, mulher solteira, e Idefonso havido de Florencia de Tal moradora no Arraial dos Couros os todos reconheço por meus filhos sem amenor suspeita, e por isso os hey todos por Legitimados, independente de mais Habilidade alguma, e por consequencia os instituo por meus Legitimos herdeiros.⁶³

Verba quarta= Declaro, que por fragilidade humana tive os seguintes filhos, Antonio Rafael, havido de Dona Francisca das Chagas, mulher solteira moradora na Cidade de Sam Paulo; Joaquim, e Jozé, havidos de Antonia Lopes mulher solteira, Francisco havido de Simplicia Barbosa mulher solteira; Lourenço havido de Felisberta da Neiva solteira, Joaquim havido de Anna mulher solteira, filha de Anastacia Crioula, Maria havida de Joana Baptista; Maria havida de Constancia já fallecida, Irmãa do soldado José Vicente, os quaes meus filhos instituo meus universais herdeiros de todos os

⁶³ Registro do Testamento do Reverendo Padre Filipe Luiz de Carvalho. 04-04-1840. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 146v.

meus bens, depois de pagas as minhas dividas, e haver cumprido os meus legados.⁶⁴

Essa declaração é sinal de que um sacerdote ter filhos era uma realidade corriqueira e aceita pela comunidade, corroborando as posições de Frago (1980), pois o testador padre Antonio Marianno de Castro declara que teve sete filhos, com seis diferentes mulheres. Luiz Mott (1997) observa que o mau comportamento de alguns clérigos e participantes dos ofícios religiosos justificavam as atitudes das famílias de construir no interior das residências as suas próprias capelas, como forma de garantir a “segurança” de seus membros, evitando comportamentos pecaminosos.

[...] foi a falta de compostura por parte dos participantes, mau exemplo advindo dos próprios curas e celebrantes, ora displicentes no trajar, ora irreverentes nos olhares e risadas, clérigos e leigos ávidos de aproveitar aqueles preciosos momentos de convívio intersexual a fim de fulminarem olhares indiscretos, trocarem bilhetes furtivos e, os mais ousados, tocarem maliciosamente o corpo das nem sempre circunspectas donzelas ou matronas. Os volumosos Cadernos e Processos dos Solicitantes, conservados na Torre do Tombo, onde estão arrolados detalhes sobre os namoricos e “assédio sexual” dos sacerdotes no próprio confessionário, comprovam que muitos lobos estavam disfarçados de cordeiros, fazendo do tribunal da penitência alcova para pecaminosas imoralidades. Daí o perigo representado pelos espaços e cerimônias públicas em contraposição ao recesso e recato da religião privada do lar, embora também em volta dos oratórios domésticos e espírito do mal costumasse rondar e causar danos às almas. (MOTT, 1997, p. 161-162)

Emília Viotti da Costa (s/d), ao estudar o fim da escravidão e a transição ao trabalho livre, também relata as constantes desobediências no comportamento sexual da sociedade, principalmente por parte dos senhores.

Insensível à ética puritana que restringia a liberdade sexual, o grande proprietário brasileiro podia orgulhar-se de suas proezas sexuais, de suas relações extramaritais e de seus filhos ilegítimos. Os padres – eles mesmos freqüentes transgressores do celibato – podiam apenas ser complacentes conselheiros. A teologia católica, com sua ênfase nas ações e na absolvição, isentava o pecador do peso do pecado. (COSTA, s/d, p. 240)

Silveira (2005) pontua que o reconhecimento dos filhos ilegítimos por parte dos pais era o mais comum, permitindo àqueles o acesso à herança e a distinções. Conforme a

⁶⁴ Registro do Testamento do Reverendo Padre Antonio Marianno de Castro. 14-02-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 180v.

autora, a infidelidade por parte da mulher era menos comum, pois elas temiam manchas à sua reputação. Muitas mulheres criavam os filhos nascidos fora do casamento como expostos, mas não assumiam publicamente a maternidade. A autora ainda afirma, igualmente, que era comum os perfilhadores omitirem o nome das mulheres com quem tinham tido filhos de forma ilícita, atitude também seguida pelos membros do clero. Opondo-se ao que era costume de acordo com Silveira (2005), nas pesquisas desta tese, constatei que tanto o padre Felipe Carvalho como o padre Antonio Castro mencionaram os nomes das mulheres com quem haviam se envolvido.

Envolvidos com mulheres solteiras, a ocultação de seus nomes como mães de filhos sacrílegos preservava a possibilidade de se casarem futuramente. Se envolvidos com mulheres casadas, a ocultação evitaria para ela o estigma de adúltera e problemas com o marido. (SILVEIRA, 2005, p. 123)

A própria Igreja, sabedora de tal situação, previa uma solução legal para o batismo dessas crianças.

40 Quando a criança nascer em outra Freguezia, fora do lugar, em que estiver a Parochia, poderá ser baptizada na pia baptismal da Igreja, em cuja Parochia nascer, e pelo Parocho dela. Por se evitarem alguns inconvenientes, mandamos, que constando de certo e publica noticia, sem preceder inquirição alguma, ser a criança, que se quer baptizar, filha de Clerigo de Ordens Sacras, ou Beneficiado, se não se baptize na pia da Igreja, aonde seus pais forem Vigarios, Coadjuutores, Curas, Capellães, ou freguezes, mas seja baptizada na da Freguezia mais visinha, (não sendo porém a distancia de mais de uma legoa do lugar, em que a criança nascer) sem pompa, nem acompanhamento mais, que os dos padrinhos. E sendo a distancia maior, que a sobredita, poderá ser baptizada na Igreja d'onde seus pais são freguezes, e em tempo que na Igreja não esteja gente, nem haja mais acompanhamento, que o sobredito.⁶⁵

Certamente, a fé e o projeto de evangelização se colocavam acima desses detalhes éticos, muito mais presentes na sociedade contemporânea. Assim, Igreja e população passavam por cima desses “deslizes” por parte do clero, pois tudo leva a crer que os padres, mesmo que com algumas falhas, executavam os seus serviços. Afirmo isso com base nos Registros de Óbitos, que atestam que grande parte dos falecidos teve suas almas encomendadas antes de seguirem ao sepulcro.

⁶⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 16.

Ainda sobre os filhos, constatei que esses foram a maioria dos indicados como herdeiros, valendo destacar que essa categoria teve um leque grande, que variou desde os demais membros da família e, também afilhados, escravos, vizinhos, pessoas que haviam prestado alguma forma de favor, serviço ou ajuda etc.

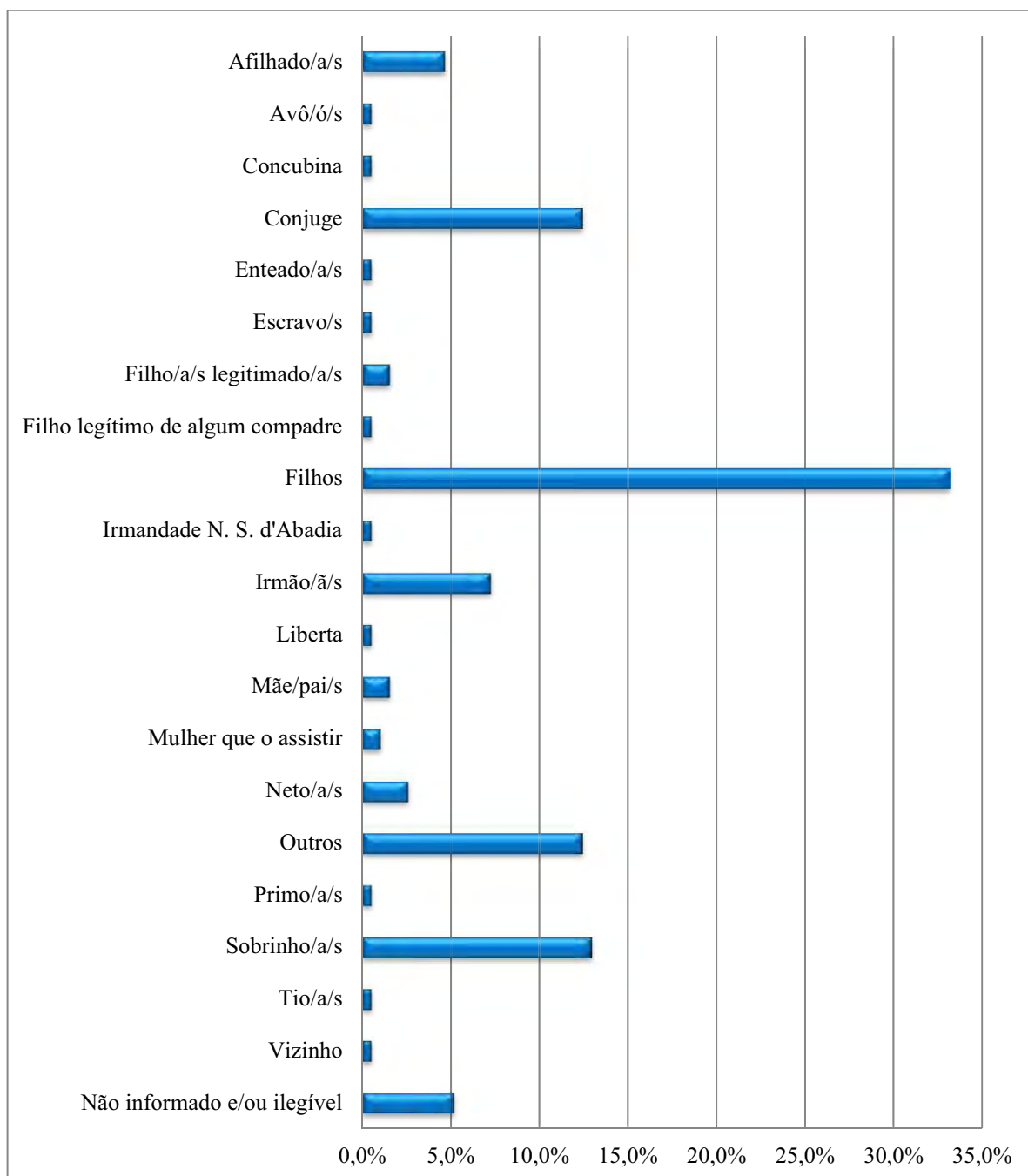


Gráfico 8: Tipos de herdeiros nomeados nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n.º 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO.

Alguns testadores não indicaram herdeiros, e outros diziam não ter herdeiros legais, até mesmo ascendentes. Muitos pais demonstravam suas preocupações no momento da partilha, como explicitou o reverendo Martinho Pereira Pedroso: “Declaro por meus Legítimos herdeiros aos referidos meus filhos Joanna, Bibianna, Maria, e Lino em igual parte havendo atenção ao que já receberão para o Lino não ficar Lesado”.⁶⁶ Mais à frente, assevera novamente a necessidade de observar-se a igualdade na repartição de suas posses, isso retrata algumas facetas das tramas familiares oitocentistas. Primeiramente, conforme ensina Beirante (2006, p. 259), tal atitude de “generosidade” era estratégia de “protecção das clientelas”, compostas por familiares e pessoas que serviam a casa, ou seja, visavam garantir sustento e segurança. Segundo, a julgar pela insistência em proceder a uma partilha justa, o reverendo utilizou o testamento como prerrogativa para aliviar-se de quaisquer equívocos que pudessem interferir no bom destino da sua alma. “Declaro que todos os meus Bens que possuo meus Herdeiros sabem e espero dos mesmos que repartão entre sy com igualdade sem contendas Judiciais, para o que os Hei por perfilhados, e Habilitados independente de Habilitaçõens Judiciais...”.⁶⁷ Outro que agiu de forma semelhante foi o capitão Joaquim Luis Brandão, que solicitou que evitassem desavenças e mantivessem seu patrimônio da mesma forma: “[...] Conservando tudo no mesmo ser como eu tenho conservado trabalhando para pagar aos credores do meu Casal afim de que se não esbandalhe aminha fabrica⁶⁸[...]”.⁶⁹

A falta de um descendente direto fez vários testadores indicarem esposo/a, sobrinhos/as, afilhados/as, irmãos/irmãs como seus herdeiros. Um desses casos é o de Dona Antonia Simpliciana de Camargo, que dispôs sobre os seus bens da forma seguinte: “Declaro que não tendo herdeiros legítimos, instituo por meu herdeiro a meu marido Antonio Ribeiro do Patrocinio que é meu primeiro testamenteiro”.⁷⁰

O trabalho de testamenteiro coube também em várias oportunidades às mulheres. O fato de várias mulheres serem indicadas para cuidar das disposições dos testadores, mostra também que muitas delas rompiam com o *status quo* imperante. Contrariando a crença na sua

⁶⁶ Registro do Testamento do Reverendo Martinho Pereira Pedroso. 05-03-1834. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). p. 152.

⁶⁷ Ibidem, p. 152v.

⁶⁸ **Fabrica**, s. f. Organização, construção, estrutura. Casa onde se fabricação manufacturas. Trabalho, artifício. *No plur.* Desenhos, ideias, projectos. **Fabricar**, v. a. – quei Construir, edificar, Cunhar, *fallando da moeda*, e *fallando de manufacturas*, Fazer. Cultivar a terra. (PINTO, 1996. p. s/n, grifos do autor).

⁶⁹ Registro do Testamento do Capitam Joaquim Luis Brandão. 19-12-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). p. 103v.

⁷⁰ Registro do Testamento de Antonia Simpliciana de Camargo. 14-04-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC Goiânia (GO), p. 88v.

pouca atuação, encontrei nesta pesquisa algumas tomando a frente dos negócios e desempenhando funções como ferreira, agricultora, jornaleira, etc, e certamente tinham também papel de relevância nas suas famílias, a exemplo da senhora Placida de Passos.

Deixo, que os meus testamenteiros entregarão por meu fallecimento ao Capitão Manoel do Nascimento Bueno, os beins seguintes e suas condiçõens, em cumprimento de negocios, etrato que tenho com o mesmo senhor, e em recompença de seu dinheiro que com elle tenho negociado, e adquirido athé adata presente. Porem declaro que nada devo ao dito Senhor Nascimento, por que ajustamos as nossas Contas.⁷¹

A senhora Placida de Passos mostra ter uma vida ativa, com diversos negócios, conforme consta de seu testamento, elaborado 15 anos de sua morte. Demonstra também organização em suas atividades, ao fazer registro, em livro próprio, de todos os seus créditos, dívidas, legados e revogações de seu testamento. Apesar disso, o registro de um maior número de anotações quando se aproxima a data de seu falecimento, demonstra uma atitude semelhante à dos demais testadores, que viam na iminência da morte o momento de fazer seus preparativos. Mas o que quero destacar neste ponto é o seu papel como gestora. Os detalhes das aquisições que fez e da administração dos bens mencionados por ela tornam-se elementos alvissareiros na corroboração de que as mulheres tinham também presença importante além das paredes de seus lares. As declarações de algumas testadoras reforçam seus papéis ativos, como é o caso de Dona Maria Francisca do Rego.

Declaro que fui casada a face da Igreja com Francisco de Moraes, e passados dois annos ausentou-se sem rasão de minha Companhia carregando tudo quanto eu possuia que hera os meus Lavrados, Roupas, Animais eSellas, deixando-me em um total desamparo e tendo eu noticia de que o dito meu Selebre Marido se achava na Villa de Santa Cruz desta Provincia metime em viagem por que digo em viagem, e lá me fui ter com elle a vêr se o reduzia, ou ao menos arrecadar os meus Lavrados, e Animais porem foi [?] por que ja tinha esbanjado todo o lavarado, e apenas pude arrecadar hum Cavallo que era de minha May, e elle o tinha levado, e não foi possível convencelo a acompanhar-me para Pillar, e desde então athé o fallecimento do mesmo, vivi nas circuntancias de não ser casada e nem solteira, trabalhando com o suôr do meu rosto para para viver desimpenhada e adquirir o pouco, ou nada que possuo.⁷²

⁷¹ Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 185v.

⁷² Registro do Testamento de Dona Maria Francisca do Rego. 30-07-1844. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 26. (Grifos meus).

Dona Maria Francisca do Rego vive também uma situação no mínimo constrangedora, ao referir-se ao fato de não estar nem casada nem solteira, o que demonstra que o casamento era dotado de valor no meio social.

Embora reconhecendo os privilégios do marido no modelo patriarcal, pesquisas recentes têm relativizado a sujeição feminina, ao trazer à tona algumas de suas rebeldias e transgressões. Também, não raro, mulheres assumiam o mando de casa, gerindo negócios e propriedades; e entre os segmentos populares, as mulheres desfrutam de inequívoca liberdade de movimentos. Mesmo entre as mulheres casadas, segundo Eni de Mesquita, não poucas foram aquelas que trouxeram situações de conflito para o casamento, sugerindo um distanciamento entre a normatização e as vivências concretas. Por outro lado, após a década de 1970, estudos demonstram diversas formas de organização familiar entre os diferentes segmentos sociais – no início do século XIX, por exemplo, a família patriarcal não chegava a representar 26% dos domicílios; predominando nos demais outras formas de composição. Donald Ramos indica que em Vila Rica, às vésperas da Inconfidência, grande parte dos lares eram chefiados por mulheres; fato igualmente observado por Elizabeth Kusnetsof em São Paulo, aí devido à freqüente movimentação da população masculina. (SOIHET, 1997, p. 290-291)

Sobre esse mesmo assunto afirma Rabelo (1997, p. 98) em sua dissertação de mestrado:

Quando observamos os relatos dos viajantes sobre o comportamento dos homens e mulheres na Cidade de Goiás, no início do século XIX, verificamos que as famílias e o papel desempenhado pelas mulheres na sociedade obedeciam tanto aos padrões patriarcais quanto a outras formas de organização familiar.

Em seu estudo sobre a cidade de Salvador – *A opulência na província da Bahia* – Katia M. de Queirós Mattoso afirma que em 25% dos inventários analisados referem-se a pessoas que viviam de rendas, das quais a metade era formada de mulheres, e que grande parte delas vivia à custa da faina de seus cativos. Isso explicaria, inclusive, as menções de consideração e reconhecimento para com seus escravos (MATTOSO, 1997, p. 163-164).

Na realidade, a maioria das mulheres que vivem do trabalho de seus escravos só se servem de um ou dois deles para tal. Os inventários não indicam jamais a cor da pele dos inventariados. Mas há, certamente entre proprietárias de escravos de ganho, tanto mulheres brancas como mestiças, muitas delas descendentes de libertas. As mercadorias do tabuleiro das escravas – quitutes, bebidas, bordados – eram quase sempre preparadas pelas senhoras donas da casa, que, tendo uma determinada posição social a manter, não poderiam se expor a vendê-las na rua. É fácil, porém, imaginar quais laços

de dependência que se estreitavam, nos dois sentidos entre um bom escravo ganhador e sua senhora, esta incapaz de sobreviver dignamente sem os tostões provindos da venda ambulante. (MATTOSO, 1997, p. 164)

A multiplicidade de categorias observadas no Gráfico 10 (*vide* p. 131) – agricultores, comerciantes, membros da igreja, militares entre outros –, dá uma dimensão muito clara da situação: mostra que a preocupação com a alma era comum a todas as classes e gêneros, desconhecendo diferenças étnicas ou culturais. A maneira como procederam na elaboração de seus testamentos evidencia comportamentos idênticos, todos dentro dos padrões de orientação da fé católica. O testamento era um ato de confissão, de encaminhamento da alma, via uma prestação de contas individual. Era também um instrumento de deliberação sobre o destino dos bens que o testador possuía, mas prioritariamente tratava-se dos atos relativos à salvação da alma, tanto que isso normalmente era frisado em primeiro lugar, seguido da reafirmação da fé e dos pedidos de intercessão.

Primeiramente em comendo aminha Alma a Deós que a Creou aquém pesso aSalve pelos Merecimentos de seu Benditissimo Filho Jesus Christo Nosso Senhor e di Maria Santissima Nossa Senhora aquém Invoco por minha Intercessoura como Mai dos Pecadores.⁷³

Primeiramente encomendo a minha alma a Deos que a Creou, e a remio com o precioso Sangue de meu Senhor Jesus Christo, aquém pesso a salve pelos merecimentos de Maria Santissima Nossa Senhora a quem invoco por minha intercessora como May Amabilissima dos peccadores.⁷⁴

Em ambos os casos citados acima, o que norteou os testadores na confecção dos seus testamentos foi dar rumo à salvação. Além da reafirmação da fé e da solicitação de ajuda da Corte Celestial, os cuidados se completavam com as missas, as doações e recompensas, na confissão dos pecados. A candura da sua alma poderia ser medida pela distância que havia mantido em relação às tentações do pecado da carne. Ela fez questão de mencionar a sua condição virginal e o estado de retidão em que se conservara ao longo da vida: “Declaro que sou solteira, e nunca fui casada etenho vivido sempre em estado de honestidade por [?] não tendo portanto filho algum”.⁷⁵

⁷³ Registro do Testamento do Alferes José Teixeira de Magalhães. 16-08-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 43.

⁷⁴ Registro do Testamento Dona Simplina dos Santos Pereira. 06-06-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 9.

⁷⁵ Registro do Testamento de Anna Maria de Araujo. 09-09-1855. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 83v. (Grifos meus).

De forma semelhante testou dona Luisa Bueno da Fonseca: “Idem que sempre vivi digo *sempre meconcervei no estado de donzella* não tenho herdeiro ascendente, pelo que desponho dos meos bens domodo que sesegue”.⁷⁶ Certamente as duas testadoras tentaram associar a sua condição à da Virgem Maria e com isso garantir pontos cruciais no rumo da salvação. A “imagem” de Maria foi sempre muito utilizada na educação feminina da época, que exigia recato por parte das mulheres. Manterem-se virgens até o casamento era situação altamente valorizada pela sociedade, que, todavia, não exigia o mesmo comportamento dos homens.

Os ditos populares ilustram bem isto: “*o homem pode cair quantas vezes quizer, mas, a mulher não, ela caiu uma vez, não levanta*”. O que quer dizer esta situação é que o homem pode ter um comportamento sexual ativo antes mesmo do casamento que ele não perde a sua condição de homem, ao passo, que a mulher não, ela não é mais moça, deixou de ser virgem, perdeu a pureza, uma clara alusão à imagem de Nossa Senhora [...] (SILVA, 1997, p. 76. Grifos do autor).

A literatura regional destacou essa situação com muita propriedade. Cora Coralina, por exemplo, dá-nos de forma original a visão comportamental que circulava no cotidiano goiano e que adentrou o século XX:

A Igreja, refúgio e confessionário antigo.
O frade, velho e cansado. Frei Germano, piedoso,
Exortando paciente e severo. “Minha filha, a virgindade
é um estado agradável aos olhos de Deus. Olha as santas virgens,
Santa Terezinha de Jesus, Santa Clara, Santa Cecília,
Santa Maria Mãe de Jesus. Deus dá uma proteção especial às virgens.
Reza três avemarias e uma Salve Rainha a Nossa Senhora e vai
Comungar”. (CORALINA, 1987, p. 53)

Os escritos de Coralina mostram a forte presença do catolicismo popular, que regulava os costumes, visto que as orientações partem de um frei, não obstante, uma posição já esperada. Sua pedagogia recorre aos exemplos das santas, acentuando que a pureza era deleitosa aos olhos de Deus, e, por isso, era coisa que devia ser cultivada. Frei Germano aconselha oração e comunhão, e ao relacionar isso às falas das testadoras, percebe-se uma perfeita sincronia. O recolhimento das mulheres e a descrição que fiz anteriormente do isolamento do interior das casas com o mundo externo reforçam o papel recluso que cabia às mulheres da época, ou, ao menos, o comportamento esperado.

⁷⁶ Registro do Testamento de Dona Luisa Bueno da Fonseca. 25-04-1857. . *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 90. (Grifos meus).

A menor sensibilidade sexual da mulher “normal” – que subordina sua sexualidade à maternidade, em contraposição àquelas dotadas de erotismo intenso que se afiguravam como altamente perigosas, dadas como criminosas, loucas, prostitutas – constituiu-se, durante o século XIX e parte do XX, na visão dominante apregoada por autoridades como filósofos, médicos e juristas. Essa não era uma concepção nova, pois em grande medida já se apresentava no ideário cristão, apenas atualizava-se com o respaldo da ciência, sinônimo de verdade nos novos tempos. (SOIHET, 1997, p. 294)

Assim como a pureza é bem avaliada, também o são os filhos de casamentos regulares. É possível que as uniões consensuais tenham gerado vários filhos, mas estes nem sempre eram reconhecidos dadas as imposições sociais vigentes. É o caso de dona Joanna Arcagela Xavier, que ainda solteira teve um filho, criado pelo padrinho e tio na condição de enjeitado.⁷⁷

*Declaro que no estado de solteira tive hum filho o qual hé o Padre Mestre José Ribeiro Dantas e Amorim que se criou por injeitado na Casa do fallecido Capitão José Ribeiro digo do Capitão Domingos José Dantas de Amorim Padrinho, e Tio do mesmo meu filho, à quem reconheço, habilito e declaro por meu filho único que tenho, ao qual instituo por meu legítimo herdeiro da meação dos meus bens, pagas que forem as minhas dividas, e satisfeitos os meus legados.*⁷⁸

Creio que a hipótese mais provável da situação de exposto no caso acima tenham sido as conveniências sociais, já que a testadora é tratada por Dona,⁷⁹ que poderia ser um título de nobreza. Mesmo que não fosse esse o caso, isso já era indicativo de um certo status social. Ela provavelmente gozava de posição mais elevada, tendo em vista também que seu irmão era capitão.

⁷⁷ **Enjeitado:** designação da criança abandonada; o mesmo que exposto. Prática essencialmente urbana, intrinsecamente ligada à pobreza, à morte dos pais e à moral patriarcal, que discriminava as mulheres que tinham filhos fora do casamento. (Roda de expostos). (BOTELHO; REIS, 2008, p. 72). **Exposto:** O mesmo que enjeitado: designação dada à criança abandonada na Roda dos Expostos ou na porta de pessoas caridosas ou de cabedal, capazes de criá-la. As câmaras eram encarregadas de subsidiar a criação e a educação dos expostos, quando a família ou pessoa não quisesse ou pudesse incumbir-se dessa criação. O destino dos enjeitados, em boa parte, era penoso, pois acabavam por servir como mão-de-obra barata ou nas tropas militares, por recrutamento obrigatório. Outros entretanto, eram incorporados às famílias que os adotavam. [...] Na capitania de Minas Gerais, o número de enjeitados parece ter sido bastante expressivo, pois o rápido processo urbanizador, associado à atividade mineradora (natureza itinerante), contribuiu para que a união entre homens e mulheres assumisse caráter temporário. Para alguns historiadores, nas vilas de Minas entre 1700 e 1715, de cada 100 nascimentos, 90 eram de filhos ilegítimos, incluindo os expostos. (Ibidem, p. 82).

⁷⁸ Registro do Testamento de Dona Joanna Arcangela Xavier. 07-10-1844. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 22. (Grifos meus).

⁷⁹ **Dona**, s. f. Em sentido proprio he a mulher, que conhece o varão. Título de mulher nobre. Mulher idosa. No plur. Jogo de tabulas. Dona antigamente era a Avò. (PINTO, 1996, p. s/n).

Domingos José Dantas de Amorim fez um de seus herdeiros⁸⁰ o sobrinho, que possivelmente adotou o seu sobrenome, fato que certamente diminuía a desonra do seu estatuto de enjeitado. Analisando os registros de batismos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará (MG), Pereira (2009) afirma que o percentual de filhos ilegítimos no Brasil colonial era relativamente alto. Os dados por mim pesquisados de filiação nos registros de óbitos e de testamentos em Goiás no século XIX mostram um aumento do número dos legítimos, conforme mostra a Tabela 7. Todavia, o gráfico abaixo mostra que, ainda que por uma pequena diferença, os que tiveram filhos na condição de solteiros é a maioria. Isso me faz supor que muitos legitimaram seus filhos posteriormente.

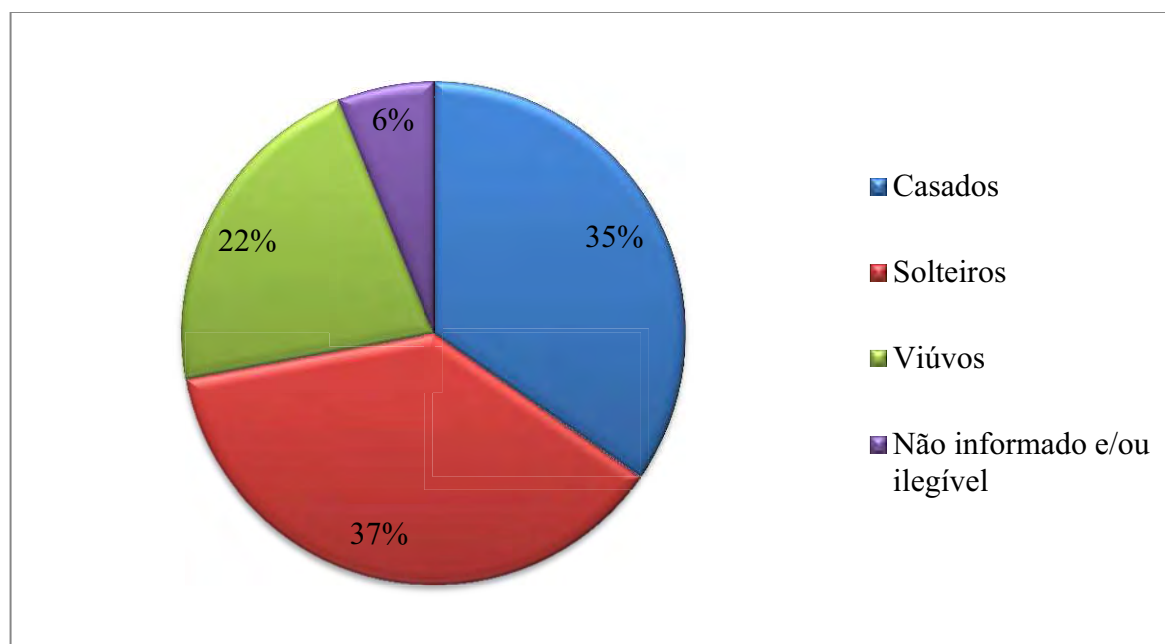


Gráfico 9: Estado civil dos testadores em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

O equilíbrio entre casados e solteiros observados no gráfico acima, parece demonstrar uma mudança de atitude com relação ao que ocorria no século XVIII. Segundo Castro (2009), as uniões familiares eram afetadas pela transitoriedade na região das minas, marcadas pelas constantes ondas migratórias. O mesmo autor, em seu estudo das práticas familiares e do comportamento dos habitantes da província de Goiás, a Igreja empreendeu

⁸⁰ Cf. Registro do Testamento do Capitão Domingos José Dantas de Amorim. 05-01-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 20v.

uma estratégia para normalizar os comportamentos do clero e da população ao repercutir os ensinamentos das *Constituições Primeiras*. Se a mineração levava à transitoriedade nas relações, ao que tudo indica, a população, agora mais estabelecida em seu habitat (não encontrei nenhum mineiro em minha pesquisa), favoreceria a estabilidade das uniões. Indispensável ressaltar que os mineradores não agiam por má índole, mas sim em função da mobilidade de suas atividades.

3.4 Distribuição dos testamentos por grupos sociais

A arte de testar atravessou de alto a baixo a sociedade, desde uma preta angola forra – “Declaro que sou Natural da Cidade de Angola, d’onde vim para esta Cidade, onde fui escrava do Alfferes Jose Lopes Pereira, oqual por Charidade me forrou”⁸¹ – até aqueles mais bem aquinhoados e/ou conceituados socialmente: “[...] eu João Francisco dos Guimaraens Cavaleiro proffêço na Ordem de Christo”.⁸² A pesquisa mostrou que havia uma concentração de testamentos entre aqueles de maiores posses e distinções sociais. Para se ter uma ideia mais precisa, apenas cinco dos testadores pesquisados são ex-escravos, todos mulheres. Se o costume de testar atravessou todo o tecido social, a maneira de redigir foi também semelhante, não por força dos notários, mas muito mais em função dos objetivos que se buscavam com os testamentos. Funcionando como um passaporte para a eternidade, seu conteúdo toma a forma de uma confissão e de prestação de contas que se alterará na parte final do século.

Em Nome do Padre, edo Filho, edo Espirito Santo Amem= Eu Angelica Ferreira Pacheco achandome gravemente inferma de molestias crônicas, porem em meu perfeito Juiso, e entendimento, e querendo-me dispor para esperar amorte que he certa e a hora incerta Determino faser este meu Testamento da maneira seguinte.# Primeiramente encomendo aminha Alma a Deos que a Créou, e a Remio com o Precioso sangue de meu Senhor Jesus Christo aquém peço aSalve pelos Merecimentos de Maria Santissima Nossa Senhora Nossa Senhora aquém Invoco por minha Interceçoura como May a mabilicima dos Pecadores: Creio em tudo quanto Cré, e ensina a Santa Madre Igreja Catholica Romana, em Cuja fé protesto viver, e morrer.⁸³
Em Nome do Padre, e do Filho, edo Espirito Santo Amen. Eu Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho achandome infermo de hum Callo a

⁸¹ Registro do Testamento de Florianna Lopes. 15-04-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 57v.

⁸² Registro do Testamento com que faleceu na Fazenda de Piloens, huma legoa distante do Rio Claro, districto desta cidade o Capitão João Francisco dos Guimaraens. 14-10-1826. Revogado em 15-03-1828. (Ibidem, p. 6v).

⁸³ Registro do Testamento de Angelica Ferreira Pacheco, preta mina forra. 11-02-1830. (Ibidem, p. 23).

ruinado, porem em meu perfeito Juízo, eentendimento, etemendo da morte, querendome dispor para oque Deos for servido Decretar determino fazer este meu Testamento da maneira seguinte. Primeiramente emComendo aminha Alma a Deos que a Creou e a Remio com o Precioso Sangue de Senhor Jesus Christo aquém a salve pelos Merecimentos de Maria Santissima Nossa Senhora como Mai amabilicima dos Pecadores. Creio em tudo quanto crê, e ensina aSanta Madre Igreja Catholica Romana em cuja fé protesto viver, e morrer.⁸⁴

Em nome de Deos Amem. Eu João Lourenço Pereira achando-me molesto; porem de pé, e em meu perfeito Juízo, mas temendo-me da morte que hé certa, a hora incerta determino fazer este meu Testamento da maneira seguinte= Primeiro que tudo incomendo a minha alma a Deos que a Criou a quem pesso a salve pelos Merecimentos de meu Senhor Jesus Christo, e de Maria Santissima Nossa Senhora aquém invoco por minha Intercessoura. Creio em tudo quanto Crê, e ensina a Santa Madre Igreja Catholica, e Apostolica Romana em Cuja protesto viver e morrer.⁸⁵

Uma característica que se observa é a similaridade entre os testamentos, o que mostra, de certa maneira, que até esse momento perdura a preocupação com a salvação com alma. Os três testadores acima estão molestos e revelam o temor da morte, da mesma maneira que da falta de preparação. Não conhecendo o que Deus lhes reserva, aprestavam-se, para evitar maiores percalços no rumo da salvação. O sentimento de culpa também é evidente, conforme se observa na busca de ajuda por intercessores, destacando-se a importância central de Maria. Mesmo que se leve em conta a sua condição inferior e o fato de ser obrigada a seguir as imposições de sua cultura original, a mina forra Angelica Ferreira Pacheco mostra que ninguém quer morrer fora do sagrado. O caso dela é ilustrativo do poder, da influência e da presença da Igreja no meio social.

Liberta por seu falecido senhor Thomé Ferreira Pacheco, ela também toma uma atitude muita corriqueira entre os ex-escravos: a adoção do sobrenome de seus ex-senhores. Seu testamento parece indicar certa ascensão econômica e social, pois possui casa, tem cinco escravos e participa de duas irmandades, já tendo, inclusive, sido rainha em uma delas. Esclarece que pagou a sua jóia por isso, solicitando que lhe sejam dados os sufrágios a que tem direito por tal. Mas, como essa possível ascensão não lhe possibilitou a alfabetização, pede que outro assine a seu rogo, denotando uma situação típica do regime escravista, que impedia o acesso à escrita aos escravos, bem como refletia as hierarquias de uma sociedade de pessoas desiguais social e juridicamente.

⁸⁴ Registro do Testamento do Coronel Comendador Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho. 10-07-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 37-37v.

⁸⁵ Registro do Testamento do Ajudante João Lourenço Pereira. 31-03-1837. (Ibidem, p. 157v).

Filho de fidalgo, o coronel comendador Francisco Coutinho, diferentemente da testadora Ana Pacheco, já goza de um status superior desde o nascimento. Recebe a comenda da Ordem de Cristo, que ele atribui aos seus bons serviços prestados, e roga que ela seja repassada ao sobrinho Francisco Coutinho, pois os problemas de saúde impedem-no de receber tão importante condecoração. É irmão em todas as irmandades da cidade, corroborando a distinção social de que gozava na sociedade.

O ajudante João Lourenço é um rico comerciante, muito preocupado com a educação do filho, a ponto de indicar tutores em duas cidades, Goiás e Rio de Janeiro. Pede para o filho ser enviado à capital do Império para aprender o ofício de caixeiro e comerciante, junto com o seu correspondente comercial e um dos indicados para tutor. Assim estaria apto na vida por si mesmo, podendo garantir o seu próprio sustento. Refere-se também, no testamento, à necessidade de castigos físicos para uma boa educação dos filhos.⁸⁶ Assim como ocorreu com Angelica Pacheco e o Coronel Coutinho, foi também o temor da morte que levou João Lourenço a testar. A morte tornava iguais os desiguais. Em seus momentos finais, todos demonstravam as suas apreensões com o destino que lhes aguardava no outro mundo. Para se ter uma ideia melhor, todos os libertos por mim pesquisados fizeram encomendação de missas, tal qual os livres. O medo da morte sem preparativos é o que lhes assaltava a existência.

Declaro que de minha terça se pagará ao Capellão da Capella de Nossa Senhora da Conceição que edifiquei as porçõens de dous annos a rasão de quarenta e oito mil reis por anno, como athe aqui o tenho feito para diser as Missas dos Domingos e dias Santos, sendo estas Missas applicadas pela minha Alma, e as de meus Pais, e as ditas em seis meses inclusiveis, digo inclusive nos dous annos applicadas pelas Almas do Purgatorio [...]⁸⁷

Os contrastes sociais podem ser sentidos também nos desejos de pompas fúnebres e no local de sepultura. Muitos escolhiam pontos próximos dos altares dos santos ou das grades acima destes. Sepultamentos nesses espaços eram de custo alto, ao passo que no adro poderia sair gratuitamente. Essa hierarquização dos espaços funcionava como uma manutenção do sistema social vigente, representando simbolicamente a estratificação da sociedade. A escolha de um lugar mais modesto poderia até ser agradável aos olhos de Deus, mas entre os homens era um grande desprestígio social. Qualquer coisa representava um gasto

⁸⁶ Registro do Testamento do Ajudante João Lourenço Pereira. 31-03-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 157v-158.

⁸⁷ *Ibidem*. p. 159.

extra, como aluguéis de objetos de iluminação, transporte, decoração e as exéquias nas igrejas. Os maiores dispêndios eram com músicos, clérigos, armadores e cirieiros (REIS, 1991).

Enquanto a liberta Angélica Pacheco recomenda ao seu testamenteiro observar os poucos recursos de que dispõe, e assim evitar dispêndios excessivos que poderiam comprometer os seus legados e/ou mesmo tornarem-se insuficientes para pagar todas as despesas, o ajudante João Lourenço faz da sua passagem algo mais magnificente. Para sua maior garantia, faz gastos consideráveis, edificando uma igreja, encomendando um bom número de missas para si e para outros, e destinando esmola aos pobres. “Os pobres engrandeciam os funerais dos ricos, dando-lhes ainda a oportunidade de lavarem a alma com um ato de caridade [...]. A distribuição da esmola freqüentemente era feita após a missa, e às vezes apenas entre pessoas com certas características” (REIS, 1991, p. 153). O Manual de Estêvão de Castro ensinava que a doação aos necessitados era uma atitude louvável, existindo também uma crítica às faustosidades, embora se tratasse de uma prática mais ou menos corrente.

[...] eu triste, & miserável, que fuy tal, que dei e este Senhor injurias, & offensas por merces, bens, & benefícios: & assi diante deste Senhor todo poderoso, & diante do Ceo, & da terra, & diante do que estão presentes conheço, & confesso meus pecados, culpas, & maldades de que toda minha vida foy chea, & de mim não tenho outra cousa se não soberba, presunção, vãagloria, ambição, desejo de honra, & de ser louvado, & acatado. Avaresa, cobiça, escaceza pouca piedade para com os pobres, & proximos, miseraveis, & afligidos. Luxuria em pensamentos, obras, desejos, & palavras pouco honestas com outras muitas vilezas [...]⁸⁸

As orientações acima mostram que os cuidados a serem tomados eram muitos, evidenciando que a população estava longe do comportamento esperado, haja vista tanta regulação. Mas, de qualquer modo, isso teve alguma penetração, influenciando a vida das pessoas, principalmente quando elas se apercebiam do fim próximo ou de uma situação que pudesse oferecer um risco maior. Os testamentos informam também uma diversidade de

⁸⁸ CASTRO. Estêvão de, S.J. *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* / Composto pello Padre Estêvão de Castro... - Acrescentado nesta segunda impressã pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu., 1627. - [16], 241, [i.é 221], [3] f. ; 8° (15 cm). - Impr. de Évora 1672 referem também tratar-se da 2ª impr.!. - No rosto: "Com todas as licenças necessarias". - Contém sumário de Privilégio real a favor dos padres da Companhia de Jesus, não datado. - Errata. - 3 últimas f. em branco. - Fol. errada. - Nepomuceno 422. - Sommervogel 9, 10. - Arouca C 295. p. 168-168v. Disponível em: <<http://purl.pt/17290/1/P383.html>, <http://purl.pt/17290/1/P384.html>>. Acesso em: 20 dez. 2011.

profissões e ofícios por parte dos testadores, essas marcadamente dentro do universo masculino, mas que não invalidam a presença das mulheres.

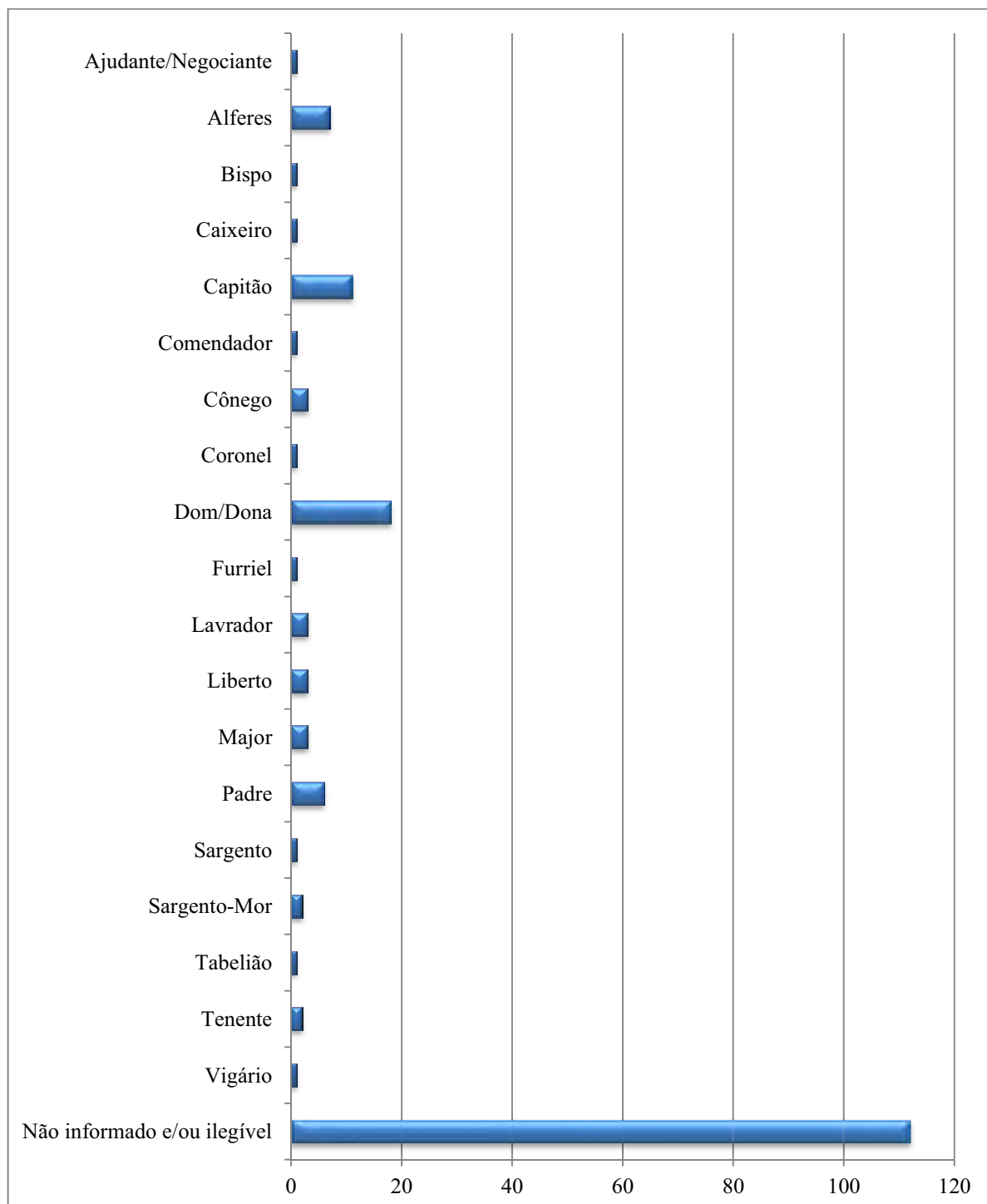


Gráfico 10: Categorias socioprofissionais dos testadores em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n.º 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás/ GO. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Apesar da impossibilidade de identificar a ocupação de uma boa parte dos testadores, percebe-se uma variada gama de atividades desenvolvidas, evidenciando uma tessitura social complexa, com atividades urbanas e rurais. O fato de serem redigidos, em sua maioria, por tabeliães, poderia também sugerir uma uniformidade, que não é o caso.

3.5 Estratégias de confiança: a escolha do executor testamentário

A escolha do testamenteiro era também motivo de preocupação. Isso pôde ser notado na maneira como muitos testadores se referem aos seus testamenteiros, enfatizando serem eles pessoas de sua estrita confiança, o que não poderia ser diferente, já que ficavam encarregados de proceder ao inventário de seus bens, quitar as dívidas, receber créditos e fazer a devida prestação de contas. Inclusive, em muitos casos, o testamenteiro era indicado também tutor dos herdeiros menores de idade.

Declaro por meus testamenteiros em primeiro lugar o Alferes Joaquim Gomes de Siqueira, em segundo lugar o Tenente Joaquim da Rocha Maya, e em terceiro Manoel Joaquim Rodrigues, os quaes pesso que por serviço de Deos queirão aceitar serem meus testamenteiros bemfeitores, e Administradores dos meus bens, e cumprirem minhas disposições de ultima vontade, e lhes deixo o tempo de dois annos para prestarem a conta da minha testamentaria, e qual quer dos ditos senhores que aceitarem digo que aceitar, rogo pelo amor de Deos queira tomar a seu cargo o popilo meu Herdeiro para o acabar de iducar, e pesso as Justiças de Sua Majestade haja por bem nomear a aquelle senhor dos nomeados que aceitar minha testamentaria, por Tutor do dito meu Herdeiro, pois quebrei a paciencia athe acertar na escolha delles por serem geralmente reconhecidos por Homens Pobros, e de bom conceito para com todos.⁸⁹

A angústia relatada pelo Capitão José Joaquim Coutinho na busca de seus testamenteiros e de um tutor para seu herdeiro é muito ilustrativa. Ele tomou todas as precauções possíveis, fazendo uma escolha criteriosa e racional, procurando uma pessoa honesta e conceituada socialmente, rogando, inclusive, à Justiça Imperial o cumprimento de seus desígnios e administração dos bens. Sua preocupação com o destino do herdeiro é também interessante: ele suplica, pelo amor Divino, que os testamenteiros continuassem a educação do herdeiro.

⁸⁹ Registro do Testamento do Capitão José Joaquim Leite do Amaral Coutinho. 16-03-1840. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 174v.

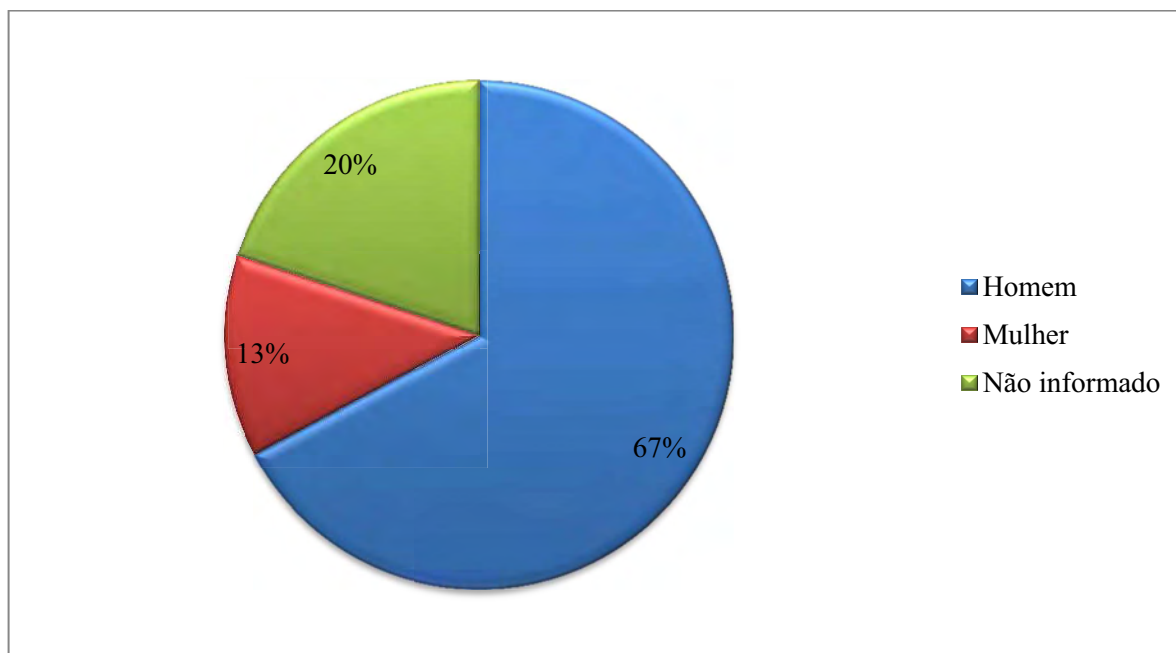


Gráfico 11: Sex Ratio dos 1º, 2º e 3º testamenteiros nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Os homens responderam pela imensa maioria dos indicados e normalmente eram membros do grupo familiar: cônjuge, em maior número; filhos, genros e noras; irmãos; sobrinhos; primos ou até mesmo um compadre. Depois, os mais indicados eram aqueles que poderiam ser enquadrados na categoria socioprofissional e os membros do clero, que aqui aparecem dentro da categoria outros. Nos registros até 1862, o peso masculino ainda é maior, chegando a 73%, enquanto o das mulheres recua para 13%, o que demonstra claramente um crescimento do papel e da importância da mulher no meio social.⁹⁰ Já para segundo e terceiro testamenteiros, os “*outros*” respondem pela imensa maioria indicada. Certamente, esgotadas as possibilidades com o grupo familiar, restava recorrer às pessoas fora do grupo doméstico.

Declaro que para meus testamenteiros digo que [ilegível] para os meus testamenteiros minha mulher Rosa Gomes de Oliveira essa primeiro lugar [ilegível]gundo o meu Cunhado e Compadre Ignacio Xavier da Silva, e em terceiro lugar aomeu Compadre Manoel de Macedo Silva Barcelos.⁹¹

⁹⁰ *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO.

⁹¹ Registro do Testamento Guilherme Luiz Moreira. 16-12-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 73-73v.

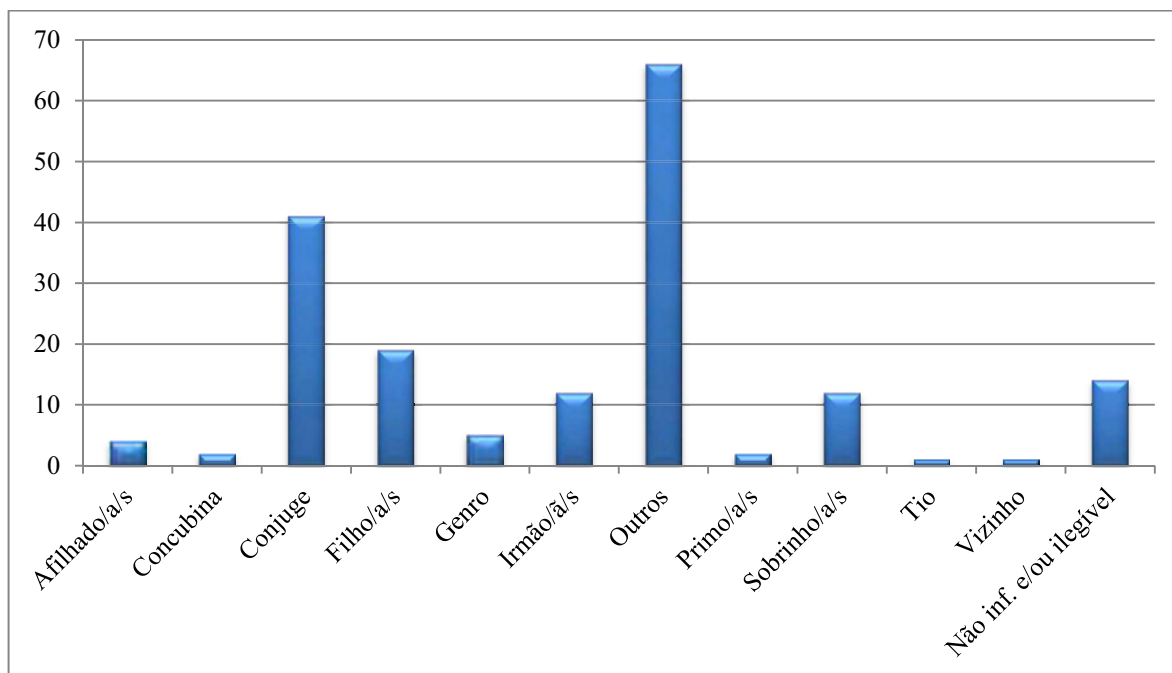


Gráfico 12: Indicados para 1º testamenteiro nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

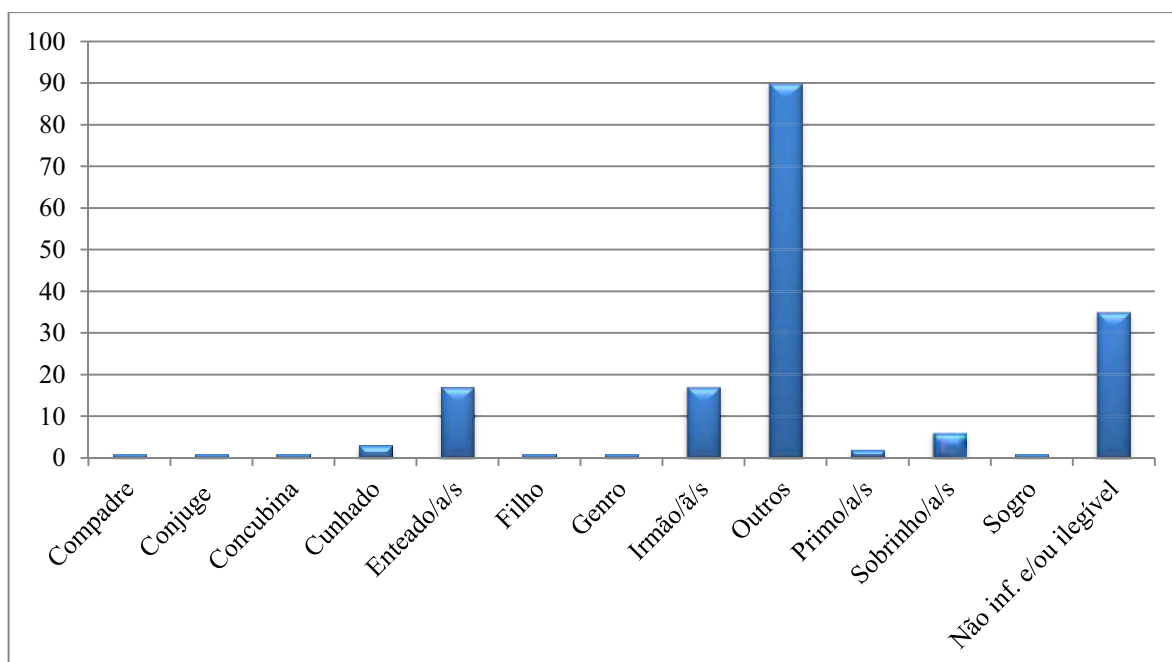


Gráfico 13: Indicados para 2º testamenteiro nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

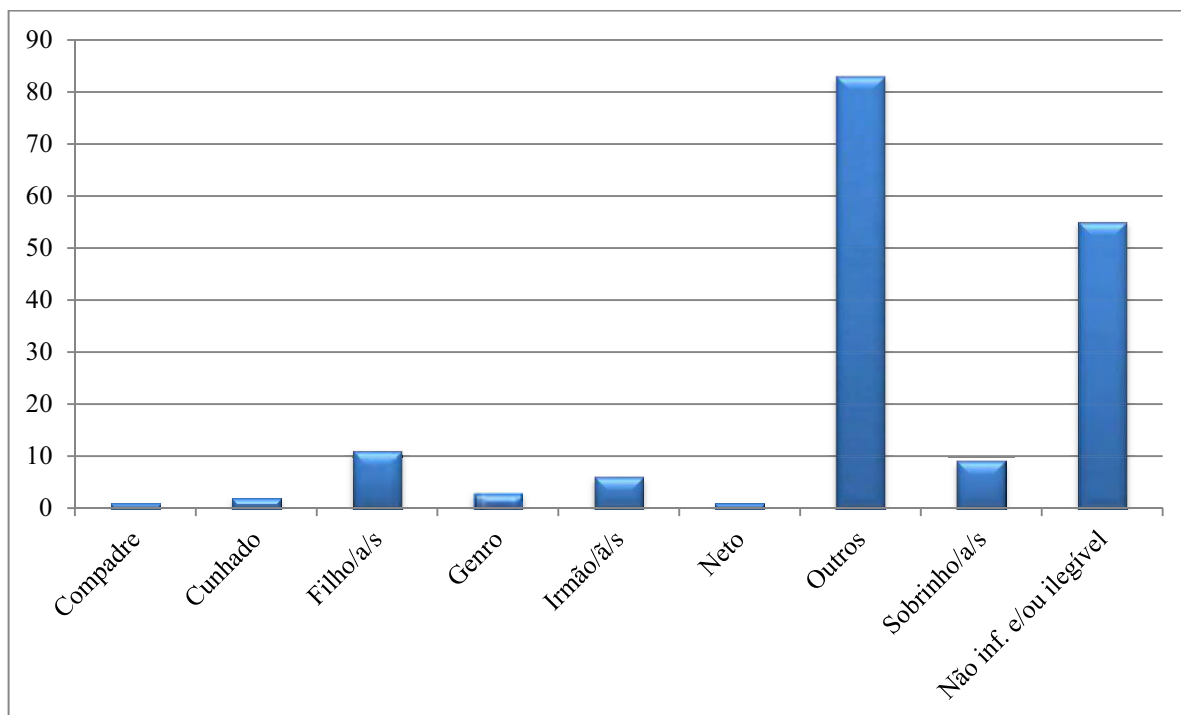


Gráfico 14: Indicados para 3º testamenteiro nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

O testamento de Antonio Francisco dos Santos Silva fornece uma síntese do que vinha falando acima e oferece uma ideia das preocupações que irei debater doravante.

Declaro por meu testamenteiro em primeiro lugar ao meu amigo João Rodrigues Fraga...⁹²

Declaro que o meu funeral será o mais parco possível por que sou pobre; e quero ser sepultado na Boa Morte.⁹³

Declaro que o meu testamenteiro mandara dizer huma Missa de Corpo presente por minha Alma, eseis da esmolla de seis centos reis cada huma tambem pela minha Alma, e a simplicidade do meu funeral fica a elleição de meu testamenteiro.⁹⁴

A forma de escolha do testamenteiro corrobora a discussão de que ela recaía sobre uma pessoa de absoluta fidúcia, pois teria como tarefa desempenhar suas determinações testamentárias, que começava no momento do óbito, com o cumprimento dos desígnios fúnebres do testador. Antonio Francisco pede um sepultamento simples, por causa de sua

⁹² Registro do Testamento de Antonio Francisco dos Santos Silva. 03-07-1851. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 12v..

⁹³ Ibidem, p. 13.

⁹⁴ Ibidem, p. 13v.

pouca condição financeira, mas não deixa de ressaltar que essa simplicidade ficaria ao gosto de seu testamenteiro. A indicação feita pela senhora Anna Ferreira de Sampayo é sintomática do que falei, pois ela indica seu marido como testamenteiro e nele deposita toda sua confiança.

Verba quinta Declaro que o meu funeral será feito adisposição de meu marido e primeiro testamenteiro= Verba sexta Declaro que não devo nada a ninguém, e que os bens que possuo meu primeiro testamenteiro tem sciencia certa deles e por ter certeza de sua bondade espero que faça por mim o que eu faria por elle.⁹⁵

Dona Anna Sampayo está certa de que receberá os sufrágios imperativos por sua alma, confiando plenamente na benevolência do seu marido, que sabe de suas posses. Ademais, deixou-o necessariamente na obrigação de garantir um velório à altura, já que ela faria o mesmo por ele. Outro episódio semelhante é o de Joaquim Theodoro Alves, que demonstra fé total na testamenteira, sua esposa, frisando sua habilidade e conhecimento das posses do casal, e certo também de que ela irá lhe proporcionar tratamento igual ao que ele praticaria, caso a situação fosse inversa.

[...] e nomeio universal Herdeira dos poucos bens que tenho adita minha mulher Lourença Justinianna, aqual Instituo igualmente minha Testamenteira pois tem toda a capacidade para o ser, e conhecimento do pouco ou nada que tem o nosso Casal... Meu corpo será sepultado na Igreja de Nossa Senhora do Rosario, esobre o meu funeral deixo a elleição de minha Testamenteira e herdeira, e espero que Ella faça o mesmo que por ella, não só sobre o meu Funeral, como os sufragios pela minha alma.⁹⁶

Se o testamento funcionava com uma espécie de passaporte para a eternidade, pode-se aqui, mais uma vez, aferir e comprovar de maneira mais precisa a relevância do papel dos testamenteiros e os cuidados que envolviam a sua escolha. Quase a metade dos testadores deixou a cargo daqueles o seu destino depois da morte, como as missas e todos os rituais necessários a um bom destino da alma.⁹⁷

⁹⁵ Registro do Testamento de Anna Ferreira de Sampayo. 26-09-1845. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 38v.

⁹⁶ Registro do Testamento de Joaquim Theodoro Alves. 19-04-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 125.

⁹⁷ Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO); *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente IPEHBC; *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC; *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Neste aspecto, o testador Gregorio Ludovico de Carvalho merece ser destacado, pois seu temor da morte levou-o a ponto de pedir que um de seus testamenteiros cuidasse exclusivamente da realização de seu velório e sepultamento. “[...] e Dona Luisa Ludovica de Almeida, com João Camargo em terceiro lugar, que sejam meus testamenteiros, isto hé a João de Camargo para só tratar domeu interramento”.⁹⁸ Sua verba é a prova mais cabal da importância que tinham os rituais de morte para essas pessoas, das expectativas depositadas na existência eterna. Dão também a dimensão e o alto valor que isso representava para elas, bem como da ignorância que tinham do destino que as aguardava. Daí os temores, mas também as enormes esperanças, o que parece justificar todas as ações tomadas, que tinham um só objetivo: garantir o melhor destino possível para a alma.

O sargento-mor Manoel Francisco Ferreira ilustra também de forma muito enfática a confiança depositada no testamenteiro, atribuindo sua testamentária ao seu sobrinho, que ainda não havia atingido a maioridade, pois tem certeza de que ele dará conta da tarefa, e deixa como suplentes um tenente-coronel e um tenente.

Declaro por meus testamenteiros, em primeiro lugar o meu sobrinho Constancio Ribeiro da Maya oqual comquanto não esteja emancipado, todavia assim ofaço porque reconheço nelle sobeja capacidade para adminstrar os meus bens, pois que elle seacha ao facto dos meus negocios, em grande parte, separem elle não poder servir de meu Testamenteiro que nomeyo o Tenente Coronel Joaquim da Rocha Maya e em terceiro Lugar ao Tenente Pedro Ludovico de Almeida, aos quaes peço que por serviço de Deos, queirão aceitar esta minha testamentaria, o que acceitar deixo aventena permitida por ley; e o tempo de três annos para prestação de contas.⁹⁹

O alferes José Teixeira indica um companheiro de farda como seu primeiro testamenteiro. Isso me leva a crer que, além da certeza e segurança, a escolha do testador tinha também um caráter pessoal, tanto que indica como seu segundo testamenteiro o irmão.

Declaro por meu primeiro testamenteiro o Alferes Joaquim Gomes de Siqueira, eadjunto aelle meu cunhado Francisco Botelho da Costa, em segundo lugar a meu Irmão Alberto de Faria e em terceiro a Antonio Teixeira Chaves Casado com minha sobrinha Maria Theresa aos quaes pesso que por serviço de Deos queirão aceitar minha Testamentaria, eserem bem

⁹⁸ Registro do Testamento de Gregorio Ludovico de Carvalho. 26-08-1830. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 52v.

⁹⁹ Registro do Testamento do Sargento-Mor Manoel Francisco Ferreira. 16-06-1853. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 57v.

Feitores, e Administradores dos meus bens, Cumprirem as minhas disposições de ultima vontade...¹⁰⁰

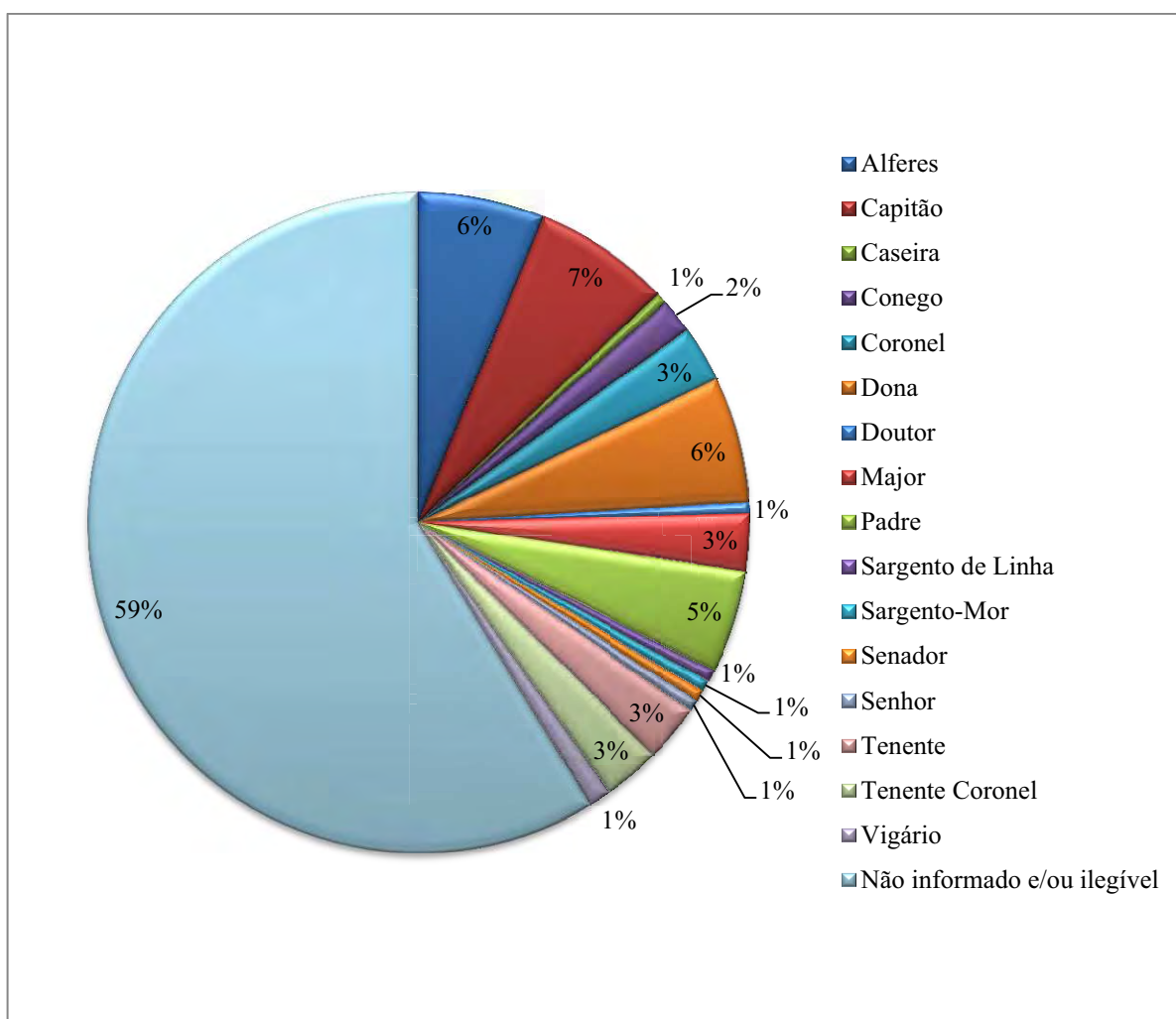


Gráfico 15: Categoria socioprofissional do primeiro testamenteiro nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

¹⁰⁰ Registro do Testamento do Alferes José Teixeira de Magalhães. 16-08-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 43v.

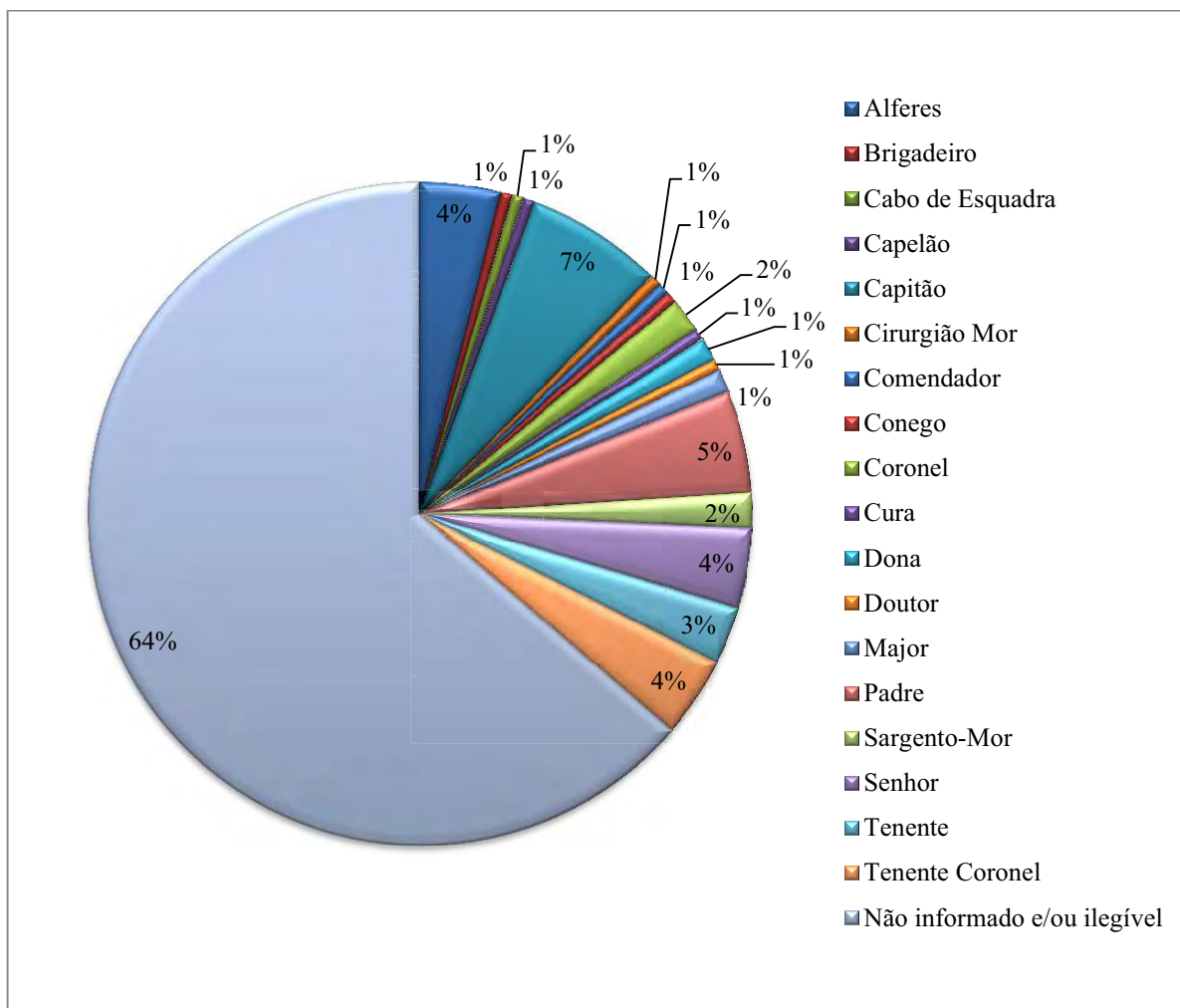


Gráfico 16: Categoria socioprofissional do segundo testamenteiro nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

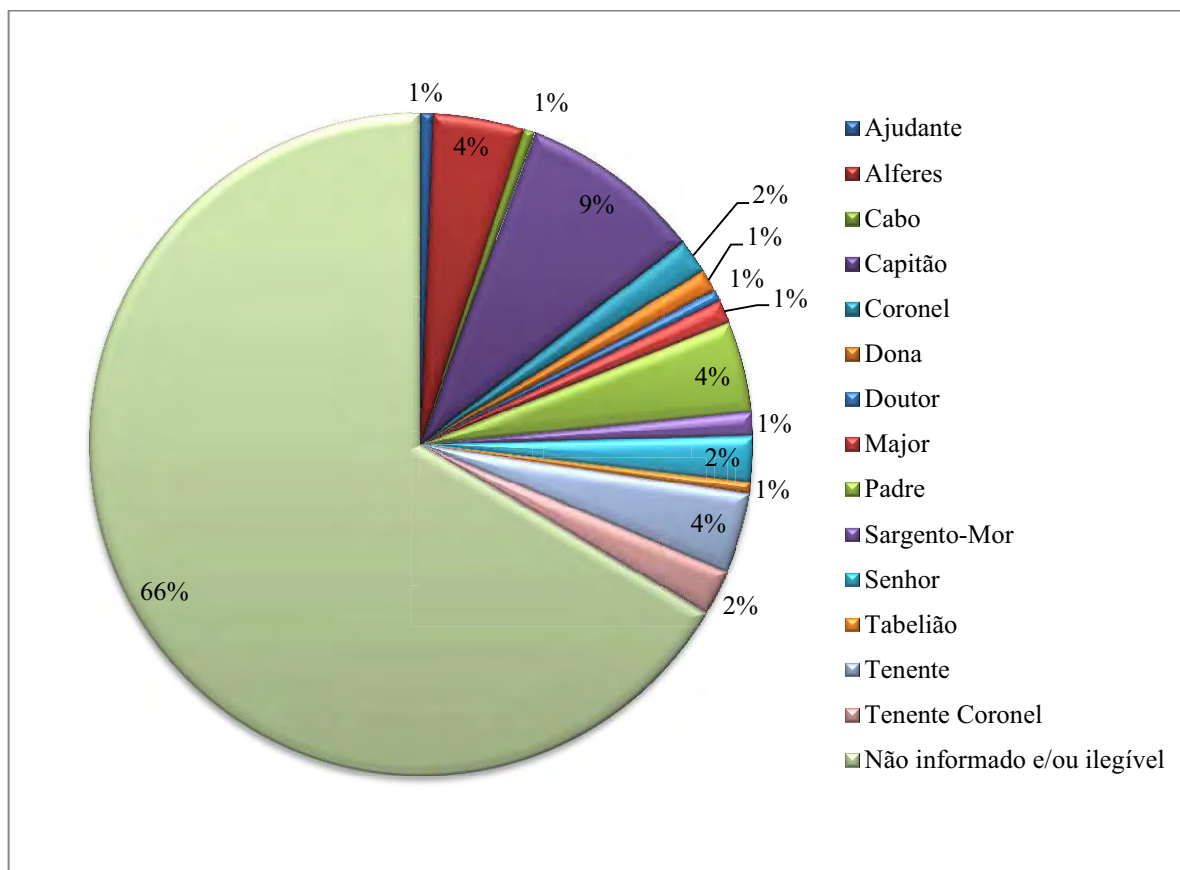


Gráfico 17: Categoria socioprofissional do terceiro testamenteiro nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A posição social era um fator que pesava na escolha do testamenteiro, e observa-se que a maioria recaiu sobre alguém com distinção social, capitão, sargento-mor, alferes e membros do clero. Afora a confiança na escolha e longe de ser um mero detalhe de status, essa escolha reflete também as hierarquias sociais. Além da fé do testador nos indicados para cumprir suas determinações derradeiras, constatei também que a maneira de convencer os testamenteiros escolhidos para que aceitassem a tarefa era, normalmente, recorrer ao expediente da piedade cristã. De forma praticamente invariável, utilizava-se a frase contida na citação: “aos quaes pesso que por serviço de Deos queirão aceitar minha Testamentaria”. O furriel Bernardino de Senna Pinto acrescenta ao seu pedido o favor que lhe fariam:

Pesso, e rogo em primeiro lugar ao Tenente de Dragõens Antonio José Gomes de Oliveira Tição, em segundo ao Alferes da Companhia de Pedestre Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça, e em terceiro ao Cabo João Pinto

de Souza que por serviço de Deos e por me fazerem Mercê queirão ser meus Testamenteiros, e Administradores dos meus bens.¹⁰¹

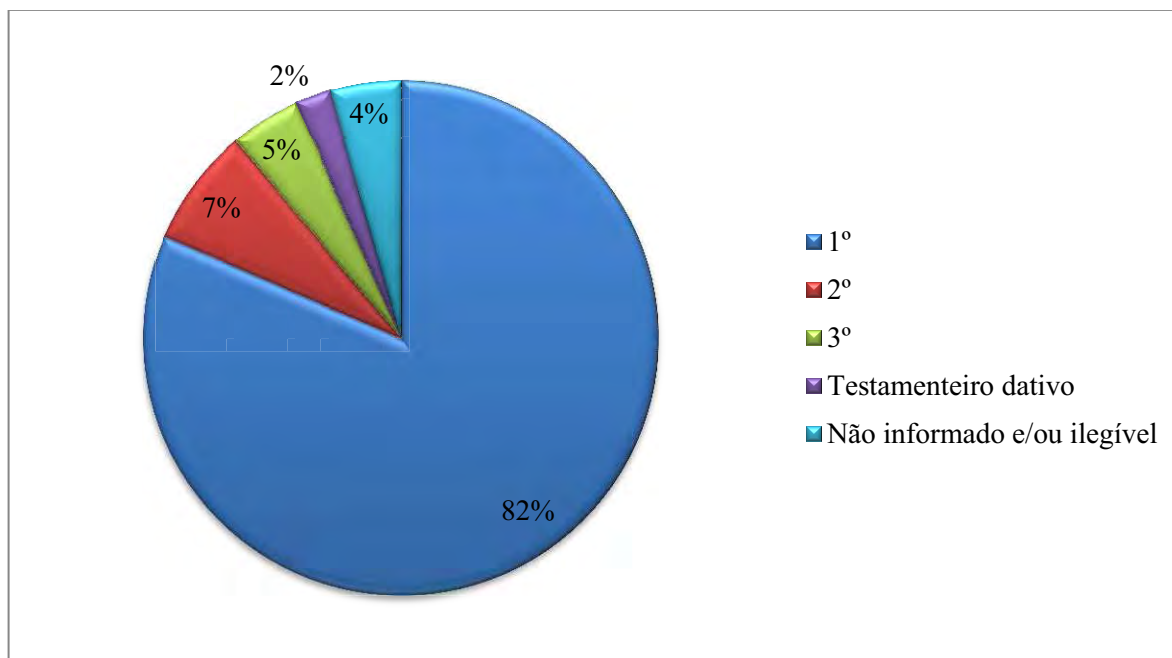


Gráfico 18: Índice de anuência dos testamenteiros pela ordem de indicação dos testadores de acordo com os termos de aceitação contidos nos testamentos em Goiás entre 1816-1862

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Alguns testadores, cientes do trabalho do seu testamenteiro, deixavam-lhe alguma recompensa, além dos agradecimentos de praxe. É o que faz dona Escolastica Teixeira de Moraes: “Declaro que igualmente deixo a meu Testamenteiro o dito Capitão Manoel Pereira Cardozo a quantia de Cem mil reis, o que fasso em remuneração do amor com que metem tratado, etrabalhos que tem tido com a minha pessoa”.¹⁰² Ela também faz questão de agradecer os cuidados recebidos de seus escravos. Reconhecimento e agradecimento eram gestos bem-vistos no meio social e também sinal de humildade, atitude positiva no ideário cristão. As pesquisas indicaram também que o trabalho de testamenteiro era uma solicitação vista como uma tarefa importante a ser cumprida. Raros os casos de recusa de condução de uma testamentária.

¹⁰¹ Registro do Requerimento, Despachos e Informação e Testamento do Furriel Bernardino de Senna Pinto. 10-03-1820. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 28v-29.

¹⁰² Registro do Testamento de Escolastica Teixeira de Moraes. 17-06-1847. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 50-50v.

IV – INSTITUIÇÕES INTERCESSORAS

4.1 A Igreja

A história da Igreja no Brasil se mistura ao projeto colonizador português, que teve na religião um importante braço na conquista e ocupação do território. A religião foi também um elo de convivência e de sociabilidade diante do isolamento em que vivia grande parte da população.

Assim, a missa obrigatória aos domingos e dias santos de guarda – um total de 98 feriados! –, a obrigação da desobriga pascal (atestado assinado pelo vigário que o *freguês* confessou-se e comungou ao menos uma vez por ocasião da Páscoa da Ressurreição), a indispensabilidade da freqüência aos sacramentos, são algumas das práticas religiosas amalgamadoras do corpo místico no Brasil de antanho, um contrapeso socializador significativo para compensar a dispersão espacial e isolamento social dos colonos na imensidão da América portuguesa. (MOTT, 1997, p. 159. Grifo do autor)

A obrigatoriedade da assistência aos ritos católicos mostra que havia um certo desleixo de algumas pessoas sobre o assunto, além de muitos senhores não permitirem o acesso aos seus escravos, o que gerava protestos por parte da Igreja. Mesmo diante de algum descuido, a grande maioria das pessoas via com muita importância o recebimento dos sacramentos. A prática religiosa ao estilo barroco teve no Brasil colonial uma forte presença, caracterizando-se por manifestações com muita emotividade, que atingia a sociedade de alto a baixo, não sendo, portanto, exclusividade de uma determinada classe social.

As recordações da vida eterna e do purgatório rodeavam a vida das pessoas. A grande maioria das casas possuía ao menos um elemento que indicasse a presença cristã, como uma cruz na porta de entrada, imagens dos santos de devoção da família, um relicário.¹⁰³ “A devoção aos santos e às santas relíquias era generalizada e uma verdadeira obsessão para as almas mais piás” (MOTT, 1997, p. 173). Sobre os tributos às relíquias, ensinava a Igreja, com as *Constituições Primeiras*, que era comportamento absolutamente necessário, orientando inclusive a forma de comportamento diante delas.

TITULO VIII

DO CULTO DEVIDO AS SANTAS RELIQUIAS E SAGRADAS IMAGENS

¹⁰³ **Relicario:** S. m. Caixa, em que se trazem, ou guardão relíquias (PINTO, 1996, p. s/n).

22 Nem-um Catholico póde duvidar, que as Reliquias dos Santos approvadas pela Igreja, ou sejam parte de seu corpo, ou outras cousas que em vida, ou depois da morte os tocassem, devem ser veneradas, porque assim o dispoem o Sagrado Concilio Tridentino, condemnando por erro affirmar-se o contrario. Por tanto mandamos, que assim se faça, e guarde, e que estejam postas em engastes, vasos, ou relicários, e guardados em lugares tão decentes, como convem, e quando se mostrarem, e expuzerem, sejam com velas acesas no Altar, estando o Ministro com a sobrepeliz vestida.¹⁰⁴

O imaginário que perpassava a época era de que a vida na terra deveria ser um constante combate entre as forças divinas e satanás. Tanto entre os mais fervorosos praticantes quanto entre os incrédulos encontravam-se hábitos que tinham como norte a religião. Entre os mais poderosos, por exemplo, um desses hábitos era a construção de uma capela em sua propriedade, geralmente contíguas à casa, como a do Engenho São Joaquim, atual Fazenda Babilônia, localizada no município de Pirenópolis (GO).

[...] e a ocorrência de ambientes diferenciados como o oratório e os ambientes destinados a vendas, todos ligados ao setor social da casa. O oratório é o elemento excepcional da moradia de uma fazenda. Constitui-se em um pequeno ambiente (1,50 m x 1,90 m) no interior da sala, ao qual se tem acesso por meio de duas portas de madeira. O altar localiza-se ao fundo, sendo dividido em três volumes – dois horizontais e um vertical, feitos de madeira. No elemento vertical encontra-se um nicho com portas, onde está a figura de Jesus Cristo. Esse nicho recebe internamente uma pintura de fundo vermelho com detalhes de ramos de flores. A parte externa do nicho que compõe a verticalidade do altar é toda pintada em fundo azul, com guirlandas de flores a contornar as pequenas portas. Na parte superior, há um arremate feito na madeira, pintado em vermelho; abaixo aparecem elementos amarelos parecidos com correntes. As paredes desse compartimento têm um barrado pintado que, em razão do seu estado de conservação, não permite maiores observações. Provavelmente não é a pintura original, mas necessitaria de um exame mais minucioso de um restaurador para emissão de opiniões acerca do objeto. Independente desse julgamento, pressupõe-se que sejam pinturas feitas sobre as originais, visando refazê-las, levando-se em conta o caráter tradicional das pessoas que as mantêm. (OLIVEIRA, 2010, p. 70).

As despesas com a edificação e paramentação de uma capela eram altas, o que limitava essas construções às pessoas mais bem aquinhoadas; além disso, havia os entraves da burocracia eclesiástica para autorizar a construção (MOTT, 1997, p. 164). Aliás, a instituição religiosa sempre conviveu com a organização de uma devoção popular, que em alguns pontos e atitudes se confrontavam com as orientações das instâncias superiores.

¹⁰⁴ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 9.

O comportamento do grupo dos organizadores diante do povo correspondia ao que a antropologia ensina acerca do relacionamento de uma cultura que se julga central e age em conseqüência disso, e uma cultura julgada periférica. Na época em que o Brasil foi evangelizado este relacionamento cultural entre centro e periferia era admitido pacificamente na visão que os contemporâneos tinham da Igreja. (HOORNAERT, 1983, p. 274)

Essa situação de que fala Hoornaert (1983) era admitida pelo Concílio de Trento, que previa uma distinção hierárquica na sua composição e no funcionamento dos cultos. A visão do Concílio era a de que a religião deveria ser movida pela expansão religiosa, e não pelo debate “entre culturas à procura da verdade evangélica” (HOORNAERT, 1983, p. 274).

Dentro deste enquadramento religioso da vida, a religiosidade popular multiplicou as manifestações exteriores, conferindo-lhes uma exuberância verdadeiramente tropical: veneração dos santos e suas imagens, cultos, procissões e penitências públicas. Confluíam nesta tendência, além das circunstâncias ambientais que as realçavam, duas influências dominantes: a religiosidade popular da Idade Média e as diretrizes da renovação católica emanadas da reforma tridentina. (PALACÍN, 1981, p. 278-279)

Além das manifestações religiosas públicas, a população era constantemente exortada para fazer também sua confissão e oração individual. Mott (1997) destaca as instruções do frei Francisco da Conceição, em moda no Brasil setecentista, que fazia as seguintes orientações:

Faça cada dia uma hora de oração mental dividida em duas vezes, parte de manhã, parte à noite. Ouça missa todos os dias podendo, e não podendo, a medite espiritualmente. Reze a cada dia a Coroa de Nossa Senhora meditada ou o Rosário ou o Terço dele com devoção, a Novena das Almas, a Estação do Santíssimo Sacramento. Visite devotamente a Via Sacra todos os dias que puder, mas ao menos nos dias Santos e Sextas-feiras. Faça todos os dias muitos atos de amor a Deus e muitas e fervorosas jaculatórias, e se lhe não se lembrar outra, repita esta muitas vezes: “Senhor, tende misericórdia de mim”. Faça um dia de retiro por mês e os de oito ou dez dias uma vez no ano, podendo. Jejue nas sextas e sábados. Faça disciplina nas segundas, quartas e sextas. Ponha um cilício nas terças, quintas e sábados por tempo de uma ou duas horas. A noite faça exame de consciência pouco antes de se deitar, considerando que pode não se levantar senão para a sepultura. (CONCEIÇÃO, 1789, p. 465, apud MOTT, 1997, p. 160)

Os ensinamentos de frei Conceição têm muita ligação com questões que tenho destacado nos testamentos, tais como: a misericórdia divina, evidenciada nos pedidos de intercessão, a crença na absolvição dos pecados cometidos, o arrependimento, corroborados pelos pedidos de perdão e de celebração de missas; a confissão, caracterizada pela própria

culpabilização dos pecados cometidos, por exemplo, levar uma vantagem indevida, displicência no reconhecimento de filhos etc. Como grande parte dos testadores reconhece, a vida é passageira, e a morte, a única certeza. E, usando das palavras de frei Conceição, deve considerar-se que a pessoa “pode não se levantar senão para a sepultura”. Esse fator torna-se particularmente importante se for levado em conta que desde o Concílio de Trento a Igreja adota uma postura de maior crédito ao juízo particular do que ao juízo final. Assim, cada um deve voltar-se para seus próprios atos, reforçando a importância da penitência individual, posto que era impossível conhecer a chegada deste último (DELUMEAU, 1989).

De Malvenda a Bossuet, os teólogos romanos esforçaram-se doravante em mostrar, baseando-se nos evangelistas e no livro XX da *Cidade de Deus*, que nenhum cálculo permite conhecer antecipadamente a data do último advento. Fato importante e revelador: a Itália, que na época da Renascença fora atormentada por grandes angústias escatológicas, esqueceu-as desde que a recuperação religiosa ali se fez sentir após o Concílio de Trento. Desse modo, a Igreja católica insistiu doravante muito mais no juízo particular do que no Juízo Final. (DELUMEAU, 1989, p 238. Grifos do autor)

No Brasil, a Igreja seguiu o mesmo caminho, situação que, aliás, não poderia ser diferente, dadas as ligações do Império português com a Igreja Romana. Suas preocupações com a passagem dos indivíduos podem ser notadas por meio das *Constituições Primeiras* do Arcebispado da Bahia, na orientação para que os médicos, tão logo percebessem a iminência do falecimento do doente, chamassem o pároco para dar-lhe os sacramentos necessários, sob pena de multa e excomunhão. A doença da alma, caracterizada pelo pecado, deveria receber mais cuidados por parte de todos, posto que pode tornar-se um empecilho no rumo da salvação e da vida eterna. Assim, o corpo, forma de vida breve e que ao pó de onde veio voltará, merece um cuidado menor.

TITULO XL

COMO OS MEDICOS, E CIRURGIÕES DEVEM ADMOESTAR AOS DOENTES, QUE SE CONFESSEM, E COMMUNGUEM

160 Como muitas vezes a enfermidade do corpo procede de estar a alma com o peccado, (como se prova das palavras, que Christo nosso Senhor disse ao Paralitico) conformando-nos com a disposição do direito, e Constituição do Papa o Santo Pio V mandamos a todos os Medicos, e Cirurgiões, e ainda Barbeiros, que curão os enfermos nas freguezias, onde não ha Medicos, sob pena de cinco cruzados para as obras pias, e Meirinho geral, e das mais penas de direito, que indo visitar algum enfermo, (não sendo a doença leve) antes que lhe applicuem medicinas para o corpo, tratem primeiro da medicina da alma, admoestando a todos a que logo se confessem, declarando-lhes, que se assim não o fizerem, os não podem visitar, e curar,

por lhes estar prohibido por direito, e por esta Constituição: de tal sorte que entendão, que esta admoestação se lhes faz por bem saude da alma, e do corpo; e no segundo dia os tornarão a admoestar; e se ao terceiro dia lhes não constar, que estão confessados, os não visitem mais sob as mesmas penas.

161 E outro-sim mandamos aos ditos Medicos, e Cirurgiões, sob pena de excommunhão maior, e de dez cruzados applicados na fôrma sobredita, que não aconselhem ao enfermo por respeito da saude do corpo, cousa que seja perigosa para a alma. E exhortamos a todos os familiares, e parentes do enfermo, que tanto que adoecer, dem logo recado ao Parocho, e persuadão ao doente, a que com effeito faça confissão de seus peccados.¹⁰⁵

Além de alertarem os médicos sobre a importância dos socorros espirituais para o doente, as *Constituições Primeiras* lembram os familiares sobre a necessária urgência da confissão por parte daquele acometido de alguma doença. A atenção exigida pela Igreja mostra uma situação de pouca preocupação com o pós-morte por parte da população. A ameaça de punição e excomunhão dos médicos e a exortação aos familiares vêm reforçar tal entendimento. Todo esse aparato sugerido pela Igreja mostra que as normas eram desobedecidas na mesma proporção de sua imposição e cobrança.

Esse trecho das *Constituições* traz também outros detalhes do cotidiano da época, que numa leitura menos criteriosa poderiam passar despercebidos, até pelo fato de o foco desta tese estar na questão da salvação. Por exemplo, a distinção que se fazia entre os profissionais envolvidos na área da saúde, médicos, cirurgiões e barbeiros. Segundo o *Dicionário da língua brasileira*, de Luiz Maria da Silva Pinto, médico é aquele “que professa, e exercita a Medicina” e cirurgião, “o que sabe, e pratica a Cirurgia”. (PINTO, 1996, p. s/n). Eram “chamados de ‘barbeiros’ todos os indivíduos que fizessem pequenas operações, como sangrias, aplicações de sanguessugas, extrações de dentes e outras atividades cirúrgicas” (SCHWARCZ, 1993, p. 193).

Ainda sobre a atuação da Igreja e os cuidados para com a alma, vale mencionar os *Termos dos visitantes*, que faziam as mesmas recomendações aos párocos sobre o pronto atendimento aos doentes e sobre os socorros espirituais necessários. Destacam o valor da comunhão, lembrando seus párocos do importante papel que ela tem na luta contra o inimigo na hora da viagem rumo à eternidade. Enfatiza também o desleixo dos senhores em propiciar aos seus escravos o acesso à eucaristia, bem como de se satisfazerem apenas em dar-lhes a confissão no momento da morte. Frisava a necessidade da administração do santíssimo

¹⁰⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p.68-69.

viático, sob pena de suspensão e prisão “e de 30/8 pagas do Aljube”.¹⁰⁶ Continua o mesmo documento solicitando aos párocos a posse de um relicário para conduzir o viático aos enfermos impossibilitados de se locomover, insistindo na urgência de tal procedimento, para evitar que o moribundo partisse sem receber o sacramento necessário em sua última viagem.

Treslado dos capítulos devizita que deixou o Reverendo Vezitador Jozê de Frias e vascons.^{oz} nesta Matris da Snr^a Santa Anna de Villa Boa de Goyáz

8º E porq ainda dosq commungaó na Paschoa, Saõ muito poucos, ou quaze nenhuns osq recebem o Santissimo Viatico nahora da morte, contentandose os Snr^{es}. deq Somente se confessem, Sendo este pão Sacratissimo arefeyção mais util p^a a Longa viagem da Eternidade, e escudo muito necessr^o para Sedefenderem as Almas naquella terrível hora dos assaltos decomum inimigo; Lembro R.Parochos aobrigação que tem pordireito natural eDivino e Ecclez^o de apacentarem as Suas oVelhas com este Espitual aLimento lhesmando compena de suspensão ede 30/8 pagas do Aljube procurem q todos oz que não tiverem cauza urgente, comunguem por viático, eos q a tiverem communguem aomenos Espiritualmente, edebaixo damesma pena. [...] ficando outroSim os mesmos Parochos incursos na pena da constituição n^o 109 Se por Sua negligencia, ou culpa falecer alguém Sem o Sacrago Viatico.

9º E para q com mayor prontidão efacilidade seja administrado o Sanctissimo Viatico aos enfermos de Longe procurarã o R.Parochos, ter hum relicário emq dentro emhum corporal pequeno Sepossa collocar a Sagrada Particula p^a assim Ser levada com decência devida acaza do enfermo emqualquer q for necess^o. oq darã o Parochos aexecução com abrevid^e. possível.¹⁰⁷

E nas *Constituições Primeiras*:

TITULO XXIX

DO MODO, COM QUE SE HA DE LEVAR, E ADMINISTRAR O SANTISSIMO SACRAMENTO AOS ENFERMOS

102 São os Parochos obrigados por obrigação, e razão de seu officio a administrar a Sagrada Eucharistia a seus Parochianos enfermos. Pelo que mandamos, que não só com summa diligencia, e cuidado levem o Senhor a seus fregueses doentes, sendo chamados, mas que com o mesmo procurem saber se na sua Parochia ha alguns enfermos, que estejam em perigo de morte, aos quaes se haja de administrar, para que com tempo se lhes administre, e não suceda que por sua culpa morrão seus fregueses sem receber este espiritual mantimento das almas.¹⁰⁸

¹⁰⁶ **Aljube**: s.m. Carcere dos que são presos pela Justiça Ecclesiastica. (PINTO, 1996, p. s/n).

¹⁰⁷ *Goiás*: Termos das visitas pastorais, cartas pastorais, provisões, certificados, editais, etc 1734-1824. Sociedade Goiana de Cultura. Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central – IPEHBC. Exemplar transcrito existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 13v-14.

¹⁰⁸ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade:

Ao que tudo indica, as tantas preocupações da Igreja tinham os seus motivos, já que no século seguinte o visitador Luiz Antonio da Silva e Souza denunciou as atitudes corruptas por parte de alguns clérigos, demonstrando que nem sempre as ordens dos superiores eram cumpridas.

Luiz Antonio da Silva e Souza Presbitero Secular, Cavallero Professo na Ordem de Cristo, Governador da Jurisdição Eccliziastica com Vizita ordinaria nesta Provincia e na mesma Vigario Geral e Provisor, Juiz Apostolico das Dispensas e dos Cazamentos pello Ex^{mo}. E R^{mo}. Snr Dom Francisco Ferreira de Azevedo Bispo- confirmado de Cartorio Prelado de Goyaz, do Conselho de Sua Majestade Imperial, que Deos guarde tr^a

[...]

Tenho ouvido vagamente dizer, que alguns Sacerdotes chamados para confissoens, de infermos em perigo de morte, se escuzáo com o frivolo pretexto de não serem vigarios da Igreja, e o que he mais absurdo, e escandalozo, entráo em negociaçoens de recompensa antes de irem socorrer ao próximo em tam urgente necessidade e inda que me não posso persuadir desta asserssão, pelo conhecimento, e informaçoens, que tenho do clero das Freguezias e ainda não tive em vezita queixa a este respeito, dezejo comtudo que não exuto nem a Sombra deste procedimento tam ante cristáo, e alheio daquella charidade, que deve resplandecer nos Ministros da Religiáo; e por isso declaro que a obrigação de acudir aos enfermos com os socorros da Igreja, he de justiça privativa do Parochos, e seus Coadjuctores, nas que na falta, e impedimento destes, todos os sacerdotes por dever da caridade são obrigados a accudir, sendo chamados, a semilhantes necessidades, sob pena de se conhecer delles, e serem castigados, se morrer algum sem confissão por sua negligencia com Suspensão de Ordens, pello tempo, que parecer a S.Ex^{cia}. R^{ma}.¹⁰⁹

Se a Igreja demonstrava todo o zelo que se deveria ter com a alma, era de se deprender que a população não deixava por menos. Mas tanta preocupação revela que os cuidados por parte dos fiéis não eram tão grandes, senão não haveria necessidade de tanto trabalho e insistência. O pouco caso dos senhores com a alma de seus escravos, evidenciado na citação anterior, reforça essa interpretação. Tem-se, neste caso, um paradoxo: havia um certo desmazelo com as questões relativas ao destino da alma, mas a proximidade da morte mostra um sentimento oposto, uma grande apreensão, já que a encomendação era a primeira verba nomeada por parte dos testadores. Fica claro então que o principal objetivo das pessoas na hora em que elaboravam seus testamentos era mesmo fazer sua prestação de contas

Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 46.

¹⁰⁹ *Goiás*: Termos das visitas pastorais, provisões, certificados, editais, etc 1734-1824. Sociedade Goiana de Cultura. Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central – IPEHBC. Exemplar transcrito existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 116-117-117v.

individual e afiançar as bem-aventuranças para a entrada no paraíso celeste. Tal passaporte tinha nos rituais um forte aval, e a encomendação era um deles.

Primeiramente encomendo a minha Alma a Deos que a créou, e a Remio com o Precioso Sangue de meu Senhor Jesus Christo a quem peço a Salve pelos Merecimentos de Maria Santissima Nossa Senhora a quem Invoco por minha interceçoura como May amabilissima dos Pecadores.¹¹⁰

A testadora acima, Angélica Ferreira Pacheco evidencia as suas aflições com o destino final de sua alma e, não satisfeita com a recomendação feita a Deus, solicita a intervenção de Nossa Senhora, não se esquecendo de atestar o amor daquela aos pecadores. Já dona Thereza Gomes da Silva confia na cooperação de Nossa Senhora como mãe de Cristo e dos pecadores. A testadora certamente viu nos cuidados extremos que a Virgem tivera com seu filho uma ajuda interessante em seu próprio benefício. Não se esqueceu dos merecimentos da misericórdia divina na segunda pessoa de Deus, Jesus Cristo, redenção da humanidade:

Primeiramente encomendo a minha Alma a Deos Nosso Senhor que aCreou, epela sua Divina Misericordia, pela segunda Pessoa de seu Unigenito Filho fez a Redepção do gênero Humano, e por isso espero salvar a minha Alma pelos merecimentos de meu Senhor Jesus Christo aquém confio, eponho toda aminha esperança, Cooperando sua Mai Santissima, Mai de meu senhor Jesus Christo, tãoobem dos pecadores. Rogo ao Anjo daminha guarda, e aos Santos da Corte do Céo me queirão aceitar, poi sou Christaá no gremio da Igreja.¹¹¹

É comum ainda o testador ampliar a lista de intercessores, pedindo também o auxílio de toda a corte de santos e santas do céu, do seu santo de devoção e do anjo de guarda. Vovelle (2010) mostra que é no século XVII diferentemente do anterior que essa mediação adquire maior importância, transformando-se em atuantes com toda a força da expressão barroca. “Isolados, em dupla, e outras vezes em profusão, eles intervêm diretamente na dinâmica da salvação, ajoelhados aos pés das pessoas divinas. Além disso, esse século manifesta, na pessoa deles, o encontro entre a tradição e a novidade” (VOVELLE, 2010, p. 165).

Um ponto interessante é a recomendação da alma e a ajuda dos intercessores “primeiramente” (GUEDES, 1986). Era necessário dar um especial destaque à ajuda deles,

¹¹⁰ Registro do Testamento de Angélica Ferreira Pacheco. 11-02-1830. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 23.

¹¹¹ Registro do Testamento de Thereza Gomes da Silva. 04-12-1830. (Ibidem. p. 73v).

tanto que constituía a primeira preocupação – em muitos casos, a mais longa verba¹¹² –, dando a entender que a ação da Corte Divina tinha de ser imediata, a fim de evitar qualquer perigo, e quanto mais ajuda se recebesse, melhor seria. Desse modo, não se faziam de rogados e recorriam a toda constelação santíssima.

Primeiramente Confesso que sou Catholico, e proffesso a Religião de Jesus Christo, na qual vive, e pertendo morrer epeço ao Padre Eterno queira receber aminha Alma, como recebeu a do seu unigênito Filho assim que expirou na Crús, rogo a virgem Maria, ea todos os Santos, e Santas, queirão na hora daminha morte interceder por mim a Deos Nosso Senhor.¹¹³

Em todos os testamentos é também recorrente a menção ao calvário de Cristo, que na tradição cristã foi enviado ao mundo para salvar a humanidade do pecado. É com bastante frequência que os testadores se referem à remissão do pecado através do sangue de Jesus, expiado na crucificação. Os dois últimos testadores acima são enfáticos nesse ponto, clamando, respectivamente, “pelos merecimentos de meu Senhor Jesus Christo aquém confio” e pedindo “ao Padre Eterno queira receber aminha Alma, como recebeu a do seu unigênito Filho assim que expirou na Crús”. O sangue de Cristo transforma-se numa espécie de passaporte, pelos merecimentos de sua morte e do seu martírio.

A compreensão desta atitude pode ser buscada nos imigrantes de origem europeia. A tradição do Cristo crucificado tem forte presença na região Sul da Europa, onde quadros de pintura em igrejas rurais e urbanas mostram o seu sangue sendo recolhido em cálices pelos anjos. É nas penínsulas itálica e ibérica que encontramos também a maior presença da representação da Trindade, o que explica a sua presença no Brasil (VOVELLE, 2010). Outros pedem que os santos intercedam como seus advogados no instante do julgamento de suas almas e ainda solicitam que Maria os recomende a seu filho, já que a ajuda deste é vista como de muita importância, afinal, Cristo é o remissor dos pecados da humanidade.

Primeiramente encomendo a minha Alma a Deos Padre, que a Criou, á Deos Filho que a remio, e ao Espirito Santo que a illuminou, peço a Virgem Maria Santissima que por mim interceda a seo Bendito Filho, rogo a todos os Santos da Corte do Ceo que sejam meus Advogados perante a Santissima Trindade.¹¹⁴

¹¹² Tratava-se no caso dos testamentos dos diversos pontos estabelecidos nos mesmos. **Verba:** S. f. Artigo de alguma escritura. Declaração, que se faz em alguma escritura. (PINTO, 1996, p. s/n)

¹¹³ Registro do Testamento de Gregorio Ludovico de Carvalho. 26-08-1830. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 52.

¹¹⁴ Registro do Testamento de Maria Ferreira de Sampayo. 22-08-1841. (Ibidem, p. 192v).

Primeiramente encomendo a minha Alma a Deos que a Criou, a remio com seu Preciosissimo Sangue, e rogo a meu Senhor Jesus Christo que pellos Merecimentos de sua sagrada Paixão e morte, por Intercessão de Maria Santissima Nossa Senhora May Amabillissima dos Peccadores aquém Invoco por minha Advogada diante seu Unigenito Filho a queira salvar, pois como verdadeiro Christão Creio em tudo o quanto Crê, e ensina a Santa Madre Igreja Catholica, Appostolica Romana, em cuja fé protesto viver e morrer.¹¹⁵

Noutro ponto, os testadores reafirmam a sua fé: “Creio em tudo quanto Crê, e ensina a Santa Madre Igreja Catholica, e Apostolica Romana em Cuja fé protesto viver e morrer”;¹¹⁶ “[...] por que Deos o disse o que a mesma Igreja ensina em cuja fé protesto viver e morrer”. Reiterar a fé de cristão e de pertencimento à Igreja com certeza era um fator decisivo no instante do julgamento da alma. Eles não só creem, mas também seguem os ensinamentos da Igreja e, ainda mais, fazem questão de asseverar a sua lealdade por toda a sua existência. As pessoas deixam clara sua fé, ao atestarem que esta ultrapassa as fronteiras de sua existência terrena: “[...] em Cuja fé protesto viver e morrer”.

Morrendo na fé, elas certamente reforçavam seus laços com Cristo na hora de receber seu veredicto e criavam uma expectativa favorável para si. Um pós-morte carregado de dúvidas, mas sempre de maiores esperanças. Interessante notar que a Igreja também exercia o papel de “mãe”, certamente associada ao marianismo característico da sociedade brasileira. A crença na mãe de Cristo, senhora e salvadora, foi muito difundida em solo brasileiro, conforme pode depreender-se da citação acima e também do estudo de Hoornaert (1983), do qual o trecho a seguir, apesar da extensão, vale a pena ser citado:

§7. Os portugueses que vieram para o Brasil eram particularmente devotos de *Maria Santissima*. Pode-se escrever uma História do Brasil descrevendo os diversos significados que a imagem de Nossa Senhora teve ao longo desta história. A devoção a Maria marcava as épocas do ano e as horas do dia” [...]

Os diversos nomes de Maria marcam diversas etapas da história brasileira:

- As primeiríssimas imagens marianas no Brasil ainda são milagrosas ou medianeiras. Elas exprimem a gratidão dos colonos por terem atravessado os perigos do mar sem prejuízo e também a admiração diante das belezas e dos segredos da nova terra. Nossa Senhora da Esperança, nome de uma caravela da armada de Cabral (1500) [...]
- Entretanto, cedo surgiram as imagens guerreiras, com o plano de uma colonização mais racional: a segunda igreja de Salvador da Bahia já foi

¹¹⁵ Registro do Testamento de Agostinho Pereira de Assumpção. 28-08-1847. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 53.

¹¹⁶ Registro do Testamento do Ajudante João Lourenço Pereira. 31-03-1837. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 157v.

consagrada a Nossa Senhora da Vitória, por causa de uma vitória sobre os índios (1555) [...]

- No tráfico negreiro em geral e nos navios negreiros em particular funcionava a imagem de Nossa Senhora do Rosário, verdadeiro símbolo da redução dos africanos à religião católica. Esta imagem está ligada à ocupação da África pelos portugueses e foi levada ao Congo pelos missionários dominicanos que introduziram a irmandade de Nossa Senhora do Rosário no ano de 1570. Esta devoção veio ao Brasil pelos navios negreiros: é uma herança dominicana no Brasil [...]
- Nos engenhos a imagem de Nossa Senhora adquiriu as características patriarcais do ambiente: ela se tornou aristocrática, ricamente vistida com véu de ouro, branca com a senhora branca da casa grande, imponente e bondosa, maternal. Nesse ambiente Maria entra sobretudo em relação com São José e com Santa Ana, o primeiro representando o bom e fiel esposo (São José das Botas), a segunda a mãe que ensina o catecismo (Sant'Ana com a Menina Maria apontando para o livro do catecismo) [...]
- A partir do período mineiro (séc. XVIII) surge poderosamente na tradição brasileira a imagem de Nossa Senhora da Conceição, que foi a primeira imagem venerada em Minas [...]
- Diante destas diversas tradições, a de Nossa Senhora do Rosário, Senhora dos pretos... a de Nossa Senhora da Conceição, Senhora dos brancos... ambas identificadas com a instituição eclesiástica e por conseguinte com o poder dominante, surgiu em 1717 uma nova tradição: a de Nossa Senhora Aparecida, morena [...]. (HOORNAERT, 1983, p. 346-349. Grifos do autor).

Assim como em outros lugares, no Brasil existem diversas representações de Nossa Senhora, ficando evidente a importância que ela tem no imaginário dos católicos. Em Goiás, várias igrejas erguidas em sua homenagem contemplam as seguintes denominações: Nossa Senhora de Sant'Anna, Nossa Senhora da Boa Morte, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora da Abadia, Nossa Senhora do Carmo entre outras, o que atesta a disseminação dos vários rostos que ela teve e têm no país.¹¹⁷ Outro ponto que notei foi a absoluta predominância de Maria sobre os demais intercessores da corte celeste que praticamente não foram citados, a não ser na condição da corte total. Os gráficos abaixo dão uma dimensão melhor dessa influência.

¹¹⁷ Tal situação se repete e se estende ao interior dos cemitérios em praticamente todo o Brasil. Em Goiânia, por exemplo, um de seus cemitérios tem como padroeira Nossa Senhora Sant'Anna. O papel de intercessora de Maria pode também ser observado nas mais diversas formas de edificação nos túmulos, que, em muitos casos, mais se assemelham a uma capela em miniatura.

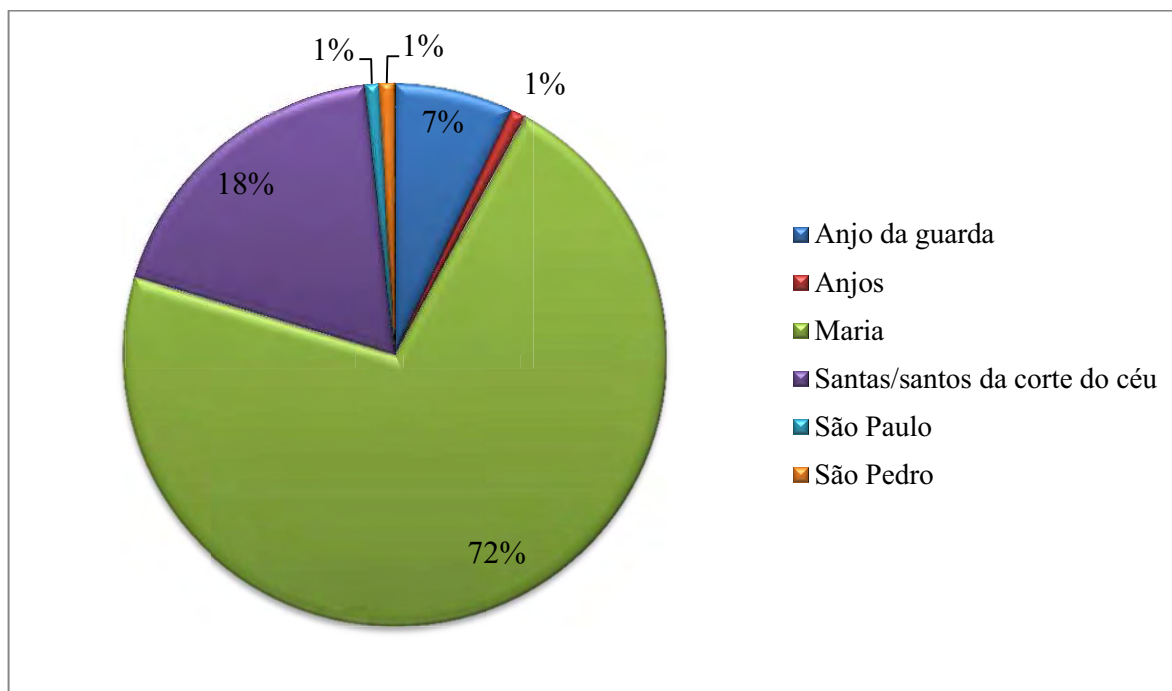


Gráfico 19: Entes invocados nos pedidos de intercessão nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862. **Fonte:** *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A devoção à Virgem Maria é uma das características do catolicismo leigo praticado no Brasil, herança da colonização lusa que trouxe para o país as atitudes dos últimos tempos da Idade Média, e que aqui se misturaram com práticas negras, indígenas e até mesmo orientais. Segundo Azzi (1976), o tridentismo não impôs amarras à liturgia popular, o que favoreceu o seu desenvolvimento espontâneo. A esse respeito, diz Le Goff (1995, p 378):

No Purgatório as almas têm necessidade de auxílio. Este vem-lhes sobretudo dos parentes, dos amigos, das suas comunidades. Mas não caberá aos santos, a determinados santos cumprir o seu dever de intercessores, de auxiliares? É verdade que a Virgem, mediadora por excelência, é particularmente activa.

Partindo da Virgem e chegando a intermediários mais íntimos, encarregados do amparo e da defesa do devoto, é uma mudança sem maiores sobressaltos. No fim da Idade Média, os santos da boa morte compõem um esquadrão e podem até fazer parte como testemunhas, enquanto outros têm uma participação mais direta no imaginário expiatório. Esse é caso de São Pedro, detentor das chaves dos céus. No Gráfico 20 pode-se notar a baixa menção a São Paulo e São Pedro, dois santos de papéis relevantes no caminho rumo ao paraíso. É possível que, como observou Vovelle (2010), a dubiedade das funções de São Pedro e a forte presença de Maria sejam uma explicação para tal fato.

Vovelle (2010) destaca que é na parte sulina da Europa que a confusão entre juízo final e particular perdura por mais longo tempo, e onde São Miguel continua com um papel proeminente nas solenidades do pós-morte. Conforme o autor, nessa região encontram-se vários quadros que reforçam suas atribuições de mediador, nos quais aparece juntando o sangue de Cristo em vasos para depois serem usados nas almas perdidas, tomando para si o desempenho de condutor dos merecimentos e sofrimentos do filho de Deus, aludidos nos testamentos. Em Goiás a sua influência não é pequena, haja vista os vários cemitérios que têm São Miguel como padroeiro, como os da cidade de Goiás – aliás, o primeiro a ser edificado em território goiano – e o da cidade de Pirenópolis, antiga Meia Ponte.

Por intermédio de São Miguel, um santo particular por ser um anjo de estatura incomparável, deixamos o estrato intermediário dos intercessores ainda humanos para entrar no universo celeste: re-encontramos a cena do juízo final, da qual essa volta pareceu nos distanciar. Contudo, sua presença está desde sempre intimamente associada: ele é o mestre de obras e o regulador da grande cenografia do fim dos tempos, manejando a espada da justiça divina, ou trazendo as balanças onde são pesados os méritos de cada um, com muita destreza às vezes, quando assume os dois papéis ao mesmo tempo. Daí talvez a ambiguidade do seu papel, que lhe confere a arbitragem tanto do juízo final quanto do particular. Ao longo da Idade Média, a lenda de São Miguel enriqueceu-se com novos episódios que reforçaram seu prestígio, da França até a Itália. (VOVELLE, 2010, p. 97)

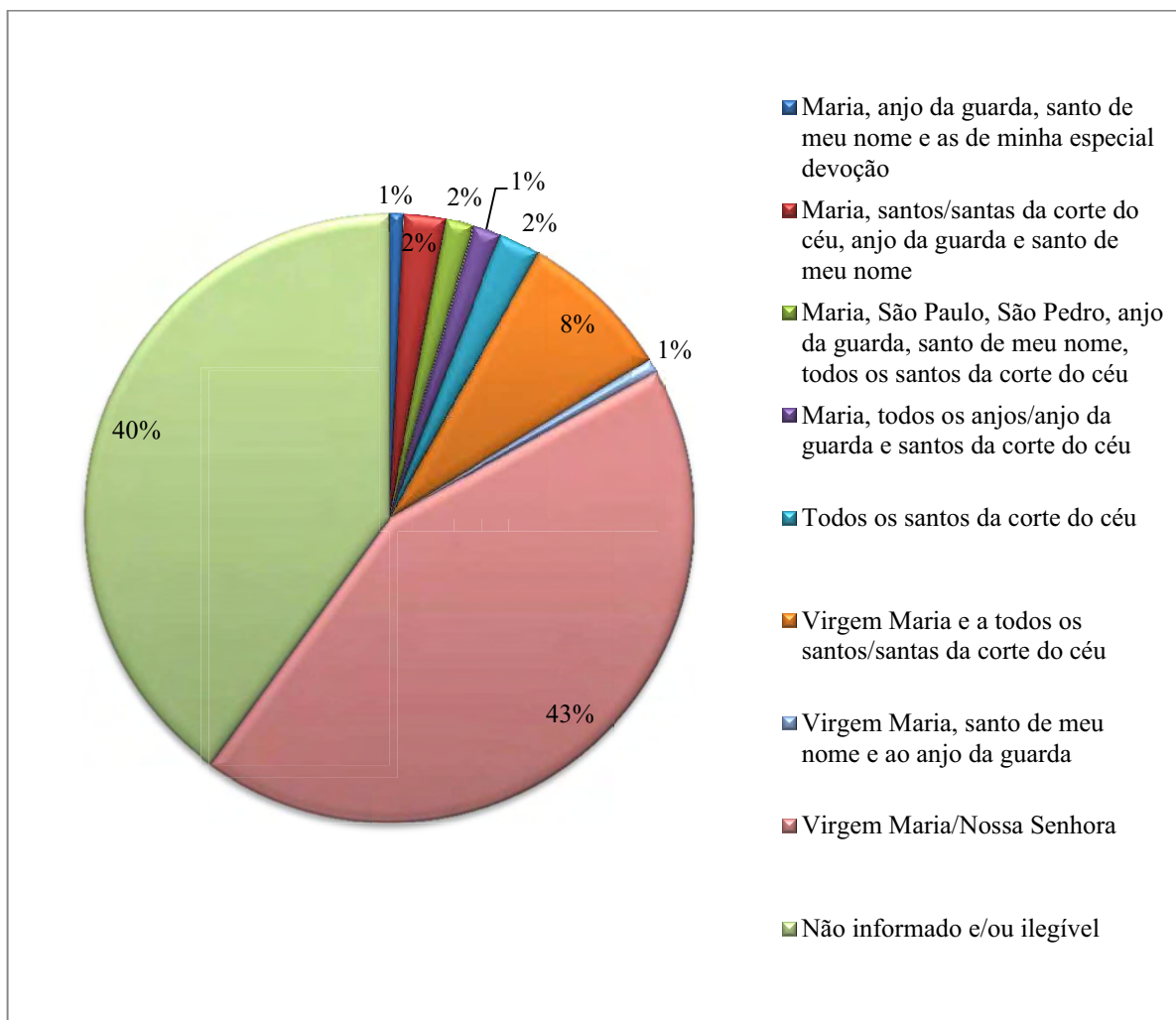


Gráfico 20: Variações dos pedidos de intercessão de acordo com os registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

No Gráfico 20 percebemos a influência marianista, conforme as variadas formas de pedidos de intercessão contidas nos testamentos examinados. A ajuda dos anjos, do anjo de guarda, do santo do seu nome e toda plêiade santa é importante, mas a da mãe de Cristo é imprescindível. Reis (1991) destaca o fato de Nossa Senhora da Boa Morte não ser lembrada como intercessora dos testadores baianos. Coincidência ou não, encontrei o mesmo comportamento por parte dos goianos, que em nenhum caso recorreram aos préstimos da Senhora da Boa Morte. Reis (1991) observa que a razão de Maria ser tão lembrada é um indicativo também do respeito que ainda se tinha pela Igreja. Maria desempenhava um papel importantíssimo na salvação, aplicava seus cuidados na morte, da mesma forma que havia

dado proteção em vida. E utilizando as palavras do autor, “quem melhor do que a mãe de Deus?” (REIS, 1991, p. 223). Não é demais lembrar que a própria Igreja exortou o seu culto.

TITULO VII

DA ADORAÇÃO QUE SE DEVE A DEOS NOSSO SENHOR, Á VIRGEM MARIA NOSSA SENHORA, E AOS SANTOS

20 Hyperdulia é outra veneração, com que somos obrigados a venerar a Virgem Maria nossa Senhora, por ser Mãe de Jesus Christo nosso Salvador, e conter em si todas as virtudes. Essa adoração se faz descobrindo a cabeça, e fazendo-lhe oração com os joelhos em terra”.¹¹⁸

Por outro lado, os testamentos indicaram uma queda continuada nos pedidos de intercessão, e os socorros à Maria foram também continuamente diminuindo, até um desaparecimento total no último quartel do século XIX. Ao longo desse século, os detalhes religiosos e soteriológicos contidos nos testamentos vão perdendo força, como mostra o gráfico abaixo.

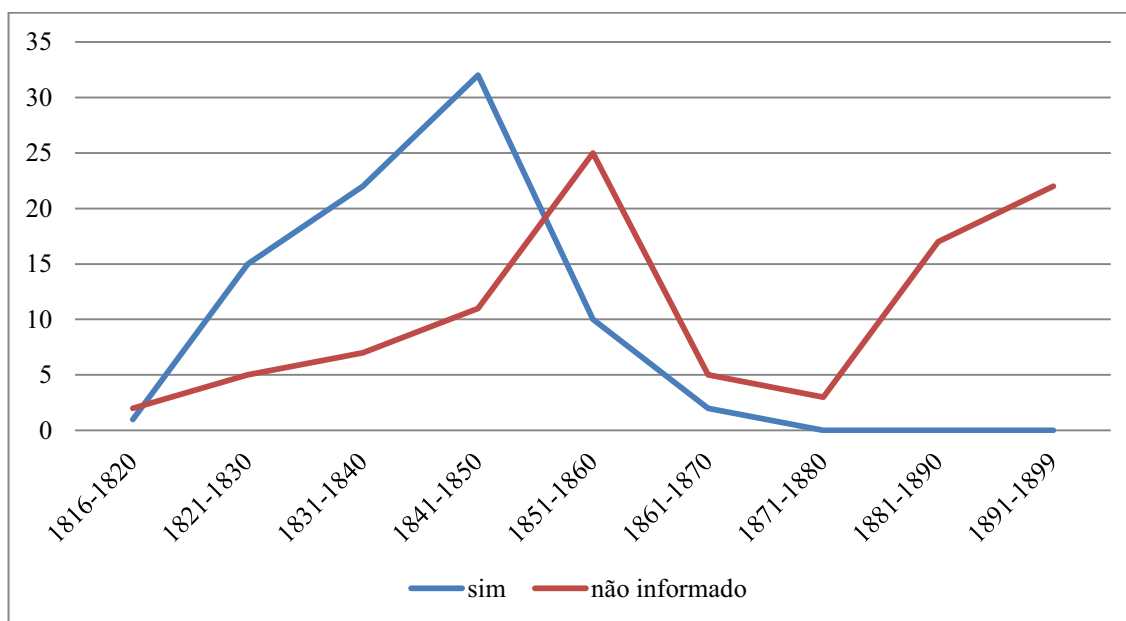


Gráfico 21 – Evolução dos pedidos de intercessão nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n.º 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

¹¹⁸ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 9.

As mudanças constatadas coadunam-se com a hipótese que tenho levantado, de que no decorrer da última metade do século XIX houve o início de um processo de secularização da sociedade. Mas com relação à fase inicial do referido século, os números traduzem com clareza a importância que o culto de Maria tinha para a coletividade goiana, em conformidade com os ensinamentos da Santa Madre Igreja.

4.2 As irmandades: atuação, filiação e retração

As irmandades que surgem a partir do século XIV são diferentes daquelas monásticas ou de ofícios que existiram no período medieval. As irmandades quatrocentistas respondiam a três funções: garantia para o outro mundo, ajuda aos necessitados e realização de atos fúnebres. Assim elas acabaram por transformar-se em organismos da morte (ARIÈS, 1981).

O adeus dos vivos em torno do túmulo é apagado, se não substituído, por uma massa de missas e de orações no altar, uma *clericalização da morte*. Ora, é na mesma época, a partir do século XIV, que se formam associações de leigos para ajudar os padres e os monges no culto dos mortos. (ARIÈS, 1981, p. 195. Grifos do autor)

Em Goiás, assim como em toda a região das Minas, as irmandades exerceram e tiveram um papel importante. Elas eram a garantia de recebimento dos sufrágios e de enterramento em solo sagrado, e pertencer aos seus quadros dava às pessoas segurança na ida para o além, o que explica o fato de várias pessoas fazerem parte de mais de uma dessas associações. O cumprimento de todos os preceitos ritualísticos afiançava para mortos e vivos um futuro mais promissor; ao contrário, a sua falta ou a inexecução de algum deles poderia levar o morto a desviar-se do caminho certo e perturbar os vivos.

No mundo religioso popular, não existe separação nítida entre os fiéis vivos, os santos e a região dos mortos. O santo está presente na casa do pobre, em sua imagem ou oratório. E o santo é visitado e honrado em sua igreja ou santuário. Como amigo, o santo atende os pedidos que lhe são feitos, desde que as promessas sejam cumpridas. E se o santo não for honrado, se sentirá ofendido e não faltarão os castigos. Também os mortos continuam presentes na família. Nunca se pode olvidar a oração pelas almas, muitas das quais continuam vagando errantes por promessas não cumpridas. É necessário dar uma mão a essas <<almas penadas>>, para que no momento oportuno elas retribuam com seu auxílio. Do contrário, elas podem voltar e prejudicar os vivos. (AZZI, 1976, p. 130)

Faz-se necessário destacar que, além das irmandades, existiam também as Ordens Terceiras, que seguiam uma determinada Congregação ou Ordem religiosa, as associações piás, que são resultantes da união do povo em torno de uma obra caritativa. Ao se ligarem por um compromisso¹¹⁹, definindo os papéis e as hierarquias a serem seguidas, essas associações tornavam-se uma irmandade. Os compromissos também estabeleciam ajuda mútua, objetivando, pois, unidade de pensamento e interesses, o que influenciava nos critérios de admissão, evitando assim rachas e facilitando a acomodação do novo integrante. Quando as irmandades são criadas, com o fito de cultuar um santo, recebem o nome de confraria. Mas, segundo Moraes (2005), irmandades e confrarias acabam por exercer o mesmo papel, dificultando a precisão conceitual.¹²⁰

[...] podemos definir irmandades como associações cujo objetivo era o de congregar as pessoas, que escolhendo um santo protetor comum, passariam a contar com sua proteção especial em meio às lutas terrenas. O compromisso mútuo era o de promover e manter a devoção ao orago dentro de um determinado espaço, não apenas formal ou concreto como capelas e igrejas, mas também como espaço mental que se constituiria quase como um espelho da sua auto-imagem, de sua identidade como grupo. (MORAES, 2005, p. 8)

No *Dicionário de Língua Brasileira*, de Luiz Pinto (1996), encontrei o seguinte: “Confraria, s. f. Irmandade de varias pessoas, para exercícios de piedade, etc.” e “Irmandade, s. f. Parentesco de Irmãos. União como de irmãos, Confraria”. Recorri a um dicionário da época¹²¹ para acentuar as dificuldades da conceituação. Nota-se que há uma dubiedade entre confraria e irmandade.

Para Azzi (1978, p. 89), “[...] confrarias são associações religiosas nas quais se reuniam os leigos no catolicismo tradicional. Há dois tipos principais de confrarias: as Irmandades e as Ordens terceiras”. Segundo o autor, na Colônia e no Império as confrarias

¹¹⁹ **Compromisso:** S.m. Promessa mutua dos que remetem ao arbitrio de huma pessoa, que elegend, a decisão de alguma cousa. Escritura, ao que consta o estabelecimento, e condições de hum morgado, confraria, etc. Escritura de cessão de bens, que assignão os fallidos. (PINTO, 1996, p. s/n). **Compromisso:** Estatuto das irmandades religiosas leigas que definia direitos e deveres dos irmãos (BOTELHO; REIS, 2008, p. 52).

¹²⁰ Aos interessados em um estudo mais aprofundado sobre o tema em Goiás, com uma vastíssima fonte, sugiro a leitura supracitada. Outro trabalho é a dissertação de Antônio Rocha de Souza, intitulada “As irmandades católicas dos negros na cidade de Goiás no século XIX”, defendida no mestrado em Ciências da Religião da PUC-GO. Disponível em: <http://tede.biblioteca.ucg.br/tde_arquivos/8/TDE-2005-12-07T112158Z-111/Publico/Antonio%20Rocha%20de%20Souza.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2012. Edmilson Siqueira de Sá também se dedicou ao assunto em dissertação de mestrado “O mundo de ponta cabeça: negros em festa capitania de Goiás e em Cuba”, no Programa de Pós-Graduação da UnB. Disponível em: <http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/4618/1/2006_Edmilson%20Siqueira%20de%20S%C3%A1.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2012. Vale citar também o artigo de Mary Karash, “Construindo comunidades: As Irmandades dos pretos e pardos no Brasil Colonial e em Goiás”. Disponível em: <<http://www.yale.edu/glc/brazil/papers/karash-paper-portuguese.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2012.

¹²¹ A data citada do referido dicionário é da edição fac-similada (1996). O original é de 1832.

foram marcadas pela religiosidade e pela devoção, exceto as misericórdias, que tiveram um caráter claramente social e desempenhavam ambas as funções: religiosa e assistencial.

Apesar das ligações e influências lusitanas, na Colônia as irmandades assumem algumas particularidades, resultantes de adaptações aos padrões culturais aqui encontrados e também de outros povos, como os indígenas e africanos (MORAES, 2005). Conforme Scarano (1975), no Brasil as irmandades adquiriram feições diferenciadas do que ocorria na Europa, atribuindo maior importância às categorias raciais e sociais. Em solo brasileiro, ao que parece, as irmandades dedicavam-se apenas aos ofícios religiosos e à beneficência, não se encontrando aquelas dedicadas aos grêmios profissionais (SCARANO, 1975). A opinião da autora é também compartilhada por Reis (1997, p. 123), que diz o seguinte:

Não só os negros e pobres se associavam a irmandades, que fique claro. Na verdade, essas instituições religiosas leigas faziam parte da vida de quase todos os grupos sociais e em geral as pessoas a elas se associavam de acordo com sua condição social, origem nacional e classificação racial. Havia irmandades de brancos, mulatos e negros; de brancos da terra e d'além-mar; de negros brasileiros e africanos; de africanos de diferentes origens africanas. Com o avançar do século XIX muito dessa segregação desapareceria, mas as irmandades, agora racialmente misturadas, persistiram, embora sem o brilho do século anterior. Todas elas, no entanto, em todos os tempos, se obrigavam a zelar pela boa morte de seus membros durante as várias etapas dos ritos fúnebres entre outras coisas exigindo em seus compromissos que os associados acompanhassem os funerais que promoviam.

Segundo Oliveira (1976), três características são imprescindíveis para a compreensão das irmandades e confrarias. A primeira delas é que seus comandos estão nas mãos de leigos, que elegem uma Mesa Diretora, que decide sobre todos os assuntos, cabendo ao capelão unicamente a atribuição religiosa. A segunda é que as irmandades e confrarias são soberanas e independentes, e não têm qualquer ligação umas com as outras. Depois de aprovados seus regulamentos elas se autogovernam. A terceira característica está na originalidade, na virtuosidade e na magnificência das solenidades, de forma particular das procissões.

Essas características das irmandades e confrarias bem realçam sua importância no quadro religioso brasileiro como forma de congregação e mobilização dos fiéis para as atividades religiosas. Os próprios *leigos se encarregavam de organizar a vida religiosa e as atividades beneficentes*, enquanto o sacerdote se *encarregava de distribuir os sacramentos*, fazer a desobriga, visitar os doentes, celebrar as missas, fazer as bênçãos e *dirigir os funerais*. (OLIVEIRA, 1976, p. 135. Grifos meus)

Existem dois modelos de irmandades e confrarias: as de Misericórdia, voltadas para práticas beneficentes; e as irmandades devocionais e cultuais. No aspecto cultural – que me interessa diretamente – sobressai a Irmandade do Santíssimo Sacramento, que sustentava o ofício do Santíssimo, coordenava o cortejo de Corpus Christi e fazia companhia ao padre que conduzia a comunhão aos enfermos. Seus membros normalmente eram os mais ricos e importantes. Merece relevância também a Irmandade do Rosário, que não tinha escopo litúrgico e que foi a mais numerosa. Há casos da existência de diferentes irmandades, para atender, separadamente, brancos, pardos e negros (OLIVEIRA, 1976).

As confrarias mais encontradas no Brasil e em Portugal eram as do Santíssimo Sacramento, tendo também no Reino muitos seguidores da confraria das Almas. Em solo brasileiro, a das Almas não frutificou muito, apesar da importância que tinham os ofícios fúnebres. Várias delas converteram-se em Irmandades de São Miguel e Almas. No Brasil também o culto a Nossa Senhora, sob as mais diversas denominações, encontrou terreno fértil (SCARANO, 1975). O Gráfico 23 mostra a indicação de pertencimento em Goiás, a partir dos testamentos examinados.

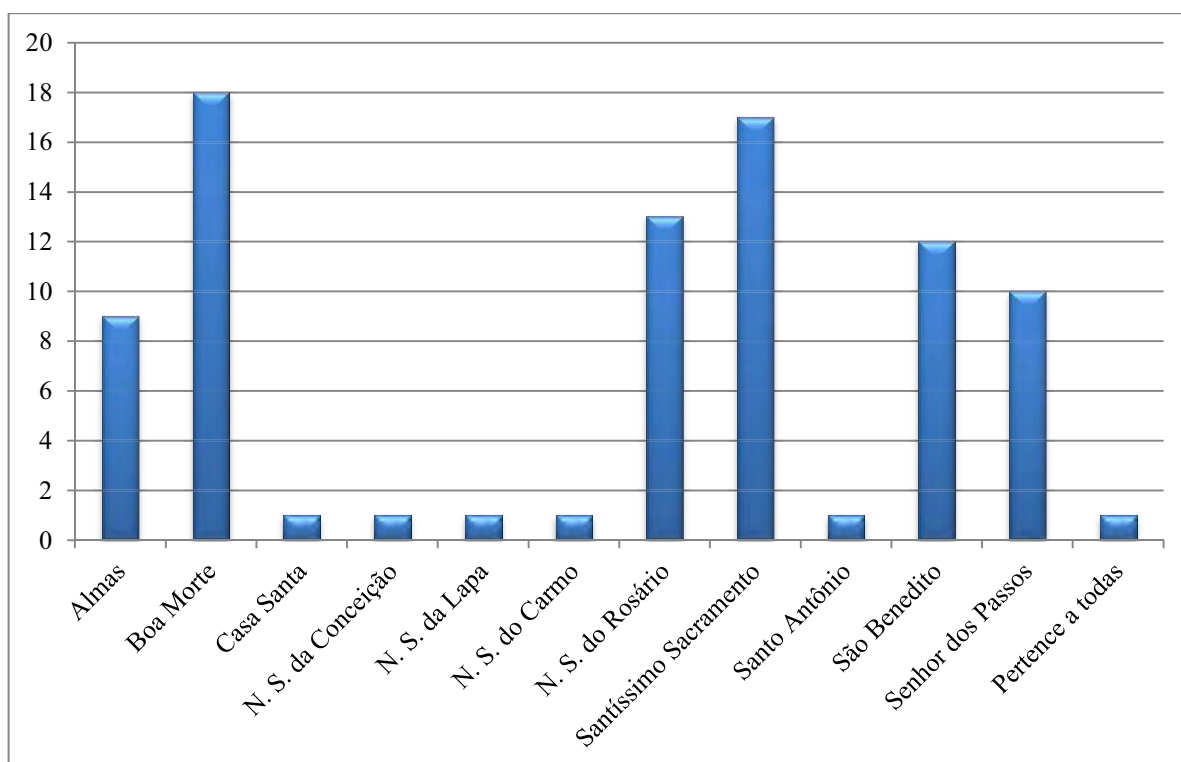


Gráfico 22: Declaração de filiação nas irmandades nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A perspectiva que o gráfico oferece se aproxima da opinião de Scarano (1975), com boa presença da Irmandade do Santíssimo Sacramento e pequena frequência da Irmandade das Almas. Por outro lado, a Irmandade da Boa Morte é a mais citada, e talvez esse seja um dos motivos da pouca disseminação da Irmandade das Almas. Esse fato chama a atenção também por estabelecer uma contradição com um dado mencionado acima: o fato de nenhum testamenteiro solicitar a ajuda de Senhora da Boa Morte. Evidencia também a importância da confraria do Senhor dos Passos, “que tinha a guarda da imagem a ser usada na procissão do enterro, na Sexta-Feira Santa, e que era a responsável pela procissão” (OLIVEIRA, 1976, p. 134).

Outro ponto importante do gráfico são os números das irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e de São Benedito, tidas como preferencialmente de negros, evidenciando que a população de origem escrava tinha forte presença. Mostrando também outra face da realidade social: a luta dos negros oprimidos para se organizarem como uma etnia, um povo, mesmo diante das condições adversas do regime de escravidão.

As regras das irmandades eram muito semelhantes. As de misericórdias, apesar de abertas, eram profundamente restritivas na admissão aos seus quadros, exigindo limpeza de sangue e a proibição de assalariados, fazendo com que seus membros ficassem limitados aos mais privilegiados socialmente. Por outro lado, elas sempre contaram com forte apoio da população, dado seu caráter beneficente (SCARANO, 1975).

Das regiões da Colônia, as Minas Gerais foram aquelas onde as irmandades alcançaram singular importância. Podemos dizer que nessas organizações é que se manifestava realmente o espírito religioso da população, que congregava os elementos das mais variadas categorias sociais. É interessante notar que tais elementos eram homens e mulheres que levavam vida comum, mas que patrocinavam o culto, construíam igrejas, paramentavam-nas, organizando assim a vida católica local. Realmente, o leigo da irmandade mineira se considerava a própria igreja, julgando poder intervir em quase todas as questões eclesiais. Via no padre apenas aquele que tem capacidade de dizer missa e distribuir os sacramentos e somente nessas oportunidades se sobrepunha aos membros das irmandades. Estes sempre manifestaram atitude insubmissa em relação à autoridade eclesial, fato sentido mesmo pelos bispos. (SCARANO, 1975, p. 28)

Fica evidente, nas palavras de Scarano (1975), que as irmandades e confrarias exerciam também um papel ativo na socialização dos habitantes das Gerais, e a participação em uma delas era garantia de integração com outras pessoas. Não pertencer a alguma delas significava ficar isolado socialmente, praticamente um estranho. E seus integrantes ainda tinham os sufrágios no momento da morte, as orações em favor da alma feitas pelos irmãos.

Mesmo que o confrade gastasse um pouco a mais com a irmandade, havia a vantagem de se pagar essas despesas de forma parcelada. Além disso, aquele que era membro de uma irmandade usufruía a estima de todos, até mesmo depois da morte.

O desligamento de uma confraria representava grave problema, colocando a pessoa à margem da sociedade, significando um tremendo castigo. Não parecia admissível que alguém pudesse viver sem estar unido a um desses grupos e, castigo ainda maior, morrer fora de um deles. Os membros do Rosário do Tijuco expulsaram Lázaro Barreto por se haver desentendido com os demais e criticado asperamente os irmãos de Mesa; quando faleceu, um ano depois, não mantiveram a expulsão, resolvendo perdô-lo: “pelo amor de Deus que Deus nos perdoe a todos”. Deram-lhe sepultura na igreja, acompanharam-no à última morada, pois lhes pareceu excessivo manter medida tão severa que o privaria dos benefícios da irmandade. (SCARANO, 1975, p. 37-38)

As ações em torno da morte passavam necessariamente pela atuação das irmandades, e, por isso, elas tinham um papel muito importante. Sua atuação, bem como seus compromissos, no que se referiam às obrigações no tocante à morte e aos funerais, podem ser mais bem entendidos no trecho da seguinte disposição:

Capítulo 1º

Da Irmandade em Geral

§ 4º Outro sim será a mesma Irmandade obrigada a acompanhar á sepultura todos os Irmãos de Compromisso, e conduzilos no Esquife da Irmandade; assim como suas mulheres e filhos até a idade de quatorze annos...

Capítulo 6º

Do Procurador

§ 3º Deve levar a campainha adiante em todas as occazioens que sahir fora Irmandade, e total-a antes dos enterros, para convocar os Irmãos...¹²²

As irmandades eram as fiadoras dos atos fúnebres, conduzindo e acompanhando o confrade. Eram obrigadas a prestar todo um ritual solene na passagem de um de seus pares. Deviam desenvolver todo um aparato para garantir um bom “lugar” ao falecido, e sua não realização poderia ser o presságio de infortúnios. Também no 4º § fica determinado o seu comprometimento de prestar tais trabalhos às esposas e aos filhos menores de seus membros.

¹²² *Cópia do Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário da Cidade de Meiaponte*. Arquivo Histórico Estadual. Caixa Arquivo Irmandades. Goiânia (GO), p. s/n.

A realização de todas as etapas do ritual revela uma preocupação central: a vida eterna. No mesmo compromisso, a determinação de prestarem os trabalhos nos sepultamentos evidencia a ritualização.

Capítulo 1º

Da Irmandade em Geral

§ Outro sim será a mesma Irmandade obrigada a acompanhar á sepultura todos os Irmãos de Compromisso, e conduzilos no Esquife da Irmandade [...]¹²³

A realização de todas as fases do ritual e as boas atitudes em vida são avalistas de um bom lugar no mundo extraterreno, pois havia uma crença de que a justiça humana poderia até cometer algumas falhas, mas a divina era infalível, e, por isso, todo cuidado seria necessário para evitar os castigos vindos do céu (REIS, 1997). Os rituais de morte eram, portanto, muito importantes para o povo. Salvação para os mortos, conforto para os vivos. Reconhecer os erros, pedir perdão por eles e a intercessão da corte celestial eram atitudes praticadas por todos, como mostram grande parte dos testamentos examinados.

Em Nome do Pay, e do Filho e do Espírito Santo, Amém# Eu Braz Alvares de Castro. Christão Catholico, Baptisado na Villa de Meyaponte de Goyáz, aonde nasci de minha May Iñez Álvares Nunes, já fallecida; querendo que no momento da minha morte se achem determinadas as disposiçõens que dos meus bens e haveres faser-me agradão; deixo neste meu Testamento manifestado, pela maneira e declarações seguintes, aminha ultima vontade= Declaro que sempre me tenho conservado no estado de solteiro, e que neste estado tenho trez Filhos de nomes Joaquim Alvares de Castro, e Justiniano Alvares de Castro, e Manoel Alvares de Castro, todos trez filhos de Angelica Pires Cardoso, aos quaes instituo meus unicos e universais herdeiros, e Testamenteiros, e que por tanto Nomeio aos ditos meus trez filhos Joaquim, Justiniano, e Manoel Testamenteiros, e herdeiros de todos os meus bens, haveres=¹²⁴.

As preocupações com um bem morrer eram evidentes: a busca pela intercessão divina representada na Santíssima Trindade, declarando-se cristão, católico e batizado, princípios religiosos que, num primeiro momento, podem parecer corriqueiros, mas mostram

¹²³ *Copia do Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário da Cidade de Meiaponte.* Arquivo Histórico Estadual. Caixa Arquivo Irmandades. Goiânia (GO), p. s/n.

¹²⁴ Registro do Testamento do Capitão Braz Alvares de Castro no Arraial de Anicuns. 23-08-1842. *Registro de Testamentos – 1842-1852.* Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 2.

as profundezas da cultura arraigada e presente no seio de toda a comunidade. Nas coisas ditas “simples” e “repetitivas” estão os verdadeiros elos do comportamento da população.

A idéia freudiana central de que todo ser humano está contínua e inextricavelmente envolvido com outros e de que a psicologia individual e a social são no fundo a mesma coisa é uma versão moderna e sofisticada da velha idéia – tão antiga quanto Platão – de que o indivíduo é a cultura escrita em letras minúsculas, e a cultura, o indivíduo escrito em letras maiúsculas. (GAY, 1989, p. 123)

As *Constituições Primeiras* regularam o funcionamento das confrarias, advertindo sobre a importância do serviço a ser prestado a Deus e Nosso Senhor, destacando também os perigos dos excessos.

TITULO LX

DAS CONFRARIAS, CAPELLAS E HOSPITAES: E DA FÓRMA, QUE DEVEM TER OS COMPROMISSOS DAS CONFRARIAS SUGEITAS Á NOSSA JURISDIÇÃO ECCLESIASTICA

867 Por que as Confrarias devem ser instituídas para serviço de Deos nosso Senhor, honra, e veneração dos Santos, e se devem evitar nellas abusos, e juramentos indiscretos; que os Confrades, ou Irmãos põem em seus Estatutos, ou Compromissos, obrigando com elles a pensões onerosas, e talvez indecentes, de que Deos nosso Senhor, e os Santos não são servidos, convêm muito divertir estes inconvenientes. Por tanto mandamos, que das Confrarias deste nosso Arcebispado, que em sua criação forão erigidas por autoridade nossa, ou daqui em diante se quizerem erigir com a mesma autoridade, que as faz Ecclesiasticas, se remettão a Nós os Estatutos, e Compromissos, que quizerem de novo fazer, ou já estiverem feitos, para se emendarem alguns abusos, se nelles os houver, e se passar licença *in scriptis*, para poderem usar delles.

868 E quanto ás Confrarias que forem erigidas sem autoridade nossa, e que são seculares, ordenamos, que os nossos Visitadores, nas Igrejas, em que estão fundadas, e em acto de Visita possão ver seus Estatutos, e Compromissos, para que tendo na sobredita fôrma alguns abusos, ou obrigações menos decentes, e pouco convenientes ao serviço de Deos, e dos Santos, as fação emendar, (dando-nos disso conta, sendo necessário) ficando sempre as ditas Confrarias seculares, como d’antes erão, sem que pela dita diligencia possão os ditos Visitadores, e seus Officiaes levar salário algum.

869 E posto que da devoção, e piedade de nossos súbditos podemos confiar, que sem esta nossa lembrança, a terão de instituírem em suas Igrejas, Confrarias, em que sirvão a Deos, e honrem a seus Santos; Nós com tudo para mais animar, lhes rogamos, e encommendamos muito, que tratem desta devoção das Confrarias, e de servirem, e venerarem nellas aos Santos; principalmente á do Santissimo Sacramento, e do nome de JESUS, á de Nossa Senhora, e das Almas do Purgatorio, quanto for possível, e a

capacidade dos freguezes o permitir, porque estas Confrarias é bem as haja em todas as Igrejas.¹²⁵

Sobre os atos relativos aos cuidados fúnebres e as missas pelas almas dos irmãos falecidos, normalizou-se que deveriam ser realizados de acordo com as posses das famílias. As irmandades deveriam realizar regularmente missas por seus confrades vivos e mortos, evitando os gastos desnecessários. As confrarias desempenhavam um papel importante no último instante da presença das pessoas na terra, propiciando-lhes os ritos necessários para a passagem ao além.

875 Como para se alcançarem os bens espirituaes, que se pretendem pelas instituições das Confrarias, o principal meio seja o Santo Sacrificio da Missa, ordenamos, e mandamos a nossos Visitadores, que nas Confrarias em que se não achar obrigação alguma de missa para se dizerem pelos Confrades vivos, e defuntos, a ponhão, e taxem em certo numero, com declaração dos dias, segundo a commodidade das Igrejas, e possibilidade das Confrarias, com a esmola competente, e todas se dirão com muita pontualidade, por bem das almas dos vivos, e defuntos. E todas as Missas da Confraria dirá o Parocho da Igreja, (se não tiverem Capellão particular) e não podendo por ter outras occupações da Igreja, ou outras Missas, os Officiaes das Confrarias as poderão mandar dizer por outros Sacerdotes, guardando porém o costume que nesta matéria houver legitimamente prescripto.¹²⁶

Segundo Reis (1991), as irmandades baianas obedeceram fielmente a esses preceitos, realizando, sem exceções, missas pelos componentes falecidos. A julgar pela despreocupação dos signatários dos testamentos por mim pesquisados – quanto aos locais de sepultamento e os ritos fúnebres a serem executados – em Goiás havia o mesmo comportamento, com os confrades preocupando-se em cumprir os compromissos. “As irmandades se preocupavam em não deixar passar muito tempo entre a morte do irmão e suas missas para que – explicavam os confrades de São Benedito do convento de São Francisco – ‘por falta deste sufrágio não padeça a sua alma’” (REIS, 1991, p. 207).

A atuação das irmandades fazia com a população diminuísse suas preocupações com os ritos mortuários e o sepultamento, fato notado por Moraes (2002) em suas pesquisas sobre o tema. A autora afirma que a despreocupação dos testadores era motivada pelas garantias dos cargos ocupados nas irmandades, que dava a cada um o direito a ser inumado

¹²⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 304-305. (Grifos do original).

¹²⁶ *Ibidem*. p. 306-307.

em um determinado espaço, de acordo com o Termo de Compromisso a que pertencia, ficando todo trabalho a cargo das referidas irmandades.

Em Goiás como no resto do Brasil havia grande diferença de riqueza entre as diversas confrarias, o que levava, até mesmo, às desigualdades nas pompas fúnebres e na quantidade de sufrágios em atenção às almas, existiam certas convenções que orientavam o procedimento com os mortos e, também certa homogeneidade nas atitudes coletivas. As confrarias detinham o manuseio do simbolismo da morte. Diante dessa situação, é compreensível a despreocupação de que a maioria das pessoas que faziam testamentos apresentava em relação com o próprio enterro. Os irmãos deixavam às associações religiosas o cuidado de proporcionar um fim digno ao corpo e o zelo necessário à alma carente de sufrágios. Essa confiança era tão grande que os confrades nem especificavam o lugar em que seriam sepultados, uma vez que, através dos cargos ocupados dentro da confraria e o pago de entrada e anuidade já estava definido o local que o irmão *morto* ocuparia dentro da Igreja. (MORAES, 2002, p. 87-88. Grifo da autora. Tradução nossa).

Campos (1996, p. 23) tem também opinião idêntica: “Nenhum irmão imaginava, a princípio, que sua alma se perderia no inferno. *A entrada em irmandade já constitui aval da crença na eficácia das preces e na solidariedade dos colegas de devoção*” (Grifos meus). O mesmo entendimento tem Araújo (1997), a partir de suas pesquisas sobre a cidade de Lisboa, Portugal.

Ligados sob o signo da ajuda mútua na morte, os testadores reforçam, de uma maneira ou de outra, os seus direitos e méritos à salvação. Para o efeito, distribuem esmolas e aplicam legados, reclamam acompanhamento ou, mais simplesmente, declaram que pertencem a esta ou àquela família confraternal, calando contrapartidas indulgenciais e cerimoniais implícitas a tal vínculo. (ARAÚJO, 1997, p. 320)

A despreocupação com o local de sepultamento e com os sufrágios pode ser confirmada nas palavras da senhora Angelica Ferreira Pacheco, preta mina forra, e nas do senhor Geraldo de Azevedo Corduvil. A primeira diz em seu testamento:

Declaro que sou Irman da Casa Santa, esó devo deis oitavas, pouco mais, ou menos, e meu Testamenteiro satisfará pelloos meus beins. *Declaro que sou Irman na Irmanadade de Nossa Senhora do Rosario dos Pretos desta Cidade aonde já fui Rainha*, esou devedora a esta Irmandade, meu Testamenteiro exigirá as Certidoens das Missas que me competirem pelo Compromisso, e satisfará pelos meus Beins o que eu dever, e mesmo na Igreja de Nossa Senhora do Rosario quero ser sepultada, acompanhada do Reverendo Capellão respectivo, meu Parocho, e mais hum, ou dois sacerdotes da Elleição de meu Testamenteiro, os quaes me dirão Missa de

Corpo presente pela minha Alma, e o meu Corpo quero que vá involto em hum Habito que já otenho, de São Francisco para esse fim.¹²⁷

Dona Angelica fia-se totalmente nos trabalhos das irmandades a que pertence, exigindo o fiel cumprimento de todos os socorros espirituais a que tem direito, de acordo com os Compromissos das ditas irmandades, ressaltando, inclusive, o fato de já ter sido rainha. O senhor Geraldo Corduvil, também demonstra total tranquilidade, confiando plenamente nas ações de seus confrades na passagem para outra vida, chegando a ponto de recusar uma corte mais numerosa:

Declaro que logo que eu faleça o meu Corpo será amortalhado em hum lençol, conduzido a Capella de Nossa Senhora do Carmo, na qual sou Irmão de São Benedito sem mais acompanhamento ena mesma Capella depois de em comendado meu corpo por meu Parocho *se medará a sepultura, que meda á minha Irmandade*.¹²⁸

O Major José de Mello Vilhena destoa dos demais, deixando transparecer não confiar tanto que os trabalhos seriam feitos, pois cobra os cerimoniais a que tem direito por força dos compromissos das várias irmandades das quais é membro, fazendo questão de lembrar seu testamenteiro de fazer cumprir tudo a que a faz jus. Desconfiança que, aliás, tinha razão de existir, pois, conforme Campos (1996, p. 23), “não foi raro encontrar a ocorrência de atrasos e, por isso, a irmandade ficava em débito com a alma do falecido”.

[...] *sou irmão das Irmandades do Senhor dos Passos, do Santissimo Sacramento, Senhora da Boa Morte, e São Benedito do Carmo; e os annuaes que tenho pago constão dos recibos que tenho em meo poder. Pesso ameo Testamenteiro que promova todos os meios qfim de que se memandem dizer as missas aque pelos respectivos compromissos tenho direito, esegundo os cargos que servi. Declaro que omeo funeral deixo na disposição do meo testamenteiro e recomendo que o faça sem pompa*.¹²⁹

A mesma atitude toma Dona Simplina Pereira: “[...] meu testamenteiro pagará o que eu dever apresentando o Procurador destas Irmandades primeiramente as Certidões das Missas que me pertencerem, e que forem ditas por minha Alma”.¹³⁰ Apesar das desconfianças

¹²⁷ Registro do Testamento de Angelica Ferreira Pacheco, preta mina forra. 11-02-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 23v-24, grifos meus.

¹²⁸ Registro do Testamento de Geraldo de Azevedo Corduvil. 18-04-1831. (Ibidem, p. 88. Grifos meus).

¹²⁹ Registro do Testamento Major José de Mello Castro de Vilhena. 26-09-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 94v. (Grifos meus).

¹³⁰ Registro do Testamento Dona Simplina dos Santos Pereira. 06-06-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 9v.

de ambos, o testamento do Major Vilhena mostra a importância de se pertencer a uma ou mais irmandades, bem como a atuação delas nas cerimônias e honras fúnebres.

É possível concluir que, mesmo diante de alguns problemas, as irmandades exerciam um papel relevante, se dermos crédito não tanto ao número de seus membros, mas principalmente à maneira como se referiam à entidade e a questão que faziam de mencionar que a ela pertenciam. Em contrapartida, exigiam das irmandades acompanhamento e observação dos compromissos, que de outra forma pode ser interpretado como sendo uma necessidade. Mas os pedidos de execução dos rituais não constituem suspeição sobre as irmandades, ao contrário, reforçam o imperativo das presenças dos confrades.

Muitas pessoas, como dito anteriormente, pertenciam a mais de uma irmandade, senão a todas elas. Esse é caso do Coronel Comendador Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho, que diz o seguinte em seu testamento: “Declaro que sou Irmão de todas as Irmandades, que há nesta Cidade, e as quaes rogo cumprimento das Missas em observância do *Cumpromisso*”.¹³¹ Já o capitão José Joaquim Coutinho afirma pertencer a duas irmandades, tendo satisfeito os anuais e sua joia:

Declaro que sou Irmão da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rosario, e athe o presente tenho pago os meus annuais, e tambem fizerão me Irmão de Mesa do Santissimo Sacramento, e paguei a José Bento Bueno como Tesoureiro sete oitavas, eao Thenente Coronel João Nunes da Silva trez, que completou as dez oitavas da minha Joya, ou mesada.¹³²

A fala do capitão José Joaquim, afirmando ter quitado seus anuais, mesmo havendo um controle por parte da tesouraria da irmandade, faz-me acreditar que pairava incerteza quanto à concretização dos compromissos. Penso que o fato de ele fazer questão de lembrar o pagamento e reforçar que deveria receber os sufrágios de acordo com o cargo ocupado alimenta essa desconfiança. Assim como em relação aos testamenteiros, existiam também dúvidas quanto à pronta execução das tarefas das irmandades. O testamento de dona Nicacia Ludovica robustece minha hipótese da não observação de acordos, quando reclama da falta de cumprimento do havia estabelecido com a irmandade da Senhora da Boa Morte.

Declaro que sou Irma;/ã da Irman[?] Santissimo Sacramento, e que igualmente me Sentei por Irmaã na Irmandade da Senhora da Boa Morte

¹³¹ Registro do Testamento do Coronel Comendador Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho. 10-07-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 38v. (Grifos meus).

¹³² Registro do Testamento do Capitão José Joaquim Leite do Amaral Coutinho. 16-03-1840. *Ibidem*. p. 175, (Grifos meus).

com a condição estipulada de dar a dita Irmandade sepultura para os meus Escravos a cujo [?]ato faltando a Irmandade declarei ao Thesoureiro [?]ue me julgava desobrigada de aella pertencer [?]ue me riscassem do numero das Irmans visto [?]ue me faltarão ao contrato, e desde emtão me co[?]derei isenta da dita Irmandade.¹³³

Havia também aqueles que não pertenciam a nenhuma dessas associações, como é caso da senhora Candida Nunes de Almeida. Ela determina ao seu testamenteiro que adquira uma cova junto à Irmandade das Almas, para ali ser inumado o seu corpo.

[...] meu testamenteiro me fará os sufrágios por minha alma, mandando dizer as Missas que fôr a sua Eleição, *e como não sou Irmán em nenhuma Irmandade nesta Cidade*, meu testamenteiro comprará huma sepultura da Irmandade das Almas donde seja sepultado o meu cadaver e acompanhado da mesma Irmandade e Capellão, pagando-se o que fôr de direito.¹³⁴

O exame do testamento da senhora Candida de Almeida permite observar quatro situações que se não são antagônicas, são muito interessantes. A primeira delas diz respeito à presença das irmandades no dia a dia das pessoas. Mesmo que não participasse de uma dessas confrarias, as pessoas se viam envolvidas com elas. A senhora Candida de Almeida vê na execução dos rituais uma necessidade para a sua salvação, tanto que solicita o acompanhamento da irmandade e de seu capelão e a compra de uma cova da entidade para ali ser sepultada. A segunda situação, e aqui concordo com Scarano (1975), é sobre a importância que tinham as irmandades na execução das exéquias fúnebres até a primeira metade do século XIX, principalmente no século anterior. A terceira situação diz respeito a uma concentração maior de membros entre as irmandades da Boa Morte, Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora do Rosário, conforme se pode depreender do gráfico anterior, apesar de existirem na Cidade de Goiás diversas dessas entidades. A quarta situação relaciona-se ao enfraquecimento e à perda de prestígio das irmandades.

¹³³ Registro do Testamento de Nicacia Ludovica de Jesus. 23-03-1841. Ibidem, p. 190.

¹³⁴ Registro do Testamento de Candida Nunes de Almeida. 09-10-1845. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 30v, grifos meus.

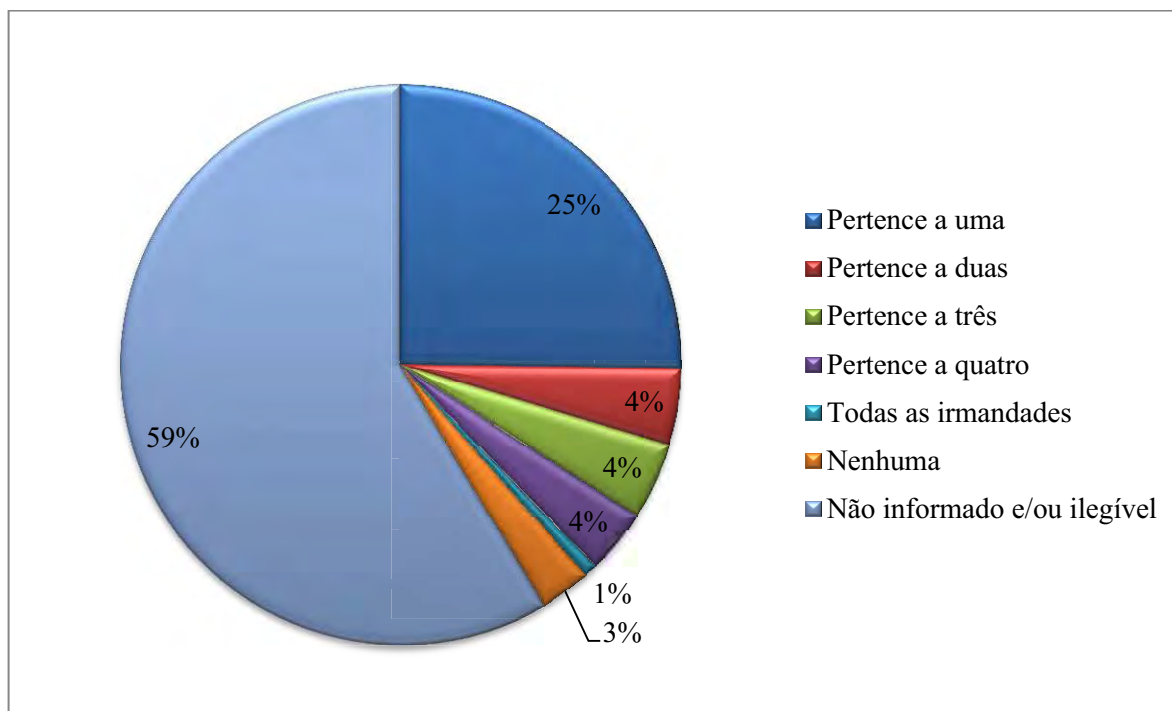


Gráfico 23: Número de testadores que declararam filiação nas irmandades nos testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A forma de elaboração dos testamentos fez-me crer, inicialmente, que a maioria da população da Cidade Goiás, e mesmo da província, fazia parte de pelo menos uma dessas associações. No entanto, os resultados das pesquisas mostraram o oposto, pois menos da metade das pessoas afirmou em suas disposições a condição de membro de uma determinada irmandade.

Irmandades	Décadas								
	1816-1820	1821-1830	1831-1840	1841-1850	1851-1860	1861-1870	1871-1880	1881-1890	1891-1899
Almas	1	3	3	3	-	-	-	-	-
Boa Morte	-	5	4	3	7	-	-	-	-
Casa Santa	-	1	-	-	-	-	-	-	-
N. S. da Conceição	-	-	-	-	1	-	-	-	-
N. S. da Lapa	-	2	-	-	-	-	-	-	-
N. S. do Carmo	-	2	-	-	-	-	-	-	-
N. S. do Rosário	1	4	4	1	4	-	-	-	-
Santíssimo Sacramento	2	3	4	5	4	-	-	-	-
Santo Antônio	-	2	-	-	-	-	-	-	-
São Benedito	-	2	6	3	2	-	-	-	-
Senhor dos Passos	1	2	3	2	3	-	-	-	-
Total	5	26	24	17	21	0	0	0	0

Tabela 8: Número de testadores que mencionam pertencer e respectivo pertencimento às irmandades em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás/ GO. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Vários daqueles que foram classificados como não informados e/ou ilegíveis poderiam ser enquadrados como pertencentes a irmandades, a julgar pela despreocupação manifestada no sepultamento. Mas é apenas uma inferição, pois os relatos das fontes não me permitem afirmar cabalmente, e se enveredarmos pelo caminho do seu enfraquecimento é possível concluir que não pertencessem mesmo a nenhuma delas.

Não só os negros e pobres se associavam a irmandades, que fique claro. Na verdade, essas instituições religiosas leigas faziam parte da vida de quase todos os grupos sociais e em geral as pessoas a elas se associavam de acordo com sua condição social, origem nacional e classificação racial. Havia irmandades de brancos, mulatos e negros; de brancos da terra e d'além-mar; de negros brasileiros e africanos; de africanos de diferentes origens africanas. Com o avançar do século XIX muito dessa segregação desapareceria, mas as irmandades, agora racialmente misturadas, persistiram, embora sem o brilho do século anterior. Todas elas, no entanto, em todos os

tempos, se obrigavam a zelar pela boa morte de seus membros durante as várias etapas dos ritos fúnebres entre outras coisas exigindo em seus compromissos que os associados acompanhassem os funerais que promoviam. (REIS, 1997, p. 123)

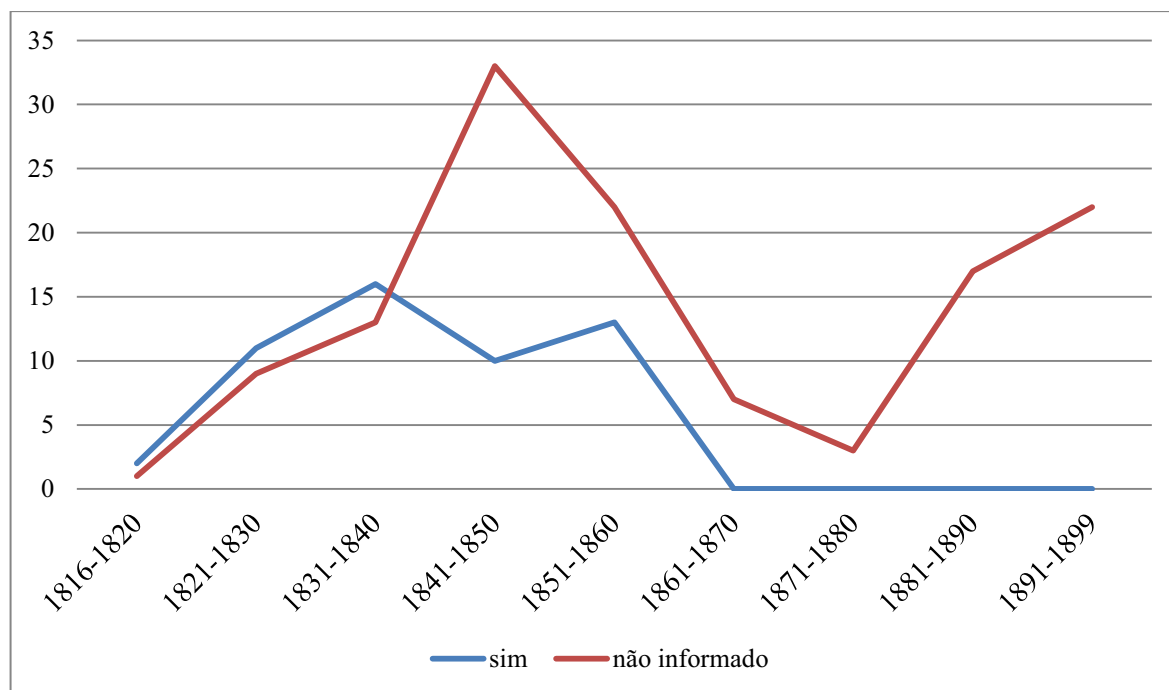


Gráfico 24: Evolução de pertencimento às irmandades em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás/ GO. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Até 1860 ainda encontrei testadores dizendo pertencer a alguma irmandade; daí em diante isso não ocorre mais, como mostra o Gráfico 25. Embora somente quatro desses testadores tenham afirmado categoricamente não pertencer a nenhuma irmandade, isso denota uma situação que fica mais visível no último quartel do século: a queda do número das irmandades. Por outro lado, acredito que isso não se verificou de forma tão abrupta e que a baixa quantidade de documentação a que tive acesso no período de 1860 a 1899 certamente tem influência nos resultados. Alterações no conjunto da sociedade implicam a perda do papel das irmandades e/ou sua transformação. Os gastos, o surgimento dos cemitérios, as mudanças econômicas e sociais – verificadas principalmente na última metade do século –, a expansão e a burocratização do Estado, a secularização e a romanização talvez sejam as explicações mais apropriadas. Em conjunto, essas transformações serviram para diminuir o poder e a importância das irmandades. Se até então elas recebiam vultosas quantias, na forma doações dos testadores, no fim do século XIX não encontrei nenhum caso semelhante.

Na religião das irmandades – que médicos e agora bispos consideravam impregnada de superstição –, vivos, mortos e santos participavam de uma família ritual que devia permanecer unida. Essa visão mais orgânica do espaço sagrado era parte de uma visão do mundo e do sobrenatural em que os mortos tinham algo de divino. Nas capelas das irmandades se rezava tanto *pelos* mortos como *para* os mortos. Os mortos participavam da resolução dos problemas dos vivos tanto quanto Deus e os santos, mesmo se com pesos e medidas diferentes. E, assim como na relação com os santos, os vivos deviam zelar por seus mortos para fortalecê-los. Isto significava entre outras coisas, garantir-lhes um lugar ritualmente próximo dos seres divinos. Zelar pelos mortos também significava zelar pelo próprio destino dos vivos. A sepultura eclesiástica era, se não uma garantia, pelos menos uma condição de salvação, e isso interessava vivamente aos mortais baianos. (REIS, 1991, p. 317. Grifos do autor)

A tática reformadora da Igreja foi a de promover a desvalorização do catolicismo dos leigos, colocando o romanizado em seu lugar, com o clero no controle da nova situação. À deposição dos leigos nas confrarias seguiu-se a tomada de hegemonia por parte dos sacerdotes. “O efeito prático deste trabalho religioso é o desmantelamento das antigas irmandades e confrarias voltadas para os santos <<tradicionais>>, e sua substituição por novas organizações leigas, voltadas para a devoção aos <<novos>> santos” (OLIVEIRA, 1976, p. 138. Grifos do autor).

A Igreja via nas irmandades um obstáculo ao seu plano reformista e ao apoio às doutrinas médicas que exigiam a criação de cemitérios extramuros. O fim dos sepultamentos *ad sanctus* tinha o claro objetivo de esvaziar o poder das irmandades, advindo do controle sobre os ritos mortuários. Por isso, a mudança dos mortos para fora das cidades atingiu fortemente a espinha dorsal das irmandades, e explica por que a Igreja apoiou um movimento com raízes no liberalismo (REIS, 1991). Todavia, há de ressaltar que quando foi criado o primeiro cemitério público da capital, as irmandades foram contempladas com espaços próprios para o sepultamento de seus confrades.

Os fiéis se afastariam das irmandades sabendo que agora seriam enterrados num cemitério público onde, para terem regalias e acompanhamento, “farão nova despesa”; os irmãos pobres, antes enterrados com dignidade, “serão sepultados tristemente”. Além de não receberem novos associados e de perderem os já filiados, os irmãos que ainda permanecessem, doravante “fugirão d’aceitar cargos alguns e menos de despender dinheiros”. (REIS, 1991, p. 315-316)

Assim, à medida que as transformações avançam, as confrarias vão perdendo espaço. São alterações que “fogem” ao controle delas, uma luta inglória ante a uma situação irreversível. Reis (1991) destaca como os membros das confrarias recorreram às mesmas

armas dos liberais: focando a Constituição e o direito de cada um de escolher o seu destino. Era preciso restabelecer a Ordem, e, por conseguinte, a mortuária que nela está embutida. O Estado deveria, então, restabelecer o Direito que estava sendo quebrado e desrespeitado (REIS, 1991).

Longe de serem apenas uma questão pontual da Igreja ou dos movimentos reformadores, as mudanças atingem toda a sociedade. No último quartel do século XIX apenas um dos testamentos examinados fez menção às irmandades. O testador Benedicto Rodrigues de Campos nomeia herdeira e informa que, na falta desta ou após a sua morte, seus bens fossem entregues à Irmandade de Nossa Senhora d'Abadia.¹³⁵ Outro ponto que denota a queda de importância das irmandades pode ser notado também nas constantes indicações, por parte dos testadores para que seus velórios fiquem “a eleição de seu testamentário”.

Nessa mesma época, as disposições religiosas vão cedendo lugar às materiais, pois a morte está passando por um processo de individualização, que rompe com as antigas tradições e coloca por terra o papel das confrarias. Como os ritos tinham uma importância muito grande no meio da sociedade, essas instituições usufruíam um status superior no meio social. Os cambiamenti, em seu conjunto, mostram uma realidade em transformação, que vão retirando paulatinamente as ações das irmandades nos atos relativos aos funerais, contribuindo para o seu declínio.

4.3 Solidariedade e gestos propiciatórios

No papel exercido pelas irmandades, o encaminhamento da alma passava também pelo que vou chamar aqui de gestos propiciatórios. A garantia de um bem morrer começava em vida, com atitudes virtuosas, longe do vício, e continuava com os ritos de salvação, evitando que o morto tivesse como destino o inferno. Já na Idade Média, a Igreja havia elaborado uma liturgia de passagem e transição rumo à eternidade. Na prática isso representava uma garantia contra as ameaças e os perigos do inferno (SCHMITT, 1999).

O principal fator do aumento, a partir do século XI, do *corpus* dos relatos de fantasmas é o desenvolvimento da liturgia dos mortos. Desde a época carolíngia, o sistema das missas ditas especialmente por um morto no terceiro, no sétimo e no trigésimo dia depois do falecimento está estabelecido em toda a sua coerência. Ele é completado pela prática das

¹³⁵ Cf. Registro do Testamento de Benedicto Rodrigues de Campos. 08-03-1895. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 100. Goyaz, 22 de março de 1891. Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis. Goiás (GO), p. 193v.

oferendas feitas aos pobres em memória do defunto graças às doações concedidas à Igreja. Toda essa liturgia baseia-se, com efeito, em uma estrutura de troca, em que os valores simbólicos são inseparáveis de resultados materiais e sociais da mais alta importância. (SCHMITT, 1999, p. 49-50).

Nutrir os desprovidos significa alimentar com bênçãos as almas atribuladas, posto que os necessitados são os substitutos dos mortos aqui na terra. O óbolo aos pobres é parte dos ofícios na busca da salvação, e já no século XI está plenamente afirmada a crença na aparição dos defuntos e os ganhos para vivos e mortos. Será, mormente, no século seguinte que se verificarão julgamentos com mais clareza, aumentando o surgimento de espectros e, conexos a isso, os tributos aos mortos. Estes, com a autorização Divina, vêm aos vivos para estimular o arrependimento e pedir seus sufrágios. Seria nessa mesma época, segundo Schmitt (1999) que os ofícios fúnebres se tornariam a principal função dos padres.

Mas, segundo Ariès (1981, p. 166-167),

[...] a maior mudança foi o destino reservado aos nomes dos defuntos. Foram separados dos nomes dos vivos. Já não aparecem como presos ao interior de uma mesma genealogia. A morte pôs as almas dos defuntos numa mesma situação especial que lhes vale esse lugar à parte. Se a liturgia romana permanece fiel à antiga noção de *requies*, a colocação à parte do *Memento* dos mortos expressa uma atitude diferente e nova, que não se encontra, senão em vestígios, nas liturgias galicana e mocárabe. A solidariedade espontânea dos vivos e dos mortos foi substituída pela solicitude com relação às almas ameaçadas. O vocabulário anterior permaneceu, mas é utilizado com um outro espírito e com outra finalidade; o *memento dos mortos tornou-se uma oração de intercessão*. (Grifos do autor)

As missas, as orações, as remissões de penas tomam um caráter individual, passando de uma ventura coletiva para uma singular (ARIÈS, 1981). Era desejável que aqueles que não pudessem ver a Deus tão logo a alma deixasse o corpo tivessem uma rápida passagem pelo purgatório.¹³⁶ Acreditar no purgatório obriga a confiar na eternidade da alma e na volta à vida de todos os mortos no fim dos tempos, quando cada um seria julgado e responderia pelos seus pecados. Isso significa uma conduta particular, pois cada um tem liberdade de escolha e por ela responderá (LE GOFF, 1995).

¹³⁶ É um além intermédio onde certos mortos passam por uma provação que pode ser abreviada pelos sufrágios – a ajuda espiritual – dos vivos. Para se ter chegado aqui foi preciso um longo passado de ideias e de imagens, de crenças e de actos, de debates teológicos e, provavelmente, de movimentos no interior da sociedade, que dificilmente apreendemos (LE GOFF, 1995, p. 18-19).

Nesse mesmo período, a vida era marcada por variados tempos: o litúrgico, o do trabalho, o do calendário, o feudal etc, esboçando um tempo linear. Apresenta-se uma nova situação da memória particular e do grupo (LE GOFF, 1995).

A redação de obituários chamados *Livros de Memória (Libri memoriales)* e a instauração no dia seguinte a Todos-os Santos, em 2 de Novembro, de uma *Comemoração por todos os Defuntos*, exprime essa memória inscrita nos livros e na liturgia dos mortos que serão salvos para lá da morte. (LE GOFF, 1995, p. 345. Grifos do autor)

Os mortos que precisam de sufrágios têm o seu dia no anuário da Igreja. Schmitt (1999) faz também interessantes esclarecimentos sobre a fixação do 2 de novembro como dia dos mortos. Coube a Odilon, abade de Cluny, na França, o estabelecimento da data dedicada aos mortos, por volta de 1030. Havia diversas festas particulares aos defuntos e a oficialização de uma única delas no outono está associada às crenças da maior frequência de aparecimento de fantasmas nessa época do ano, e também porque coincidia com o momento em que os monges dispunham de maior quantidade de víveres para atender aos pobres que afluíam aos mosteiros com mais intensidade, “ora, os pobres eram considerados como substitutos dos mortos e os alimentos materiais que lhes eram dados simbolizavam os "alimentos" espirituais, isto é, os sufrágios que abreviavam as provações dos defuntos” (SCHMITT, 1999, p. 197).

A individualização trouxe também um ganho interessante, pois não haveria a necessidade de esperar o fim dos tempos para a assunção da alma. Esta poderia agora diminuir suas penas, de acordo com as faltas cometidas e a atuação dos vivos, que deveriam advogar pelos mortos com missas e homilias. Mais importante ainda: as pessoas deveriam preparar-se, para assim evitar condenações maiores. Era necessário também levar uma vida comedida e, ante um erro maior, fazer a devida penitência. Outro ponto essencial era a delimitação precisa dos vínculos entre os vivos e os mortos, ideais para o sucesso dos sufrágios. A assistência às almas flageladas vinha primeiramente da família carnal, dos cônjuges, depois os demais familiares.

Embora discordando de Ariès sobre o momento de afirmação do purgatório, Le Goff (1995) destaca que o autor francês conseguiu apreender muito bem como o purgatório impôs outro significado aos limites da morte. Ainda sobre a importância da afirmação do purgatório diante da morte, Le Goff (2005, p. 348) observa:

Se por um lado, [o purgatório] parece torná-la mais transponível, estendendo sobre a encosta do além a possibilidade de remissão dos pecados, por outro

põe termo à passagem da vida para a eternidade (gloriosa ou não) como se de um tecido temporal sem costura se tratasse.

E, assim, a crença nas punições na eficácia das preces conduzem para o que vou chamar de “economia da salvação”,¹³⁷ que trazia ganhos para vivos e mortos. A oficialização da liturgia dos mortos ensejou o trabalho dos membros da Igreja.

Na mentalidade religiosa tradicional não foi rara a prática de se fundar missas. Através da doação de bens a uma ordem ou irmandade, o testador preserva os recursos para a realização perpétua de missas em louvor ao santo de sua devoção, visando o bem da própria alma ou de seus familiares ou ainda das almas do Purgatório. (CAMPOS, 1996, p. 21)

Teresa Gomes da Silva, preta forra, de nação mina, solteira e sem herdeiros, testa em 30 de abril de 1828 e falece em 4 de dezembro de 1830, quase dois anos depois. Ela solicita missa de corpo presente e mais os sufrágios que seu testamenteiro lhe quisesse propiciar, pedindo-lhe que não se esquecesse do acompanhamento de seus confrades de São Benedito, capela onde desejava ser sepultada.¹³⁸ O Capitão Jose do Couto, declara-se muito pobre, informando ter apenas o seu soldo e umas poucas peças de roupas de baixo valor. Em testamento entrega a sua espada, adquirida com dinheiro emprestado, à sua credora, para pagar a dívida contraída. Ele pede aos seus testamenteiros um enterro parco, por causa da sua pobreza, e manifesta seu desejo de ser sepultado na capela da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, onde era irmão, e ser acompanhado pelos seus confrades e também pelas irmandades de Nosso Senhor dos Passos, Santo Antonio e Almas, onde também era membro, já havendo pago todos anuais e exigindo o que lhe fosse de direito.¹³⁹

João Gonçalves Ferreira de Jaraguá, pardo, faleceu tendo recebido todos os sacramentos em 22 de março de 1804, “seo corpo foi sepultado na [?]ella da Senhora da Penha de Jaraguá, envolto em um pano branco, *encomendado, eacompanhado* pello Reverendo Coadjutor Silvestre Alves da Silva...”.¹⁴⁰ Em 3 de setembro de 1846 faleceu Dona Marianna dos Santos Sousa, “com todos os sacramentos... foi encommendada, e jas sepultáda

¹³⁷ A “economia da morte” comportaria todos os gastos e ações para o bom encaminhamento da alma, e compreendia uma situação ampla, que ia desde a “preparação para a morte”, com a confecção das disposições de última vontade, com as quais o fiel não só determinava a distribuição dos seus legados, até as deliberações sobre o seu funeral. O testamento era também um momento de confissão e arrependimento, momento ideal para sua prestação de contas ao Tribunal Divino. Continuava com as exéquias fúnebres, as missas, os legados pios, as doações de esmolas e as recompensas.

¹³⁸ Cf. Registro do Testamento de Teresa Gomes da Silva. 04-12-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 73v-75.

¹³⁹ Cf. Registro do Testamento do Capitão Jose do Couto. 25-08-1830. (Ibidem, p. 106v-111).

¹⁴⁰ *Registro de Óbitos*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 17. (Grifos meus).

na Cathedral...”.¹⁴¹ Maria, crioula, natural de Cuiabá/MT, escrava de Anna Luisa de Sousa, faleceu na freguesia de Sant’Ana, cidade de Goiás, aos 5 dias do maio de 1839, “com todos os sacramentos... foi sepultada nesta Matris de S. Anna, e encomd^a pelo R^{do} Vigario...”.¹⁴² Homem branco, casado, Bento da Rocha Campos, morreu em 1º de maio de 1843, “nesta Cid^e com os Sacram^{tos} da Penitencia, e Extrema-Unção... foi sepultado na Capella de Nossa Sen^a da Boa morte...”.¹⁴³ Esses três casos revelam situações em que os moribundos certamente partiram com todas as garantias possíveis depois de receberem os sacramentos necessários.

A importância dos sacramentos fica evidenciada na justificativa para a falta deles, como ocorreu na inesperada morte do Tenente Coronel Jose Joaquim Xavier de Barros, homem branco, solteiro, falecido em dezenove de fevereiro de 1849, “nesta Cidade repentinamente sem sacramento algum... foi sepultado na Cathedral de S Anna Consistorio do Santissimo Sacramento, emcommendado p. R^{do} P^e Antonio Per^a da Maya...”.¹⁴⁴

Todas as ocorrências narradas acima não foram escolhidas ao acaso. O meu propósito é usá-las como uma estratégia de debate sobre a maneira de agir da população diante dos ritos necessários à morte, os gestos propiciatórios, que compreendem as ações tomadas desde o testar, a confissão, as cerimônias e honras fúnebres que compõem aquilo que chamei de economia da salvação. No Brasil, as *Constituições Primeiras* trataram da matéria e, diante dos perigos que poderia correr a alma do fiel que não recebesse os sacramentos, orientavam claramente os seus ministros sobre os cuidados a serem tomados na passagem para a eternidade.

TITULO L

DOS OFFICIOS, QUE SE HÃO DE FAZER PELOS DEFUNTOS

834 *É cousa santa, louvável, e pia o socorro de suffragios pelas almas dos defuntos, para que mais cedo se vejam livres das penas temporaes, que no Purgatorio padecem em satisfação de seus peccados, e aos que já gozam de Deos se lhes acrescente a gloria accidental. Por tanto exhortamos muito todos nossos súbditos, que em seus testamentos, e ultimas vontades se lembrem não só de mandarem dizer Missas, e fazer os Officios costumados, mas alem disso os mais, que cada um puder, conforme sua devoção, e possibilidade.*¹⁴⁵

¹⁴¹ *Registros de Óbitos* – Goiás 1838-1900. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO), p. 1v.

¹⁴² *Ibidem.* p. 3.

¹⁴³ *Ibidem.* p. 3v.

¹⁴⁴ *Ibidem.* p. 12.

¹⁴⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.* Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade:

As recomendações feitas pela Igreja sobre a possibilidade de redução do tempo de expiação dos pecados, com a aplicação dos sufrágios e de missas, evidenciam a importância que adquirem na sociedade, fato observado por Le Goff (1995, p. 346): “Eis, pois, que no além se instala um tempo variável, mensurável e ainda mais manipulável”. Reafirma-se também aqui a observação de Guedes (1986), a que já me referi anteriormente, sobre a preocupação primeira dos testadores, que consistia na determinação dos desejos fúnebres. A elaboração e execução das ações necessárias – os sufrágios – evidenciam o papel importante dos padres, que, junto com as irmandades, garantiam as condições necessárias a um bom encaminhamento da alma.

Capítulo 1º

Da Irmandade em Geral

§ 3º Terá a mesma obrigação de acompanhar o Santíssimo Sacramento com o Palio, e mais insígnias, que levarão os Irmãos em qualquer Procissão...

§ 4º Outro sim será a mesma Irmandade obrigada a acompanhar á sepultura todos os Irmãos de Compromisso, e conduzilos no Esquife da Irmandade; assim como suas mulheres e filhos até a idade de quatorze annos, e igualmente acompanhará aos officiaes, e Irmãos de Mesa, que no anno servem á mesma Irmandade, sendo conduzidos no Esquife da mesma.¹⁴⁶

Acompanhar o irmão, sua mulher e seus filhos menores era o trabalho da irmandade, posto que só ficava teoricamente desprotegido aquele que já possuísse meios para sobreviver por conta própria. Ao que parece, os compromissos tomavam como parâmetro, para a questão de filho menor, as orientações contidas nas *Constituições Primeiras*.

TITULO XXIV

DAS PESSOAS, QUE SÃO OBRIGADAS A RECEBER O SANTISSIMO SACRAMENTO DA EUCHARISTIA, E EM QUE TEMPO, E A QUE PESSOAS SE NÃO PÓDE, NEM DEVE DAR

86 Posto que este Sacramento não seja necessario como meio preciso à salvação com tudo, conforme a disposição dos Sagrados Canones, e Concílio Tridentino, todos os fieis Christãos de um, e outro sexo, tanto que chegarem aos annos da discrição, que nos homens regularmente são os quatorze, e nas mulheres os doze, e tiverem juízo para entender o que fazem e a reverencia que se deve a este Divino Sacramento, que bem póde ser se antecipe nos

Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 293 (Grifos meus).

¹⁴⁶ *Copia do Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosario da Cidade de Meiaponte*. Arquivo Histórico Estadual – AHE. Caixa Arquivo Irmandades. Goiânia (GO) p. s/n.

homens, mais que nas mulheres, antes dos quatorze, e dos doze, o que prudentemente julgará o Parocho, são obrigados ao receber, ao menos uma vez cada anno pela Paschoa da Ressureição.¹⁴⁷

O trabalho das irmandades já iniciava bem antes do falecimento do irmão: quando era diagnosticada a gravidade da enfermidade do confrade, os membros da confraria faziam os preparativos necessários ao bom andamento de sua separação rumo à eternidade. Uma boa atuação por parte de todos representava um passo decisivo na busca da salvação do moribundo e de conforto para os que ficavam neste mundo.

Os sepultamentos obedeciam a um complexo ritual, que tinha nas irmandades um papel de suma importância. Elas se encarregavam da execução do velório, geralmente na residência do falecido, das exéquias fúnebres, missas e encomendações, e do próprio sepultamento, feito de acordo com o compromisso de cada uma delas e também das instruções testamentárias. Muitas previam também a assistência aos mais pobres e/ou aos irmãos menos aquinhoados.

Ligados sobre o signo da ajuda mútua em vida e na morte, notava-se o poder exercido pelas irmandades como uma família sobre as famílias reais. Nesse sentido, é uma família artificial, com um *Compromisso* cultural e social preciso, a Irmandade promove a cooperação e solidariedade entre os seus membros e dinamiza a prática religiosa a partir de um oratório, capela ou altar. Substitui e suplanta a família originária na preparação da morte e dos funerais. (MORAES, 2005, p. 440. Grifo da autora)

Já os irmãos da Irmandade da Senhora da Abadia, filial da freguesia de Sant'Ana, prescreviam que o seu procurador se responsabilizaria pela assistência aos irmãos enfermos e, em caso de dificuldades financeiras, que promovesse a arrecadação de fundos para garantir a sustentação do confrade com dificuldades. O exercício da fraternidade, da solidariedade e a atuação nos rituais de morte constituíam, assim, o papel essencial das irmandades.

Capítulo 14º

Artigo único: Sucedendo estar algum Irmão enfermo em completo abandono e pobreza, o Procurador o fará saber a Mesa para se lhe dar da fabrica alguma esmolla, conforme a possibilidade d'ella; assim mais, o Procurador

¹⁴⁷ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 37-38.

tirá a esmola pelos Irmãos e fiéis para a sustentação do dito Irmão enfermo, e se este fallecer se lhe dará uma mortalha.¹⁴⁸

Como exemplo dessa assistência, cito novamente o compromisso da irmandade do Santíssimo Sacramento da cidade de Meia Ponte, atual Pirenópolis, que previa a assistência aos mais necessitados.

Capítulo 6º

Do Procurador

§ 2º O Procurador terá o cuidado de apromptar as insígnias da dita Irmandade, quando sahir o Santissimo em Procissão, ou á algum enfermo, e quando este seja pobre, terá o cuidado de prepararli a casa, e por cera da mesma Irmandade na mesa da casa do enfermo, que serve de Altar.¹⁴⁹

As preocupações com a alma são também evidentes, já que a irmandade deveria oferecer até a mortalha, o que pode ser corroborado para os altos gastos dos velórios. Mesmo os empobrecidos não dispensavam a execução dos rituais, e, por isso, as irmandades já faziam provisão diante da eventualidade de ter de acudir um irmão em dificuldade financeira. As esmolas, dadas em missas ou para os pobres; as doações pias; as recompensas para quem lhes havia servido, incluindo aí, em muitos casos, os escravos; as missas em intenção da própria alma, para a de diversas outras pessoas ou para as que estavam no purgatório completavam o quadro das boas ações, poderiam render bons frutos para a diminuição das penas ou o perdão destas no julgamento celeste. Os gestos propiciatórios completavam as ações necessárias à morte. Os registros de óbitos contêm informações preciosas de vários desses atos. Eles também revelam ser importantes na compreensão da atuação das irmandades. De forma esquemática, os registros de óbitos continham, em sua estrutura, os seguintes elementos:

- 1 – Data do óbito: “aos vinte e nove de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e dous,”;
- 2 – Local: “nesta cidade de Goyaz, faleceu da vida presente”;
- 3 – Nome do falecido: “Dona Anna Maria Violante Xavier”;

¹⁴⁸ *Cópia do Compromisso para o regimen da Irmandade de Nossa Senhora da Abadia ereta na capela da mesma Senhora, filial à freguesia de Santana.* Arquivo Histórico Estadual – AHE. Caixa Arquivo Irmandades.

¹⁴⁹ *Cópia do Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosario da Cidade de Meiaponte.* Arquivo Histórico Estadual – AHE. Caixa Arquivo Irmandades.

4 – Estado civil e/ou condição social: “casada com Tenente Basilio Martins Braga Serradourada”, “Silvestre, escravo de herança...”, “mulher branca casada”, “homem branco solteiro”, “homem cabra solteiro”, “mulher parda casada”;

5 – Sacramentos recebidos: “recebeo os sacramentos da penitencia e extrema unção”, “foi encomendada”, “com todos os sacramentos”, “tendo recebido os sacramentos penitencia, comunhão, e Extrema-unção”;

5.1 – Encomendação: consiste no adeus ao defunto, que se separa dos vivos momentaneamente, posto que todos caminham para um mesmo fim e se reencontrarão num mesmo lugar com Cristo;

5.2 – Eucaristia: é a celebração da comunhão do corpo e sangue de Jesus e na qual a crença difundida é a de que Cristo se faz presente; é a ação principal do cristianismo;

5.3 – Penitência: conversão, arrependimento; ao confessar, a pessoa buscava o perdão das faltas cometidas;

5.4 – Unção e extrema-unção: também chamadas de unção dos enfermos, que é o significado que tomo neste trabalho. Unção é o sinal sagrado dos sacramentos instituídos por Jesus Cristo e que somam um total de sete, a saber: o batismo, a confirmação ou crisma, a eucaristia, a penitência ou confissão, a ordem, o matrimônio e a extrema-unção. Os registros documentais, em alguns casos, afirmam apenas que a pessoa foi ungida, não trazendo maiores esclarecimentos; mas, como são registros de óbitos, pressuponho tratar-se de unção de enfermos no leito de morte. Sua aplicação se faz àqueles acometidos de doenças graves e que, portanto, correm perigos de vida, sendo ungidos com óleos bentos, que os libertarão dos pecados e dos sofrimentos e, ao mesmo tempo, garantindo a misericórdia divina;

5.5 – Todos os sacramentos: destaquei este detalhe porque, apesar de se referir, ao que parece, a um coletivo e ao mesmo tempo a algo ambíguo, achei que é um dado interessante. Vários registros diziam apenas que o defunto fora sacramentado, sem mais informações, e diante da imprecisão resolvi enquadrá-los como tendo recebido todos os sacramentos. Receber todas as exéquias é, na minha opinião, um sinal de garantia no rumo da salvação, afinal, esse era o objetivo e a preocupação central da população quando o assunto era a morte;

6 – Sem sacramento: normalmente envolvia casos de uma morte repentina, mas sem especificação: “repentinamente sem sacramento algum”;

7 – Local de sepultamento: “foi sepultado na Cathedral, e Consistorio de S. Anna”, “foi sepultado em Catacumba no Consistorio do Senhor dos Passos”, “e jáz na Capela de Nossa Senhora da Boa Morte” e, posteriormente no cemitério;

8 – Profissão, idade, filiação legítima ou ilegítima (nem sempre informado): “Capitão de 1ª Linha do Corpo Fixo”, “tendo de idade de secenta a setenta annos mais ou menos”, “faleceu da vida presente Maria innocente filha de Anna Joaquina de Souza”;

9 – Encerramento do registro e assinatura: “do que para constar fiz este”.

Meu maior problema foi identificar casos de mortes de jovens, haja vista que as anotações sobre a idade dos falecidos eram imprecisas. Alguns informavam uma idade aproximada, por exemplo: “Aos oito de Dezembro de mil oito centos, e cincoenta, nesta Cidade faleceo com o Sacramento da Penitencia, e Extrama-Unção Anna Lourença Chaves, mulher parda solteira, idade, quarenta à cincoenta Annos, pouco mais ou menos, foi sepultada...”.¹⁵⁰ Mas, nos demais casos, tive de inferir tratar-se de adulto, tendo como base o estado civil: casado/a ou viúvo/a. Quanto às crianças, fiz essa inferência a partir da definição encontrada no *Diccionario da Língua Brasileira*: “innocente, adj Que não faz mal. Que não tem culpa. Singelo, Simples que não tem malicia” (PINTO, 1996, p. s/n).¹⁵¹ Mas e os jovens? Não teriam morrido no período? Resolvi o problema por uma via indireta, considerando que os registros não especificados como de adultos e inocentes seriam de jovens. Reconheço, todavia, tratar-se de uma inferição com algum grau de risco.

Anos	Categorias						Número Total de Registros
	Adulto	%	Inocente	%	Jovem	%	
1832-1840	17	89,6	1	5,2	1	5,2	19
1841-1850	54	74	1	1,4	18	24,6	73
1851-1860	418	61	199	29,1	68	9,9	685
1861-1870	663	52,5	440	34,8	161	12,7	1264
1871-1880	1	50	-	-	1	50	2
1881-1890	127	46,9	91	33,6	53	19,5	271
1891-1899	370	51,8	231	32,4	113	15,8	714
Tot. Relativo	1.650	54,5	963	31,8	415	13,7	3.028

Tabela 9: Número de falecimentos por categoria nos registros de óbitos em Goiás entre 1832-1899.

Fonte: *Registros de Óbitos* – Goiás 1838-1900. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO).

¹⁵⁰ Registro de Óbito de Anna Lourença Chaves. 08-12-1850. *Registro de Óbitos*. Livros 1 e 2, 1838-1900. Arquivo da Cúria Diocesana da Cidade de Goiás/GO, p. 15v.

¹⁵¹ Existia também uma crença disseminada de que o inocente seria a criança até os sete anos de idade. Criando aí uma lacuna para aquelas entre os 7 e 14 anos. Se o inocente seria até a idade de sete anos, é provável que o que as *Constiuições Primeiras* queria se referir é que só a partir dos doze e catorze anos os jovens estavam obrigados a receberem a santíssima comunhão. Não são inocentes, mas também não têm plenas condições de discernimento.

Infelizmente, os números das duas primeiras décadas são pequenos, havendo falta de registros e um pouco de desorganização neles, alguns com duplicidade. Pelo estado em que encontrei os Livros de Registros, deduzi que houve certamente uma perda ou extravio de documentos. A desconfiança sobre a perda da documentação se justifica ainda mais para a década de 1871-80, em razão da absoluta falta de elementos de referência, com apenas dois registros. Mesmo assim, creio que se pode confiar nos dados, embora sempre haja a possibilidade de, encontrado um maior número de registros, o quadro ser diferente. Tal situação mostra que tive de recorrer a deduções, ante a tais ausências de registros; de qualquer maneira, isso é apenas um dos percalços do ofício do historiador.

Para além desses problemas, pensando a partir de uma média, observa-se uma mortalidade infantil alta. Os números relativos à mortalidade infantil tornam-se ainda mais eloquentes se comparados à de adultos, naqueles anos de maior regularidade nos números. Levando em conta que a morte se faz mais presente no meio adulto, pois estão mesmo no findar natural da vida, a alta mortalidade infantil ganha ainda maior dimensão. No período de 1881-1890, a diferença entre o número de mortes de adultos e crianças era de 13,3 pontos percentuais, e no cômputo total do período – 1832-1899 – é de 22,7 pontos percentuais. Na comparação com os jovens, o número de mortes dos inocentes é 18% maior.

Os dados dos registros de óbitos também revelam que as pessoas eram muito preocupadas com os atos cristãos e crentes na sua importância na luta pela salvação. Seguindo os itens contidos nos registros, os moradores deveriam receber então os sacramentos da penitência, a extrema-unção e, se possível, a eucaristia. Antes de serem enterrados, eram encomendados. Alguns dos registros apontam que as pessoas haviam recebido todos os sacramentos, enquanto em outros constava que elas haviam sido sacramentadas. Neste caso, enquadrei, por opção, que a pessoa também havia recebido todos os sacramentos.

Anos	Categorias							Número Total de Registros
	Encom.	Eucar.	Penit.	S/ Sacra.	S/ Sac. Repent.	Todos Sacra.	Unção	
1832-1840	11	-	-	-	-	4	-	19
1841-1850	58	-	7	9	5	33	8	73
1851-1860	674	5	258	7	3	178	251	685
1861-1870	952	6	300	-	-	233	442	1264
1871-1880	-	-	-	-	-	-	-	2
1881-1890	48	-	29	-	-	22	27	271
1891-1899	127	-	19	-	-	13	18	714
Tot. Rel.	1870	11	613	16	8	483	746	3028

Tabela 10: Sacramentos ministrados de acordo com os registros de óbitos em Goiás entre 1832-1899.

Fonte: *Registros de Óbitos* – Goiás 1838-1900. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO).

Os números indicam que os sacramentos e a intercessão pelos mortos tinham boa presença no meio da sociedade, pois as pessoas não partiam para sua última viagem sem, no mínimo, serem encomendadas pelo pároco. Isso se confirma também na análise daqueles que não receberam os sacramentos, boa parte deles por ter sido acometida de morte repentina. Entre 1851 e 1870, nada menos do que 27,7% pessoas se penitenciaram antes de falecer, mais de 21% receberam todos os sacramentos e 34,3% desses receberam a unção dos enfermos. Uma adição entre os que se confessaram e receberam todos os ofícios é de quase 50% e ultrapassa esse número na soma com a unção. Esses índices tornam-se ainda mais expressivos ao considerar que os inocentes estavam dispensados dos sacramentos, como previam as *Constituições Primeiras*, e que havia falta de clérigos, o que, certamente, dificultava a sua aplicação com todos os requisitos.

Na década de 1841-1850, apenas 12,32% dos falecidos não foram sacramentados, 6,84% dos quais por ter tido morte repentina; na década seguinte, o número é praticamente nulo (1,02%), sendo que 0,43% teve morte súbita e não pôde receber os ofícios. Já na década de 1861-1870, não há especificação se houve ou não o recebimento da encomendação, e como os registros trazem informação apenas dos que foram encomendados, optei por considerá-los como não tendo recebido o sacramento. Mas os que não foram encomendados representam

um percentual baixo, menos de um quarto daqueles que o foram, número sugestivo da importância dos ritos mortuários no cotidiano da vida dos goianos até meados do século XIX.

Para certos povos, só o sepultamento ritual confirma a morte: aquele que não é enterrado segundo o costume não está morto. Além disso, a morte de uma pessoa só é reconhecida como válida depois da realização das cerimônias funerárias, ou quando a alma do defunto foi ritualmente conduzida a sua nova morada, no outro mundo, e lá foi aceita pela comunidade dos mortos. (ELIADE, 1992, p. 151)

Ainda segundo Eliade (1992), a encomendação e a ministração dos sacramentos à pessoa que está na iminência do trespasse constitui-se em rito complexo – para além do fenômeno natural –, cujo cumprimento reveste-se de grande importância, uma vez que a morte condiciona o falecido a um status de indivíduo a ser provado em seu caminho ao além, bem como, à necessidade de se inserir na comunidade dos mortos.

V – ECONOMIA DA SALVAÇÃO

5.1 Tipologia e pedido de missas

Se a senhora Maria Antunes do Rosario e o padre-mestre Jose Antonio da Silva e Souza preferiram ser discretos, outros, ao contrário, viam nos aparatos uma maneira de chegar ao paraíso. Joaquim Antonio da Cunha, por exemplo, diz em seu testamento: “[...] desejo ser sepultado na Igreja de Nossa Senhora das Dores do Rio Verde, e mando que se faça omeo interro com solemnidade[...]”.¹⁵² Não é por acaso que João José Reis intitulou seu livro de *A morte é uma festa*, justificando essa escolha pela faustosidade dos velórios. A ostentação fúnebre pode ser observada também nos pedidos de missas de corpo presente e pela intenção da alma. A própria Igreja orientava os seus fiéis sobre a importância da execução dos sufrágios para o bem da alma, aliviando-a mais rapidamente do peso dos pecados.

835 E do mesmo modo exhortamos, e admoestamos aos herdeiros, e testamenteiros daqueles, que não declaram as Missas, e Officios, que por suas almas se hao de fazer, que mandem se fação pelas almas dos ditos defuntos os suffragios que for possivel. E esta advertencia tem muito maior lugar nos herdeiros daquelles, que morrerem sem fazer testamento. E quanto á esmola, que se ha de dar por cada Officio, mandamos se guarde o costume.¹⁵³

No exame das fontes, percebi que os pedidos do testador não se limitavam a si próprio, estendendo-se aos familiares: avós, pais, esposo(a), filhos, irmãos, sobrinhos e afilhados, bem como a amigos, pessoas com quem haviam negociado, escravos, almas do purgatório ou àquelas que estivessem precisando e, até mesmo, aos seus inimigos. “Cuidar da própria morte implicava cuidar dos já mortos, para que estes, em troca, intercedessem em favor do novo finado” (REIS, 1991, p. 211). Muitos testadores chegavam a solicitar que se lhe rezassem centenas dessas missas. As missas constituíam o principal ganho dos párocos, mas, apesar de estimular essas ações, a própria Igreja tomou atitudes para garantir a sua execução e/ou a permutação delas. A grande quantidade de missas, em alguns casos, fazia com que às vezes fosse necessária a sua comutação.

¹⁵² Registro de Testamento de Joaquim Antonio da Cunha. 30-11-1854. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 36v

¹⁵³ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 293.

TITULO XLIV

DAS COMMUTAÇÕES DAS ULTIMAS VONTADES, E POR QUEM SE DEVEM FAZER

809 Ainda que as ultimas vontades dos defuntos, por terem força de Lei, se devem cumprir inteiramente no modo, e fôrma, que os testadores dispuzerem, sem alteração, ou mudança alguma; com tudo, porque muitas vezes ha causas justas, que necessariamente obrigão a se alterarem, e commutarem, e para isso se impetra commutação de S. Santidade; para que não acontecesse nella haver alguma obrepção, e subrepção, ordenou o Sagrado Concilio Tridentino, que os Ordinarios como delegados da Sé Apostolica, tomassem conhecimento das ditas comutações, examinando as causas dellas...

811 E declaramos que nem-uma redução de Missas a menor numero se póde fazer sem licença da Sé Apostolica: e quanto aos outros encargos das Capellas, ou Morgados, quando houver justa causa para se commutarem, se nos requererá para determinarmos, o que mais for conforme a direito.¹⁵⁴

A regulamentação das missas, com previsão de comutação, evidencia que os exageros não eram fortuitos. As dúvidas quanto ao destino que as aguardava no além fazia com que as pessoas se munissem de todos os preparativos e precauções possíveis. Essas ações diminuían as incertezas e propiciavam maior tranquilidade na passagem para a outra vida. É o que faz Eleutério Affonso da Silva, que afirma ser pobre e sem dinheiro, mas não dispensa o acompanhamento do seu pároco e de seus irmãos, a missa de corpo presente e mais as de esmolos.

[...] acompanhado da mesma irmandade do meu Parocho, e Companheiros involto em abito de paninho preto digo preto; e como sou pobre em dinheiro [?] devo fazer o meu funeral. Declaro que o meu testamenteiro me mandará dizer uma Missa de Corpo presente; ebem assim dez Missas da esmola de seis centos reis cada huma por minha alma.¹⁵⁵

Tradição já bem antiga, essa crença foi fortemente difundida como meio importante para garantir a salvação e aliviar as almas do purgatório o mais breve possível. Não existe no Antigo, nem no Novo Testamento, qualquer alusão à mediação dos vivos pelos falecidos, a não ser nos escritos redarguidos dos Macabeus (ARIÈS, 1981). “Como sugere J. Ntekida, essa prática cristã origina-se na tradição pagã. Sua primeira forma é uma *comemoração*, mais do que uma intercessão” (ARIÈS, 1981, p. 159. Grifo do autor).

¹⁵⁴ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 287.

¹⁵⁵ Registro do Testamento de Eleuterio Affonso da Silva. 30-05-1851. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 9.

A missa é uma cerimônia litúrgica baseada em um texto, dotado de partes fixas com destaque para a consagração da eucaristia, que representa o momento mais elevado deste rito, pois ritualiza o sacrifício e a redenção de Cristo e, outrossim, a promessa de salvação àqueles que acreditam neste mistério. (CAMPOS, 1996, p. 20)

Devagar vai impondo-se a visão de um além menos confiável, sugerindo que já não havia certeza absoluta da salvação da alma, tampouco de uma vida vitoriosa, embora seja necessário ressaltar que toda essa fé não excluía o medo do demônio. Os mortos já não têm mais um espaço reservado, aguardam no local onde cometeram suas faltas ou onde morreram, esperando pela intercessão dos vivos com orações e missas. Essa alteração deu-se por influência de crenças primitivas de um período de felicidade até a entrada no Éden. É por aí que os teólogos posteriormente vão instituir a ideia do purgatório, o tempo da intervenção e da clemência. Migrou-se de um destino grupal para um individual (ARIÈS, 1981).

É possível que essa vontade mais freqüente de interceder pelos mortos seja a principal razão das grandes mudanças que intervieram no século IX na estrutura da missa. Pode-se dizer, de forma geral, o seguinte: até Carlos Magno, a missa galicana, visigótica, era a oferenda da humanidade universal, desde a Criação e Encarnação, sem se fazer diferença, senão formal e classificatória entre vivos e mortos, santos canonizados e outros defuntos. Depois de Carlos Magno, a missa, todas as missas, tornaram-se missas de mortos, em favor de certos mortos, e também missas votivas em intenção de certos vivos, estes e aqueles sendo escolhidos com exclusão dos outros. (ARIÈS, 1981, p. 165-166)

Aos poucos, foi-se criando a crença na intervenção das orações em favor da alma e de que as missas seriam aprazíveis aos olhos divinos, resgatando os mortos de suas atribulações.

Como os monges dali por diante recebiam quase sempre o sacramento do sacerdócio, em muitos oratórios ou igrejas de mosteiro, desde o século IX, as missas com *Memento* dos mortos, isto é, missas em intenção dos mortos, sucediam-se sem interrupção. Em Cluny, assim acontecia dia e noite. No início do século XI, Raoul Glaber conta como um monge de Cluny, de volta de uma peregrinação à Terra Santa, foi milagrosamente reconhecido por um eremita siciliano: este confiou-lhe que soubera por revelação divina como as missas contínuas oferecidas em Cluny para os defuntos eram agradáveis a Deus e proveitosas às almas assim resgatadas. Também foi em Cluny que se originou uma festa especial consagrada ao resgate dos mortos [...]

Foi portanto nesses ambientes monásticos e regulares (cônegos) que se desenvolveu, a partir dos séculos VIII-IX, o sentimento, ainda desconhecido da missa dos leigos, de incerteza e de angústia diante da morte, ou antes, diante do Além. Era para escapar da condenação eterna que se entrava nos mosteiros – porque essa não era a função primitiva dos monges ou dos

eremitas – porque ali se celebrava a missa, o maior número de missas possível, uma reforçando a outra, e cada qual contribuindo para a salvação das almas. Formou-se então entre as abadias e as igrejas uma rede de assistência mútua às almas. (ARIÈS, 1981, p. 170-171)

Já na época da conquista e expansão portuguesa além-mar, o costume de celebrar missas em favor da alma estava amplamente disseminado no meio católico. A colonização trouxe esse costume para o Brasil. Não é demais lembrar que o Estado português era unido ao catolicismo, com o rei administrando a Igreja e favorecendo, logicamente, o seu crescimento na colônia. Minhas pesquisas indicam que a prática encontrou em solo brasileiro terreno fértil.

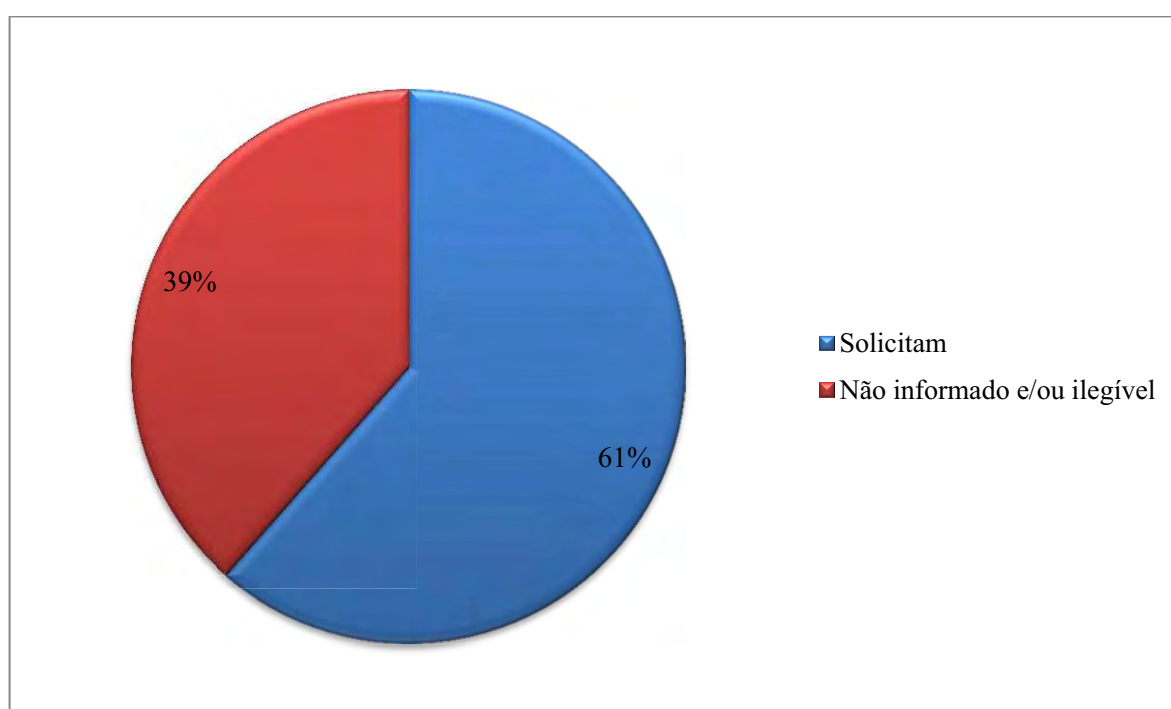


Gráfico 25: Solicitação de missas nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Mais de 60% dos testadores solicitam missas em seus enterros, mas esse número revela alguns contrastes, semelhantes ao que observei anteriormente sobre a redução da importância das irmandades. Se limitarmos os números até 1860, a proporção dos que pedem as solenidades cresce para 77%, mas daí em diante caem drasticamente para apenas 13,6%. O gráfico abaixo permite uma dimensão melhor dessas alterações.

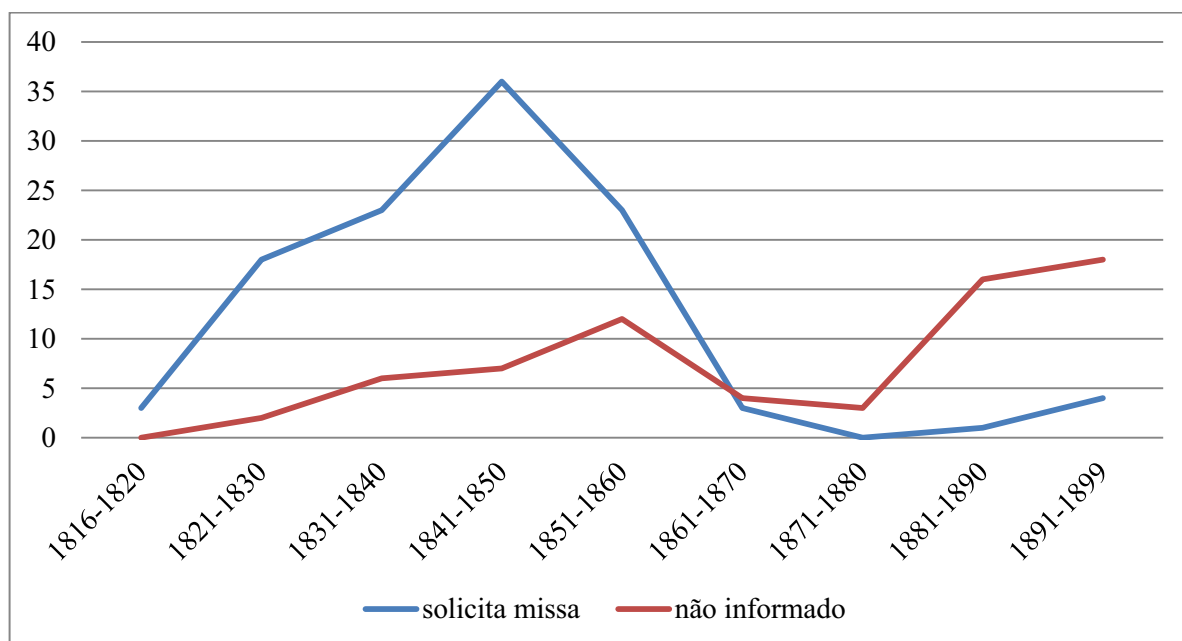


Gráfico 26: Evolução dos pedidos de missa nos testamentos em Goiás entre 1816-1899

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Outro ponto que se destaca é a grande diversidade nas missas e solicitações feitas pelos testadores, que não se resumem aos cuidados consigo mesmos, estendendo a uma ampla e variada gama de pedidos, que envolvia familiares, amigos, de esmola, para com quem manteve relações comerciais, para as almas do purgatório, a satisfação das culpas e até mesmo para inimigos.

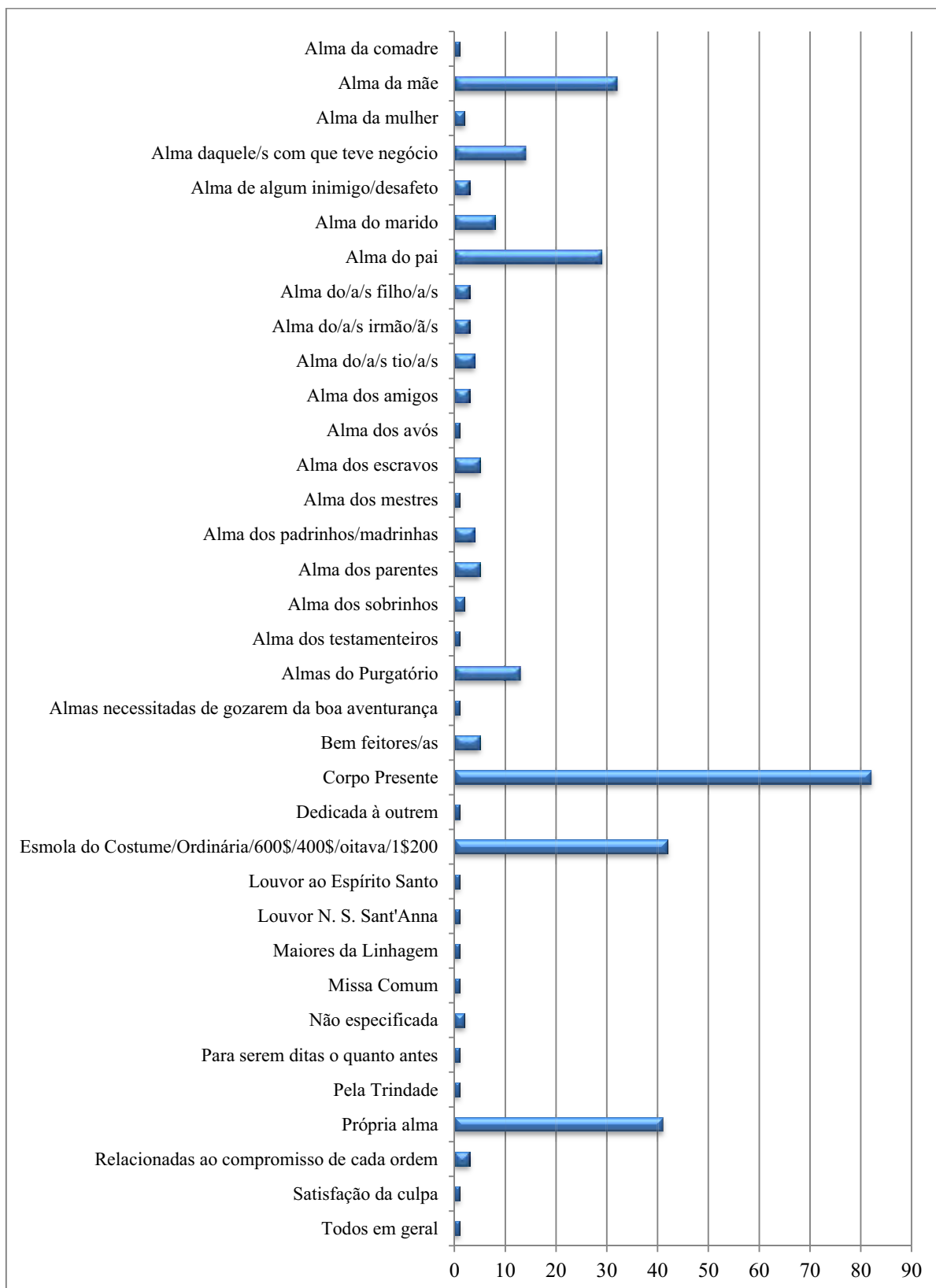


Gráfico 27: Categorias e ocorrências nos pedidos de missa nos testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. n° 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

As preocupações consigo mesmo prevalecem, destacando-se a solicitação de missas de corpo presente. Reforça-se aqui a ideia de que a salvação está intimamente relacionada aos sufrágios recebidos. A partida para outro mundo seria acompanhada de mais garantias com a realização da missa de corpo presente e a encomendação. Os testadores procuraram se cercar de toda a segurança para adentrar ao paraíso. As esmolas também sobressaem como auxílio no novo caminho a trilhar. A quantidade de missas pelos pais são da mesma maneira relevantes.

Avancemos o estudo com o caso de Gregorio Ludovico de Carvalho, que solicita poucas missas por sua alma, porém, não dispensa que todos os sacerdotes que o acompanharem à última morada lhe dirijam suas orações. Quanto mais gente rezando por ele, melhor. São comportamentos que vão delineando a maneira de enfrentamento da morte na época. Como na afirmação de Ariès (1981), reza-se, então, o maior número de vezes possível, pois missas e rezas reforçam umas as outras. É o que expressa Gregorio Ludovico de Carvalho: “[...] serão ditas por minha Alma tres missas de Corpo presente pelos sacerdotes que me acompanharem”.¹⁵⁶ A crença não só de Gregorio, mas de todos, é de que os membros do clero tinham uma interferência positiva no rumo de sua salvação. A assistência deles e as missas são avais importantes rumo ao paraíso celeste.

As Missas da alma desamparada são três

Primeira do Espírito Santo, pela alma mais de(-)amparada do Purgatório. A segunda das chagas e pela que mais penastem em Purgatório. A terceira da Ressurreição, pela que mais perto esta de (-) de penas em todas estas Missas e há de dizer uma oração de (-) Augustinho, e outra de S. Nicolao de Tolen(-), advogado das Almas do Purgatório.¹⁵⁷

¹⁵⁶ Registro do Testamento de Gregorio Ludovico de Carvalho. 26.08.1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEH-BC. Goiânia (GO), p. 53.

¹⁵⁷ CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677, p. 3.

Categorias			
Própria alma		Corpo presente	
Quantidade	Variação absoluta	Quantidade	Variação absoluta
1	6	1	23
-	-	2	13
3	1	3	12
-	-	4	11
-	-	5	3
6	3	6	5
-	-	7	1
8	2	8	4
10	6	10	1
12	2	-	-
15	1	-	-
16	2	-	-
20	1	-	-
25	1	25	1
50	5	-	-
100	5	-	-
300	1	-	-
400	1	-	-
Não estipulada	4	Não estipulada	8
Total	41	Total	82

Tabela 11: Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1899 – Categorias Própria Alma e Corpo Presente.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Dos 179 testadores, nada menos do que 82 deles (46%) pediram missas de corpo presente. Levando-se em conta que muitos já confiavam às irmandades os sufrágios, esse número torna-se ainda mais eloquente, ou pode, por outro lado, ser indicativo das

desconfianças que paraivam sobre a realização dos ofícios. As preocupações com a alma se evidenciam também nas missas de corpo presente.

Declaro que mandará dizer logo depois do meu falecimento *Cincoenta Missas por minha alma pelo Reverendo Cura do lugar da esmola do costume, e mais vinte espalhadas por outros sacerdotes para serem ditas quanto antes*. Declaro que mandará dizer também Missa de Corpo presente pela minha alma e o meu Corpo será acompanhado pelo Reverendo Cura até a Sepultura, e involto em hum lençol será acomp. digo em hum lençol, e enterrado sem mais pompa alguma.¹⁵⁸

O número de missas que o Capitão João Alves pede por sua alma – como outros tantos – chama a atenção para a importância que as pessoas davam às missas e ao cumprimento de todos rituais necessários e também ao funeral, que na crença de todos davam as garantias da bem-aventurança da alma. Mas não é só isso que quero salientar, pois o ponto mais importante está expresso na rapidez que se exige na execução dos sufrágios determinados: “o quanto antes”. Fica evidente que para o Capitão João Alves, da mesma maneira que para o comerciante Jose Joaquim Vieira, citado no Capítulo II, os atrasos poderiam ser absolutamente prejudiciais às suas aspirações. Certamente o perdão vinha muito mais da execução dos ritos do que propriamente de suas atitudes em vida, conforme se pode depreender também das orientações das *Constituições Primeiras*. Jose Joaquim Vieira destaca-se também pela grande quantidade de missas solicitadas em funeral, passando de mais de cem, contando as de corpo presente e pela sua alma.¹⁵⁹

TITULO LI

COMO SE FARÃO OS SUFFRAGIOS AOS QUE MORREM AB INTESTADO, AOS MENORES, E AOS ESCRAVOS

836 Por quanto é muito conforme a direito, que os Parochos, que em vida tiverão a seu cargo as almas de seus freguezes, tenham também cuidado dellas depois da morte: conformando-nos com a boa razão, e verosimil vontade dos defuntos, ordenamos que assim como os que morrem com testamentos mandão fazer Officios, e exéquias de corpo presente, mez, e anno; assim morrendo alguma pessoa ab intestado, o Parocho d’onde o tal defunto for freguez lhe faça também seus suffragios de corpo presente, mez, e anno, considerando a qualidade da pesoa, possibilidade da fazenda, e numero de herdeiros, que lhe ficão, obrigando-os a que assim o cumprão.

¹⁵⁸ Registro do Testamento do Capitão João Alves de Souza. 25-10-1839. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 141v-142. (Grifos meus).

¹⁵⁹ Cf. Registro de Petição do Capitão Francisco Vieira, Despacho do Juis Municipal, e o Testamento de Jose Joaquim Vieira. 29-12-1837. (Ibidem, p. 113).

837 [...] e não tiver ainda legitima, ou fazenda bastante para todos os suffragios costumados, se diga por sua alma a Missa de corpo presente, e um Officio de tres lições.¹⁶⁰

Interessante também notar que o capitão não quer mais pompas em seu velório, o que mostra que as missas eram apenas parte dos atos fúnebres realizados, e que sua quantidade não indicaria necessariamente que se tratava de um cerimonial aparatoso que se completava com o hábito a ser inumado, na decoração do ambiente do velório, no número de ceras queimadas, no acompanhamento de padres e irmãos e nas vestimentas por eles utilizadas. A pronta realização de todos esses “atos” lhe granjearia, quem sabe, a salvação e/ou uma rápida passagem pelo purgatório. Aliás, trata-se de uma situação encontrada em todo o Brasil.

Se por meio dos pedidos de mortalha, acompanhamento clerical e sepultura os baianos definiam como desejavam sair do mundo dos vivos, por meio das encomendas de missas e de apelos a santos intercessores eles tratavam da chegada ao mundo dos mortos. Pensavam no julgamento da alma perante o Tribunal Divino, buscando abreviar ou até (os mais otimistas) evitar a passagem pelo Purgatório. (REIS, 1991, p. 209)

Outro que pediu cinquenta missas foi o Capitão Domingos Dantas, fazendo dividi-las com parentes, amigos, bem-feitores e pessoas com quem manteve negócios. O amor pelos familiares levou-o a dedicar missas para eles, movido certamente pelo sentimento fraterno e de caridade. Talvez um ou outro desses familiares estivesse precisando de mais intervenções dos vivos para encontrar a luz eterna. Não se esqueceu também dos amigos e bem-feitores.

As preces do testador Braz Alvares de Castro são semelhantes, lembrando de todos os familiares e pessoas de seu círculo. Seu testamento chama a atenção também pela maneira como se refere aos seus ascendentes paternos, detalhe que deixa evidente a sua condição nobiliárquica. Mais uma vez as hierarquias sociais se fazem presentes, evidenciando uma realidade que ultrapassa o mundo material e está presente até mesmo na hora da morte.

No dia do meu fallecimento serão ditas trez Missas de Corpo presente, mais cinco em quais quer dos seguintes applicadas em satisfação das minhas culpas, e alem destas *mandarão dizer mais huma pelas almas de meu Pay, e mayores desta Linhagem*, Outra pela alma de minha May, e de meus Avôz, e parentes deste, ehuma pelas almas de meus *Padrinhos*, Mestres,

¹⁶⁰ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 293-294.

Bemfeitores, e Amigos falecidos, e outra pelas almas de todos aquellos com que tive negocio...¹⁶¹

Categorias									
Irmãos		Parentes		Padrinhos/Madrinhas		Sobrinhos		Tios	
Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A
1	1	-	-	1	2	-	-	1	2
-	-	5	1	-	-	5	1	-	-
-	-	10	2	10	1	-	-	-	-
-	-	20	1	20	1	-	-	-	-
25	1	25	1	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	40	1	-	-
50	1	-	-	-	-	-	-	50	1
-	-	-	-	-	-	-	-	100	1
Total	3	Total	5	Total	4	Total	2	Total	4

Tabela 12: Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1899 – Categoria Parentes.

Fonte: Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

O pedido de missas para os pais era muito comum, evidenciando, mais uma vez, os laços fraternos de família. Dona Anna de Souza pede várias missas para inúmeros familiares e, de forma especial, para um sobrinho, determinando que lhe sejam rezadas quarenta missas, deferência que ela não justifica em seu testamento. Para não se esquecer de nenhuma pessoa, ela solicita missas para todos em geral, evitando, assim, que negasse ajuda a alguém que estivesse precisando de seus préstimos.

[...] edo respectivo Cura que dira por minha Alma a Missa de Corpo presente todas os Sacerdotes que acompanharem o meu corpo pela esmolla do costume. Declaro que alem das Missas acima declaradas o meu testamenteiro mandará dizer huma Capella de Missas de esmolla do costume, a saber, vinte, e cinco pelas Almas dos meus Pais, filha, Irmãos, sobrinhos, e todos em geral. Declaro que meu testamenteiro mandara tam

¹⁶¹ Registro do Testamento do Capitão Braz Alvares de Castro no Arraial de Anicuns. 23-08-1842. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 2. (Grifos meus).

bem dizer mais quarenta Missas pela alma de meu subrinho Francisco José de Souza.¹⁶²

Categorias			
Alma da mãe		Alma do pai	
Quantidade	Variação absoluta	Quantidade	Variação absoluta
1	9	1	8
2	4	2	3
4	2	4	2
5	1	5	1
8	1	-	-
10	2	10	2
20	3	20	3
25	2	25	2
26	1	26	1
30	1	-	-
50	2	50	2
60	1	60	1
100	1	100	2
Não estipulada	2	Não estipulada	2
Total	32	Total	29

Tabela 13: Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1862 – Categoria Pais.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Encontrei apenas dois casos de missas para filhos, confirmando uma situação mais “natural”, ou seja, a maior evidência da morte entre os mais velhos, nesse caso os pais, tanto que a situação inversa, de filhos dedicando missas para os pais foi superior. Entre os cônjuges chama a atenção a diferença com que as esposas se lembraram dos companheiros em suas preces, numa absoluta maioria.

¹⁶² Traslado do Testamento de Dona Anna de Souza e Oliveira. 28-07-1848. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 61.

Categorias			
Alma da esposa		Alma do esposo	
Quantidade	Variação absoluta	Quantidade	Variação absoluta
-	-	1	1
3	1	-	-
-	-	4	1
5	1	-	-
-		8	1
-	-	10	1
-	-	20	2
-	-	100	1
Não estipulada	-	Não estipulada	1
Total	2	Total	8

Tabela 14: Missas solicitadas pelos testadores Goiás entre 1816-1862 – Categoria Cônjuges.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Já Dona Maria Luiza toma uma resolução diferente, restringindo bastante aqueles que deveriam receber seus préstimos, e chama a atenção também pelo seu sentimento de equidade ao solicitar distribuição idêntica entre ela e seus parentes. “Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer trezentas Missas; *repartidas em partes iguais* por minha Alma, de meu Pay, e do meu Thio, o Reverendo José Antonio da Silva e Souza”.¹⁶³ O alferes Manoel da Rocha Fogaça é outro que não se esquece dos pais e daqueles com quem manteve negócios, e acrescenta em suas intenções também os seus escravos. Apesar de sabedor de sua condição social superior, pede intercessões por aqueles que tanto lhe serviram em vida e, logicamente, eximindo-se que isso pesasse contra ele no instante de seu julgamento final. Não vou aqui entrar no mérito da opressão do regime escravista, que não é o caso.

Declaro e quero que minha Testamenteira mande dizer por minha Alma trinta Missas, dez por alma de meu Pai, dez pela Alma de minha Mai, e seis

¹⁶³ Registro do Testamento de Dona Maria Luiza da Silva e Souza. 23-09-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 12. (Grifos meus).

pelas Almas de meus Escravos falecidos, todas de esmola do Costume, emais quatro por tenção, e almas de todos com quem tive Negocios.¹⁶⁴

Outro testador preocupado com seus parentes, amigos e pessoas com quem negociou foi o Tenente João Alves Ferreira, que lhes dedicou um número razoável de missas. Mas o que mais chama a atenção é o temor que tinha de que o ódio e o rancor de seus inimigos, ou o dele próprio, pudessem atrapalhar a sua entrada nos céus. A pureza de coração é um item importante no instante de julgamento da alma pelo Tribunal Divino. Para evitar que isso ocorresse, ele manda rezar por eles, pedindo que lhes fossem aliviados os pecados de seus sentimentos menores e, com isso, garantindo conforto para si próprio.

Declaro, e ordeno que meu testamenteiro mandará diser dussentas Missas de esmola do Costume inclusive oito de corpo presente pela minha alma e assim mais vinte pela alma de meus Pais, e dez pelas dos meus amigos, parentes, inimigos e das pessoas com quem tenho tido negocios.¹⁶⁵

Categorias					
Alma dos amigos		Alma dos benfeitores		Alma dos inimigos	
Quant.	V/A	Quant.	V/A	Quant.	V/A
-	-	1	1	1	1
-	-	2	1	-	-
5	1	5	1	-	-
10	1	-	-	10	1
-	-	-	-	20	1
25	1	25	1	25	1
-	-	Não estipul.	1	-	-
Total	3	Total	5	Total	4

Tabela 15: Missas solicitadas pelos testadores em Goiás entre 1816-1862 – Categorias Amigos, Benfeitores e Inimigos.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

¹⁶⁴ Registro Testamento do Alferes Manoel da Rocha Fogaça. 09-11-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 2v.

¹⁶⁵ Registro do Testamento do Tenente João Alves Ferreira. 25-04-1847. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 56v.

O Capitão João Francisco também se lembra dos pais e de seus escravos em suas preces, pedindo um número razoável de missas para eles, cinquenta para ser exato. Isso faz ver aqui também uma expectativa do comportamento da população em torno da morte: todos esperam ser absolvidos de suas culpas e obter o passaporte para o paraíso celeste, mas se isso não for possível, que as suas almas repousem por um breve espaço de tempo no purgatório. Ele solicita a realização de intercessões pelas almas necessitadas que ali se encontravam. Absolvição difícil, ou receios na mesma proporção, a julgar pela quantidade de missas.

Pelo que respeita a meu Funeral odeixo a Eleição dos meus Testamenteiros, e só rogo que me mandem dizer a sendo do Funeral que a sua piedade destinar que me mandem dizer em Porto de Mãr quinhentas Missas de esmola de quatro centos reis, a saber trezentas por minha Alma, Cem pelas Almas de meus Pais, *Cincoenta pelas Almas de todos os meus escravos falecidos*, e Cincoenta pelas necessitadas Almas do Purgatorio.¹⁶⁶

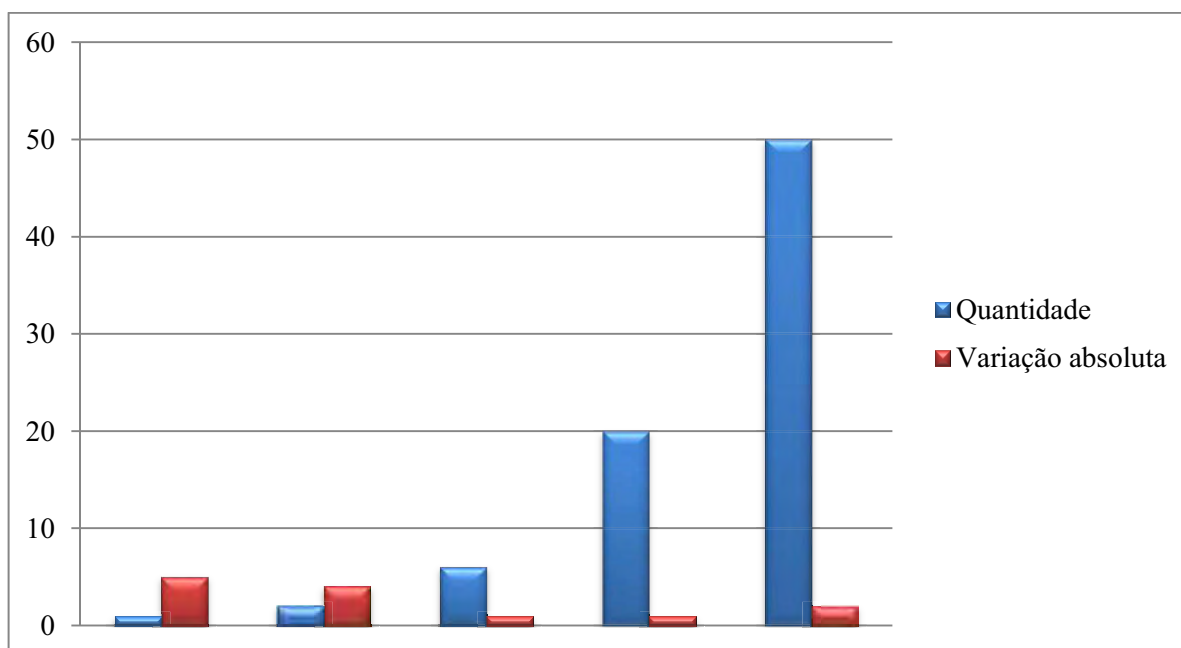


Gráfico 28: Missas dedicadas às almas do purgatório nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A hierarquia social mostra-se presente mesmo na salvação, e tanto o Alferes Fogaça como o Capitão Guimaraens deixaram encomendadas mais missas para os pais. É

¹⁶⁶ Despacho de Registro do Testamento do Capitão João Francisco do Guimaraens. 17-04-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 8v. (Grifos meus).

interessante notar que o primeiro ainda reservou às suas crias um número maior do para aqueles com os quais havia feito negócios. É possível acreditar que ele acreditava que aqueles que o haviam servido diuturnamente eram mais merecedores de seus favores. Todavia, como constatou Reis (1991), a quantidade nominada aos escravos põe em cheque o crédito de poder dado a elas, e os números falam por si sós, já que os escravos de João Francisco mereceram a metade das missas dedicadas aos seus pais.

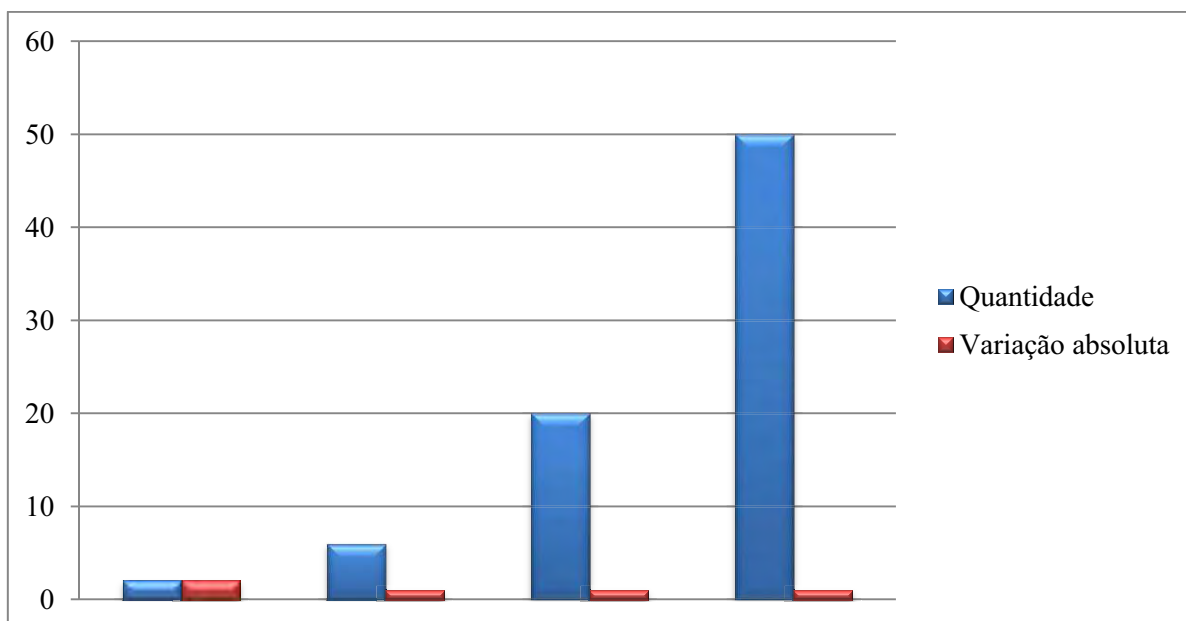


Gráfico 29: Quantidade de missas dedicadas aos escravos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Se alguns testadores se lembraram de suas crias em suas preces, o mesmo não ocorreu do lado oposto. Os dois únicos testamentos de ex-escravos de que disponho não mencionaram seus ex-donos em suas súplicas ao Pai Celestial por suas almas. Isso não quer dizer que outros não o tenham feito, infelizmente os poucos registros de ex-escravos a que tive acesso não permitem estabelecer um juízo de valor sobre a frequência das ocorrências. Mesmo assim Florianna Lopes deixa transparecer o sentimento de gratidão em relação ao seu senhor, “oqual por Charidade me forrou”.

Outra prática também bastante comum, era a de os testadores determinarem a celebração de missas para pessoas com as quais tivessem mantido negócios e que, como afirma o Capitão Domingos, “involuntariamente prejudicasse sem oquerer”. Dessa maneira, ao mesmo tempo em que se penitencia de um possível pecado e alivia suas culpas, ele tenta

livrar-se desse peso para a sua alma, já que o suposto prejuízo não fora feito de maneira premeditada e, assim obter algum proveito. “Declaro e pesso ao meu testamenteiro que me diga cinquenta missas, a saber vinte e cinco por alma de meus Parentes amigos, e bemfeitores, e outras vinte e cinco por todas aquelas com quem tive negocio que involuntariamente prejudicasse sem oquerer”.¹⁶⁷

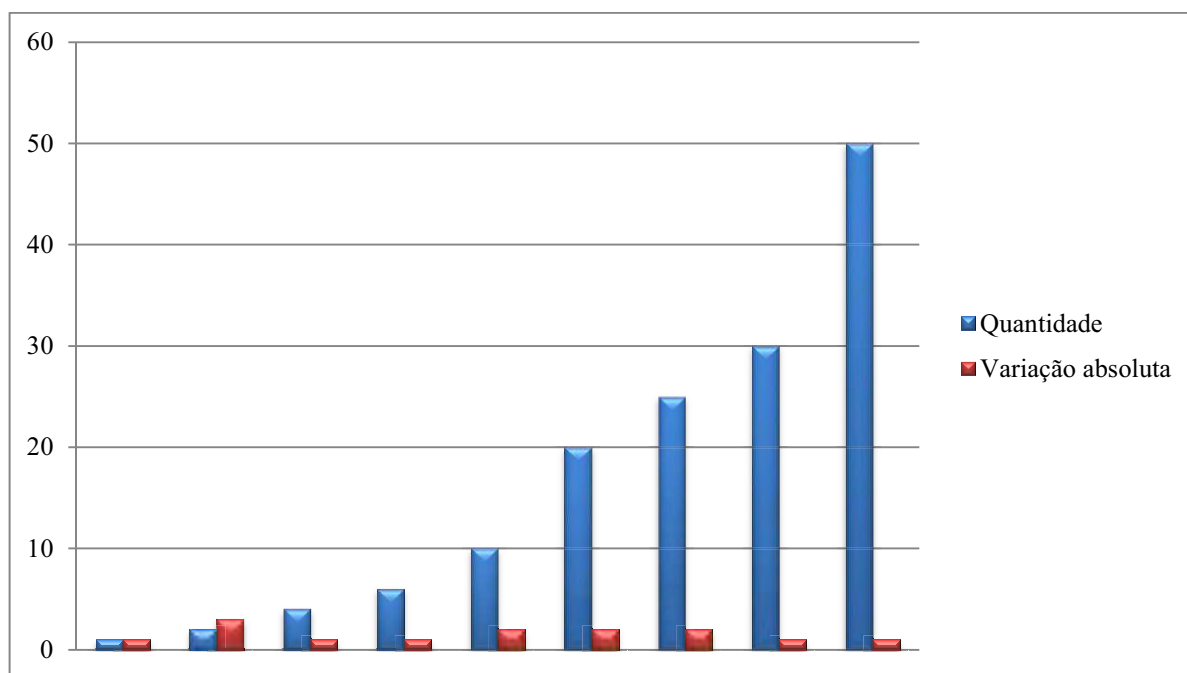


Gráfico 30: Missas dedicadas para aqueles com quem se fez negócio nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A senhora Placida de Passos igualmente fez questão de lembrar várias pessoas em suas preces, até mesmo para aquele que era considerado seu pai, recomendando ainda que essas missas fossem rezadas pelos padres mais desprovidos de recursos. Agindo assim, ela estaria beneficiando os mais necessitados e humildes com suas esmolas, atitude virtuosa aos olhos de todos e de Deus. Sua extensa lista mostra que a salvação não podia prescindir de nenhuma falha.

Declaro que meu testamenteiro mandara dizer vinte Missas pela minha Alma, dez pela Alma de minha May, dez pela Alma de João Ignacio Pacheco Raposo que disião ser meu Pai, e dez por tenção, e alma de todas as pessoas

¹⁶⁷ Registro do Testamento do Capitão Domingos José Dantas de Amorim. 05-01-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 20v.

com quem tenho tido negócios, todas de esmola do costume, e mais déz pelas Almas de todos os Parentes, e Padrinhos, cujas Missas serão mandadas dizer pelos Sacerdotes mais Pobres, e mandará dizer mais huma Missa de Corpo presente pela minha Alma.¹⁶⁸

Resolução semelhante de favorecer os padres que tivessem menores recursos financeiros foi determinada por Dona Nicacia Ludovica de Jesus, solicitando uma quantidade razoável de missas por sua alma “e se mandarão dizer cinco Missas de Corpo presente no dia do meu fallecimento, ou seguinte, e logo nos dias immediatos se digão por [?]nha alma cincoenta Missas de esmolla de seis [?]tos reis que deverão ser distribuhidas pelos sa[?]dotes mais necessitados”.¹⁶⁹ O desvelo por sua alma é evidente, ao deixar um número infinitamente superior de missas para ela mesma. Isto corrobora a tese de que as missas e os sufrágios têm o objetivo de salvação e/ou diminuição do tempo de purgatório. “Vemos definir-se a idéia de que há vantagem em rezar pelos que estão no Purgatório porque, logo que estiverem no Paraíso, eles rezarão por aqueles que os arrancaram ao Purgatório” (LE GOFF, 1995, p. 373).

O Sargento-mor Manoel Francisco Ferreira também se acautela com as pessoas de seu círculo comercial, pedindo inclusive uma quantidade razoável de missas por elas. Tal qual a senhora Placida de Passos, ele se preveniu ante a possibilidade de que algum de seus atos tivesse causado danos às almas de pessoas com as quais mantivera negócio, e que isso, por consequência indireta, motivasse impedimentos no caminho da sua própria alma. Manoel Francisco, inclusive, revela-se mais cauteloso e caridoso com os outros do que consigo próprio, destinando àqueles um número bem maior de missas. Aliás, o altruísmo era muito bem-visto por todos e ensinava a Igreja que a prática da beneficência era agradável aos olhos divinos. Não obstante, prudência bastante justificável, uma falha ou confissão omitida poderia obstruir a entrada no Reino dos Céus. “O meu Corpo será sepultado na Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte, onde sou irmão, e semandarão dizer seis Missas de Corpo presente para a minha Alma e sem de esmola de seis centos reis applicadas para aquellas pessoas com quem tenha tido negócios”.¹⁷⁰

A pesquisadora Ana Luíza de Castro Pereira, que também tomou os testamentos como fonte, evidenciou, nessas relações, um outro ponto importante que se pode depreender das relações comerciais dos testadores. Chama a atenção que em boa parte dos inventários a que teve acesso há referências a créditos e débitos, que, para a autora, apontam a existência de

¹⁶⁸ Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 183.

¹⁶⁹ Registro do Testamento de Nicacia Ludovica de Jesus. 23-03-1841. (Ibidem, p. 190v.)

¹⁷⁰ Registro do Testamento do Sargento-Mor Manoel Francisco Ferreira. 16-06-1853. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 57v.

uma relevante rede de intercâmbio comercial, denotando uma situação característica da população da região mineradora: a forte mobilidade (PEREIRA, 2009).

Outro caso em que os números são muito eloquentes, sob a visão da época, são as disposições do comerciante Jose Joaquim Vieira. Não satisfeito com a grande quantidade de missas, pede um acompanhamento magnífico, com os irmãos e o seu pároco, capelães e mais sacerdotes. Pede três mementos¹⁷¹ por sua alma e que, na impossibilidade de serem realizados no dia de sua morte, que o sejam o mais breve possível. Solicita que seu corpo seja envolto em um hábito de São Francisco e, na falta deste, no de Nossa Senhora do Carmo.

Ao que tudo indica, o velório de Jose Joaquim foi digno de todo o aparato possível, a julgar por outros detalhes encontrados em seu testamento, por exemplo, a nomeação de testamenteiros em três diferentes cidades. Ele quis se certificar de maneira segura que seus desejos seriam cumpridos, diante de suas andanças como comerciante. A gala e a ostentação devem ter marcado o seu velório, a crer no cumprimento dos desígnios ordenados. Infelizmente não encontrei o seu registro de óbito, tampouco o seu inventário, o que possibilitaria a confirmação de execução do que ele havia estabelecido em sua última vontade.

Meu corpo será amortalhado em hum Habito de São Francisco, e na sua falta no de Nossa Senhora do Carmo, *conduzido no Esquife pela Irmandade do Santissimo Sacramento desta Villa da qual sou Irmão, digo da qual sou hum indigno irmão, e sepultado em sepultura da mesma Irmandade, a Companhado do Muito Reverendo Parocho, Capellão, e mais cinco sacerdotes os quais Cantarão trez Mementos por tenção de minha Alma.* Ordeno que meu testamenteiro mandará dizer vinte cinco Missas de Corpo presente por tenção de minha Alma, se tantos sacerdotes houverem na ocasião para Celebrarem no dia de meu fallecimento, e não podendo ser nesse dia pelos Sacerdotes que houverem seja no seguinte ao que for possível de que se dará a esmolla do Costume. Meu testamenteiro mandara dizer mais Cem Missas pela minha Alma pagando a esmolla Costumada.¹⁷²

O Alferes José Teixeira de Magalhães é mais um exemplo ilustrativo dos receios com o destino depois da morte. Pede o acompanhamento do Reverendo Cura e de outros sacerdotes, e também de seus confrades, mesmo sendo um indigno irmão, gesto de humildade que condiz com suas inquietações. Preocupações essas que podem ser mais bem compreendidas na atitude de realizar, ainda em vida, diversas missas em fito de sua alma. Ele

¹⁷¹ **Memento:** s. m. Responsorio, que se diz pelos defuntos, e começa por esta palavra Latina, que quer dizer, *Lembra-te*. (PINTO, 1996, p. s/n. Grifo do autor).

¹⁷² Registro de Petição do Capitão Francisco Vieira, Despacho do Juis Municipal, e o Testamento de Jose Joaquim Vieira. 29-12-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 113. (Grifos meus).

mostrou-se um dos mais precavidos, pois, incerto sobre seu destino, assegurou para si, antes de morrer, alguns socorros necessários à sua salvação, tanto que “enão declaro aqui mais Missas por ja as ter mandado dizer em minha vida”. Partindo de sua maneira de falar, as missas não foram poucas. A senhora Plácida também pagou adiantado por missas para ela ainda em vida e depois de sua morte. Credora do padre Felipe Cardoso, resolve deixar esses créditos para encaminhar sua alma. Tudo indica que a soma era alta, pois poderia ir-se abatendo a dívida de acordo com que fossem executadas as missas.

Declaro que a divida que he devedor o Reverendo Felipe de Almeida Cardoso por hum Credito deixo para me dizer em Missas perante a minha vida por minha tenção, e depois do meu fallecimento por minha Alma em vista das Certidõens do mesmo Padre se hirá abatendo abatendo-se no seu dever.¹⁷³

A determinação da senhora Plácida permite também destacar outro ponto importante: estaria continuamente na lembrança da Corte Celeste, levada adiante com tais missas, e dessa forma colocava-se em posição privilegiada, granjeando pontos importantes para sua salvação. Outro que seguiu o mesmo caminho e procurou se antecipar nos cuidados com sua alma foi o Capitão José Joaquim Coutinho.

Declaro, que já me tendo apreatado em minha vida, em man-[?] dizer Missas pela minha Alma, e por minha morte meu [?]menteiro me mandará dizer mais quatro de corpo presente, he o Duplo da esmola do costume segundo a disposição da Constituição da Metropole, e assim mais mandará dizer oito Missas da esmola do costume pela minha alma, e quatro mais pelas Almas de meus Pais.¹⁷⁴

Interessante lembrar que o Capitão José Joaquim Coutinho talvez foi o mais criterioso na escolha dos testamenteiros, como destaquei no referido item. Mesmo deixando à eleição desses o seu funeral, parece ainda duvidar de que tudo seja realizado, já determinando sufrágios por sua alma, além de se amparar na Constituição para fazer valer seus direitos e o pronto atendimento de seus desígnios. Se vários testadores confiavam no bom cumprimento de suas disposições por parte do testamenteiro indicado, deixando a seu encargo os sufrágios necessários, o Capitão José Joaquim Coutinho e José Teixeira se adiantaram e tomaram atitudes concretas para o encaminhamento de suas almas rumo ao Paraíso. Isso corrobora a proposição, levantada anteriormente, da existência de casos de descumprimento das

¹⁷³ Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 187v.

¹⁷⁴ Registro do Testamento do Capitão José Joaquim Leite do Amaral Coutinho. 16-03-1840 (Ibidem, p. 175).

disposições por parte dos incumbidos e/ou de familiares dos falecidos. Apesar do testamenteiro sempre inspirar confiança, paira ainda a dúvida de que tudo seria mesmo feito como o determinado. A preta mina forra Angelica Ferreira Pacheco, sem dúvida acossada por essa insegurança, toma também suas providências quanto às missas por sua alma. A fala desses testadores é elucidativa da relativa desconfiança para com os testamenteiros e também do valor creditado aos sufrágios e as missas como fiadores da salvação ou de uma rápida passagem pelo purgatório.

Declaro equero que omeu Corpo seja involto em Habito de Nossa Senhora do Carmo, que se fará, esepultado na Igreja Matris acompanhado do Reverendo Cura, e pela veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da qual sou indigno Irmão, e com o Capellão respectivo, emais dois sacerdotes os quaes de mi acompanharem, edizerem cada hum Missa de Corpo presente receberão cada hum a esmola de dois mil e quatro centos reis, enão declaro aqui mais Missas por ja as ter mandado diser em minha vida, equero que omeu interro seja sem pompa alguma.¹⁷⁵

Declaro que meu Testamenteiro mandará dizer mais pela minha Alma seis Missas de Esmola do costume, e tudo omais tendente aomeu interro deixo a Elleição demeu Testamenteiro aquem recomendo tenha atenção pouca pocibilidade para não prejudicar outras minhas disposiçoens.¹⁷⁶

Dona Antonia Simpliciana está igualmente temerosa de sua sorte no outro mundo: “Declaro que omeo testamenteiro eherdeiro mandará dizer Cem Missas de esmolla de seis centos reis pela minha alma...”.¹⁷⁷ Dona Anna Rosa Portugal também mostra aflições com o seu destino e pede missas de acordo com os bens que deixar, e, ao que parece, confia plenamente no seu testamenteiro, pois a execução dos sufrágios fica ao arbítrio dele: “... testamenteiro que mande dizer por minha Alma as Missas que poder e for do seu arbitrio. Conforme os bens que possuo digo os bens que eu deixar”.¹⁷⁸ Quero frisar que os números do gráfico a seguir revelam a vontade daqueles que deixaram a cargo dos seus testamenteiros as suas exéquias e que foram uma minoria no período: precisamente 55 dos 135 testadores. Interessante que, mesmo encarregando seu testamenteiro de seu funeral, os testadores ainda solicitam diversos tipos de missas.

Os testamentos posteriores a esse período revelam outra tendência: a crescente confiança dos testadores em simplesmente deixarem a cargo de seu testamenteiro os ritos por

¹⁷⁵ Registro do Testamento do Alferes José Teixeira de Magalhães. 16-08-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 44v-45.

¹⁷⁶ Registro do Testamento de Angelica Ferreira Pacheco, preta mina forra. 11-02-1830. (Ibidem, p. 24).

¹⁷⁷ Registro do Testamento de Antonia Simpliciana de Camargo. 14-07-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 88v.

¹⁷⁸ Registro do Testamento de Anna Rosa Ferreira Portugal. 11-04-1856. (Ibidem, p. 68v.)

sua alma. Em números isso significa que, de 44 testadores, 20 manifestaram sua confiança nos testamenteiros. O crescimento do papel dos testamenteiros é também um claro sinal das mudanças que tenho mostrado em outros momentos.



Gráfico 31: Exéquias fúnebres a cargo dos testamenteiros nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Um detalhe que não pode deixar de ser mencionado é a variação nos valores das missas encontradas nos testamentos, tanto para as de corpo presente como para a alma. Detectei solicitações de trezentos e vinte reis, seiscentos reis, dois mil e quatrocentos reis – como na citação. Foi nas “da esmola do costume” que encontrei as maiores diferenças. Havia uma tabela de preços distintos entre elas? Não posso afirmar, visto que não encontrei nenhum documento neste sentido, ficando impossível mesmo dizer o que valeria uma da esmola de costume. Vale lembrar também a variação na quantidade.

O grande número de missas solicitadas levou a Igreja a tomar resoluções na sua execução: elas poderiam ser rezadas em vários templos no mesmo instante, e, se realizadas até o sétimo dia de morte, eram consideradas como de corpo presente. Reportando ao falecimento de José Pires de Carvalho e Albuquerque, que pede duas centenas de missas, João José Reis informa o seguinte:

As missas de corpo presente, quando tão numerosas como as do senhor da Casa da Torre, tinham necessariamente de ser celebradas em vários altares de várias igrejas, durante vários dias. Nesses casos, a missa rezada literalmente em presença do cadáver era mais longa e solene, enquanto as outras eram comuns, duravam no máximo meia hora, podendo por isso ser celebradas por diversos padres, uma atrás da outra. E até simultaneamente na mesma igreja, uma vez que podiam se distribuir pelo altar-mor, os altares laterais e os da sacristia e do consistório. Mesmo que se prolongassem após o enterramento, se não ultrapassassem o sétimo dia, a Igreja considerava de “corpo presente”. (REIS, 1991, p. 219)

As pesquisas mostram que os testamenteiros indicados procuravam cumprir fielmente as determinações dos testadores, salvo raras exceções. De toda forma, é presumível também que ninguém queria ser excomungado e ficar impedido de qualquer expectativa de salvação. Na sociedade em estudo, essa era uma situação que todos queriam evitar. A trilha na busca da salvação é também uma saga da consciência, na qual as pessoas procuravam de todas as formas garanti-la.

5.2 Ofícios e espórtulas funerais

O senhor Antonio Francisco dos Santos Silva, mencionado anteriormente, pede singeleza em seu velório: “Declaro que o meu funeral será o mais parco possível por que sou pobre”.¹⁷⁹ Seu testamento é rico do ponto de vista do imaginário corrente, e nele declara ser uma pessoa despojada de riqueza, mas não dispensa uma série de missas e de sufrágios por sua alma. “Declaro que o meu testamenteiro mandara dizer huma Missa de Corpo presente por minha Alma, eseis da esmolla de seis centos reis cada huma tambem pela minha Alma, e a simplicidade do meu funeral fica a elleição de meu testamenteiro”.¹⁸⁰

Procedimento idêntico é o de Luiz Manoel de Quadros, também de poucas posses. Afirma ter apenas um escravo e recomenda ao seu testamenteiro vendê-lo para saldar suas dívidas e que o seu funeral proceda da seguinte forma: “Decaro que aonde quer que eu fallecêr não quero interro com pompa por que nada serve para a alma...”¹⁸¹ Mas não era somente a falta de recursos que motivava tal pedido, pois vários testadores de posses razoáveis solicitaram também singeleza em seus funerais, justificando que a ostentação, a suntuosidade, a gala e o luxo de nada serviam para alma. Esse é o caso do Sargento-mor

¹⁷⁹ Registro do Testamento de Antonio Francisco dos Santos Silva. 03-07-1851. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 13.

¹⁸⁰ *Ibidem*, p. 13v.

¹⁸¹ Registro de Testamento de Luiz Manoel de Quadros Aranha. 14-12-1845. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 33.

Manoel Francisco: “Declaro que o meu funeral fica a disposição do meu testamento e desejo que seja o mais parco possível pois que as pompas de nada serve para a alma”.¹⁸²

Acredito, igualmente, que foi isso que moveu o testador Luiz Manoel de Quadros Aranha ao determinar que seu corpo fosse enterrado em qualquer igreja, recebendo a encomendação e a missa de corpo presente. Esse comportamento faz parte de uma doutrina cristã elaborada ainda na Idade Média, que pregava a modéstia das pessoas. Ele mostra também um total desapego para com este mundo, já que seus restos mortais poderiam ser depositados em qualquer lugar. Delumeau (2003) traz uma discussão interessante sobre a ambivalência que existe em relação ao vocábulo “mundo” na Bíblia, tomando sentidos opostos. Num momento ele designa o espaço de Lúcifer, opositor de Deus, mas este se sagrará vencedor na disputa contra as forças do mal e as sombras. Noutro, é o homem e a terra que estão unidos.

Nesta segunda acepção, o “mundo” não é objeto de condenação, mas de redenção, e é pedido aos filhos de Adão que renunciem ao Maligno, mas não ao seu destino de homens. É este “mundo” aqui que deve tornar-se diferente. Um dos dramas da história cristã residiu na confusão dos dois sentidos da palavra “mundo” e na ampliação de um anátema que dizia respeito apenas ao império de Satã. Essa confusão acarretou outra. Porque podemos desprender-nos do mundo (no segundo sentido que acabamos de precisar), podemos até fugir dele, sem por isso desprezá-lo. *Fuga* pode não ser sinônimo de *contemptus*. De fato o despreendimento do mundo transformou-se mais geralmente em acusação ao mundo, já que é ao mesmo tempo o espaço do pecado e terra em que devemos viver. (DELUMEAU, 2003, p. 24-25. Grifo do autor)

A tese de Delumeau (2003) coaduna-se plenamente com a realidade que tenho investigado: o sentimento demonstrado pelas pessoas em relação ao mundo é o de acusação, de pecado, tanto que se busca abrigo no espaço sagrado da Igreja, ou, como ocorre em muitos casos, na vizinhança de um santo ou do altar sagrado. A vida na terra é passageira, mas a dos céus é para sempre, ensina uma das máximas da doutrina cristã.

Agrupemos no final os temas principais do *contemptus mundi*: as tão breves alegrias deste mundo engendram os sofrimentos eternos (Roger Caen), a terra é um exílio; “o amor do mundo é noite” (Jean de Fécamp); a carne é “uma prisão” (Philippe de Chancelier); o homem é “filho da podridão” e será “repasto dos vermes” (anônimo do século 11); os sentidos, “miserável condição do homem”, são os grandes provedores do pecado (Padre Damien). Quem quer salvar-se é convidado a “cuspir a podridão do mundo” (Padre

¹⁸² Registro do Testamento do Sargento-Mor Manoel Francisco Ferreira. 16-06-1853. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 57.

Damien) e, se possível, entrar num mosteiro; viver na secularidade é habitar em “Babilônia” (Santo Anselmo). (DELUMEAU, 2003, p. 33)

Luiz Manoel de Quadros Aranha parece seguir a risca esses ensinamentos. Não se importa com o seu corpo, mas com a alma, sim. Solicita a encomendação e missas por sua alma e também pela alma de outras pessoas. Sua humildade e benevolência o levam a solicitar missas pelas almas dos pais e daquelas pessoas mais necessitadas, para que possam usufruir as bem-aventuranças. É interessante notar as suas inquietações para que todos gozassem da boa-aventurança da vida eterna. No momento da partida, sua alma estaria preparada e completamente desapegada das questões materiais.

[...] quero que o meu Cadaver seja depositado emqualquer Igreja eonde tiver de ser interrado para ali ser incommendado, e Sepultado; meu testamenteiro mandará dizer-me duas Missas de Corpo presente, e mais seis de Esmolla do Costume, duas pellas almas de meus Pais, ehuma pellas almas mais necessitadas de gozarem da Boa-aventurança.¹⁸³

Motivos semelhantes devem ter levado o testador Francisco José Guedes da Gama Lobo a determinar que seu velório e sepultamento não tivessem nenhum aparato, que fossem realizados com toda singeleza.

Declaro e quero que o meu Cadaver seja Depositado na Capella de Nossa Senhora do Carmo aonde quero ser Sepultado involto em Habito da mesma senhora e condusido a noite por quatro Irmãons pretos de São Benedito da mesma Capella, aonde tambem sou Irmão e isto sem mais acompanhamento algum, o que pesso adita minha mulher e herdeira pelo Amor de Deos, não obra o Contrario do que determino nesta verba, e fazendo o contrario, nesse Caso não será a minha meação pertencente a ella e sim ao Hospital da Caridade desta Cidade.¹⁸⁴

O pedido para que se evitasse qualquer tipo de ostentação e de que fosse conduzido por quatro irmãos negros mostra que Francisco José Gama Lobo acreditava piamente nas ligações entre humildade e salvação. Sua discrição chegou a ponto de pedir para ser conduzido à noite, para não chamar a atenção de ninguém, até mesmo a de algum transeunte que, movido por um sentimento cristão e de caridade, resolvesse acompanhar seus despojos à última morada. De todos os testamentos que consultei, esse é o mais enfático nesse ponto, chegando ao extremo de deserdar sua esposa – testamenteira e herdeira – se procedesse

¹⁸³ Registro do Testamento de Luiz Manoel de Quadros Aranha. 14-12-1845. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 33.

¹⁸⁴ Despacho do Registro do Testamento de Francisco José Guedes da Gama Lobo. 03-02-1843. (Ibidem, p. 4v).

contrariamente à sua vontade. Pela forma como relata, devia tratar-se de um homem de posses, que acreditava que, aos olhos divinos, o melhor caminho a seguir no rumo da salvação é a simplicidade.

As recomendações expressas acima, levaram-me a inferir que nem sempre elas eram seguidas pelas pessoas ligadas ao morto, pois, caso isso não ocorresse, não haveria sentido fazer tal pedido. A determinação de exclusão da sua terça, caso sua herdeira e testamenteira contrariasse a sua vontade, é a prova cabal de que essa situação ocorria com certa frequência. Minha hipótese é de que os familiares e amigos dos falecidos achavam indigno que esses partissem para a outra vida sem um aparato que refletisse sua condição social e/ou a dor da perda, mesmo se isso significasse ir contra a sua vontade e disposições. O cerimonial ruidoso era para ser visto pelos vivos, evidenciando sua cultura, hierarquias, uma mostra de poder, ainda que levasse a gastos acima de suas posses.

As disposições da senhora Joanna Archangela Xavier são também muito ilustrativas da situação aparatosa que envolvia os atos fúnebres. Transcrevo parte de seu testamento e a prestação de contas de seu filho, herdeiro e primeiro testamenteiro, padre Mestre José Ribeiro Dantas de Amorim. Este cumpre fielmente todos os pedidos de sua mãe, corroborando a tese da despreocupação dos testadores quanto a isso e o crédito que era dado à atuação dos testamenteiros e das irmandades. Todavia, ainda existia entre alguns testadores a preocupação com o não cumprimento de suas disposições finais, como já afirmei, e que se manifesta no ato de escolha do testamenteiro. Os casos de não cumprimento parecem se referir mais às situações de suntuosidade feitas por parte da família enlutada do que aos pedidos feitos pelo falecido. Vejamos o que diz o documento da senhora Joanna Archangela Xavier, começando pelo testamento que foi transcrito e anexado aos autos, seguido pelo Relatório de Testamento e, por fim, o do seu funeral.

Primeiramente encomendo a minha Alma a Deos que acreou, e a quem pesso a salve pelos merecimentos de meu Senhor Jesus Christo, e de Maria Santissima Nossa Senhora, e invoco a todos os Santos da Corte do Ceo sejam meus intercessores perante Deos.¹⁸⁵

[...]

5^a Declaro que somente sou Irmaã Confrade da Irmandade de Senhor dos Passos, que o funeral fica a eleição de meu testamenteiro, a quem pesso, e rogo que compre huma sepultura na Igreja da Senhora da Boa Morte nos pes do Altar da Senhora das Dores p^a háí ser sepultado meu Corpo.

¹⁸⁵ *Juizo do Reziduo e Autos de Contas de Testamento*. Reverendo Padre Mestre Jose Ribeiro Dantas Amorim, como testamenteiro e herdeiro de Joanna Arcangela Xavier. 1852. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Cidade de Goiás (GO), p. 3.

6ª Declaro que meu testamenteiro me mandará diser tres Missas de Corpo presente da esmola do costume, pela minha Alma, assim mais vinte Missas sem serem de corpo presente, applicadas a saber: huma pela Alma de minha Mãe, huma pela Alma de minha tia Felicia Moreira, huma pela Alma de meu Pai, huma pelas Almas do Purgatorio, e deseseis pela minha Alma.¹⁸⁶

[...]

Relatorio do Testamento co que falleceu nesta Cidade de Goyaz Joanna Arcangela Xavier a 7 de Outubro de 1844.

[...]

3ª verba: Comprida pelo filho, e Erdeiro declarado, que entrou na posse da herança.

[...]

5ª verba: Comprida como se vê do Documento nº 1.

6ª verba: Comprida como no Documento nº 2 e 3.

[...]

8ª verba: Comprida como do mesmo Documento nº 4.¹⁸⁷

[...]

Conta Corrente da Receita e Despeza pelo que pertencia ao Pio da Testamentaria da finada Joanna Arcangela Xavier, que presta o testamenteiro José Ribeiro Dantas Amorim, como único herdeiro, e testamenteiro da mesma testadora.

Receita

Importa o que se despendeo constante dos
Documentos juntos.....232\$945

Despesa

Pelo que pagou o Reverendo Parocho pelo
Funeral, 3 Missas de corpo presente
e 20 ditas da esmola de Cost^e..... Docum^{to} 1.....31\$200
Pelo q[^] pagou ao Procurador da
Irmandade de Nossa Senhora da
Boa Morte pela sepultura.....'' 2.....9\$600

[...]

Goyaz 12 de Dezembro de 1850.¹⁸⁸

[...]

Funeral da finada Joanna Arcangela X^{er}

Nº 1

Missa de corpo prez ^e _____	2:400
Encomendação _____	2:400
Acompanham ^{to} _____	4:800
Fábrica, e Sacristão _____	2:400
	12:000

Certifico [ilegível] Parocho q` disse p^a alma da finada Joanna uma Missa de corpo prez^e, e q` na comta q` se disseram mais tres Missas tambem de Corpo

¹⁸⁶ *Juizo do Reziduo e Autos de Contas de Testamento*. Reverendo Padre Mestre Jose Ribeiro Dantas Amorim, como testamenteiro e herdeiro de Joanna Arcangela Xavier. 1852. Cartório do 1º Officio do Registro de Imóveis. Cidade de Goiás (GO), p. 3v.

¹⁸⁷ *Ibidem*, p. 7.

¹⁸⁸ *Ibidem*, p. 8.

Prez^e sendo cada uma d'estipêndio de 2:400 rs, e vinte de estipêndio de 600 rs cada uma; d'estas Missas forão-me apresentadas Certidoens. Para constar passo esta. Goyás 10 de Novembro 1844.

O Conego cura – José Joaquim Xavier de Barros

Certifico que disse tres Missas de corpo pres^e pela alma de Joanna Archangela Xavier [ilegível] pelo seu testamenteiro, de receby aesmola do costume. Goiás 20 de 9bro de 1844

Pe José Militão X^{er} de Barros.¹⁸⁹

[...]

O R^{mo}. Snr^{or}. Padre M^e José Dantas Amorim a Irmand^e de Nossa Senhora da Boa Morte. [ilegível]

N^o 2

Pela Sepultura dada ao Corpo da Snr^a sua Mai D. Joanna ao pé do Altar da Senhora das Dores como havia recommendado, e na forma do Cap^o. do Compromisso importa `` 9\$600

Recebi do Snr^{or}. R^{mo}. P^e M^e Jose Dantas de Amorim como testamenteiro e Herdeiro da fall^a Snr^a sua Mai a quant^a supra de nove mil, eseis centos reis proveniente da conta acima, e p^a constar passo a presente p^f som^{te} assignado. Goyas 31 de Maio de 1845

R\$ 9\$600

O Procurador da Irmandade

Ciriaco Luis de Abreu¹⁹⁰

Apesar de extensa, penso que a citação, de certa maneira, condensa muito daquilo que venho falando ao longo do trabalho: as preocupações com uma boa morte e a consequente salvação. Dona Joanna Arcangela Xavier, temerosa de seu destino, determina que seja sepultada aos pés do altar da Senhora das Dores, o que faz crer que ela contava com o apoio e a intercessão de sua santa de veneração junto à Corte Celestial. Ela via nos ritos o caminho da salvação, claramente expressos no acompanhamento de seu corpo, nas missas de corpo presente e de esmola, na encomendação, ritos, por sinal, de custos bastante elevados.

Para se ter uma ideia desses gastos, basta compará-los com os ganhos do caixeiro Joaquim Theodoro Alves, que afirma em seu testamento: “Declaro que tenho servido de Caixeiro em huma Loja do Capitão Joaquim Rodrigues de Moraes, a trez annos, pouco mais ou menos vencendo o sallario annual de cento e vinte mil reis”.¹⁹¹ Mensalmente ele recebia

¹⁸⁹ *Juizo do Reziduo e Autos de Contas de Testamento*. Reverendo Padre Mestre Jose Ribeiro Dantas Amorim, como testamenteiro e herdeiro de Joanna Arcangela Xavier. 1852. Cartório do 1^o Officio do Registro de Imóveis. Cidade de Goiás (GO), p. 9.

¹⁹⁰ *Ibidem*, p. 10.

¹⁹¹ Registro do Testamento de Joaquim Theodoro Alves. 19-04-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 125.

então a quantia de dez mil réis, pouco mais do preço cobrado pela fábrica pela sepultura de Joanna Arcangela Seguindo esse raciocínio, ele levaria mais de três meses para ganhar o equivalente aos gastos do funeral da referida senhora, ou seja, praticamente $\frac{1}{4}$ de seu salário somente com a encomendação. Comparei também com os preços praticados pelos escravos, usando para isso o testamento de dona Nicacia Ludovica, que testou que logo após a sua morte seu testamenteiro desse liberdade ao escravo “Suter[?] Africano para procurar e ganhar a quantia de dusentos mil reis, preço por que oquarto”¹⁹² e deu-lhe prazo de um ano para que pagasse por sua liberdade. Somando o preço cobrado pelo funeral e pela fábrica na sepultura de dona Joana Arcangela, constatei que os gastos atingiam quase $\frac{1}{4}$ do preço do referido escravo. Encontrei outro testamento com escravos quartados no mesmo preço, indicando tratar-se de uma média. O cotejamento dos dois casos com os custos da morte demonstram que eles eram elevados em Goiás.

Nota-se também que o montante gasto com o clero correspondeu à absoluta maioria das despesas, evidenciando também um detalhe importante: o quinhão das despesas era dividido com diversas pessoas e instituições, conforme se depreende do documento acima citado. O testamento do Capitão Mathias Vieira Leão é também ilustrativo do assunto, já que deixou uma boa quantia para as despesas de seu funeral: “Declaro que omeu Escravo José Congo dando ao meu testamenteiro a quantia de cento e cinquenta, e trez mil e seis centos reis em moeda corrente para adjutorio das esmolas das Missas que deixo para sedizer e outras despesas domeu interro [...]”¹⁹³ Isso reforça a ideia dos gastos e ainda, à título de comparação, cito o testamento do Alferes Simão da Rocha Prado que fala o seguinte sobre seus ganhos: “[...] que fui reformado no Posto de Alferes, em que me acho ganhando o soldo de vinte e dois mil reis por mês,”¹⁹⁴

Todo esse aparato reforça a ideia das pompas que acompanhavam boa parte dos velórios, e a documentação investigada indica que o momento da morte era para ser visto por todos. Vale sempre lembrar que a magnificência dos funerais estava condicionada ao poder aquisitivo do falecido, mas mesmo diante das reais limitações, a assistência prevista por parte das irmandades àqueles que não reunissem condições é uma prova dessa crença. Uma morte sem os ritos previstos eram um mau presságio, e isso pode ser confirmado na atuação prestimosa dos testamenteiros, aqui evidenciada na prestação de contas do padre Mestre José

¹⁹² Registro do Testamento de Nicacia Ludovica de Jesus. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 190v.

¹⁹³ Registro do Testamento do Capitão Mathias Vieira Leão. 13-12-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 15v.

¹⁹⁴ Registro do Testamento do Alferes Simão da Rocha Prado. 05-05-1851 (Ibidem, p. 86).

Ribeiro Dantas de Amorim; e na pronta execução dos pedidos feitos pelas pessoas, até porque havia sempre o medo de que a sua não realização implicaria em prejuízos para a alma do falecido e perturbação na vida dos que aqui ficaram.

5.3 Estratégias sociais em jogo

Reconhecer uma convivência marital e/ou um concubinato, hoje denominada união estável, e/ou às vezes casar-se era outra resolução tomada no momento de testar, prática, aliás, muito comum cotidiano goiano oitocentista. Vou me reportar novamente ao testamento do Alferes Manoel da Rocha Fogaça: “Declaro que no dia de hoje vinte quatro de Outubro do Corrente anno de mil oitocentos, evinte oito me Casei na forma da Igreja com Felisberta Maria da Fonseca, da qual dita minha mulher tenho duas filhas...”.¹⁹⁵ Outro testamento emblemático dessa situação é o do ajudante João Lourenço Pereira: “Declaro, que sou Casado aface da Igreja com Anna de Asevedo Pereira com quem tenho feito até o presente vida marital com muito boa união, de cujo Matrimonio não temos até o presente filho algum”.¹⁹⁶

A boa convivência dos cônjuges com seus pares é um fato a ser destacado, posto que os testadores ou as testadoras se limitam a esclarecer a sua condição civil. Certamente o ajudante Pereira queria isentar a esposa de qualquer responsabilidade e, quem sabe, se reunir a ela na outra vida. Até porque, mais à frente, ele reconhece os filhos que teve no estado civil de solteiro, evitando o desassossego de sua alma com um pecado não admitido. Mais um que se encaixa no que estou falando é Theodoro de Sousa e Oliveira, que testou também nessa mesma época, e afirma o seguinte:

Declaro que sou Casado aface da Igreja com Valeria Maria de Oliveira, com a qual tenho hum filho de nome Joaquim de Sousa e Oliveira obtido antes de nos Casar, existe em minha Companhia com amaior Obediencia eSubordinação de filho, tanto Amim, como asua May.¹⁹⁷

Suponho, pela maneira como Theodoro de Sousa se refere ao filho, que este já fosse, no mínimo, um adolescente, pois lhe obedece de pronto. Não seria o caso de falar assim, se se tratasse de uma criança, o que me faz também crer que ele já convivia

¹⁹⁵ Registro Testamento do Alferes Manoel da Rocha Fogaça. 09-11-1828. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 1-1v.

¹⁹⁶ Registro do Testamento do Ajudante João Lourenço Pereira. 31-03-1837 (Ibidem, p. 157v).

¹⁹⁷ Registro do Testamento de Theodoro de Sousa e Oliveira. 13-04-1831 (Ibidem, p. 78v).

maritalmente com sua esposa há vários anos. Ao fazer questão de destacar a qualidade do filho, pressuponho que essa forma de comportamento era bem-vista por parte do testador e de toda a sociedade. Sua fala ainda mostra um detalhe do cotidiano da época: o domínio exercido pelos pais sobre os filhos, costume herdado da colônia. O patriarcalismo vigente no período colonial perpassa o Império e adentra a república. “A família, patriarcal, baseava-se de fato e de direito (as *Ordenações* o confirmavam) na autoridade suprema do seu chefe e no direito de primogenitura” (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 234).

O costume do amaziamento pode ser também notado nas disposições do capitão João Francisco dos Guimaraens, que afirma sua condição de solteiro, mas admite ter filhos com duas mulheres diferentes: “Declaro que sou solteiro, e que nunca fui casado, e que tenho Cinco filhos, [...] e filha de Anna Joaquina Albuquerque, [...] estes filhos de Fermianna Cardoso”.¹⁹⁸ Mais à frente, deixa uma recompensa para a atual companheira:

Declaro que daminha Terça se dará a May dos quatro Filhos Fermianna Cardoso dos Guimaraens, hum Conto de reis, em dinheiro metalico, em remuneração dos bons servissos que desde asua infancia metem feito, eoter Criado meus Filhos com boa educação.¹⁹⁹

Não tenho como saber o que levou o testador a se manter no estado civil de solteiro, mesmo convivendo maritalmente com a mulher há tanto tempo, conforme pude interpretar de sua fala. A recompensa deixada para a companheira de tantos anos, “em remuneração dos bons servissos que desde asua infancia metem feito”, mostra que, de alguma forma, ele reconhece a sua importância. Duas situações são visíveis no seu depoimento: primeiro, ele quer compensar a sua concubina, pois isso o tornava bem-visto pela sociedade, mas, mais do que isso, esse era um aval muito importante aos olhos divinos, já que a mulher não ficaria desamparada. Segundo, ela possivelmente seria uma de suas crias, visto remunerá-la por serviços desde criança. Terceiro, ilustra a resistência em constituir um matrimônio legítimo, situação que era comum na época e percebida também pelos viajantes que aqui estiveram naquele período. De acordo com esses viajantes, a quantidade dos que resistiam ao casamento era alta, ao contrário dos casais legitimamente casados. As palavras de Pohl e Saint-Hilaire são representativas do sentimento daqueles que reprovavam o concubinato, vendo nele somente prejuízos:

¹⁹⁸ Despacho de Registro de Testamento do Capitão João Francisco dos Guimaraens. 17-04-1828. Redigido em 14-10-1826. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 7.

¹⁹⁹ *Ibidem*, p. 8-8v.

Neste país a moralidade é extremamente baixa. A religião consiste na forma, não na essência. Ficam geralmente impunes todos os delitos, inclusive o assassinato. Os sagrados laços do matrimônio são aqui muito frouxos e pouco apreciados. Quando se realiza um casamento, habitualmente é o ouro o catalisador da união. (POHL, 1976, p. 142)

Em nenhuma outra cidade o número de pessoas casadas é tão pequeno (1819). Todos os homens, até o mais humilde obreiro, têm uma amante, que eles mantêm em sua própria casa. As crianças nascidas dessas uniões ilegítimas vivem ao seu redor, e essa situação irregular causa tão pouco embaraço a eles quanto se estivessem casados legalmente. Se por acaso algum deles chega a se casar, passa a ser motivo de zombarias. Esse relaxamento dos costumes data do tempo em que a região foi descoberta. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 53)

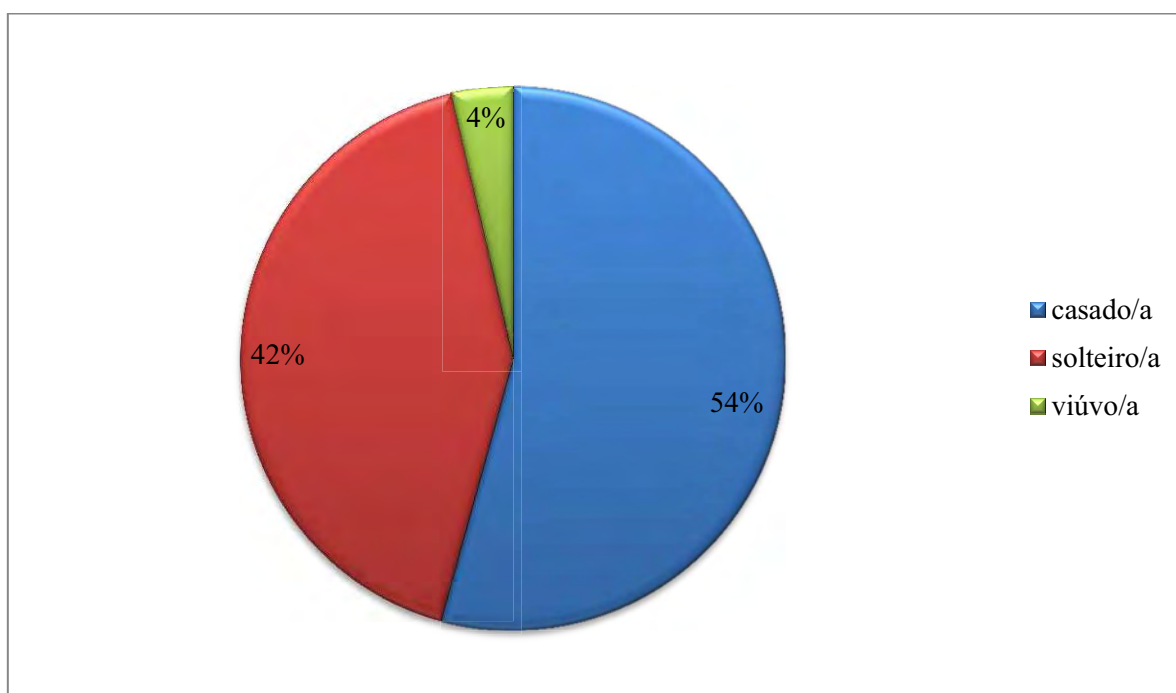


Gráfico 32: Estado civil dos testadores quando tiveram filhos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

O pessimismo de Pohl e Saint-Hilaire com a sociedade brasileira é explícito, e sobre o matrimônio traçam um quadro negativo do estilo de vida cotidiano. As palavras de ambos são de desapontamento e descrença, além de serem também enfáticos ao abordar os malefícios que a falta de uma união durável e legítima traz para a sociedade. Apontam uma total falta de vontade e um desregramento contumaz por parte de todos. Saint-Hilaire (1975)

frisa, ainda, que a união ilegítima, além de ser uma prática já antiga e tida por todos como natural, chegava a ser motivo de piadas e pilhéria.

Por outro lado, sem retirar os méritos dos ilustres visitantes de ontem, é preciso fazer talvez outras indagações. Por exemplo: o que mais contribuía para que população não procurasse regularizar sua situação conjugal? Certamente as hierarquias sociais sobrevindas do regime escravista, que faziam com que uns se considerassem superiores a outros, por causa de sua posição social, e isso, em vários casos, impediam uma união legal, mas não de fato; porém, existiam também outros impedimentos. Pelas palavras da professora Maria da Conceição Silva, que pesquisou intensamente o assunto em sua tese de doutorado, nota-se que muitas pessoas enfrentavam uma grande dificuldade para solucionar o problema. Diz ela o seguinte:

A prática do concubinato mencionada em toda a região de Goiás, em especial na Capital, pode ter sido uma impossibilidade da população para cumprir as formalidades exigidas pela Igreja quanto à realização do matrimônio. Por isso, esse tipo de relação pode ter sido muito comum entre a população até a segunda metade do século XIX. Para extinguir a ausência matrimonial entre católicos, os bispos mostraram-se resolutos, facilitando os trâmites documentais para a celebração deste sacramento ou, algumas vezes, fechando os olhos para o cumprimento do processo, os 'banhos'. (SILVA, 2009, p. 70)

Silveira (2005), outra pesquisadora sobre o assunto, fala também sobre essas dificuldades e das diferenças regionais para se cumprir as exigências estabelecidas.

Por fim, concluímos que a facilidade em obter as dispensas matrimoniais, era relativa. Possivelmente, nas áreas rurais isso ocorria mais facilmente. A presença de laços estreitos na região ajudava o indivíduo a provar para a Igreja o seu estado livre e desimpedido para se casar. Nas regiões fronteiriças entretanto, esse processo não ocorria. Nessas áreas, cuja população era majoritariamente migrante e masculina, os homens tinham maior dificuldade de conseguir provar o seu estado livre para contrair casamento, fosse através de testemunhos, fosse pela posse de documentos. (SILVEIRA, 2005, p. 78)

Ela destaca igualmente que, apesar das dificuldades para regularizar a situação de concubinato e de sua prática comum, o inverso – a união legítima pelo casamento – era o mais apreciado e aceito socialmente.

Dentro de um contexto cultural, em que se valorizava o sacramento do matrimônio, deixar o estado de concubino e passar para o de casado, parecia

ser uma boa estratégia para se adequar aos padrões culturais desta sociedade. Relações maritais que não fossem as do matrimônio eram indesejáveis. Por isso, é bem provável que a decisão de se casar, depois de anos de concubinato, estivesse ligada ao resgate do modelo familiar, representado pelo matrimônio legítimo. (SILVEIRA, 2005, p. 104)

Ainda sobre questões ligadas à família, outra atitude muito corriqueira na ocasião da elaboração das disposições era o reconhecimento de paternidade, ou no mínimo a sua possibilidade. Como já afirmei, a crença comum disseminada na sociedade da época não permitia a omissão de nenhuma falta cometida. Diante da incerteza, o melhor seria admitir a culpa e esperar, do Tribunal Divino, a absolvição. O ajudante João Lourenço Pereira tem dúvidas sobre a paternidade que lhe era atribuída, mas, como ele mesmo diz, faz o reconhecimento “para desengargo de minha consciência”. “Velhos pecados da carne eram corrigidos na hora da morte, quando pais reconheciam filhos tidos de relações ilícitas e homens casavam com amásias, às vezes ex-escravas, fazendo-as herdeiras legítimas” (REIS, 1997, p. 104).

Declaro que no estado de solteiro antes de me casár derão-me dous filhos naturais, que são, huma de nome Maria Pereira exposta em Casa de minha May, que a Criou, e outro de nome Matheus de idade de Onse annos pouco mais ou menos filho de Maria Pereira mulher solteira, e posto que não tenho certesa fisica de que sejam meus filhos, com tudo para desengargo de minha Consciencia, visto que dei motivos os reconheço por meus filhos, e os Hey por habilitados como taes independente de alguma outra habilitação para entrarem como meus herdeiros descendentes na parte da minha meação, depois de liquidada epagas as minhas dividas.²⁰⁰

Assim, quando João Lourenço se postou diante de Deus para o julgamento de sua alma, ele não só evitou um pecado que teria cometido e ficado sem confissão, como também garantiu fianças nesse mesmo instante. Ao confessar um possível pecado, teve a convicção de que poderia partir para a vida eterna com mais segurança no perdão de suas faltas, granjeando-lhe vantagens na outra vida.

A morte era certa, mas certo também era que os pais e mães de filhos ilegítimos não quiseram levar consigo o peso da imoralidade nem, tão pouco, atribuir-lhes a marginalização acarretada pelo nascimento fora do matrimônio. Reconhecê-los, deixá-los amparados financeira e moralmente pode ter sido o motivo que levou muitos homens e mulheres, a reconhecerem

²⁰⁰ Registro do Testamento do Ajudante João Lourenço Pereira. 31-03-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 157v.

seus erros corrigindo-os por meio da legitimação, apesar de se terem deixado levar pela “fragilidade humana”. (PEREIRA, 2009, p. 169).

Ao frisar que os filhos são os seus herdeiros, independentemente de qualquer outra habilitação, João Lourenço Pereira se certifica legalmente para que sua vontade fosse obedecida, de acordo com a exigência que faziam as *Ordenações Filipinas* para garantir o reconhecimento²⁰¹ de um filho. Nesse mesmo rumo, vão também as disposições da senhora Maria Antunes do Rosario, desassossegada com a sua consciência.

Declaro que nesta Cidade tive outra filha de nome Joanna Canuta Sebastiana, que vive no estado de solteira no Arraial de Cavalcanti= Declaro que esta minha filha Joanna Canuta foi sempre tida e havida por filha de João Serafim de Oliveira morador em São Domingos, e o dito João Serafim sempre ateuve, etem por essa, mas o mesmo he casado etem seus filhos legítimos em citou para dar contas a Deos declaro para desencargo de minha Consciencia, que adita Joanna Canuta não hé filha do referido João Serafim de Oliveira; e sim de Outro Homem que ja he morto, efaço esta declaração para que adita minha filha com algumas Cartas ou documentos que tenha do seu intitulado Pai não vá receber por morte deste aos seus legítimos herdeiros como tem acontecido muito pelo mundo.²⁰²

Mesmo aventando a possibilidade de dona Maria Antunes estar querendo livrar seu amante da responsabilidade, por se tratar de um homem casado, e com isso jogar a “culpa” em alguém já falecido, mas que também que não diz quem é, sua confissão não deixa de ser muito interessante. Tudo indica que o seu caso com João Serafim tenha gerado algum desgaste para ele e sua família legítima, tanto que ela fala que seu amante citou a filha que tiveram como herdeira para prestar contas de suas iniquidades. Isso pode ter levado inclusive a uma disputa judicial por parte dos herdeiros dele, fato que não tenho documentação para comprovar.

²⁰¹ “E para a substituição pupilar valer, he necessário, que o pai faça primeiro seu testamento, e institua herdeiro em seus bens, porque não o fazendo não valerá a substituição pupilar feita a seu filho. E não basta instituir herdeiro, mas requiere-se, que o dito herdeiro aceite a herança; por não a aceitando, a substituição pupilar como parte do testamento do pai, ficará sem efeito algum”. *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXVII – Das substituições dos herdeiros. p. 925. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p925.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011. É preciso ainda destacar, como faz Pereira, que o reconhecimento por si só não era o bastante para igualar os filhos legítimos ou ilegítimos. Os naturais resultantes da união de pai e mãe solteiros, que podiam assim legitimá-los pelo casamento, já que não estavam impedidos de casarem aumentavam as chances de acesso à herança daqueles comparados aos espúrios, como é o caso da filha da testadora Maria Antunes do Rosario. Embora os naturais frutos de relações com concubinas que tinham mais um parceiro sexual ficassem também impedidos de herdar, haja vista, a não identificação da paternidade. Ainda segundo Pereira cabia a Mesa de Desembargo do Paço confirmar a perfilhação até século XVIII, no século seguinte esta atribuição era dos Conselhos Distritais e, depois da Secretaria dos Negócios do Reino (PEREIRA, 2009, p. 169-171).

²⁰² Registro do Testamento de Maria Antunes do Rosario. 05-04-1834. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 134.

Ao assumir o seu erro e isentando seu amante de responsabilidade, dona Maria Antunes estava praticando um ato que, na visão corrente das pessoas, era vital para garantir a salvação. O tempo todo seu amante estava pagando por um pecado que não havia cometido, ao contrário, dona Maria Antunes era a verdadeira culpada de tudo. Além disso, evitava que sua filha cometesse uma grave falta, se apropriando de bens sobre os quais não tinha nenhum direito: a herança de alguém que acreditava ser seu pai. Novamente, cabe-lhe toda a responsabilidade e, ao solicitar que fossem considerados nulos os documentos e as cartas que provariam a paternidade de João Serafim de sua filha Joanna Canuta, ela não partiria para a eternidade com um enorme peso sobre os ombros, por permitir, pela sua omissão, que a filha se envolvesse em pecado tão sério. Dona Maria Antunes e sua filha são também protagonistas de outro caso especial: o deserdamento. Motivada por ações da filha contra a sua pessoa, dona Maria Antunes deixa claramente as suas mágoas transparecerem em sua fala.

Declaro que a dita minha Filha Joanna Canuta Sebastianna praticou commigo as maiores desobediencias possíveis injuriandome elevando-me a Juizo com demandas injustas nesta Cidade, e por isso a hey por deserherdada dos meus bens como determina a Ley em tal caso, e pesso as Justiças do Imperio (hal) digo hajão de haver por bem esta minha declaração para exemplo dos filhos ingratos edesobedientes a seus Pais, por tanto só.²⁰³

As desavenças entre ela e sua filha, ao que parece, foram muito graves, tanto que exige a aplicação da lei para garantir o cumprimento de sua vontade. De acordo com as *Ordenações Filipinas*, item 5 do Título LXXXVIII do Livro 4, os pais podiam deserdar um filho/a que cometesse alguma injúria: “[...] se o doestar de palavras graves e injuriosas, maiormente em lugar publico, onde o pai, ou a mãe com razão se envergonhem. E ficará ao arbítrio do Julgador, se as taes palavras foram graves, ou leves”.²⁰⁴ Outro testador atormentado por sua paternidade e cujas disposições mantêm certa ligação com os casos acima é o senhor Theodoro de Souza e Oliveira, que reconhece uma filha que teve quando ainda era solteiro.

Declaro que no estado de solteiro tive huma filha de nome Justina, que ative de huma Crioula, de nome Magdalena escrava de Donna Joanna do Amor Divino, a qual dita minha filha aforrei pela quantia de Cento e vinte e oito

²⁰³ Registro do Testamento de Maria Antunes do Rosario. 05-04-1834. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 135-135v.

²⁰⁴ *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXVIII – Das causas, porque o pai ou mãe podem deserdar os seus filhos. p. 931. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/l4p931.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

Oitavas, e nesta entrou desesseis oitavas que lhe derão de Esmolla, e alguns lavrados damesma para inteirar adita quantia de sua liberdade, e esta dita minha filha existe viva nesta Cidade.²⁰⁵

A declaração do senhor Theodoro permite confirmar outra característica da sociedade: as hierarquias sociais. A condição social diferente de ambos, um livre e o outro escravo, impediram uma união de fato. A grande maioria das uniões acontecia dentro da mesma categoria social: escravos x escravas; forros x forras; livres x livres. Todavia, é necessário esclarecer que a sociedade não se resumia a uma simples bipolaridade, escravo x livre, como observam Wehling e Wehling (1999) sobre o período colonial, que se aplica muito bem ao século XIX com uma sociedade ainda mais complexa. Outro ponto interessante no testamento acima é o reconhecimento de paternidade por parte de uma pessoa de classe social superior. Embora se trate de um caso em que o filho já obteve a liberdade, vale a pena relacioná-lo com o estudo de Pereira (2009) pelas semelhanças entre eles. A autora relata o caso de Florêncio Guimarães, que, ao ser reconhecido pelo pai, continua com o peso da condição de ilegítimo, mas “o estigma da escravidão foi suspenso com o reconhecimento da paternidade, uma vez que o Direito Natural impedia que um pai livre tivesse um filho como cativo” (PEREIRA, 2009, p. 129).

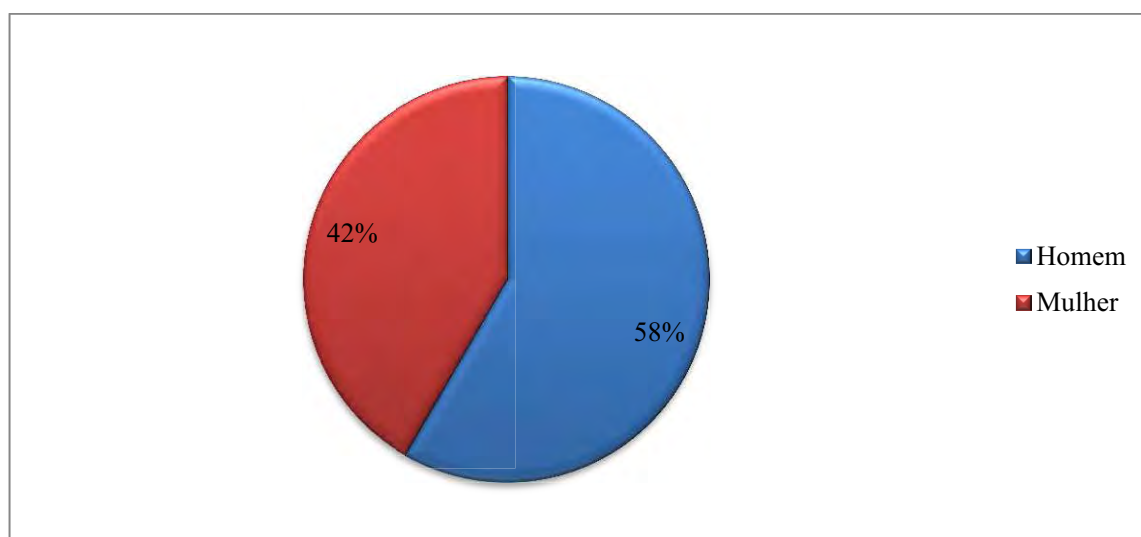


Gráfico 33: Sex ratio dos solteiros com filhos nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade de Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

²⁰⁵ Registro do Testamento de Theodoro de Souza e Oliveira. 13-04-1831. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 78v.

É dentro do universo masculino que se verifica o maior número de testadores solteiros com filhos, 56% dos registros, contra 44% para as mulheres. Se atentarmos para a condição de reclusão imposta a elas, os números demonstram equilíbrio. Dessa categoria de testadores, os filhos representaram a imensa maioria dos herdeiros. Os irmãos e os netos são as outras categorias contempladas pelos testadores.

A mestiçagem é também um detalhe a ser observado e que teve na zona mineradora um alto número, nascidos principalmente da união entre brancos e negros, resultando em grande quantidade de mulatos. Pohl e Saint-Hilaire notaram essa situação em suas passagens por Goiás. Pohl (1976, p. 141) destaca que “os habitantes, incluindo os moradores dos arredores compreendidos na jurisdição de Goiás, somam 9424 almas, sendo os mulatos a maioria”, enquanto Saint-Hilaire (1975, p. 51) diz que “os negros e os mulatos formam a maior parte da população de Goiás”. Para além da constatação do hibridismo da população é preciso lembrar que em vários casos as mestiçagens foram frutos da união entre membros de classes sociais distintas, como no caso citado acima de Theodoro de Souza e Oliveira, impossibilitando uma união de fato devido ao status social diferente e também por uma questão legal, ante a proibição de casamento de desiguais, favorecendo o concubinato e muitos filhos expostos.

Por outro lado, esses contatos interétnicos foram “usados” para criar no Brasil a sensação de igualdade racial, onde todos conviviam harmonicamente. O país seria então o exemplo de democracia racial. Essa situação contribuiu para criar no Brasil uma sensação de inexistência de conflitos. Estudos recentes têm mostrado a falácia dessa crença, revelando profundas desigualdades, que vêm desde a escravidão, e a falta de inserção social de negros, mulatos, índios etc. Lilia Moritz Schwarcz faz em seu artigo “Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade”, uma reflexão sobre o assunto, mostrando como foi a construção dessa idéia e suas implicações na sociedade.

Ora, raça no Brasil sempre foi um tema discutido “entre pessoas” e fora do estatuto da lei: uma questão privada. Nessa sociedade marcada pela desigualdade e pelos privilégios, “a raça” fez e faz parte de uma agenda nacional pautada por duas atitudes paralelas e simétricas: a exclusão social e a assimilação cultural. Apesar de grande parte da população permanecer alijada da cidadania, a convivência racial é, paradoxalmente, inflacionada sob o signo da cultura e cada vez mais reconhecida como ícone nacional. (SCHWARCZ, 1998, p. 239)

Prosseguindo no exame do testamento do senhor Theodoro, ele destaca a alforria da filha, conseguida, ao que tudo indica, a duras penas. A liberdade de sua filha foi obtida

com ajuda de outros e com suas próprias economias, revelando que o testador não era um homem de muitas posses. A alforria de filhos havidos com escravas era uma prática muito comum, e o signatário não fugiu à regra. Acreditava-se que dar a liberdade a um filho escravo traria recompensas no além, tanto que o senhor Theodoro fez questão de chamar a atenção para o fato de ter libertado uma filha da escravidão e a reconhecido como filha. Esse mesmo testador traz também um caso no mínimo curioso: assume e liberta um outro filho que teria tido com a mãe de sua filha liberta e depois renega a paternidade, mas por causa do amor que já sentia por ele, continua a criá-lo.

Declaro que enganadamente forrei a hum menino de nome Filadelfo filho d'ama Crioula Magadalena pensando ser meu filho edepois vim no Cabal conhecimento de que não éra meu filho por ser Legitimo Pardo, não podendo por isso ser meu filho, sendo sua May Crioula, más por que já lhe tinha amor, ó Criei, e lhi mandei ensinar aler, e Officio de Sapateiro até que tomou o Estado de Casado, evive sobre sy, más não hé, enunca foi meu filho, oque elle mesmo o conhece.²⁰⁶

O senhor Theodoro pareceu viver mesmo situações inusitadas: reconhece um filho e renega outro, e mais uma vez se destaca em seu testamento as hierarquias sociais advindas de uma sociedade marcada pela escravidão e separada em função da etnia. Exercer a paternidade e estar de bem com a consciência e, assim, afiançar a passagem para o paraíso não devia ser tarefa fácil. Situação semelhante vive o senhor Miguel Afonso Valle, que testa já idoso, mas faz questão de tirar de seus ombros a paternidade de uma filha que afirma não ser sua, por se tratar de uma relação fortuita. A convivência com a filha não assumida o faz deixar-lhe uma recompensa, mas, ao mesmo tempo, nega-lhe herança, restringindo aos filhos reconhecidos o direito sobre os seus bens.

Declaro que tive huma filha natural de nome Feliciana exposta em Casa do finado Eustaquio, a qual existe em minha companhia a qual não hé minha Erdeira, por ser filha de Couto só lhe deixo de esmola de minha terça dusetos mil reis para compra de huma Escrava junto com o liquido de Dusentos Mil reis que o finado Eustaquio lhe deixou de esmolla na verba de seu Testamento que ja lhe mandei vir a Escrava...²⁰⁷

²⁰⁶ Registro do Testamento de Theodoro de Souza e Oliveira. 13-04-1831. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 78v-79.

²⁰⁷ Registro do Testamento de Miguel Afonso Pereira Valle. 08-07-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 6.

Outra atitude muito destacada e com forte peso no rumo da salvação dizia respeito às dívidas, cujo pagamento preocupava a todos, sendo comum o pedido para sua quitação. João Lourenço habilita os filhos em sua meação, “para entrarem como meus herdeiros descendentes na parte da minha meação, depois de liquidada e pagas as minhas dívidas”. Já dona Anna Sampayo faz questão de dizer em sua verba que não devia “nada a ninguém”, situação muito importante, porque a crença cotidiana, e que remonta à Idade Média, é que aquilo que foi apropriado indevidamente é um pecado mortal, assim como a falta de pagamento de suas dívidas (ARIÈS, 1981). Segundo Reis (1997), esse é um ponto interessante da parte não religiosa dos testamentos, mas com forte envolvimento nos planos e maneiras de alcançar a Deus. “A morte representava, por exemplo, um importante mecanismo de ordenação econômica. Como em Portugal, o morto não descansaria enquanto não visse pagas suas dívidas comerciais com os vivos” (REIS, 1997, p. 102).

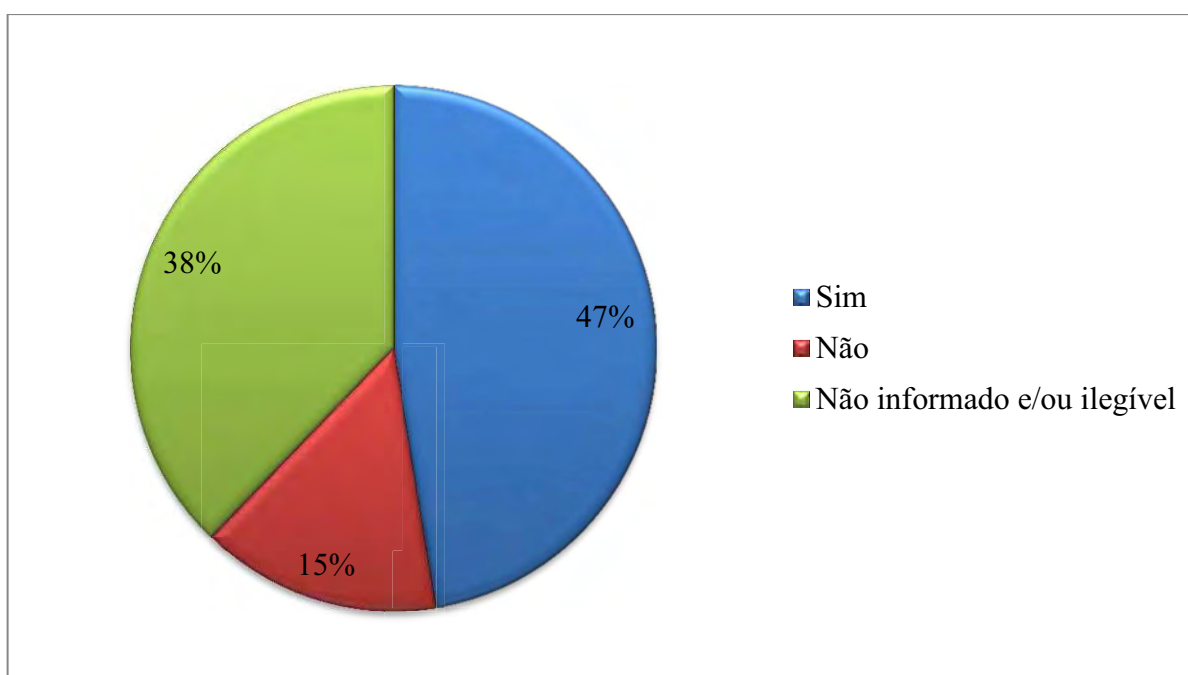


Gráfico 34: Percentual de testadores que solicitaram o pagamento de dívidas em seus testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Assim como os testadores acima, outros fizeram também suas recomendações para que seus herdeiros e testamentários saldassem suas dívidas, preocupação que fazia sentido, já que ninguém queria chegar diante do Trono Celestial com o peso de não ter confessado suas dívidas e/ou recebimentos. Exemplo disso é o senhor Joaquim Antonio da

Cunha, que diz o seguinte em seu testamento: “Declaro que deixo uma lista ou relação detodas as pessoas que medevem, e dequem eu devo”.²⁰⁸ Já o Alferes Francisco Campos pede que as dívidas que contraiu em seu casamento sejam saldadas com a venda de suas casas. “... cujas Casas ficarão obrigadas as dividas que Contrahimos no nosso Casal, e por cuja causa ficam as ditas casas obrigadas à todas as dividas contrahidas nesse tempo”.²⁰⁹ Além de estar preocupado com o pagamento de suas contas, o Alferes Francisco Campos demonstrou também profunda honestidade, já que determina a liquidação das dívidas do casal e do período em que estiveram juntos, fazendo questão de mencionar: “contrahidas nesse tempo”.

Dona Escolastica Teixeira de Moraes é outro caso muito interessante com relação a esse assunto, pois deixou previsto em seu testamento o pagamento de dívidas contraídas por sua falecida mãe. Ela, provavelmente, concebia que a alma da sua progenitora não descansaria em paz enquanto não fossem amortizadas todas as suas contas neste mundo. Sua apreensão é tanta que ela pede que assim se proceda, independentemente de qualquer ação judicial ou ordem semelhante.

Declaro que deixo como em restituição do que devo pela, pela falecida minha May a Daniel de tal morador para parte do Ribeirão dos Bugres que meu testamenteiro bem conhece a quantia de vinte equatro mil reis a qual meu testamenteiro intregará independente de Mandado Judicial.²¹⁰

Caso parecido é o do testador Joaquim Theodoro Alves, que pede que pague suas dívidas, sem contestação. Melhor pagar do que correr o perigo de perder “pontos preciosos” no instante do julgamento de sua alma. Demonstra também total confiança em sua testamenteira, afirmando que se lhe dê todo o crédito em suas ações.

Declaro que não devo a pessoa alguma, mas quando acontessa aparecer alguma pessoa de verdade que diga eu lhe deva alguma modica quantia, minha testamenteira, e Herdeira lhe satisfaça sem dependencia alguma de Justiça, e a authorizo por poder pagar toda e qual quer quantia que eu dever. Bem como para dispor de quais quer bens que lhe parecer independente de Authoridade alguma de Justiça, havendo por firme, e valioso tudo quanto por ella for feito e determinado.²¹¹

²⁰⁸ Registro do Testamento de Joaquim Antonio da Cunha. 30-11-1854. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 36v.

²⁰⁹ Registro do Testamento do Alferes Francisco Rodrigues de Campos. 18-09-1844. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 39-39v.

²¹⁰ Registro do Testamento de Escolastica Teixeira de Moraes. 17-06-1847. (Ibidem, p. 50v).

²¹¹ Registro do Testamento de Joaquim Theodoro Alves. 19-04-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 125v.

O testamento de Joaquim Theodoro é ilustrativo também de uma situação interessante e que merece ser mencionada: a honestidade, uma condição muito bem-vista no meio social e, na crença de todos, principalmente, da Corte Celeste. Caixeiro na loja do Capitão Joaquim Rodrigues de Moraes, é obrigado a se afastar do serviço por motivo de doença. Diante do agravamento de sua saúde deixa o trabalho, seu patrão faz um balanço encontra uma diferença de caixa, para a qual ele não tem uma explicação precisa. Confia na lisura do patrão até porque não estava presente quando foi feito o referido balanço, sugerindo a possibilidade de engano nas contas e medições das fazendas. Além de fazer uma prestação de contas de ordem material para as pessoas, Joaquim Theodoro fez questão de frisar o seu caráter, mostrando que era absolutamente pobre, não tendo porque se apossar de bens de outrem, evidenciando inclusive que vivia de favor. Sem dúvida, Joaquim Theodoro buscou também ficar livre de qualquer culpa perante Deus no instante de seu julgamento, e para isso isentou os outros de qualquer dolo, que poderia, evidentemente, pesar contra si próprio.

Declaro que motivo de minha enfermidade, e não dever estar a sua porta feixada, mandou o dito meu Patrão outro Caixeiro para a dita Logea onde passados alguns dias, e vendo-se que a minha moléstia continuava deu hum balanço nas fazendas, e lhe entreguei relação dos devedores tanto por credito como contas de Livros como consta do mesmo Balanço e no qual se acha o alcance de seiscentos e tantos mil reis, o que me fez ficar pensativo pela razão de que só me utilizei do seu dinheiro da quantia de dusesentos, e quatro mil, e tantos que dei pelo arretro de huma Escrava que existe em meu poder, não podendo eu atribuir qual seja o motivo da causa de quatro centos e tantos mil reis que faltão, se não algum engano na medição das fazendas, ou erro nas addicções, por que nunca me utilizei do seu dinheiro se não para o arretro que acima digo, e sobre esse objecto, como conheço que o dito meu Patrão não hé capaz de lesar a pessoa alguma, e por isso espero que elle haja de ter toda a contemplação com minha Herdeira e testamenteira, tendo em vista, que eu não assisti ao Ballanço, pelo impedimento de minha moléstia, e que poderia haver engano na medição das fazendas e contage de quinquilharias.²¹²

O Capitão João Alves de Souza, por sua vez, pede quitação de suas dívidas e cobrança dos seus créditos, sem querelas e/ou dúvidas. A incerteza numa cobrança pode fazer com que alguém fique lesado, o que se deve evitar, de todas as formas. Assim, é melhor ter um prejuízo do que se apropriar indevidamente de alguma coisa ou valor em espécie, o que era considerado falta grave pela Corte Celestial.

²¹² Registro do Testamento de Joaquim Theodoro Alves. 19-04-1837. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 125-125v.

Declaro que a minha herdeira e testamenteira pagará todas as minhas dividas que devo em Sam Paulo, e cumprirá todas as minhas disposicõens que se achão declaradas no meu Caderno de assentos, cujas dividas saptisfará pelos meus bens. [...] Declaro que minha Herdeira e Testamenteira cobrará todas as minhas dividas amigavelmente independente de meios judiciais, e sem provomer duvida alguma.²¹³

Já o Capitão Domingos José Dantas revela uma grande confiança em seu credor, pessoa que considera ser muito idônea, além de amigo de longa data. Tem-lhe profunda estima e faz questão de frisar sua lisura, amabilidade e receptividade, recomendando, inclusive, que seu testamenteiro sempre o ouça antes de qualquer negócio e que quite suas dívidas com ele sem mais contestações.

Declaro que devo nesta Cidade ao Senhor Coronel João José do Couto Guimarães avultada quantia por Creditos antigos, e modernos, esem sem elle oque constar de seus assentos, devendo-se abater as quantias que tem recebido e constão do meu Livro e das quais ja lhe dei contas meu testamenteiro istará pelo que elle disser por ser homem de probidade, meu amigo de muitos anos, que sempre o achei prompto com o seu dinheiro para me servir, e por conhecer nelle sinceridade e gênio prestativo, meu testamenteiro não dá passo algum sem o consultar em negocios da Casa, e a respeito de sua dívida espero que pela sua bondade se arranje da forma mais coimada para o seu pagamento.²¹⁴

A determinação de Bernardino de Senna Pinto é sintomática do que estou falando, apesar de não se tratar de uma dívida propriamente dita, e sim de um móvel que utiliza, mas que pertence a outrem. Ele pede em testamento que, assim que falecer, seja o objeto entregue ao dono. Sua pobreza o impedia de ter as mínimas condições de sobrevivência, mesmo assim, ao morrer, ele quer partir com a certeza de que nada deve a ninguém e tampouco que se apropriou de coisa alheia. “Declaro que nada possuo demim, a exceção dos meus soldos, por que a mesma Cama em que durmo não he minha, e meu Testamenteiro bem sabe de quem hé, elogio entregará asua Donna a quem pertence”.²¹⁵ De longe, é o caso que mais chama a atenção, sendo, sem sombra de dúvida, uma chave no debate acima. Sua disposição condensa todo o ideário cotidiano sobre o assunto. Se a cama não é sua, deve ser restituída ao dono, pois, dessa forma, ele estaria livre de qualquer acusação e/ou pena.

²¹³ Registro do Testamento do Capitão João Alves de Souza. 25-10-1839. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 141v.

²¹⁴ Registro do Testamento do Capitão Domingos José Dantas de Amorim. 05-01-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 20v-21.

²¹⁵ Registro do requerimento, Despachos e Informação e Testamento do Furriel Bernardino de Senna Pinto. 10-03-1820. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO), p. 29.

Outra categoria de dívida eram as promessas. Todos procuravam pagá-las e, em não o podendo, encarregavam os testamenteiros de quitá-las. A crença geral era a de que os santos eram muito zelosos de seus “bens”, além disso, a dívida podia comprometer o auxílio de intercessores poderosos no julgamento final (REIS, 1997). O Capitão José Joaquim Leite do Amaral Coutinho é um desses que tem contas a saldar com os habitantes celestes.

Declaro que devo *huma Promessa a Nossa Senhora do Rosario dos Pretos* desta Cidade, e vem a ser Hum Manto de Cêda com seu galãosinho pela beirada cuja Promessa fiz se me trouxesse com vida e saúde do Norte athe chegar a esta Cidade, e como assim permitio pela sua infinita Misericordia que eu chegasse avêr os meus parentes que àtrinta equatro annos vivia fora deles, *meu testamenteiro Cumprirá esta Verba exatamente pelos meus bens quando em minha vida eu onão tenha feito.*²¹⁶

O Capitão José Joaquim estava mesmo determinado e preocupado em pagar sua promessa. Ao seu Registro de Testamento foi anexado o seu caderno de contas, e por ele foi possível saber que o capitão já havia quitado a referida promessa e alerta o seu testamenteiro sobre isso. O cuidado que teve em registrar o pagamento de sua dívida mostra que o ideário corrente era o de saldar todas as dívidas, uma condição essencial na luta pela salvação.

Registro do Caderno de razão do mesmo Testador

[...] Declaro que no meu *testamento achasse huma Verba em que falava em hum Manto promettido a Senhora do Rosario, e como a promessa se acha já cumprida em cinco mil reis em dinheiro*, que dei em mesa no dia da Festa presentes o Thesoureiro da Irmandade Joaquim Gomes de Siqueira, o Escrivão da mesma João José da Silveira Pinto, e por estada na ocasião Jacinto Ferreira Rego, *faça esta Claresa para evitar duvidas* ao factus por mim assignado. Goyáz vinte etrez de Mayo de mil e oito centos etrinta eseis.²¹⁷

Dona Anna Maria da Anunciação é outro testador preocupado em pagar promessa. Vítima de doença, promete que, diante da cura, deixaria em recompensa uma de suas casas. Ela também se mostra ciosa em quitar sua dívida, revela que já havia feito a promessa há doze anos, um bom tempo, que poderia ter levado ao esquecimento. Mas não é isso que deixam transparecer suas palavras.

²¹⁶ Registro do Testamento do Capitão José Joaquim Leite do Amaral Coutinho. 16-03-1840. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO), p. 174v-175. (Grifos meus).

²¹⁷ *Ibidem*, p. 177-177v. (Grifos meus).

De Claro que adosi annos pouco mais ou menos vendome atacada de huma enfermidade prometi a Nossa Senhora da Lapa desta Cidade, que se medesse vida, eu deixava por minha morte parte das minhas Casas em que moro no lugar chamado oBeco da Lapa, cuja parte de ditas Casas que deixo a Mesma Senhora em Cumprimento do que lhe devo pela dita Promessa he huma salla, ehuma Alcova que fica ao entrar da Porta principal aesquerda, com huma Janella na salla, eoutra na Alcova, todas para a rua, em cuja parte mandará a Irmandade abrir huma Porta principal na salla, para poder ser alugada, eplicar-se o seu rendimento para a dita Senhora da Lapa, ede Claro que adita Parte não tem quintal, nem modos disso, por ficando pertencendo aPorta principal que está servindo a outra banda das mesmas Casas, que fica pertencendo aminha Herança.²¹⁸

Testa cinco meses antes de falecer e expressa claramente o desejo de cumprir sua promessa, sugerindo até mesmo alugar o espaço. Tanto tempo depois de ter recebido a graça, não se esquece de pagar sua conta, denotando de maneira muito patente o comportamento social estabelecido: o perdão para aquele que lesou alguém ou se apropriou de algo de outro é impossível. A doença deve tê-la levado a imaginar ou pressentir que a morte estava próxima e assim procurou ficar em paz com sua consciência, garantindo as benesses para sua alma. Pensamento análogo deve ter motivado Dona Simplina Pereira ao deixar esmolas para pobres em forma de promessa, recomendando o pronto cumprimento por parte de seu testamenteiro “Declaro que meu testamenteiro repartirá quatro mil, e oito centos reis pelos pobres, a pataca cada hum, para cumprimento de huma promessa”.²¹⁹

5.4 Caridade e filantropia

Vários dos testamentos analisados mostram que atitudes beneficentes eram, e ainda são, um comportamento tido como virtuoso e capaz de granjear pontos importantes no caminho da salvação da alma, conforme se pode depreender dos ensinamentos contidos no Livro dos Provérbios da Bíblia: “Quem ajuda o pobre empresta a Javé, que lhe dará recompensa devida” (Provérbios 19: 17).

Afilhado/a/s

24\$000; 400\$000; 200\$000; vacas; poldra; gado; poldro, arma de fogo, ferro estrangeiro; cavalo, novilhas; vacas paridas

Amigo/a/s

²¹⁸ Registro do Testamento de Dona Anna Maria da Anunciação. 15-03-1830. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC, Goiânia (GO), p. 68v-69). (Grifos meus).

²¹⁹ Registro Testamento de Dona Simplina dos Santos Pereira. 06-06-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 9v.

Terreno
Capelão e sacerdotes de irmandades
2\$400
Concubina
1 conto de réis em dinheiro metálico
Crias
Um escravo pra cada, casa e chácara
Escravos
Carta de liberdade/alforria sem condição alguma; liberto/a/s mediante pagamento; liberto após tempo de serviço estipulado; liberto após falecimento; quartado; casa; roupas; sítio; 200\$000; forro e liberto; forro sem condição alguma; pagamento de carta de liberdade; roupas do trabalho; liberdade; remuneração e roupas; liberto após tempo de serviço estipulado; 50\$000; cavalo e arreios próprios;
Esposo/a
Casa; casa e todos os trastes; terça;
Ex-escrava/Liberta
Imagem de São José; casa
Filha natural
200\$000
Filho/a/s
Casa como dote; escravos; terça; bens futuros
Hospital de Caridade
600\$000; 12 oitavas; 20\$000;
Igreja
1 conto de réis; casas; tenda de ferreiro; coroa de ouro; 1 conto e 200 mil réis; 1 casa e 1\$200 por mês; 600\$; 100\$000; 12\$000; 12\$000; 20 oitavas; 50\$000; 4\$800; 40 oitavas; 10\$000;
Irmandade
100\$000; salva de prata;
Irmão/ã/s
Deixa morar em sua chácara; casa; 60\$000; 23\$000
Mãe/Mãe dos herdeiros
Duas partes dos bens; terça
Mulheres e donzelas de boa fama
50\$000
Neto/a/s
200\$000; terça; pecúlio
Nora
Casa inacabada
Nossa Senhora/Nossa Senhora do Rosário
400\$000; 20\$000
Outro/a/s
Casa; $\frac{3}{4}$ e 4 vinténs de ouro; gado; novilha; folhetos de ouro; 48\$000; 50\$000;
Pessoas que lhe auxiliaram
20\$000; casa e sítio; morada de casas, terça; chácara; casa; herança, mobília e trem de cozinha; todo gado macho
Pobres, enfermos, aleijados

48\$000; 100\$000 a ser distribuídos; 9\$600; 60\$000; 200\$000 e 30\$000; 4 oitavas de ouro; 40 oitavas; 50\$000; vaca que será morta e distribuída; 50\$000 que será distribuído aos pobres de Anicuns

Sobrinho/a/s

Deixa morar em sua chácara; 200\$000; ouro e prata lavrados; escravos; apolice e casa; oratório; 20\$000; cabeças de gado; éguas; cavalos;

Testamenteiro/a/s

400\$000; 40\$000; poldro; cavalo

Tio/a/s

200\$000; 100\$000

Tabela 16: Relação de doações, carta de liberdade/alforria, recompensas e destino nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

As doações mostram uma grande variação, que ia desde bens de uso doméstico, bens semoventes e dinheiro em espécie a bens imóveis como casas, chácaras, passando pela liberdade dos escravos, sob as mais variadas condições. São indicativos de vida urbana e rural. Os donativos de animais e de chácaras evidenciam a influência da vida agrária muito presente. Elas demonstram também atividades produtivas, comerciais e de serviços, como a tenda de ferreiro, pressupondo uma comunidade ativa.

Longe de representar a totalidade do pensamento da sociedade, os exemplos da tabela acima dão uma visão de conjunto. As doações como já disse era uma prática que era até mesmo incentivada pela Igreja. Mas nem é preciso dizer que essas práticas ultrapassam essa influência e dimensionam costumes que são parte do viver dessa coletividade, que particularizo em alguns tantos casos – indispensável dizer que se tratam daqueles que me chamaram a atenção, como o da senhora Anna Maria de Moraes. Ela deixa o restante de seus bens para sua sobrinha e um tenente, depois de pagas as suas dívidas e despesas de funeral.

Declaro por meos herdeiros, depois de pagar as minhas dividas, efuneral á minha sobrinha Flauzina filha de minha irman Joanna Baptista de Moraes pelo amor que lhe tenho em razão de ater criado, e ao Tenente Cyrino Maximiano da Silva e Sousa por desencargo de minha consciência, eem razão digo em remuneração das despesas, que tem feito em toda a minha enfermidade.²²⁰

²²⁰ Registro do Testamento de Anna Maria de Moraes. 19-01-1847. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 86v.

Dona Anna Maria certamente tinha pela sobrinha um carinho de mãe, por tê-la criado, conforme ela mesma destaca. Outro ponto muito comum nos testamentos que examinei é a manifestação de gratidão, como a expressa por dona Anna Maria ao tenente Cyrino. Ao fazer o reconhecimento das pessoas que lhe serviram, a testadora partiu para a outra vida certa de que, aos olhos de Deus, tinha feito uma boa obra.

Encontrei também várias atitudes parecidas, com recompensas para afilhados, escravos, pobres, mulheres, desamparados, inválidos etc. Dona Antonia Simpliciana deixa esmolas para os pobres: “[...] e distribuirá pelos pobres da Freguesia aquantia de vinte e cinco mil reis de esmollas asua escolha”.²²¹ A doação aos pobres era uma prática comum em todo o Brasil, dada a crença de que essa ajuda era bem-vista por Deus. Além disso, acreditava-se também que os pobres representavam a verdadeira humildade e eram os herdeiros do reino dos céus, sendo, portanto, de grande valia que, no instante do julgamento e em favor de sua alma, o morto contasse com suas orações, conforme podemos confirmar desta solicitação contida no Correio Oficial de 1881:

Um apelo aos corações benfazejos e *crístãos*. A infeliz Theodora, moradora no beco da Villa Rica, não podendo mais esmolar pelas ruas, como até há pouco o fazia, em consequência de haver-se agravado bastante o enorme aleijão que tem, supplica às almas caritativas que não se esqueçam dela com o pão diário e roupas servidas, promovendo a todos dirigir incessantemente rogos a Deus em favor de seus benfeitores.²²²

O reverendo Jose Antonio da Silva foi mais um que deixou parte de seus bens para ser distribuída aos pobres e outras pessoas com algum tipo de invalidez. Interessante a condição que ele impõe para a doação às mulheres: tinham de ter boa reputação.

Do dinheiro que primeiramente se arrecadar, e me pertencer meu Testamenteiro distribuirá Cem mil reis pelo modo seguinte: Cincoenta mil reis em esmolas aos pobres desta Cidade, infirmos, Cegos, e aleijados, e outros cincoenta pelas mulheres, e donsellas pobres, e de boa reputação.²²³

É bom lembrar que o conceito de boa reputação se aplicava àqueles que tinham como se manter e não se entregavam à vadiagem. Aliás, esse era um assunto que preocupava as autoridades e a classe dominante, que procuram disciplinar os trabalhadores, evitando a

²²¹ Registro do Testamento de Antonia Simpliciana de Camargo. 14-07-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 88v.

²²² Suplemento ao *Correio Oficial* nº 58 de 10-08-1881. (Apud: RABELO, 1997, p. 67. Grifo do autor).

²²³ Registro do Testamento do Reverendo Padre Mestre Jubilado Jose Antonio da Silva e Souza. 16-06-1840. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 155.

ociosidade. O objetivo era aumentar a oferta de mão-de-obra e diminuir os índices de criminalidade.

A partir das estratégias de purificação do espaço público desenvolvidas no espaço privado do hospital, da cadeia, e do cemitério, delineiam-se os objetivos dos grupos dominantes: seria necessário a introjeção dos hábitos *sadios* do trabalho, que engrandecem a pátria, evitando o ócio que se abate “sobre a classe laboriosa” e, principalmente, impedindo que tão grande disponibilidade de terras devolutas fosse parar em mãos de *vagabundos que se recusavam a trabalhar, contaminando o mercado de trabalho*. (MORAES, 1995, p. 101-102. Grifos da autora)

A disciplinarização do trabalhador era uma situação que sempre esteve presente nas inquietações das camadas superiores da sociedade, e na região das minas isso se agravava pelo fato das maiores oportunidades de obtenção da alforria. Ao estudar as irmandades, Scarano (1975) destaca que a população preta e parda incomodava e causava certa apreensão, motivando os constantes pedidos de maior controle sobre os libertos. O controle sobre essas pessoas evitava, no mínimo, as revoltas, tão temidas pelos grupos dominantes.

Mas as variadas possibilidades que se ofereciam a um escravo para alcançar a alforria fizeram com que os habitantes da Capitania sempre considerassem excessivo o número de pretos e mulatos forros. A tendência, aliás, para se equipararem esses dois elementos como os mais perigosos da região determinou sempre a maneira de agir das Câmaras municipais e dos governantes. O forro e o pardo são os perturbadores da ordem, os que mais dificilmente se deixam controlar, ou mais temidos e os que muitas vezes se mostram recalcitrantes às tentativas de subjugação. Em Lisboa entretanto, não se sabia de que maneira encarar o problema, reinando indecisão acerca das vantagens e desvantagens oferecidas pelos libertos. (SCARANO, 1975, p. 116)

A constatação de Scarano (1975) refere-se a um documento do século XVIII e as de Moraes (1995) a um do século seguinte, o que reforça a tese dos constantes esforços de domínio empreendidos pelas classes dominantes na tentativa de subjugar essa parte da população e garantir os seus privilégios. Rabelo (1997) mostra também o comportamento que se esperava dos mendigos e sua disciplinarização, reportando-se a um poema de Lúcio de Mendonça, publicado no Correio Oficial nº 372, de 02 de junho de 1871:

As imagens utilizadas são recorrentes à tradição católica: a resignação diante as dores desse mundo como um meio de se conquistar a beatificação e um lugar no paraíso celeste. A imagem do sacrifício de Jesus Cristo reforça a idéia da resignação e da futura bem-aventurança, bem como a sua identificação como “pobre” e a exortação a abençoar a divina providência

que deixa o mendigo passar por dificuldades neste mundo, contribuem para reduzir a capacidade de resistência e revolta das camadas populares, especialmente aqueles que se entregavam à mendicância. (RABELO, 1997, p. 68. Grifo do autor)

Outro exemplo interessante é o de José Gomes Coelho: sensibilizado com a situação da afilhada, deixa para ela um auxílio para o seu dote.

Declaro que deixo em legado a minha afilhada de nome Carlota filha de meu primo Jeronimo Gomes Coelho, a quantia de quatro centos mil reis em Notas, para ajuda de seu Dote, bastando o recibo do Pai da lagatária para legalisar a conta que deva prestar o testamenteiro.²²⁴

As recompensas recaem com maior frequência sobre aqueles que normalmente estão excluídos do círculo da herança, observados na pouca referência aos filhos, esposa e nenhuma ao esposo. A recompensa é um gesto nobre da parte de quem a faz. Responde por sentimentos de gratidão por aqueles que de alguma maneira lhe serviram, o que explica a absoluta primazia das doações aos escravos e também aos libertos, aos afilhados, pobres, doentes, aleijados e à Igreja, como é o caso de Já Florentino de Araujo Barcelos, que deixou vários bens para a Capela de Nossa Senhora do Rosário do Arraial de Anicuns. Revela-se um devoto prestimoso, chegando mesmo a solicitar que sua casa seja reformada antes de ser entregue à Santa, deixando para isso um potro para cobrir as despesas. Mais à frente, ele pede para ser enterrado na mesma capela. Tudo indica que ele queria ser lembrado por sua santa de devoção, obtendo dela a intercessão em seu favor junto a Deus e à Corte Celeste e estaria também na memória das pessoas por suas boas ações. A pobreza da capela é explícita, pois o testador deixa-lhe uma caixa para guardar as suas alfaias.

Declaro que deixo as Casas em que moro para a Capella de Nossa Senhora do Rosario deste mesmo Arraial. Declaro que deixo hum podro Castanho que está em poder de Januario Martins de Moraes na Campanha de Santo Antonio para entregar ao meu terceiro testamenteiro que he para o Conserto das mesmas Casas para depois de Consertadas entrega-las a Nossa Senhora... Declaro que deixo uma barrinha de Ouro com o peso de sete oitavas e meia para o principio de hum Calis de prata para Nossa Senhora do Rosario.²²⁵ Declaro que deixo hum par de Caxas encoradas com feixaduras, o meu Testamenteiro entregará a Senhora do Rosario para seguardar assuas Alfaias... Declaro que he minha vontade que o meo Corpo seja sepultado na

²²⁴ Registro do Testamento de José Gomes Coelho. 21-10-1848. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 70.

²²⁵ Registro do Testamento de Florentino de Araujo Barcelos. 09-10-1846. (Ibidem, p. 47v).

Capella de Nossa Senhora do Rosario eo meu funeral será feito a disposição do meu Testamenteiro em vista da declaração a Sima.²²⁶

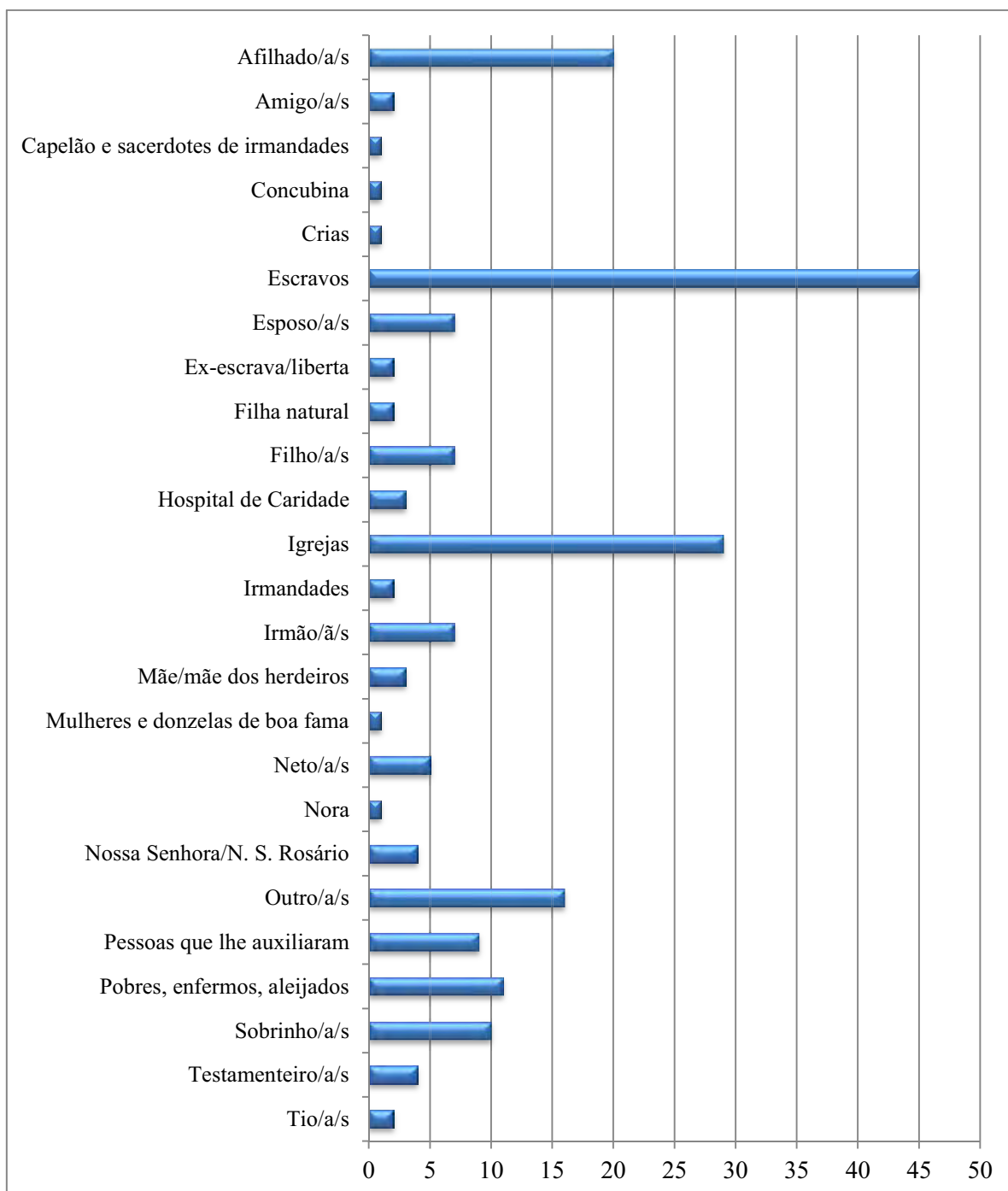


Gráfico 35: Destino das doações, esmolas, legados e recompensas nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1899.

Fonte: Livros de Notas do 1º Tabelião da Cidade Goiás. nº 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 106 e 107, do ano de 1898 s/n. 1868-1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade Goiás (GO). *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

²²⁶ Registro do Testamento de Florentino de Araujo Barcelos. 09-10-1846. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 48.

Joaquim Antonio é outro que legou parte de seus bens para a Igreja. “Declaro que deixo dos meus bens aquantia de vinte mil reis para as obras de Nossa Senhora das Dores desta Freguesia”.²²⁷ Atitudes como essa eram muito bem-vistas pela sociedade, auferindo para os doadores dividendos junto a Deus. Nas doações pias, Dona Maria Luiza da Silva e Souza e a senhora Placida de Passos são casos que merecem serem citados, pois superam todos os demais. Ambas deixam legados para várias igrejas. Acredito que viam nessa atitude a maneira de estar sempre na memória das pessoas que estariam orando por elas.

Declaro que devo a Senhora digo que deixo a Senhora de Santa Anna Padroeira desta Cidade, e a Senhora do Rosario, a cada uma cem mil reis, a Santa Barbara e São Francisco Francisco de Paula, a cada hum cincoenta mil reis; e a Senhora das Dores do Arraial de Santa Rita cem mil reis. *Declaro que deixo a Senhora da Abadia desta Cidade para beneficio de sua Capella hum conto e dusetos mil reis em Apolices, e seiscentos mil reis em dita para o Hospital de Caridade de São Pedro de Alcantara tambem desta Cidade, de cujas Apolices fará meu Testamenteiro as transferências, segundo a Ley, as pessoas que forem legitimas para as receberem. Declaro que toda a prata de meu uso que possuo meu Testamenteiro remetterá para a Irmandade da Senhora das Mercês do Serro frio da Provincia de Minas Gerais para dela se fazerem aquelas pessas que a mesma Irmandade julgar mais precisas para a sua Igreja.*²²⁸

Um simples cálculo mostra que os valores dedicados por Dona Maria Luiza somam uma pequena fortuna: dois contos e duzentos mil reis, sem contar a prata deixada para a Irmandade da Senhora das Mercês, revelando aqui o sentimento de apego às suas origens, pois era filha legitimada do Conego Provisor Luiz Antonio da Silva e Souza, que era natural daquela cidade. Ela ainda faz várias doações, que citarei mais à frente, revelando tratar-se de uma pessoa de razoáveis posses. A segunda destina legados para três diferentes igrejas, e de modo especial sua preocupação e/ou cuidados destinam-se à Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Anicuns.

Aonde eu moro deixo depois de eu fallecida ao Senhor Sam Francisco de Assis de Anicuns. O mesmo São Francisco me dê saúde, que desde o dia presente vou pagando os allugueres; porem com algum tempo bastante; que sirva para arrumar algumas cousas mais de bem precisão: de cujo propósito fico do dia datado pagando ahum mil, e dusetos por mez. Assim na mesma forma seis centos reis a Senhora da Conceição do Nasario para me dar saude que levaria adita esportula da promessa todos os annos. = Item a Senhora do Rosario, outros seis centos reis, na Conformidade acima. = O meu

²²⁷ Registro do Testamento de Joaquim Antonio da Cunha. 30-11-1854. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 37.

²²⁸ Registro do Testamento de Dona Maria Luiza da Silva e Souza. 23-09-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 12-12v. (Grifos meus).

testamenteiro = o seguinte = Verba Segunda = Dê a Senhora Santa Anna, Padroeira da Cidade de Goyáz a quantia de dose mil reis = A Senhora da Boa Morte outros dosi mil reis. = Deixo hum almofariz grande que pesa mais de meia arroba para servir de sino para a Capella de Nossa Senhora do Rosario.²²⁹

A senhora Placida é de fato um caso à parte: ela antecipa o pagamento de sua própria promessa, já quitando os aluguéis da casa que deveria ser entregue à Igreja de São Francisco, depois de sua morte. Tal pagamento permitiria consertos e melhorias na capela da igreja. Os seus cuidados mostram que a situação era preocupante, pois anos depois Florentino Barcelos, citado acima, também deixa uma casa para a conservação dessa mesma igreja.

Embora protestasse contra o fisco, reclamando da excessiva cobrança por parte dos eclesiásticos e de quaisquer outros abusos, o povo das minas era propenso, no entanto, a contribuir para as construções de igrejas. Seria como uma expiação para os contínuos crimes e excessos, um meio de estarem em paz com Deus e consigo mesmos. Sobretudo em testamentos, o desejo de que sejam perdoados os pecados é mencionado com explicação para quantias doadas aos templos. (SCARANO, 1975, p. 69)

Scarano (1975) chama a atenção para os legados particulares, que foram muito importantes na construção ou reforma das igrejas. Em muitos casos, tais contribuições correspondiam à maioria das despesas efetuadas, propiciando menores gastos para as irmandades. O autor cita o caso da doação do Contratador João Fernandes de Oliveira para a edificação da Igreja do Carmo do Tijuco e do fidalgo Gabriel Ponce de Lion para os reparos e depois na construção da Capela de Conceição do Mato Dentro. Destinatária, portanto, de boa parte das doações, a Igreja incentivou e regulamentou os espólios pios.

TITULO XL

QUE SE CUMPRÃO OS TESTAMENTOS, E LEGADOS PIOS, AINDA DOS FILHOS FAMILIAS, TENDO AS SOLEMNIDADES DE DIREITO CANONICO

787 Conforme o direito Canonico, os testamentos, que se fazem para causas pias, como são aquelles, em que for instituído por herdeiro algum Mosteiro, Igreja, Hospital, Casa de Misericórdia, Orphãos, pobres, ou outro qualquer lugar, ou casa pia, (posto que se facão como menos solemnidade, e numero de testemunhas, do que por direito Civil, e Lei do Reino se requerem nos profanos) são valiosos, com tudo sempre serão a elles presentes duas, ou tres testemunhas, e assim mandamos se cumprão, guardem, e executem; e o mesmo se guardará nos legados pios, como são Missas, suffragios, offertas,

²²⁹ Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 185.

e esmolas que se deixão a pobres em testamentos, que por defeito das solemnidades de direito Civil, e do Reino forem julgados por nullos, porque no que toca aos legados pios serão havidos por bons, e valiosos.

788 E mandamos com pena de excommunhão maior *ipso facto incurrenda*, e de cinquenta cruzados applicados para o accusador, e despezas da justiça, que nem-uma pessoa, de qualquer qualidade que seja, encubra, ou esconda testamento algum, em que se deixarem algumas obras pias, antes dem o traslado delle ás Igrejas, ou lugares pios, ou pessoas, a quem pertencer.²³⁰

Deixar algum prêmio ou libertar o escravo que muito lhe serviu e/ou que lhe tem muita estima são também atitudes bastante comuns. “Declaro que deixo aminha escrava Paula mulata e – seus filhos José Maria, e João forros e livre da escravidão pelo amor que lhes tenho, epelos bons serviços que me tem dado...”.²³¹ Já Maria Antunes do Rosario e Dona Ana Maria Machado demonstraram apreensões com os destinos de suas escravas, rogando cuidados com suas crias, nomeando e recomendando uma pessoa para acompanhar a educação delas, até que pudessem viver por conta própria.

Em seu testamento, diz dona Maria Antunes do Rosario:

Declaro mais que aminha escrava Eva Crioula que fica para os meos herdeiros aquelle que ficar com ella rogo que anão venda por Titulo algum e se esta achar meios depagar asua liberdade a-favoreça por ser minha Cria, elhe ter amor pela Lealdade com que metem servido sempre.

Declaro que a minha Cria Jacinta Cabrinha filha da ditta Escrava Eva a-muito que a Libertei etem Titulo desua liberdade, aqual por minha morte ficará em Companhia de sua Madrinha Emerenciana para a iducar até ter idade, e discernimento depoder decentemente sobre sy.²³²

Dona Ana Maria Machado, por sua vez, chega mesmo a legar um dote de casamento à sua ex-escrava, aplicando antecipadamente recursos para isso.

Declaro que deixo aos cuidados do dito meu testamenteiro a escrava Luisa, que se acha já liberta, e com Carta, afim de que com Caridade, a cabe de a criar, educar, e casar, dando-lhe algum dote segundo as circunstancias de minha herança, *ficando desde já aplicado para esse fim os meus lavrados de uso*.²³³

²³⁰ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 281 (Grifos do original).

²³¹ Registro do Testamento de Anna Maria de Araújo. 09-09-1855. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 84.

²³² Registro do Testamento de Maria Antunes do Rosario. 05-04-1834. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 135v-136.

²³³ Registro do Testamento de Dona Ana Maria Machado. 14-04-1849. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 72v. (Grifos meus).

Inferi que tais atitudes eram frutos de uma convivência de muitos anos e que desaguaram em uma relação de maior harmonia. Essa situação, todavia, parecia inexistir na imensa maioria dos casos, prevalecendo os conflitos, frutos de um modo de produção em que a obtenção do trabalho é feita à custa da submissão de outrem, negando o princípio da escravidão. E, por outro lado, uma legitimação da escravidão, conforme refletiu Castro (1997), bem como dos direitos dos escravos, o que é uma inversão da ordem escravista.

A noção de um “cativeiro justo” ou do “bom senhor” em primeira análise está reconhecendo a própria legitimidade da instituição escravista. Trata-se de discutir as condições de seu funcionamento e não o direito de propriedade sobre seres humanos. Apenas, essas noções só assumem tal papel se são construídas com base no reconhecimento da primazia do senhor. A universalização de um padrão de comportamento senhorial pressuporia o reconhecimento de direitos (também universais) aos escravos, o que, em si, é incompatível com a dominação escravista. Os escravos negociados no tráfico interno ao propugnar a efetivação de práticas costumeiras, vigentes em suas regiões de origem, questionavam o poder de reinterpretar, como concessão seletiva do arbítrio do senhorial, o acesso a recursos que permitissem maior autonomia no cativeiro, como também perspectivas, mesmo que remotas, de acesso à liberdade. Ao fazê-lo, punham em xeque as bases de reprodução da dominação escravista. (CASTRO, 1997, p. 356-357)

Alguns testadores resolvem libertar todos os seus escravos com a sua morte, e um exemplo é Dona Maria Luisa, que faz também uma extensa lista de doações em valores e de utensílios domésticos, roupas etc.

Declaro que deixo forro, e libertos todos os meus Escravos... Declaro que deixo a dita Luisa parda a quantia de tresentos mil reis, sendo dusentos para a compra de humas Casinhas para sua morada... e assim mais lhe deixo hum taxo de cobre mão. Pela mesma forma deixo a Barbara, e Beatriz suas irmãs, a cada huma vinte e cinco mil reis... aquela outro taxo mão e a esta o mais pequeno, e para cada huma das filhas da Constança dose mil reis... Declaro que toda a roupa do meu uso será repartida por Luisa, Barbara e Beatriz... Declaro que deixo a cada huma das filhas de Jose Rodrigues da Fonseca, moradoras na Rua do Carmo, dois mil reis: a minha afilhada Maria Magdalena, filha da minha Comadre Josefa Ferreira dos Santos cincoenta mil reis; e a cada huma de suas irmãs déz mil reis: á Rita filha de Maria Gertrudes, á Monica Afilhada do Padre Elmygdio, e a Maria filha de Maria Barbosa, a cada huma dez mil reis: e a dita minha Comadre Josefa Teixeira o meu Oratorio com suas Imagens, e huma rede nova que tenho.²³⁴

Em suas doações destaca-se a preocupação em deixar amparada sua ex-escrava com uma casa para morar, ordenando que seu testamenteiro tomasse as providências

²³⁴ Registro do Testamento de Dona Maria Luisa da Silva e Sousa. 23-09-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 12-12v. (Grifos meus).

necessárias “cuja compra será feita pelo meu Testamenteiro”. Ainda sobre esse assunto, não posso deixar de citar novamente o testamento da senhora Placida de Passos:

Deixo por meu fallecimento a minha Escrava Catharina as Casas onde está atenda de ferreiro com oquarto atraz, a assim mais dois taxos... Deixo para aminha Escrava Perpetua que fica forra por meu fallecimento as Casas que forão de Anna Vieira... Deixo para meu Escravo Timotheo que fica forro por meu fallecimento as Casinhas no fundo a onde moro... *deixo mais para minha Escrava Catherina hum ganxo, [?]ma balança, huma mesa, e huma Caixa... Declaro que deixo mais = para aminha Escrava Perpetua supra, hum escaroçador, e huma roda de fiar... Declaro mais que deixo por m[?] fallecimento as minhas Casas sitas de outra bando do Corrego que comprei de Innocencio Martins de Moraes, a as duas filhas de Aleixo Cutrim, Anna, e Maria, de dote para quando as ditas se casarem, e assim mais duas Camas de catre... Deixo por meu fallecimento as minhas Casas que comprei de Anna Fernandes Sitas no Lado da Igreja que parte com José [?]e Mello, para Francisca de Passos, e José de Passos para [?]mbos morarem, e assim mais os pertences das ditas casas... Declaro que tenho dose Capotes de toda aqualidade, que hé de minha vontaf[?] repartir para as pessoas que adiante se segue...*²³⁵

A generosidade da senhora Placida fica também evidente quando deixa legados para várias pessoas, preocupando-se também em dar um teto para aquelas de sua estima. Ao deixar uma roda de fiar e um escaroçador, é também revelador das artes manuais de muitas dessas famílias, pois várias delas tinham também de produzir tudo de que necessitavam. Por outro lado, revela também o comportamento esperado das mulheres, que deveriam ter sempre um ofício. Isso evitaria que a falta de ocupação propiciasse o surgimento de ideias e transgressões que pudessem manchar a moral da família, como diz Algranti (1997), comportamento característico do período colonial, mas que certamente vale também para o oitocentos. É de dar-se especial relevo também à doação de objetos domésticos e de roupas, que hoje parece ser atitude de pouco valor, mas que mostram que esses bens eram raros e poucas pessoas tinham acesso a eles. Algranti (1997) lembra que no século XVIII era generalizado o costume de comer usando as mãos, até mesmo entre aqueles mais abastados. E mais, que tal prática adentra pela centúria seguinte.

Mas, se a rouparia chamava a atenção, a forma como ocorriam as refeições na maior parte dos lares coloniais e a precariedade dos utensílios de mesa chocaram até mesmo alguns contemporâneos. A escassez de facas, colheres, pratos e copos é tal que Alcântara Machado lembra-nos ser na “baixela e nas alfaias de cama e mesa que a gente apontentada faz timbre em ostentar a sua

²³⁵ Registro do Testamento de Placida de Passos. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 188-188v. (Grifos meus).

opulência”. Garfos, então, se já eram raros no Reino e em quase toda a Europa, na Colônia praticamente não existem. Seu uso só será generalizado no século XIX. Em todas as classes sociais come-se com as mãos, mesmo ao se entrar no século XIX. (ALGRANTI, 1997, p. 122. Grifos da autora)

O que teria motivado esses testadores a tomar tal atitude? Dada à discricionariedade da eleição das pessoas às quais o patrimônio seria partilhado em forma de legados e recompensas, além de constituírem como comportamento virtuoso e benevolente, também representavam atitudes de ostentação de prestígio e de poder. Assim como outros *momentis* do testamento – a exemplo da escolha da mortalha e do local de sepultura, a destinação de recursos para construção de altares para algum santo de devoção, o pedido de missas de corpo presente e pela alma – os legados e recompensas tornavam-se meios para a perpetuação da memória do falecido (BEIRANTE, 2006; SILVA, 2010; SANTOS, 2011) e, na dinâmica salvífica, funcionavam gestos para agradar a Deus e obter um importante trunfo para a sua alma.

Outro caso de determinações caridosas é de Dona Nicacia Ludovica de Jesus.

Declaro que deixo para alimentos de me[?] Irmão Joaquim Ludovico de Carvalho, que amuitos ann[?] [?]nho em minha Companhia, estando sego, e desmemor[?]do, os jornaes de meu Escravo Quintino Criolo... Declaro, que tendo criado a minha sobrinha Sofia Ludovica de Jesus, pelo muito amor que lhe tenho epelos aciduos serviços que me tem prestado com amor e paciencia lhe tenho em diferentes Epocas feito algumas doaçõens de pouca monta, e dadivas de alguns trastes àquellas constantes de Escripturas...²³⁶

Ela se preocupa em aprovisionar e recompensar aqueles que mais lhe são estimados, seja por viverem com ela ou por prestarem-lhe favores. Não deixa de chamar a atenção os desvelos com o irmão, pois, por mais que fosse um comportamento esperado e natural, sua atitude é reveladora de um modo de vida, em que a religiosidade ainda tem forte presença, e a Igreja continua sendo o elo que liga os homens a Deus. Mas o momento se apresenta também como de rompimento, de mudanças, dos quais já venho falando, que alteraram substancialmente a influência da Igreja.

²³⁶ Registro do Testamento de Nicacia Ludovica de Jesus. 23-03-1841. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 190v-191.

VI – DA SACRALIZAÇÃO À SECULARIZAÇÃO DA NECRÓPOLE

6.1 O destino do corpo

Na Antiguidade, os túmulos localizavam-se fora das aglomerações urbanas. A intimidade entre vivos e mortos respondia a uma necessidade, já que existia um temor com relação aos últimos. Para evitar serem incomodados com a volta dos mortos, os vivos rendiam-lhes cultos. Os cristãos acompanharam o aprendizado e as atitudes desenvolvidas em seu meio, mas posteriormente a repulsa pelos mortos cede lugar a uma situação oposta: a circunvizinhança. Isso “traduz uma grande diferença entre a atitude pagã e a nova atitude cristã [...] os mortos deixaram de fazer medo aos vivos, e uns e outros coabitaram nos mesmos lugares, por trás dos mesmos muros” (ARIÈS, 1981, p. 35). Cresce a proximidade entre vivos e mortos, inexistindo igreja que não atuasse como receptora de sepultamentos. Quando isso ocorre definitivamente é algo complicado de se precisar. A Igreja procurou, ao longo do tempo, regular os espaços de enterramento, constantemente desrespeitados na mesma grandeza das normalizações (ARIÈS, 1981).

O concílio de Rouen (1581) classificou em três categorias os fiéis que podiam reivindicar sepultura na igreja:

1º “Os consagrados a Deus, em especial os homens”, a rigor as religiosas “porque o seu corpo é muito especialmente o templo do Cristo e do Espírito Santo”;

2º “os que receberam honras e dignidades da Igreja (os clérigos ordenados) como no século (os grandes) porque eles são os ministros de Deus e os instrumentos do Espírito Santo”;

3º “além disso (as duas primeiras categorias são de direito, esta é uma escolha) aqueles que por nobreza, ações e méritos se distinguiram no serviço de Deus e da coisa pública.”

Todos os demais destinam-se ao cemitério.

O concílio de Reims (1683) distingue também as mesmas categorias, mas as define de acordo com características mais tradicionais:

1º duas categorias de direito, os padres e os patronos das igrejas já reconhecidos na Idade Média;

2º “aqueles que por nobreza, exemplo e méritos, prestaram serviços a Deus e à religião”, estes só são admitidos, conforme costume antigo, com a permissão do bispo.

Os demais são enterrados no cemitério que, “outrora os mais ilustres não desprezavam”. (ARIÈS, 1981, p. 52)

Na prática, a Igreja acabou tornando-se uma grande necrópole, cujos cemitérios estão fisicamente integrados a seus templos. Assim, do século XV ao século XVIII todos queriam ser inumados no interior de templos e basílicas (ARIÈS, 1981). O costume

disseminou-se pelas colônias europeias na América, e na colônia portuguesa isso não foi diferente. No Brasil, como já afirmei, as inumações *ad sanctus* persistiram até o século XIX. Vários testadores já especificavam os seus desejos de última morada, muitos deles, em função dos cargos ocupados em suas irmandades. A Igreja, com as *Constituições Primeiras*, regulou a prática dos enterramentos.

TITULO LIII

DAS SEPULTURAS. QUE OS CORPOS DOS FIEIS SE ENTERREM EM LUGARES SAGRADOS, E NA SEPULTURA, QUE ESCOLHEREM.

843 É costume pio, antigo, e louvável na Igreja Catholica, enterrarem-se os corpos dos fieis Christãos defuntos nas Igrejas, e Cemiterios dellas; porque como são lugares, a que todos os fieis concorrem para ouvir, e assistir ás Missas, e Officios Divinos, e Orações, tendo á vista as sepulturas, se lembrarão de encommendar a Deos nosso Senhor as almas dos ditos defuntos, especialmente dos seus, para que mais cedo sejam livres das penas do Purgatorio, e se não esquecerão da morte, antes lhes será aos vivos mui proveitoso ter memória della nas sepulturas. Por tanto ordenamos, e mandamos, que todos os fieis que neste nosso Arcebispado fallecerem sejam enterrados nas Igrejas, e não em lugares não sagrados, ainda que elles assim o mandem: porque esta sua disposição como torpe, e menos rigorosa se não deve cumprir.²³⁷

Chama a atenção a proximidade entre mortos e vivos e o papel interessante destes últimos na intercessão pelos primeiros, aliviando o tempo de purgatório. De outra forma, essa proximidade servia também como uma advertência aos vivos nos cuidados a serem tomados com suas próprias almas. Merece destaque também a importância dada pela Igreja à inumação em solo sagrado e seus benefícios para alma, uma vez que a vizinhança com os santos e mártires da Igreja era sinal de bons auspícios.

Ter uma cova dentro da igreja era também uma forma de os mortos manterem contato com mais amiúde com os vivos, lembrando-lhes que rezassem pelas almas dos que se foram. E aqui a proximidade de casa era fundamental, uma vez que facilitaria a permanência do morto na memória da comunidade de vizinhos e parentes. Para as autoridades eclesiásticas, havia a vantagem política adicional de lembrar aos vivos que seu dia chegaria, reprimindo-lhes a vontade de pecar, e animando-os na piedade cristã e na obediência à Santa Madre. Assim os mortos vieram a ocupar os mesmos templos que freqüentavam em vida, onde haviam recebido o batismo e o

²³⁷ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 295.

matrimônio, e onde agora testemunhariam e influenciariam os negócios corriqueiros da comunidade – pois naquela época as igrejas serviam de recinto eleitoral, sala de aula, auditório para debates políticos e sessões de tribunal. Os vivos pisavam sobre sepulturas enquanto ali participavam dessas atividades, ou “passeavam sobre os mortos”, como observou criticamente o francês Arago a respeito do que viu no Rio. (REIS, 1997, p. 125-126)

As *Constituições Primeiras* mostram também preocupação com o sepultamento de escravos em locais impróprios, ameaçando seus donos com multa e excomunhão, recomendando aos párocos atenção especial. Essa recomendação mostra que a prática de enterramentos em locais impróprios era bastante comum, pois estabelece uma regra diante de fato constatado. As *Constituições Primeiras* estabelecem também que todo católico tinha o direito de escolher o local de seu enterro e, caso não fosse feita essa determinação, que o enterramento se fizesse no local onde haviam sido enterrados seus antepassados, quando tivessem sepulturas próprias. Não tendo ou não escolhendo, que o defunto fosse então enterrado na capela onde era freguês. Para as mulheres casadas que não haviam instruído o lugar, a recomendação era para que fossem inumadas junto aos seus maridos, e se tivessem contraído núpcias por mais de uma vez, seria na do último consorte.

O documento recriminava a ação de párocos que tentavam mudar a escolha feita pelas pessoas e prescrevia que todos os assuntos que envolvessem os sepultamentos e os corpos ali enterrados tinham de passar pelo crivo do clero. Embora em princípio fosse proibida a venda de sepulturas, a Igreja acabou cedendo àqueles desejosos de valorizar a sua própria aparência, sendo reconhecidos e admirados com venda de sepulturas perpétuas, mediante ricas esmolas. Ao mesmo tempo, restringiu as jactâncias dos seus fiéis, proibindo o uso de madeiras ou pedras nos túmulos; nestes poderia ser utilizada somente uma campa de madeira com o letreiro e as armas do defunto, devendo ficar no nível das demais sepulturas. Eram proibidas cruces, imagens²³⁸, “nem o nome de JESUS, ou da Virgem Nossa Senhora, pela reverência que se lhes deve, para que não succeda fazer-se-lhe desacato, pondo-se-lhes os pés por cima”²³⁹.

O título LVII das *Constituições Primeiras* regulou a negação de sepultura em solo sagrado, exortando os padres para esclarecerem as pessoas que a Igreja castigava os infratores com separação da comunhão depois de mortos e da reunião com os fiéis. Recusava-se sepultura eclesiástica aos judeus, hereges, cismáticos, apóstatas, blasfemos, suicidas,

²³⁸ Cf. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitadas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 295-299.

²³⁹ Ibidem, p. 298.

assassinos, duelistas, usurários, ladrões de igreja, excomungados, aos religiosos que se apossaram de bens indevidamente, aos que se recusaram confessar e comungar, aos infiéis e pagãos, às crianças não batizadas. No entanto, em vários desses casos a Igreja previa alternativas, que podiam resultar em absolvição dos pecados e o enterramento em solo sagrado. Ainda sobre esse assunto, existe nas *Constituições Primeiras* um título (LVIII) específico sobre os cuidados e as averiguações minuciosas que se deveriam proceder para evitar atitudes injustificadas e danos morais, porque se era honroso o consentimento de sepultura benta, o contrário era muito prejudicial à imagem das pessoas.²⁴⁰ Os impedimentos tinham claramente uma pretensão instrutiva, onde os fiéis eram incentivados a se resguardarem de tais pecados, sob pena de serem condenados de acordo com o mencionado acima (REIS, 1991).

No Brasil colonial, seguindo o costume português, desde o despertar o cristão se via rodeado de lembranças do Reino dos Céus. Na parede contígua à cama, havia sempre algum símbolo visível da fé cristã: um quadrinho ou caixilho com gravura do santo anjo de guarda ou do santo onomástico; uma pequena concha com água benta; o rosário dependurado na própria cabeceira da cama. (MOTT, 1997, p. 164)

E, por fim, as *Constituições Primeiras* regularam sobre as procissões e orações pelos defuntos: “[...] se fação procissões em as Segundas Feiras do anno sobre os defuntos, com Cruz, e agoa benta, com os responsos, e orações pela Igreja ordenadas, nos tempos, em que está em costume [...]”.²⁴¹ E nos casos em que coincidissem com algum santo ou festa, se faria a mesma procissão na terça ou quarta-feira, sem mais prorrogação.²⁴²

865 E nas mais Freguezias do Arcebispado, em que não há concurso de povo nos dias da semana, o Parocho fará as ditas procissões aos Domingos, antes que entrem á Missa, excepto nos Domingos de Paschoa da Resurreição, Pentecostes, Trindade, e nos mais, em que cahirem festas da primeira classe, ou houver festa solemne na dita Igreja. E nossos Visitadores se informarão particularmente nas Visitas, se os Parochos satisfazem a esta obrigação, e achando o contrario, os castigarão gravemente. E exhortamos muito aos Parochos encommendem a seus freguezes assistão nestas procissões, e as acompanhem explicando-lhes a esmola, e sulfragio, que fazem ás almas dos fieis defuntos, encommendendo-as a Deos.²⁴³

²⁴⁰ Cf. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, p. 301-303.

²⁴¹ Ibidem, p. 303.

²⁴² Ibidem, p. 303.

²⁴³ Ibidem, p. 303-304.

No que tange aos desvelos para com a alma, a escolha do local de sepultura era uma tarefa importante no complemento das ações com vistas à salvação. O local de inumação poderia funcionar como uma excelente ajuda no encaminhamento da alma e perante a Corte Celeste no instante do julgamento final, constituindo uma das maiores inquietações das pessoas. Não se temia tanto a morte, mas sim morrer sem uma sepultura certa, pois tal situação poderia resultar em consequências desastrosas para o morto: transformar-se em uma alma penada (REIS, 1991). As inumações *ad sanctus* retratam o corolário religioso presentes na sociedade, ilustrando um cotidiano que tinha na salvação da alma o objetivo a ser alcançado, seja demonstrando humildade, seja na vizinhança com um santo. A localização da sepultura e as preferências demonstradas pelos testadores conduzem ao item seguinte.

6.2 A escolha do local de sepultura e da vestimenta

Ainda sobre o cumprimento das disposições testamentárias, no que refere às exéquias fúnebres, cruzamos os dados de 25 registros de óbitos com os respectivos testamentos, e todas as determinações foram prontamente satisfeitas em pelo menos dois deles, inclusive o local de sepultamento. Infelizmente, nos outros dez testamentos, parte está ilegível, mas a leitura dos trechos legíveis permite sugerir a possibilidade de que também tiveram seus pedidos executados conforme o prescrito por seus signatários.

Declaro que meu testamenteiro fará o meu funeral [ilegível], sepultada na Igreja do Carmo onde sou Irman da Irmandade de Sam Benedito, e se pagará o que eu dever de anuais, e onde fã fui Juíza de Illeição= Declaro que o meu testamenteiro mandara dizer huma Missa de Corpo presente, e cinco daesmolla deseis centos reis cada huma.²⁴⁴

Aos dezenove dias do mês de setembro de mil oito centos e cinquenta, falleceo da vida presente nesta cidade tendo recebido todos os Sacramentos Rofina – foi por mim encommendada, e já sepultada na Capella de Nossa Senhora do Carmo, do que para constar fis este.

O Conego cura José Joaquim Xavier de Barros²⁴⁵

Logo que fallecer será o meo Corpo amortalhado de Alva Tuniullas[?], sendalhas, e Casula roxa, e luvas, Mitra simples e com hum Crucifixu nas maos, não seme fazendo antes a extripação, que prohibo com toda a eficácia. No dia do meo falecimento, sedirão Missas de Corpo presente que

²⁴⁴ Registro do Testamento de Rofina Maria da Conceição. 19-09-1850. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 54.

²⁴⁵ *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. 1838-1900. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese de Goiás (GO), p. 20v.

sepoderem dizer, e ainda no dia seguinte, e nodia sétimo, espero que os meus Padres aos quais tenho tanto amado mefação um Officio de nove lições com a competente Missa. Meo corpo será sepultado na Capella da Senhora da Boa Morte em sepultura do lado do Altar da Senhora das Dores. Meo Corpo tirado do Caixão, e collocado sobre a terra, e quero outro epitáfio na sua Campa senão este [ilegível], e se pagará a sepultura a dita Irmandade. O meu testamenteiro mandará dizer cem Missas de esmolla ordinária por minha alma pela demeos Paes, escravos segundo as intenções que meocorre agora... Pesso o testamenteiro no dia do meo falecimento, dara de esmola aos Pobres aquantia de quarenta mil reis... Por minha morte governará o Bispado como Governador interino o Reverendissimo Provisor, Vigario Geral o Conego José Joaquim Xavier de Barros [...]²⁴⁶

Aos doze dias do mes d'Agosto de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta cidade de Goyáz, falleceu da vida presente o Ex^{mo.} e R^{mo.} Senhor Dom Francisco Ferreira de Azevedo Bispo desta Diocese, tendo recebido no perfeito uso de suas faculdades e centradas a devoção os sacramentos da Extrema unção, e Penitencia não podendo receber o Sagrado Viatico pelo estado de sua enfermidade, e no dia trese, encomendei sua alma, e contrito o clero acompanhei seos restos mortais que estão sepultados na Capella de Nossa Senhora da Boa Morte, como dispôs em seo testamento, no qual prohibiu com toda a efficacia a extirpação: e certifico mais que depois de seo falecimento cumpriu-a tudo o que ordenou o Cerimonial dos Bispos: do que para constar fis este. O Conego Cura – José Joaquim X^{ier.} de Barros.²⁴⁷

Conforme a última citação, o fato de não ter recebido o Sagrado Viático não diminui em nada a magnificência da passagem de Dom Francisco. Foi para a eternidade com todas as honras e sepultado no altar da Senhora das Dores, na Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, tal qual determinara. Lugar de prestígio, que ele provavelmente acreditou ser importante e estratégico no intento de salvação de sua alma. “Ser enterrado próximo aos altares era um privilégio e uma segurança mais para a alma, atitude relacionada à prática medieval de valorizar a sepultura próximo aos túmulos de santos e mártires da cristandade” (REIS, 1991, p. 176).

Assim como Dom Francisco, outros testadores procuraram na proximidade com os santos uma ajuda a mais na batalha rumo ao paraíso, como é o caso do Capitão Domingos José Dantas de Amorim. Ele determinou ser enterrado na sacristia, próximo ao altar de São José, certamente seu santo de devoção, possivelmente acreditando ser um fator positivo no caminho da eternidade. O capitão solicitou o acompanhamento de sua irmandade e do capelão e sufrágios de corpo presente, além de várias missas por sua alma e a de outras pessoas.

²⁴⁶ Registro do Testamento do Excelentíssimo e Reverendíssimo Bispo Dom Francisco Ferreira de Azevedo. 12-08-1854. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 34-34v.

²⁴⁷ Registro de Óbito do Exmo. Reverendíssimo Senhor Dom Francisco Ferreira de Azevedo. *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. 1838-1900. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás. Goiás (GO), p. 20v.

“Declaro que quero que o meu Corpo seja envolvido em hum pano branco e levado a Sepultura pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosario, e o seu Capelão e lá *interrado na Sacristia da parte do Altar de São José...*”.²⁴⁸ Outro exemplo semelhante é do Tenente Coronel Jose Barros.

Aos desenove de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e nove, faleceu nesta Cidade repentinamente sem sacramento algum o Ten^{te}. Coronel Jose Joaquim X^{ier}. de Barros, homem Branco solteiro, foi sepultado na Cathedral de Sant’Anna, Consistório do Santissimo Sacramento, e emcommendado [...]²⁴⁹

O ajudante João Lourenço Pereira pede para ser sepultado na Igreja da Conceição, que, segundo ele, mandara construir. Certamente ele acreditava que a sua salvação dependia muito do local onde seria enterrado, demonstrando um cuidado extremo, já deixando pronta até mesmo a laje de sua tumba. Solicita que seu corpo fosse envolto no hábito de Nossa Senhora do Carmo, provendo também o pagamento das missas de corpo presente. Sobre a construção da Igreja da Senhora da Conceição, não disponho de nenhuma outra documentação que permita avaliar como foi a sua edificação.

[...] e quero ser Sepultado na Capella que fiz para Nossa Senhora da Conceição, para cujo fim já deixei o meio forrado de Lages, envolto o meu Cadaver em Habito de Nossa Senhora do Carmo de quem sou Irmão de *Bentinho*²⁵⁰, e os Senhores que quiserem diser Missas de Corpo presente pela minha alma pela Esmolla de dois mil dusesentos, e oitenta serão obrigados a assistirrem a minha encomendação que será feita na mesma Capella pelo Reverendo Cura sem mais pompa alguma.²⁵¹

Já Hilaria Braga solicita o seguinte: “eu sou Irman da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, *aonde já fui Juiza* em Cuja Capella quero ser depositada logo que fallecer, e feita a Encomendação do meu Corpo se dará aSepultura”.²⁵² Apesar de ser pobre, como ela mesma afirma, e pelos poucos bens que relata em seu testamento, não deixa de

²⁴⁸ Registro do Testamento do Capitão Domingos José Dantas de Amorim. 05-01-1843. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 20v (Grifos meus).

²⁴⁹ Registro de Óbito do Tenente Coronel Jose Joaquim Xavier de Barros. 19-02-1849. *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. 1838-1900. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese de Goiás. Goiás (GO), p. 12.

²⁵⁰ **Bentinho**: s. m. pequeno escapulário bento. (PINTO, 1996, p. s/n).

Escapulario: s. m. He huma tira de panno, que os Religiosos de algumas ordens trazem pendente do pescoço. (Ibidem, p. s/n).

²⁵¹ Registro do Testamento do Ajudante João Lourenço Pereira. 31-03-1837. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia/GO, p. 159v, grifos meus.

²⁵² Registro do Testamento de Hilaria Martins Braga. 25-06-1830. (Ibidem, p. 34). (Grifos meus).

evidenciar uma atitude comum que perpassa todas as classes sociais: as pompas fúnebres. Por ter sido juíza, exige as solenidades do cargo outrora ocupado. Encontrei também situação totalmente inversa com testadores que pediam para ser sepultados no adro da capela, lugar de passagem e onde todos pisavam, e, por isso mesmo, de menor prestígio. Consideravam ser essa uma forma de demonstrar humildade, já que a magnificência de nada serve à alma.

Declaro que minha terça é para meu interro, e missas por minha alma, e o meu corpo será sepultado na Igreja Matriz da Capella mais próxima, o meu Corpo será amortalhado em um lençol dos mais velhos e a minha sepultura aqui do batente da porta principal, para que todos os meus Irmãos passem por riba do meu Cadaver.²⁵³

Prosseguindo, Guilherme Luiz Moreira pede missas para a alma de outras pessoas, destacando aquelas com as quais teve negócios, e mais: “... com a minha terça mais trinta missas pelo mesmo tracto com as almas por conta de algum dinheiro miúdo que tenha recebido que não tenha entrado em conta para salvar a minha Consciencia”.²⁵⁴ Suas determinações, no entanto, mostram uma contradição, pois, se de um lado quer asseverar modéstia perante Deus e os homens, pedindo para ser envolto em lençol já bastante usado e enterrado na entrada da igreja para que todos pisassem sobre ele, de outro, pede um bom número de missas por sua alma, além de, ao que tudo, indica, ter deixado razoáveis recursos para o seu funeral. A falta de seu inventário impossibilita dimensionar os gastos em suas exéquias, mas ao deixar sua terça e mais recursos extras para cumprir os rituais fúnebres, é possível inferir algum dispêndio.

Desprendimento e modéstia também assumida por Clemente Rodrigues da Costa, que especificou o seguinte: “Declaro que por meu falecimento será o meu corpo sepultado na Igreja do lugar do meu falecimento, ou em outro qualquer lugar, envolto em lençol e conduzido por quatro Irmãos do Rosario e a herdeira dará a cada hum destes que me carregarem seis centos reis”.²⁵⁵ Ele procura demonstrar total desapego a este mundo, tanto que não lhe importa o local onde seu corpo fosse sepultado, e aproveita para recompensar aqueles que o levassem à última morada. Resolução semelhante tomou o Reverendo Martinho Pereira Pedroso, que justificou serem injustas e inaceitáveis as vaidades, já que o Filho Deus havia sido inumado envolto em um lençol. Desejando dar provas de sua humildade, a maneira

²⁵³ Registro do Testamento de Guilherme Luiz Moreira. 12-12-1857. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 73v.

²⁵⁴ *Ibidem*, p. 73v.

²⁵⁵ Traslado do Testamento de Clemente Rodrigues da Costa. 13-07-1848. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 64v.

encontrada foi seguir o exemplo de Jesus Cristo na escolha da mortalha e no local onde queria ser sepultado: o corredor da igreja, um espaço de menor prestígio na cartografia dos sepultamentos. “[...] *porem sempre declaro, que quero, que meu Corpo seja involto em hum Lençol, pois não hé bem que sendo o Filho de Deos involto em hum Lençol, queira eu ter pompas de Vaidades*, e sepultado no Corredor da Senhora do Rosario [...]”²⁵⁶

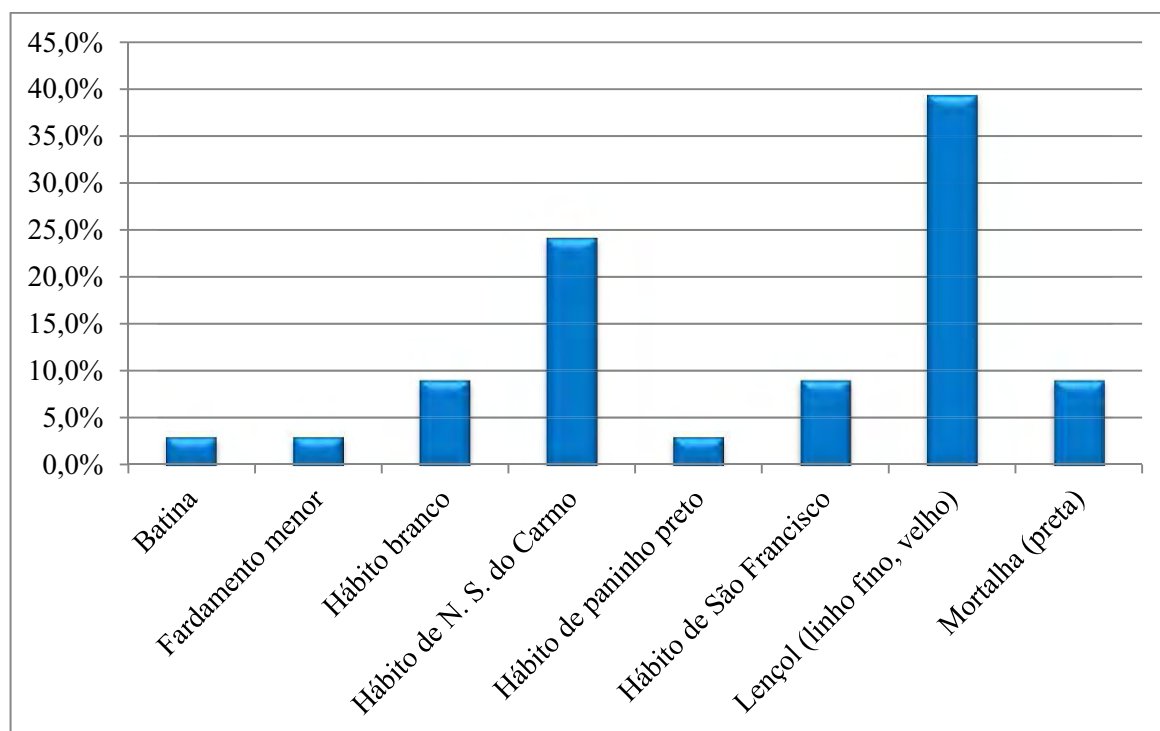


Gráfico 36: Vestimenta fúnebre escolhida pelos testadores em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A maioria dos testadores escolheu um lençol como mortalha, procurando demonstrar com essa atitude um gesto de humildade. De outro lado fica claro também a importância dos hábitos dos santos, pois contavam pontos importantes junto ao Trono Celestial, e a isso se acrescentava a inumação nas proximidades de um altar de algum deles. Tudo isso era tido como uma valiosa ajuda no instante do julgamento final. Homens e mulheres escolhiam hábitos tanto femininos como masculinos, não havendo assim um princípio de identidade por sexo. Isso me leva a crer que a escolha estava relacionada com a devoção de cada um, e não à questão de gênero. Observa-se também preferências de acordo

²⁵⁶ Registro do Testamento do Reverendo Martinho Pereira Pedroso. 05-03-1834. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 152v-153. (Grifos meus).

com as atividades desenvolvidas em vida, como padres que solicitavam o enterro com sua batina de uso e/ou militares com o fardamento de seu posto. Moraes (2005) fez a mesma pesquisa que eu, mas seguindo outro caminho: seus dados foram obtidos nos registros de óbitos e referem-se a um momento contemporâneo à minha pesquisa. A importância do seu contraste reside na forma como foram obtidos, permitindo a confrontação de fontes diferentes.

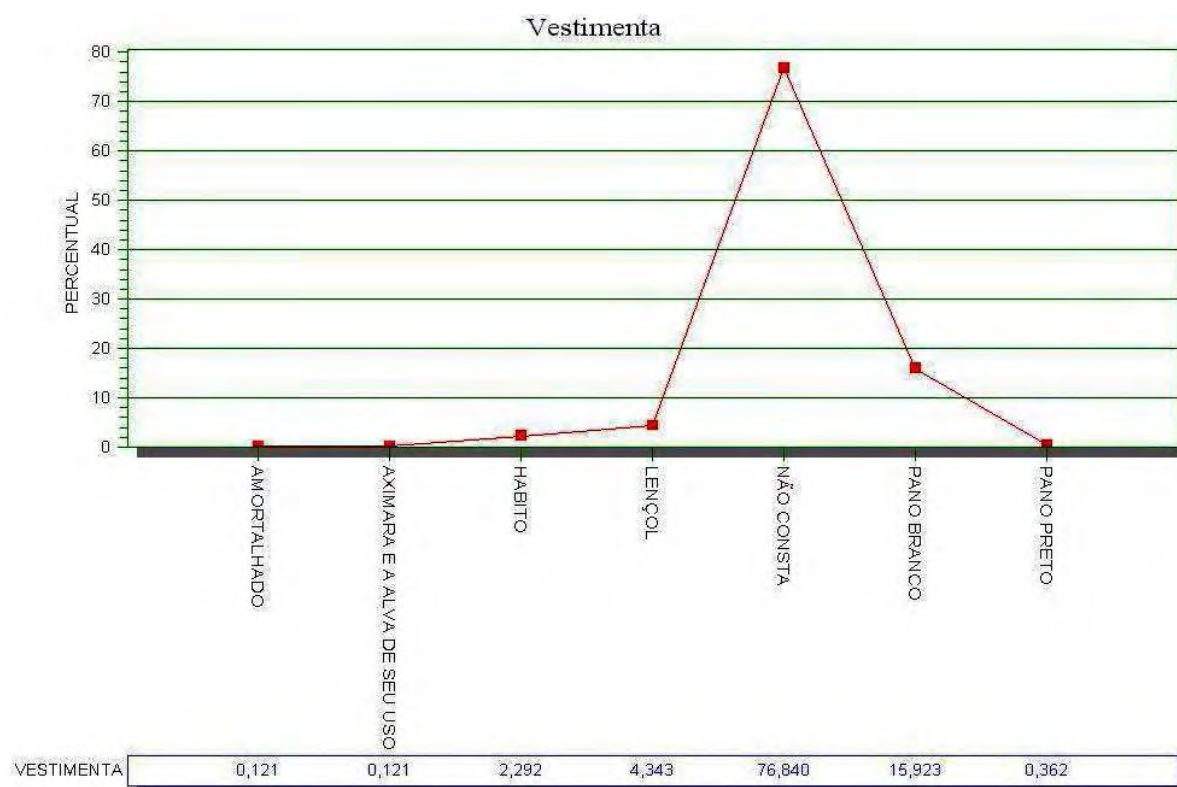


Gráfico 37: Vestimentas fúnebres citadas nos registros de óbitos da cidade Meia Ponte entre 1803-1810.
Fonte: (Moraes, 2005. p. 447).

Comparando o gráfico acima com o anterior (Gráfico 36), encontramos similaridades entre eles, situação que de certa forma não teria como ser diferente, pois os óbitos refletem os pedidos dos testadores. Por se tratar de cidades distintas, demonstram também que o universo da vestimenta fúnebre encontrado na capital e no interior eram idênticos. As mortalhas ainda carecem de uma análise mais consistente, pois não são elementos neutros nos rituais, e com certeza devem ser entendidas como objetos que tinham um significado simbólico. As vestes dos santos eram uma esperança da obtenção da graça de Deus, e isso poderia não ser só o necessário, mas dava mais garantias, protegendo-o na ida para a outra vida. E por fim, são portadoras de expressão social, sexo, idade etc (REIS, 1991).

Outro clérigo, Luiz Antonio da Silva e Sousa, também procura dar mostras de simplicidade, pedindo para ser conduzido à noite, solicitando um sepultamento sem cantos e

solenidades e ser enviado ao pó de onde veio, para aguardar a ressurreição, envolto na mortalha que lhe cabe.

Meu corpo seja *involvido na mortalha, que me convem*, e de que não posso prescindir, e *condusido anoite sem alguma forma de enterro no esquife da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario para a sua Capella onde sou irmão remido*, para depois ser encomendado na Forma do Ritual pelo Reverendo Parocho existente, e pelos meus Irmaons Sacerdotes, que quiserem ajudar a sufragar a minha alma pecadora, sem canto, nem solemnidade alguma, *ser sepultado junto a porta principal da mesma Capella, e restituído a terra donde saiu*, para ressucitar no dia do novíssimo, como espero na Bondade Immensa, e ter lugar entre os Benedictos do Pay Celestial.²⁵⁷

O padre Silva e Sousa faz uma síntese da existência humana nos dois espaços: o terreno e o celestial, nascimento-morte-ressurreição. Como destacou Reis (1991, p. 186) sobre uma testadora que desejava ser enterrada na mesma igreja em fora batizada: “Nascimento e morte, começo e fim, convergiam para o mesmo lugar, marcando o fechamento do círculo do tempo com uma promessa de reinício”. O autor diz também que:

De um modo geral, pessoas de qualquer condição social podiam ser enterradas nas igrejas, mas havia uma hierarquia do local e do tipo de sepultura. Uma primeira divisão se fazia entre o *corpo*, parte interna do edificio, e o *adro*, a área em sua volta. A cova no adro era tão desprestigiada que podia ser obtida gratuitamente. (REIS, p. 175. Grifos do autor)

A simplicidade é também solicitada pela senhora Maria Antunes do Rosario, que, apesar de pertencer a diversas irmandades, ordena que seu corpo seja levado por seus escravos e encomendado e sepultado no lado de fora da porta da sacristia, ao pé dos sinos. E, enfaticamente, pede para que não lhe façam o contrário. Mas por que ao pé do sino? Certamente Dona Maria Antunes acreditava que as badaladas convocando para as orações a ajudariam no caminho rumo aos céus com seus bons augúrios e, talvez, muitos se lembrassem dela em suas orações no momento em que ouvissem os sinos tocarem, por sinal um instrumento carregado de simbolismo na tradição cristã, o que por outro lado, pode tornar essa simplicidade questionável, já que ela quis ficar ao abrigo de uma peça importante.

Declaro, que logo que eu falecer meu testamenteiro me envolverá em hum lençol, emandarâ pelos meus Escravos Conduzir-me para algreja de Nossa

²⁵⁷ Registro do Testamento do Reverendissimo Conego Provisor e Vigario Geral Luiz Antonio da Silva e Sousa. 30-09-1840. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 171 (Grifos meus).

Senhora da Boa Morte ficando aly Depositado o meu Cadaver para ser encomendado e sepultado ao pé da Porta travessa da Sacristia da parte de fora, aopé dos sinos, erogo que não me fação ocontrario.²⁵⁸

Já Antonio Francisco dos Santos atribui sua escolha à sua situação financeira, que o impede de maior suntuosidade: “Declaro que o meu funeral será o mais parco possível por que sou pobre; e quero ser sepultado na Boa Morte”.²⁵⁹ Reis (1991) alerta que os pedidos e a escolha pela singeleza nas exéquias no mais das vezes referia-se aos acessórios mortuários, e enfatiza que trocar o esplendor por missas era uma atitude muito bem-vista pela Igreja, que pregava que o galardão maior vinha da modéstia e não da soberba. Minhas pesquisas parecem sugerir que essa era a situação vivida em Goiás, posto que em todos os testamentos investigados aqueles que optaram pela simplicidade não dispensaram as missas e/ou o cumprimento de algum ritual. Partindo desse ponto, é possível então lançar mão da proposição de Vovelle (2010) sobre a *recepção no purgatório*, tomando a liberdade de apropriar de seu subtítulo. Conforme o autor, o cristão deve tomar como um dever favorecer a indulgência das almas em sofrimento através da oração.

Além dos legados pios, percebemos o lugar central ocupado pela celebração do sacrifício da missa, solicitada pelo testante para o descanso de sua alma: uma antiga prática, já se sabe, que passa então, nesses séculos de devoção amplamente investida nos gestos, por uma incrível inflação. Na Provença, isso vai do simples *trentenaire* (como aqui se designa o trintário gregoriano) até a desmedida de cinco mil, chegando até mesmo a dez mil missas para um nobre ou um rico comerciante de Marselha. (VOVELLE, 2010, p. 126)

O padre-mestre Jose Antonio da Silva e Souza pode ser também citado como exemplo daqueles que pedem discrição em seu sepultamento. Solicita ser conduzido por quatro amigos que a isso se dispusessem, ou por seus confrades, e levado para sua última morada à noite e sem nenhum esplendor, como fez o testador citado anteriormente. O que mais chama a atenção em suas disposições é o local que pede para ser inumado: na sacristia, onde tinha o hábito de sentar-se. O padre-mestre Jose Antonio quer repetir na outra vida o que fazia nesta. “Reproduzir” o que se fazia em vida foram atitudes de vários testadores investigados, corroborado no desejo de “fazer” as mesmas tarefas, na reunião aos entes

²⁵⁸ Registro do Testamento de Maria Antunes do Rosario. 05-04-1834. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 136.

²⁵⁹ Registro do Testamento de Antonio Francisco dos Santos Silva. 03-07-1851. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 13.

queridos na outra vida, na aspiração de que os filhos continuassem unidos, na manutenção dos bens por parte dos herdeiros, no sepultamento próximo de um parente etc.

Eultimamente declaro, quero ser sepultado na Capella de Nossa Senhora do Rosario, em a Sachristia da parte do quintal, junto a Janella aonde tinha de costume sentar-me. Não quero interro enem pompa alguma. O meu Corpo será a mortalhado em huma Alis [sic] e conservado em Casa athe as oito horas da noite, e então condusido no mesmo Esquife da Irmandade por quatro amigos meus que me quiserem faser este obsequio, e na falta destes pelos mesmos Irmaons da Irmandade.²⁶⁰

Mais enfáticas neste sentido são as determinações do reverendo José Joaquim Aranha. A vestimenta de seu sepultamento seria a mesma de suas atividades religiosas diárias, detalhando ainda que queria ser revestido com sobrepeliz, que lhe colocassem o barrete, que fosse calçado, e, até mesmo, que lhe pusessem o seu anel clerical, símbolo de sua condição de religioso. Solicitando ainda acompanhamento e missas.

[...] quero, que depois deminha morte meu Corpo seja levado a Igreja Matriz, e sepultado de baixo do arco Cruseiro tudo moderadamente e Religiosamente seja meu Corpo vestido Sacerdotalmente de batina e sobre pelix a maneira de estar anunciando a palavra de Deos, a meus Fregueses, qual Divina palavra já mais nunca lhes neguei sem justa causa, de barrete na Cabeça, e calcado de fivelas nos péz, anel no dêdo Signal da união da Esposo [?] recebi e della vou entregar a Conta a meu Criador, e Santo Christo nas mãos, a que tudo ficará em despojo para o Sacristão, lançado que seja na Sepultura, quero, que se dê, sera a todos que acompanharem meu Corpo, e vão orando a Deos por mim, os Irmãos sacerdotes quantos houverem que me acompanharem e digão Missa de Corpo presente... me fação hum officio de nove lições, e de tudo seião pagas pelos meus bens...²⁶¹

Exemplo daqueles que querem se juntar aos membros da família é o de Dona Maria Luiza Souza: “[...] e quero que seja sem pompa alguma, e o meu corpo se dará Sepultura na Igreja da Senhora do Rosário junta a demeu fallecido Pay”.²⁶² Interessante notar que o testamenteiro dela e de outros tantos grafam sepultura com inicial maiúscula, enfatizando sua escolha para aquele local, e não qualquer outro. A sepultura torna-se assim

²⁶⁰ Registro do Testamento do Reverendo Padre Mestre Jubilado Jose Antonio da Silva e Souza. 26-06-1840. *Registro de Testamento da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 155v.

²⁶¹ Registro do Testamento do Reverendo Vigario Collado da Matriz da Villa de Nossa Senhora Pillar José Joaquim Rodrigues Aranha. 20-10-1849. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia/GO. p. 74v-75. (Grifos meus).

²⁶² Registro do Testamento de Dona Maria Luiza da Silva e Souza. 23-09-1843. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEH-BC. Goiânia/GO. p. 12.

algo individualizado, como que um sujeito próprio autonomizando-se em relação a outros. Isso demonstra as hierarquias da geografia celeste e o comportamento da sociedade em relação à morte, onde o local de inumação é bento e conta pontos favoráveis para a alma.

O gráfico a seguir mostra a preferência expressa pelos testadores para sua última morada. Suas opções fornecem pistas esclarecedoras e muito importantes para na compreensão da sociedade, denotando as expectativas das pessoas, mas acima disso, revelando o imaginário coletivo vivido por elas, explicitando sentimentos, estado de espírito. Essas pessoas “constroem”, elaboram, a sua maneira de “enxergar” o mundo. Muito mais que uma simples escolha, é uma posteridade esperada, mas que esclarece com profundidade o presente.

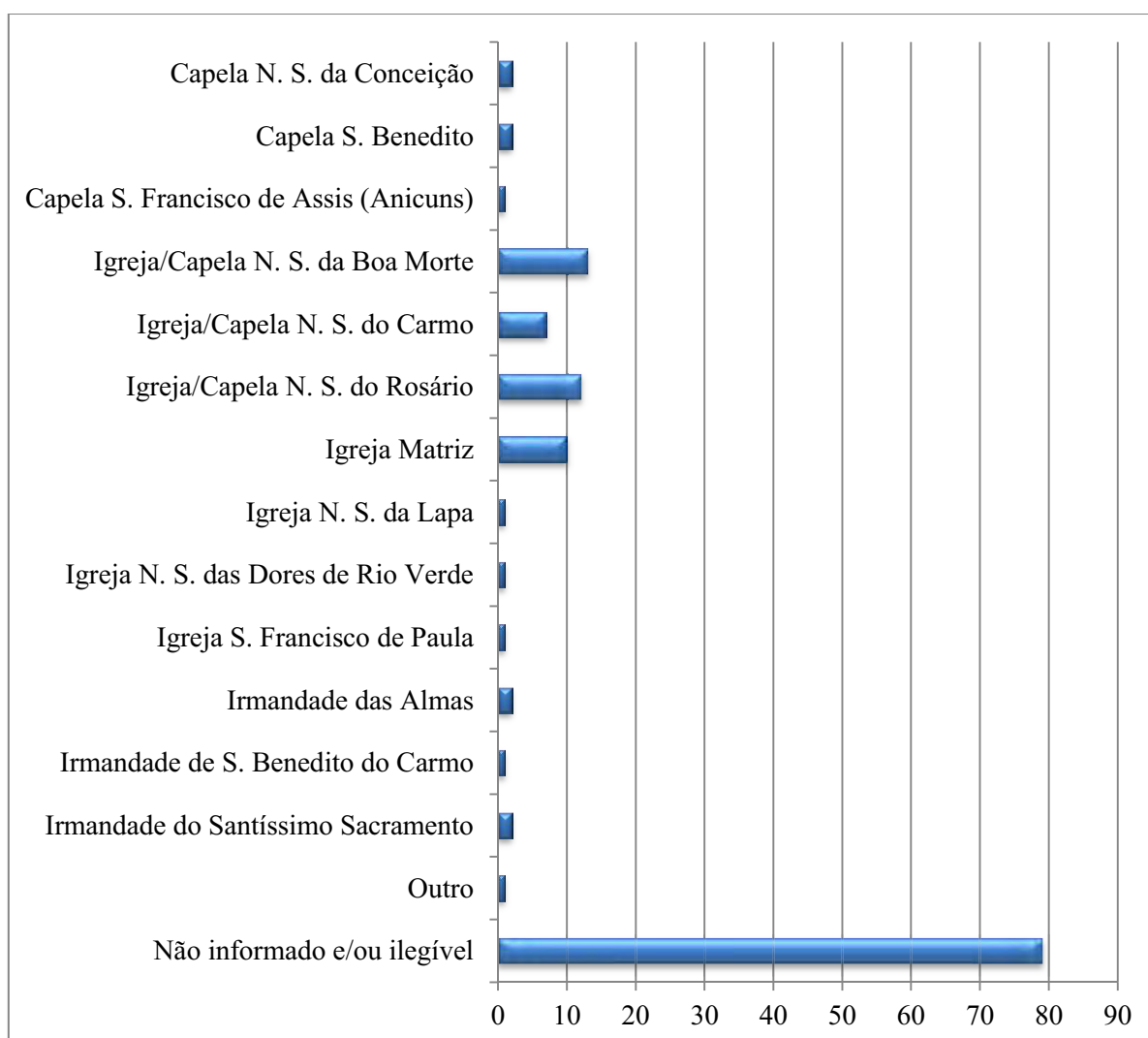


Gráfico 38: Solicitação do local de sepultamento dos testadores nos registros de testamentos em Goiás entre 1816-1862.

Fonte: *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO). *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

A Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte recebeu a preferência dos testadores, seguida pela de Nossa Senhora do Rosário e, depois, a Matriz. A que se deve isso? Acredito que a localização não é o caso, posto que elas estão próximas uma das outras. Certamente a escolha está mais associada aos vínculos com as irmandades. Já o fato de a Igreja Nossa Senhora do Rosário ter sido a segunda escolhida pode ter ligações com as preferências dos libertos, pois é tradicionalmente identificada como reduto dos negros. Vale ressaltar que, apesar dessa identificação, muitos brancos ali foram enterrados.

Ainda sobre a escolha do local de sepultamento, resolvi cruzar as determinações testamentárias com os dados obtidos nos registros de óbitos dos Livros 1 e 2, localizado no Arquivo da Cúria Diocesana da Cidade de Goiás (GO). Os dados coletados nos registros de óbitos mostram que até a criação do cemitério, em 1859, os enterramentos se concentraram nas igrejas de Nossa Senhora do Carmo, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora da Boa Morte e a Catedral, que recebeu a maioria dos sepultamentos.

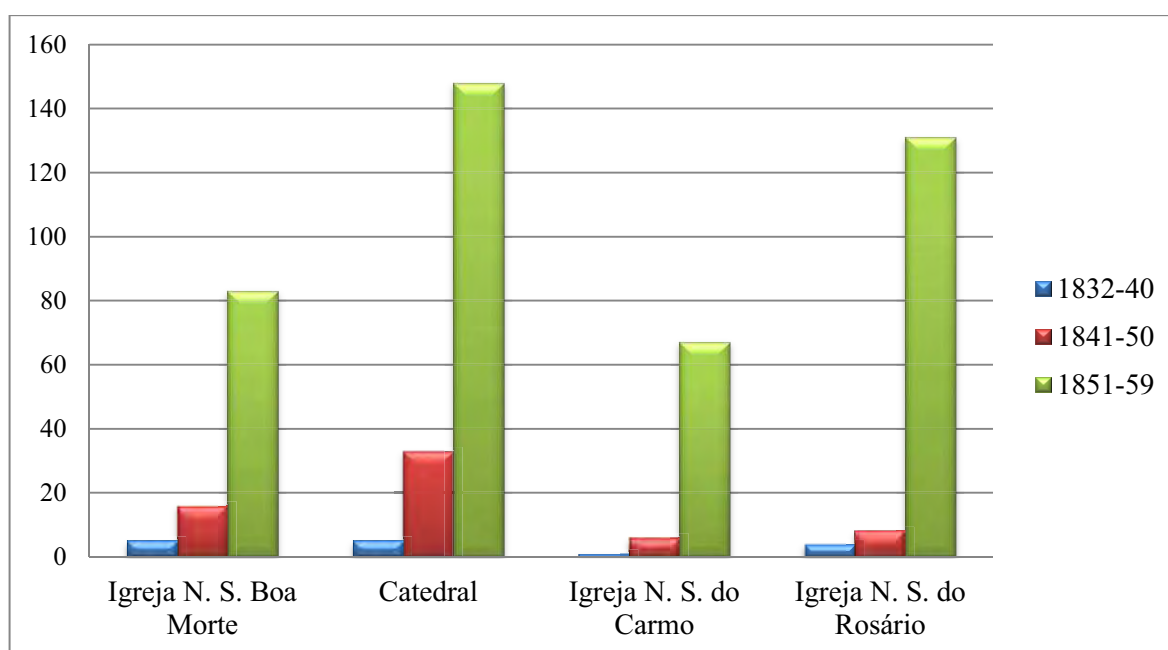


Gráfico 39: Local de sepultamento citado nos livros de óbitos 1 e 2 da Cúria Diocesana da Cidade Goiás (GO) entre 1832-1859

Fonte: *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900. Livros 1 e 2.* Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO).

Comparando os dois gráficos, um único ponto a se destacar é a falta de menção às outras igrejas, como a de São Francisco de Paula, que aparece na solicitação constante no Gráfico 38. Além disso, os dados mostram-se como complementares, já que as escolhas dos testadores refletem claramente os resultados dos registros de óbitos. O fato de as igrejas de Nossa Senhora da Boa Morte e do Rosário aparecerem com maior frequência nas solicitações

não constitui, a meu ver, uma discrepância, haja vista a irregularidade dos dados em alguns momentos de ambas as fontes. A Igreja de Senhora do Rosário, tida como templo dos negros, no lapso de tempo do Gráfico 40 recebeu entre 11,5% e 20% de sepultamentos de escravos, do total de pessoas ali inumadas. Dos 143 registros de sepultamentos relativos à Catedral,²⁶³ 18 eram de escravos, ou seja, 12,6% do total.²⁶⁴

Outro detalhe importante que notei nesses registros foram os raríssimos casos de informação quanto ao local específico do sepultamento, quer seja: se no adro ou nos seus arredores, nas grades abaixo ou acima, no altar, no consistório etc. Destaco isso porque alguns testadores deixaram verba exclusiva para tal, como o é o caso, por exemplo, do registro de óbito do Tenente Coronel Jose Joaquim Xavier de Barros.²⁶⁵

Depois de 1859, os registros informam apenas que as inumações ocorreram no cemitério, mas encontrei ocorrências esporádicas de sepultamentos no interior de igrejas, como na do povoado de São João do Ferreiro, que faz parte do município da Cidade de Goiás. Vale frisar também que o fim das inumações *ad sanctos* era uma realidade na capital, pois a criação de cemitérios no interior foi lenta. Questões de ordem burocrática e a falta de recursos podem ser citadas como impedimentos para isso. De acordo com os registros de óbitos, duas importantes cidades do interior de Goiás, Corumbá e Meia Ponte (hoje Pirenópolis), continuaram os sepultamentos dentro de suas capelas. Ainda na década de 1851-1860, 253 pessoas foram sepultadas no cemitério, um número já expressivo no percentual da década: 36,9%. A partir da criação do cemitério e com o fim dos sepultamentos no interior das igrejas, não encontramos mais pedidos de locais de sepultamento nos testamentos.

6.3 A questão dos cemitérios públicos

8.5 – FEDIA-SE POR TODA A IGREJA!

No dia 2 de Novembro do corrente ano, dia em que se celebram os Divinos Offícios pelas almas dos nossos fiéis defuntos, me achei na Catedral dessa Cidade de Goiás para enviar as minhas orações ao Todo Poderoso, e ele as

²⁶³ Esclareço que em vários registros encontrei especificado o local de sepultamento Catedral e Catedral de Nossa Senhora de Sant'Anna. Diante disso, agrupei os dados, de forma que os números relativos a Catedral referem-se às duas formas de registros. Informo ainda que em nenhum desses o termo Catedral foi aplicado a qualquer outra das padroeiras.

²⁶⁴ *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO).

²⁶⁵ “Aos desenove de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta e nove, faleceu nesta Cidade repentinamente sem sacramento algum o Ten^{te}. Coronel Jose Joaquim X^{ier}. de Barros, homem Branco solteiro, foi sepultado na Cathedral de Sant'Anna, Consistório do Santissimo Sacramento, e emcommendado [...]”. Registro de Óbito do Tenente Coronel Jose Joaquim Xavier de Barros. 19-02-1849. *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. 1838-1900. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese de Goiás. Goiás (GO), p. 12.

distribuir pelas almas *quando de improviso me vi atacada do mais execrando fedor* que fedia-se por toda a igreja.

[...]

A Catedral e as mais Capelas estão em tais circunstâncias que talvez poucas pessoas nelas vão: porquanto a terra bastante ensopada e pela sua grande canceira [sic] já não admite que se posso [sic] sepultar mais ninguém, *por isso que o seu hálito talvez tenha contaminado a todos os povos.*

Eu, como mulher ignorante e *falta dos mais ilustrados conhecimentos* não me posso exprimir a bem do meu sexo: mas, a bondade do leitor disfarçará, conhecendo as minhas justas intenções. (TELES, 1989, p. 122. Grifos meus)

É assim, com pseudônimo de Roceira Zelosa, que uma leitora do jornal *Matutina Meiapontense* – que circulou na província de Goiás entre março de 1830 e maio de 1834 – escreve ao seu editor solicitando a sua intervenção e apoio, por ser este um importante meio de comunicação da época, para que a publicação chamasse a atenção sobre os problemas dos miasmas cadavéricos e da insalubridade das igrejas com os sepultamentos em seus interiores e proximidades. Acredito que se tratava de uma pessoa de algumas posses, pela maneira de se referir às demais senhoras que lhe acompanhavam nas orações e também porque a leitura era um privilégio de poucos. O fato de ter acesso a jornais e a outras informações e assuntos em voga pode ser uma das razões da sua postura. Mas o fato de usar um pseudônimo feminino pode também se tratar de uma estratégia para evitar algum problema. Conjecturas à parte, não deixa de ser uma posição inusitada e/ou até à frente de sua época.

O trecho final da fala da Roceira Zelosa parece deixar transparecer apoio ao fim sepultamentos intramuros, e mais, a sua forma de expressar, alegando ser “falta dos mais ilustrados conhecimentos”, dá a impressão de alguém que “bebia” das novas ideias advindas do Iluminismo. A manifestação e/ou protesto da leitora não traça tão somente um quadro perfeito da realidade higiênica e sanitária local e das demais províncias, como também reflete uma dinâmica do comportamento oitocentista. Situação que abre preceito para as doutrinas higienistas, que na sua evolução levam ao surgimento dos cemitérios, e que busco compreender neste tópico.

Passado o primeiro momento de organização do país, após sua independência de Portugal, o Estado brasileiro vai tomando seu próprio caminho e feições. Nessa centúria o Brasil passa por profundas transformações, que têm início na organização do Estado Nacional depois da separação com Portugal e com o agitado período do Primeiro Reinado. No decorrer do Segundo Reinado, as mudanças aceleram-se, motivadas por uma relativa estabilidade política, uma maior circulação das informações, o crescimento econômico e urbano, embora

não uniforme por todas as regiões, etc.²⁶⁶ É uma nova etapa da vida social e política do Brasil, com o crescimento do papel estatal, que “toma” para si uma série de ações que antes eram desenvolvidas por leigos. Não estou dizendo que as pessoas não sabiam, ou não conheciam o que estavam realizando; o que quero dizer é que essas atividades são agora desempenhadas sob o controle do Estado, ou, quando não, reguladas por legislação específica, início de um processo de secularização.

Movimentos como os da independência e agitações sociais transformam e enfraquecem poderes tradicionais. Pregações liberais dão uma nova tônica à sociedade e de alguma maneira alteraram o comportamento das pessoas, tanto da elite como das classes populares. Os veículos de comunicação pregam a liberdade de imprensa, a representatividade política e alterações nos conceitos de cidadania que, somadas, dão uma nova roupagem ao Brasil (REIS, 1991).

Nesse entretanto, a doutrina higienista²⁶⁷ vive o auge e as manifestações ganham força. Objetiva-se com isso combater as epidemias, melhorando a qualidade de vida dos brasileiros, que tinham passado por recentes surtos de cólera, febre amarela, bexiga e outras doenças, que serviram para reforçar o coro das doutrinas médicas.

O avanço da medicalização e da puericultura, a moderna profilaxia, o tratamento sintomático das doenças e a experiência internacional da medicina militar das tropas coloniais nas Antilhas, na África e na Ásia levavam à constatação da unidade do gênero humano perante as epidemias. Nos anos 1830-2 ocorrera uma pandemia mundial de cólera, atingindo tanto as regiões tropicais como as cidades européias e norte-americanas. Classes e raças opostas e distantes entre si enfermavam da mesma maneira em todos os quadrantes do globo.

No Império, a febre amarela atingia sobretudo os estrangeiros. Tanto os europeus, como os africanos oriundos de áreas do Continente Negro onde não existia a doença. O cólera acometia principalmente as pessoas mais modestas, mal instaladas: os escravos e os proletários portugueses que começavam a afluir para a corte. No Rio, e mais tarde em Santos, a barreira epidemiológica bloqueava a chegada de fluxos mais densos de imigrantes.

²⁶⁶ Sobre o período, ver: Alencastro (1997), Costa (s/d), Monteiro (1990), Fragoso (1990), Schwarcz (1998).

²⁶⁷ **Higienistas:** designação dos indivíduos, especialmente médicos, que defendiam as idéias do higienismo, baseadas na teoria dos miasmas, segundo a qual a doença e a morte resultavam do desequilíbrio de gases produzido pela inalação ou contato com o ar contaminado. O combate à doença pressupunha, portanto, uma ação coletiva e preventiva que melhorasse as condições de salubridade e higiene. Os estudos e propostas dos higienistas, em meados do século XIX, incluíam medidas como a construção de esgotos viabilizada entretanto, somente na década de 1860 – e de prédios arejados; instalação de sistemas de água encanada; transferência dos cemitérios para áreas periféricas das cidades; combate às epidemias, ao alcoolismo, à prostituição – embora alguns médicos quisessem regulamentar a profissão como forma de combater a sífilis – às moradias coletivas e ao abandono de crianças; incentivo ao aleitamento materno e à profissionalização das amas e melhoria das escolas –, com salas arejadas, iluminadas, com mobiliário adequado e o acréscimo da educação física às matérias curriculares –, e da circulação do ar e das pessoas nos aglomerados urbanos. (BOTELHO; REIS, 2008, p. 272).

Nesse contexto, urgia tomar medidas profiláticas mais amplas. Ora, algumas dessas medidas embaralhavam as fronteiras sociais. Como cuidar dos escravos das zonas rurais fluminenses? Durante o cólera, fazendeiros tentaram trazê-los para a corte, em busca de assistência médica. Mas houve protestos, porque se temiam o contágio e o agravamento da situação sanitária da cidade. Interesses mercantis também entravam em linha de conta para travar a campanha de prevenção médica. Um paulista, negociante de escravos, escreve a um jornal da corte, durante a epidemia, para protestar contra a maneira “de exagerar os episódios coléricos”, pois isso provocava uma queda em seus negócios. O paradoxo do sanitarismo no contexto da escravidão ficou evidente no caso do uso do sapato, reservado aos livres e libertos, à exclusão dos escravos. (ALENCASTRO, 1997, p. 78-79)

Somava-se a isso os feridos no conflito com o Paraguai e as doenças trazidas por imigrantes. O médico deveria curar os males e debelar as doenças mais enraizadas, intervindo diretamente no coletivo. Os discursos em voga nos meios médicos referem-se à necessidade de as cidades empregarem todos os esforços no sentido de melhorar o seu quadro sanitário, entrando na pauta dos debates a questão do saneamento. A higiene era o ponto mais importante e essencial, por causa dos constantes casos epidêmicos que se multiplicavam pelo país afora (SCHWARCZ, 1993).

Nesse momento, conectada à noção de higiene, aparecia a idéia de saneamento: caberia aos médicos sanitaristas a implementação de grandes planos de atuação nos espaços públicos e privados da nação, enquanto os higienistas seriam os responsáveis pelas pesquisas e pela atuação cotidiana no combate às epidemias e às doenças que mais afligiam as populações. No entanto, essa divisão entre sanitaristas – responsáveis pelos grandes projetos públicos – e higienistas – vinculados diretamente às pesquisas e à atuação médica mais individualizada – funcionou, muitas vezes, de maneira apenas teórica. Na prática, as duas formas de atuação apareceram de modo indiscriminado. (SCHWARCZ, 1993, p. 206)

Entretanto, o problema sanitário e higiênico já vinha sendo alvo de debates desde o século anterior e continua durante o transcorrer do oitocentos. Surgem empreendimentos de saneamento que tentam atingir todos os setores. São divulgadas maneiras de se comer, de se vestir etc. A intenção é mudar o comportamento das pessoas em ambientes públicos e até mesmo nas atitudes com os filhos pequenos. Ultrapassando o seu espaço técnico, os médicos tentam influir de forma direta na sociedade (SCHWARCZ, 1993).

Os cuidados quanto à salubridade das cidades e respectivas populações, que no período colonial sujeitavam-se ao Regimento do Físico-Mor, passaram à alçada das Câmaras Municipais. Em 1831, com a extinção dos cargos de físico-mor e cirurgião-mor, os códigos de Posturas Municipais regulamentavam as atividades das boticas, a venda e manipulação de

remédios e de gêneros alimentícios, bem como fiscalizavam o exercício das profissões de médicos, parteiras e farmacêuticos. Em 1850, em razão das epidemias de febre amarela e de cólera que assolaram o Rio de Janeiro, Salvador e Recife, o governo imperial criou a Comissão de Higiene, subordinada ao Ministério do Império. Em 1851, foi estabelecida na Corte a Junta Central de Higiene Pública,²⁶⁸ posteriormente estendida a diversas capitais das províncias. Em 1881, a Junta foi substituída pela Inspetoria Geral de Saúde e Higiene Públicas e em 1886 estabeleceu-se um órgão consultivo, o Conselho Superior de Saúde Pública. (BOTELHO; REIS, 2008, p. 272)

Os membros da área da saúde estabelecem também que seu papel era tomar medidas preventivas, e um dos principais alvos das críticas médicas era o sepultamento no interior das igrejas. Os gases exalados pelos corpos em decomposição eram, agora, considerados altamente perniciosos ao bem-estar das pessoas, causando doenças e epidemias.

Os mortos representavam um sério problema de saúde pública. Os velórios, os cortejos fúnebres e outros usos funerários seriam focos de doença, só mantidos pela resistência de uma mentalidade atrasada e supersticiosa, que não combinava com os ideais civilizatórios da nação que se formava. Uma organização civilizada do espaço urbano requeria que a morte fosse higienizada, sobretudo que os mortos fossem expulsos de entre os vivos e segregados em cemitérios extra-muros. (REIS, 1991, p. 247)

A criação de cemitérios extramuros das cidades entra na ordem do dia, com debates acalorados a favor e contra a ideia. Os médicos veem nos miasmas um perigo para a saúde e exigiam a dessacralização da morte, solicitando ainda que a certificação e os registros de óbitos passassem para a sua competência, exigência com a qual os padres não concordavam. Querem também o fim dos funerais solenes e aparatosos (REIS, 1991).

Na primeira metade do oitocentos, o tema dos enterramentos ganhara publicidade decorrente das propostas médico-higienistas de transferência dos sepultamentos *ad santus e apud ecclesiam* para fora das igrejas. Propunham sua transferência para locais afastados do convívio da população, como foi analisado por João José Reis e por mim, respectivamente, em relação às cidades de Salvador e do Rio de Janeiro. O argumento utilizado era o de que os eflúvios miasmáticos produzidos na decomposição cadavérica tornavam as sepulturas focos de transmissão de doenças, principalmente por elas se

²⁶⁸ **Junta Central de Higiene Pública:** órgão do governo imperial criado em 14 de setembro de 1851, no Rio de Janeiro; era formada por engenheiros e higienistas e tinha o objetivo de analisar as condições de salubridade e higiene nos aglomerados urbanos e propor políticas e soluções para os problemas relativos à saúde pública. A atuação da Junta caracterizou-se por uma profunda discórdia entre *contagionistas* e *infeccionistas*. Os primeiros defendiam a teoria de que as doenças se transmitiam pelo contato direto entre indivíduos, por objetos contaminados ou mesmo pelo ar, enquanto os *infeccionistas* acreditavam que as infecções resultavam da ação de substâncias putrefeitas de origem animal ou vegetal (BOTELHO; REIS, 2008, p. 282. Grifos das autoras).

localizarem majoritariamente nos ambientes fechados dos templos. Preconizava-se o seu afastamento dos vivos. Após muita insistência da propaganda médica, e não sem resistências da população e da elite política, as autoridades imperiais determinaram a criação de cemitérios públicos extra-muros, nos subúrbios das cidades. (RODRIGUES, 2005, p. 152)

Surge então um novo elemento na geografia urbana das cidades brasileiras: o cemitério. Antes do início da colonização americana, ainda na Idade Média, os sepultamentos eram realizados nos arredores das igrejas e/ou nos seus interiores. Os velhos cemitérios perdem a sua identidade e as características da Roma antiga, os seus traços já não são visíveis e ao renascerem são bem diferentes do mundo antigo. “O cemitério de hoje não é mais a reprodução subterrânea do mundo dos vivos que era na Antiguidade, mas sentimos bem que ele tem um sentido” (ARIÈS, 1982, p. 519). Os de agora – séculos XIX e XX – e seus monumentos seguem um lugar antes ocupado pelas igrejas.

Província distante, mas não isolada dos grandes centros, Goiás também vive as mudanças em curso. O presidente da província Francisco Ferreira dos Santos Azevedo propõe em 1842 à Assembleia Provincial a criação de um cemitério para a capital, que receberá o nome de São Miguel.²⁶⁹

Não podendo a Camara Municipal desta Cidade construir pelas suas rendas hum Cemitério, continua se a enterrar os Corpos dos desgraçados no Campo da Forca, aonde naõ há nem se quer huma cerca, que vede a entrada dos porcos, que continuamente entaó a fossar as sipulturas, de maneira que as vezes chegaó a apparecer os mesmos corpos, exalando sempre, e principalmente quando o Sol esta mais ardente, hum fétido terrível, o que na verdade he bem prejudicial. Para evitar a continuação destes terríveis inconvenientes peço-vos mui encarecidamente Decreteis desde ja a quantia de 200U000 reis, para formar hum Cemiterio em lugar proprio, para o qual seraó transferidos os ossos, que existirem no Campo da Forca²⁷⁰, se elle naó for ali mesmo estabelecido fazer, com tudo naó me animo a pedir maior, naó só por conhecer o estado de nossas Rendas, como por estar certo de que naó faltará quem concorra para huma obra taó justa. Este Cemitério deve ficar a cargo do Hospital de Caridade, para nelle se enterrarem os Corpos dos desgraçados, e mesmo para outros quaesquer, mediante uma módica quantia, marcada pelo Governo Provincial, beneficio do mesmo Hospital.²⁷¹

²⁶⁹ Esclareço que, por opção, tomei como ponto de estudo apenas o referido cemitério, que serve plenamente ao balizamento dos debates em torno do surgimento dos cemitérios extramuros dos centros urbanos brasileiros. Após a criação do Cemitério de São Miguel, outros vão surgindo. Informações e imagens de vários deles podem ser obtidas no site: <http://www.artefunerariabrasil.com.br/>, que contém um link com publicações sobre o assunto de diversos pesquisadores do Brasil e do exterior e também informações sobre a Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais – ABEC, bem como de outras em nível internacional.

²⁷⁰ Estaria localizado nas proximidades onde se encontra o Cemitério São Miguel, era destinado a receber criminosos, àqueles que cometeram suicídio, quilombolas, escravos, pobres etc. (SILVA, 2003).

²⁷¹ Relatório que à Assembleia Legislativa de Goyaz apresentou na Sessão Ordinária de 1842 o Exm. Vice-Presidente da mesma província Francisco Ferreira dos Santos Azevedo. (MEMÓRIAS GOIANAS, 3, p. 209-210).

O conteúdo do pedido citado é um rico filão das condições higiênicas e sanitárias das cidades brasileiras à época. Os miasmas e o cheiro pútrido dos cadáveres em decomposição incomodavam a todos. Em muitos casos, as covas rasas e a falta de cercas, como afirma o presidente da província, faziam com que a ação de animais deixasse restos de corpos à mostra, um espetáculo tétrico aos olhos e muito nocivo à saúde. O discurso do presidente Francisco Azevedo na Assembleia dá a entender seu apoio às medidas higienistas em voga, ao tecer duras críticas aos enterramentos inadequados e aos perigos a que ficava exposta a população. São situações como essa que certamente contribuíram para o fortalecimento dos princípios médicos, justificando suas medidas sanitárias e a exigência do fim dos sepultamentos *ad sanctus*, tarefa com certeza difícil diante de um costume já fortemente arraigado nas pessoas.

Chama a atenção também, no pedido do presidente, um dos componentes do imaginário da época e ainda presente no meio social: o sentimento de piedade cristã para com os mortos, bem como a expectativa de caridade por parte de todos na empreitada de construção do cemitério. Os dados colhidos nas fontes a que tive acesso não permitem afirmar se o presidente conclamou, de fato, a população para ajudar na construção. Neste mesmo raciocínio é possível aventar que os cofres públicos provinciais, assim como o da Câmara, estavam passando por dificuldades, julgando pelo apelo à caridade das pessoas. Percebe-se também que a estrutura administrativa não era das mais aperfeiçoadas, tendo em vista a entrega da administração do referido cemitério ao Hospital de Caridade de São Pedro de Alcântara²⁷².

Capítulo 1º

Do cemitério

Art. 1º A inspeção e a administração do Cemitério fundado nesta capital comete a Junta do Hospital de Charidade de São Pedro d'Alcântara ao qual

²⁷² O Hospital de São Pedro d'Alcantara desta Cidade é o unico estabelecimento de Caridade existente em toda a Provincia. Foi fundado pela Carta Imperial de 25 de Janeiro de 1825, e rege-se actualmente pelo Regulamento Provincial nº 1 de 5 de Setembro de 1848, na forma da qual foi a sua administração confiada á uma Junta de cinco membros [...]

Parece, que a Junta administrativa dominada do pensamento sugerido pelo Regulamento de edificar um novo Hospital, tem-se dedicado a acumular capitães, talvez com algum sacrifício do fim essencial da instituição. Não censuro inteiramente a gloria, á que aspiraõ os seus membros; mas entendo, que se em lugar de encararem fixamente para esse futuro, que ainda está remoto, tratassem de edificar por ora um decente cemiterio extra-muros, prestariaõ um relevante serviço á salubridade da Capital, diminuindo assim o numero dos enfermos pobres, que saõ obrigados a socorrer, e empregaraõ uma parte do capital, que administraõ um pouco mais productivamente, do que com aquisição de apolices; e n'este sentido tinha a intenção de propor alguma cousa á Assembleia Provincial na sua primeira reunião". Relatório, com o Presidente da Provincia de Goyaz, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Mariani, entregou a Presidência da mesma ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha. (MEMÓRIAS GOIANAS, 6, p. 44-45). Sobre a história do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara ver: (Magalhães, 2004; Moraes, 1995; Rabelo, 1997; Salles, 1999).

fica pertencendo a receita de estabelecimento com a obrigação de fazer as despesas necessárias á sua manutenção na forma da citada Resolução nº 11 de 29 de Julho do ano passado.²⁷³

Sobre as negociações entre os dirigentes da província e a Junta Administrativa do Hospital São Pedro de Alcântara, Magalhães diz seguinte:

A documentação arrolada não permite o acompanhamento das negociações realizadas por parte do governo e da cúpula administrativa do hospital, diante das divergências de interesses. Todavia, no ano de 1856, estando de acordo com a Junta de caridade, o governo provincial resolveu mandar edificar um cemitério para fazer cessar os enterramentos nos templos da capital. Com a inauguração do almocave em 1859, o São Pedro de Alcântara passou a contar com mais um rendimento proveniente dos serviços funerários.

Um outro ponto de discordância entre a administração hospitalar e o governo provincial gira em torno do pagamento de taxas e impostos. Em 21 de fevereiro de 1850, por exemplo, a junta de caridade encaminhou um ofício ao governo provincial, solicitando que a sua botica fosse aliviada do imposto de doze mil e oitocentos réis naquele ano. A resposta favorável veio em poucas semanas. Em 1856, novamente foi feito o pedido de isenção ao governo, porém, este pediu um comprovante demonstrando a indigência da instituição para que o dito benefício fosse concedido. (MAGALHÃES, 2004, p. 170)

A autora afirma ainda que no decorrer do século XIX, apesar de discórdias pontuais entre a administração provincial e a junta do hospital, os recursos continuaram sendo repassados, posto que o nosocômio ainda era o único a prestar serviços aos adoentados e necessitados (MAGALHÃES, 2004). Ademais, a questão é também de ordem social, pois, dado o grande fluxo de vagabundos e indigentes perambulando pelas ruas, a classe dominante busca meios de se proteger e garantir sua posição. Para tanto, transfere ao poder público o controle da situação, mas também o ônus da repressão. São mudanças importantes na estrutura social que implicam uma nova relação no jogo de poder. O Estado a cada dia amplia os seus tentáculos, que se consolidam ao longo da República, rompendo devagar as heranças patrimonialistas herdadas da colônia. Mas isso não significa alterações radicais no *status quo* social que mantém praticamente intactas as relações de classe e os privilégios das classes dominantes reforçadas pela divisão entre livres e escravos (MORAES, 1995).

As disposições higiênicas vividas no Império fazem parte desse amplo processo de mudanças que vêm desde a independência, com uma progressiva atuação, burocratização e regulamentação por parte do Estado. Isso altera de algum modo o cotidiano das pessoas,

²⁷³ Livro 1º de Regulamentos expedidos pelo Presidente – 1858... Ano 1859. Regulamento para Cemitério. Arquivo Histórico Estadual. nº atual do AHE: 380. Goiânia (GO), p. 10.

impondo novas regras de sociabilidade. Vale lembrar que estas não se estabelecem por mão única, pois o grupo também impõe suas vontades. Longe do consenso, as alterações são frutos do conflito. É o que Homi Bhabha (2001) chama de entre-lugar. É aí que se dá o novo, a cultura de um povo. A propósito dessas alterações, diz Moraes (1995, p. 57):

Podemos observar, partindo da Lei de 1828 e das Posturas Municipais de Goiás, de 1830, o aumento das preocupações com os odores sociais e urbanos. *O trabalhador é disciplinado para perceber o fedor da água estancada, do cadáver e da carniça pelos perigos inerentes aos mesmos.* O Hospital de Caridade de São Pedro de Alcântara encarrega-se do cuidado com o obcecante charco humano transferindo para o espaço público da cadeia pública, das praças e das ruas, as estratégias sanitárias experimentadas no espaço privado. (Grifos meus)

As palavras de Moraes são elucidativas para o debate, pois essas questões estão imbricadas no conjunto de mudanças do período. As doutrinas sanitaristas e a criação dos cemitérios secularizados são tão somente uma célula.

A normalização inseria-se no meio das famílias a fim de conseguir a sua adesão ao Estado buscando compensar as deficiências da lei e procurando respeitar as liberdades individuais de acordo com o pensamento liberal. Para isso, vários dispositivos foram utilizados: o discurso médico-higienista, a instrução pública, a literatura, a etiqueta entre outros. Tais dispositivos transformaram as relações dos membros familiares entre si e da família com o Estado, através da criação do sentimento de amor à pátria. No caso do discurso médico, a ausência do amor à pátria era considerada como deficiência físico-moral [...] (RABELO, 1997, p. 118)

A normalização é também reveladora das resistências, que podiam ser notadas nos poucos cuidados com os lixos, no vandalismo com a arborização. Como diz Rabelo (1997), as regulações, a educação e os modos de comportamento buscam inculcar um estilo de vida e diminuir as pressões contrárias. Assim, longe do consenso e depois de transcorridas quase duas décadas da proposta de sua criação, o cemitério é entregue à população.

PARTE OFFICIAL
PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA
EXPEDIENTE

26 de Agosto

- Resolução. O presidente da província resolve nomear uma comissão composta do procurador fiscal da thesouraria das rendas provinciales – Antonio Gonsalves Dias, do Capitão Ignácio Xavier da Silva, membro da junta de Caridade, do tenente coronel Antonio José de Castro, do capitão

Joaquim Manoel da Chagas Artiaga e de Joao Parode para proceder aos convenientes exames no cemitério da capital, que a pouco foi concluído e entregue pelo empresário o tenente coronel José Rodrigues de Moraes, a fim de emitir o seu parecer sobre o grão de solidez e perfeição d'aquella obra, avaliando ao mesmo tempo a despeza total, que deve ter feito o empresário com a construção do dito cemitério, para que se possa cumprir o disposto no art. 5º § 7º da lei provincial nº 11 de 9 de novembro de 1857. – Façam-se as necessarias comunicações. – Communicou-se aos nomeados, dizendo-se-lhes que espera de seu zelo o satisfatório desempenho da dita incumbência.²⁷⁴

A citação é enfática nos cuidados do presidente da província, aliás, preocupação normal de um administrador público competente. Infelizmente não são citadas as profissões ou a formação dos membros da referida comissão, o que permitiria analisar melhor a capacidade de exame da obra por parte deles.

Uma explicação para a passividade com que foi aceita a construção do cemitério em Goiás foi a existência do oficialismo político, caracterizado pelos presidentes da província, que além de estrangeiros, eram pessoas ligadas ao governo central, e pela falta de participação dos elementos locais na vida política. (SILVA, 2003, p. 146)

O Cemitério São Miguel é finalmente inaugurado em 1858, contendo espaços definidos para os enterramentos, de acordo com idade, condição social, áreas reservadas para as irmandades e casos de mortalidade extraordinária etc. Além do que fala Silva (2003), a inexistência de reações à criação do cemitério talvez esteja também no fato de que sua estrutura atendeu as relações sociais existentes. Observa-se que na área destinada aos livres havia subdivisões, com espaços destinados aos desvalidos e aos sepultamentos perpétuos, o que destaca elementos de hierarquia social. Ricos e pobres não se misturam. A distinção continua com livres e escravos. As irmandades também foram contempladas com espaços próprios, o que também pode ter contribuído para a diminuição da resistência. Salta à vista a continuidade das hierarquias, que se reproduziam também no nível da morte. A divisão ainda contemplou lugares para os menores, para o depósito de ossos, para as valas comuns e para a capela, conforme dispunha o regulamento do Cemitério São Miguel, a seguir.

Capítulo 3º

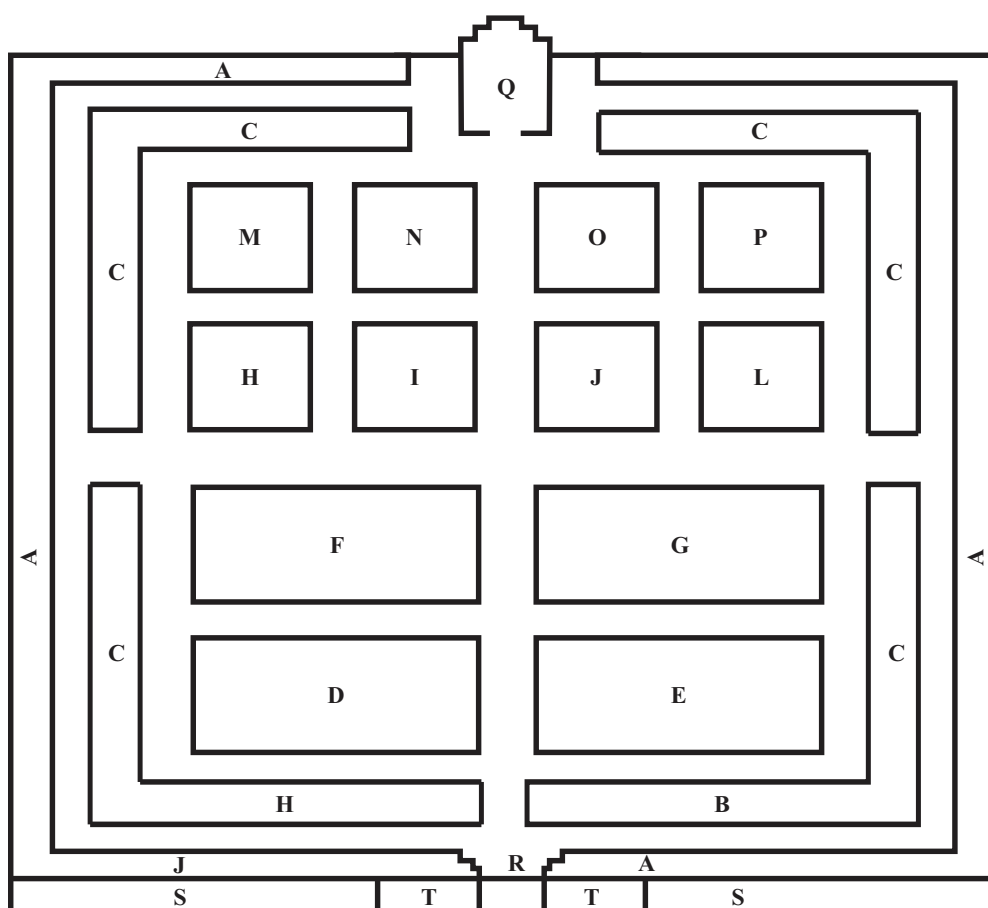
Das sepulturas

²⁷⁴ *Gazeta Official de Goyaz*. Ano I. nº 40. Sabbado, 6 de Outubro de 1858. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO) p. 4.

Art. 7º Cada área do cemitério será destinada para sepultura de cada uma das seguintes classes:

- 1º De adultos livres.
- 2º De menores livres.
- 3º De escravos adultos.
- 4º De ditos menores.
- 5º De adultos desvalidos.
- 6º De ditos menores.
- 7º Para sepulturas de dez e mais annos.
- 8º Para ditas perpetuas.
- 9º Para deposito de ossos.
- 10 a 15 para cemiterios particulares das irmandades.
- 16 Para vallas, quando se dê algum caso de mortalidade extraordinaria.²⁷⁵

A disposição dos locais previstos no regulamento acima pode ser melhor observado no mapa abaixo:



Explicação:

A – Terreno para valas

B – Para sepulturas de crianças pobres

²⁷⁵ *Gazeta Official de Goyaz*. Ano II. nº 2. Sábado, 29 de Janeiro de 1859. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO)p. 1 (Grifos do original).

- C – Para sepulturas perpétuas
- D – Para ditas de escravos
- E – Para ditas de adultos pobres
- F – Para ditas de 10 e annos
- G – Para sepulturas comuns de 8\$000
- H – Terreno para ossos
- I – Terreno da Irmandade do Carmo
- J – Terreno da do Rosário
- L – Para sepulturas comuns de crianças – 6\$000
- M – Terreno da Irmandade da Boa Morte
- N – Dita da dos Passos
- O – Terreno da Irmandade do Santíssimo
- P – Dito da de S. Bárbara
- Q – Capella
- R – Entrada
- S – Terreno para sepultura de pagãos e Acatholicos
- T – Quartos destinados a residência dos coveiros.

Figura 3: Planta do Cemitério São Miguel.

Fonte: (MORAES, 1995, p. 95-96)

Ainda no capítulo 3º o regulamento previa uma área não benta, do lado esquerdo da entrada do cemitério, destinada àqueles que não pudessem receber sepultamento eclesiástico. No capítulo 4º o regulamento tratava dos enterramentos, determinando que eles deveriam ocorrer das 6 horas às 18 horas, e depois de transcorridas 24 horas do óbito, ressaltando-se os casos extraordinários. Exigia-se um atestado médico, e na falta deste, uma declaração de membro da família rubricada pelo inspetor de quarteirão; era indispensável também a declaração de encomendação do pároco, salvo os casos em que este estivesse acompanhando o funeral.²⁷⁶

São situações como essas que, segundo Rodrigues (2005), oportunizam críticas ao papel que a Igreja continuava tendo e sua interferência no controle e na organização dos cemitérios. Por serem abençoados, tornavam-se bentos como os templos. Nessa época iniciava-se um processo de questionamento das ingerências da Igreja nos serviços do governo. É outro momento, diferente daquele do início do século, quando se contestava a criação dos cemitérios.

Dentre os privilégios questionados, estava o da religião, que se constituía para os republicanos na origem de uma espécie de restrições religiosas aos que seguissem cultos diversos do catolicismo oficialmente reconhecido. Tanto que um dos objetivos deste movimento era o fim do sistema de união entre Igreja e Estado. Juntamente com o movimento republicano e o republicanismo, outros fizeram coro com esses questionamentos à ordem vigente e alguns inseriram-se fortemente no debate sobre as interdições de

²⁷⁶ *Gazeta Oficial de Goyaz*. Anno II. nº 3. Sabbado, 5 de fevereiro de 1859. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 1.

sepulturas, tais como os provenientes da maçonaria e do protestantismo. (RODRIGUES, 2005, p. 155)

Agora se questiona o conceito de público e a nova interpretação que deveria ser aplicada, colocando na ordem do dia o debate sobre a competência da administração dos cemitérios, bem como sobre o acesso (sepultamento), tido como um direito de todos e que, inclusive em Goiás, a Igreja acabou por negar, como observou Vaz (1997), citado na Conclusão o sepultamento de um membro da maçonaria goiana.

Isso deixa claro que o surgimento e a afirmação dos cemitérios foram alvos de intensos debates e disputas, compondo o quadro de um conjunto maior de alterações por que passava a sociedade brasileira no século XIX, e que também atingiu a Igreja, por exemplo, a romanização. Ingenuidade seria pensar que as alterações na Igreja são resultantes apenas de agentes externos, desconsiderando o peso de suas próprias atitudes.

Em 1869, o governo provincial baixa uma resolução transferindo para o zelador do Cemitério São Miguel as atribuições do capelão.

Acto de 9 de abril de 1869

[...]

Art. 4º Fica pertencendo ao zelador do cemitério, a atribuição que é conferida ao capelão do mesmo cemiterio pelo § 3º do art. 3º do regulamento de 1º de Janeiro de 1859.

[...]

Palacio do Governo de Goyaz, 9 de abril de 1869.

*Ernesto Augusto Pereira*²⁷⁷

Medidas como essas vão minando e diminuindo a interferência religiosa. Os debates sobre a secularização se avolumam. Se na criação dos cemitérios não houve maiores resistências em Goiás, o mesmo não se pode dizer sobre a sua secularização. Em artigo publicado em 2 de novembro de 1890, na revista *A Cruz*, a Igreja goiana mostra a sua posição e coloca-se terminantemente contrária à lei que transfere a administração dos cemitérios para a administração pública. Para os religiosos, o governo provisório tomara uma atitude execrável, para além de ultrajar os vivos separando a Igreja do Estado, pois agora nem os mortos escapavam de sua repulsiva atitude. O artigo toma três páginas da revista, o que realça

²⁷⁷ *Leis Provinciais*. Ministério do Império. 1869. Volume 1534. Livro Coleções de Leis. MUBAN – Goiás (GO), p. 21-22.

a indignação de seus redatores. Mais do que tudo, seu título é a ratificação da indignação dos membros do clero.

Nem os mortos escaparam

“*Impensado, odioso, rancoroso, contradictorio*” eis os epithetos com que foi recebido na imprensa livre e catholica do Brazil o famigerado decreto sobre secularisação dos cemiterios.

Nem se pode dizer que esta primeira impressão tenha sido exagerada em cousa pois é facil mostrar que em verdade são taes os seus merecidos predicados.

Impensado. Quem havia de suppor tamanha audacia da parte do provisório dos Estados Unidos do Brazil, que nas vespersas do congresso, não satisfeito de ter mostrado o seu “valor” contra os vivos, ousasse atacar em frente á defuntos. – É lastima que a alma destemivel do celebre d. Quixote da Mancha, não foi *evocada* na circumstancia pelos nigromantes, isso é, pelos spiritistas hoje em favor a *nova côrte*, perdão, nos salões ministeriaes da capital federal. – Oh! se o valente cavalleiro da *Triste Figura* recusasse concorrer á empreza tão arriscada, é de crer que ao menos emprestasse aos seus mais arrojados imitadores o seu elmo invencivel e sua espada de dois gumes.

Mas, não foi somente *impensado* o decreto da secularisação dos cemiterios, o epitheto de *odioso* é que lhe convem sob todos aspectos, e bem podemos dizer que o jornal catholico “*O Apostolo*”, chamando-o de *flagrante rapinagem*, desde que se poz a analysal-o no sem primeiro artigo, foi longe de ultrapassar os limites da livre discussão e critica legitima.

“*Compete, diz com effeito, o art. 1º ás municipalidades, a policia, direcção e administração dos cemiterios sem intervenção ou dependencia de qualquer autoridade religiosa*”.

Não iremos nós examinando um por um os disparates que exhibe á primeira vista, um artigo redigido em termos tão ambíguos; não, basta chamar dos benevollos leitores sobre essa palavra só *policia*, que nos causou um verdadeiro espanto tratando-se de *cemiterios religiosos*.

Até em nossa simplicidade de catholico brasileiro, mormente desde a malfadada *separação* do estado leigo, acreditamos que devia “competir” a dita “policia” à quem “pertencesse” o cemiterio, sobretudo não existindo ainda esses cemiterios civis de reza o art. 4º.

Julgavamos, outrossim, que fieis a esse seu famoso principio de “separação” da igreja do estado os “positivistas” officiaes não iriam tão cedo *positiva* e *implicitamente*, reconhecer a uma *authoridade fóra da sua* em tão má hora usurpada á 15 de Novembro de 1889.

Pois falando em rigor da nova *lei constitucional* (que ainda não constituiu nada, graças á Deus, mas estabeleceu o mais vasto *imbróglio*) existiria ainda em nosso Brazil *laicizado*, alguma *autoridade religiosa*? e se existir porque lhe arrancar a *policia* dos lugares em que se exerceu até agora... O que dizemos da *policia* entende se *á fortiori* da direcção e administração dos ditos *cemiterios religiosos*, direcção e administração que a mais *rigorosa justiça* mandava se conservasse nas mãos de nossa mão a santa igreja catholica que fez construir e abençoou os sagrados azylos onde foram sepultados os nossos pais e onde esperávamos ser antes a sua profanação official.

Rancoroso. Eis o terceiro epitheto que sua vez lançou em nome da nação, porém da nação brasileira (sempre catholica apesar dos decretos do g. p.) a

imprensa não a assalariada, mas livre e independente do nosso paiz de Santa Cruz. *Rancoroso*, sim, o decreto sobre-citado, e ainda como disse um orgam altamente autorizado da capital federal “quem não vê aqui semblante decahido, bilioso e rabido do Caim do governo provisório?”

Ah! se alguns dos cidadãos ministros reconhecer-se n’este tão bello retrato, por certo não o iriamos felicitar.

“Estou pensando por qual beneficio me tratam assim” dizia uma mãe crhistã, de repente atacada na honra, espesinhada indignamente, e, por seus proprios aos quaes tinha prodigalisado até ahi o seu desvelo e amor maternal. “Porque beneficio estou hoje maltratada, pisada aos pés, vilipendiada” pode dizer a santa igreja catholica essa outra mãe tão caritativa e tão tenra de filhos ingratos?.....

Emfim, o decreto de secularisação dos cemiterios é *contradictório*.

Basta lel-o sómente até o 2º artigo para evidenciar-se nossa proposição. Admirem todos esta obra prima de redacção legislativa.

ARTIGO 2º. – *A disposição da primeira parte do artigo antecedente não comprehende os cemiterios ora pertencentes a particulares, a irmandades, confrarias, ordens e congregações religiosas e a hospitais.*

Pois então, dirão os leitores sympathicos pelo governo (e essa é uma reflexão do jornal, o “Apostolo) “o governo não é lá tão máu; está se vendo que ficção secularisados só os cemiterios que sido constituídos á puras expensas do governo”.

Oxalá! mas (em materia que se prende á religião o fatal grupo que hoje nos tyrannisa, “em nome da nação”, é incapaz da minima tolerancia benignidade”.

Quaes são esse cemiterios constituídos a puras expensas do governo?

Confessamos nossa ignorancia ‘crassa’ a respeito. Para bem exprimir nosso modo de pensar estes taes cemiterios não existem, e nunca existiram até agora, o governo imperial em nosso conhecimento não havendo por costume de se mostrar tão generoso para os “defuntos” por ser bastante endividado com os “vivos”; e o governo estabelecido pelo pronunciamento militar do dia 15 de novembro tendo apenas decretado (“urbi e orbi”) á commemoração das almas brazileiras sem preoccupar dos corpos sepultados ou á sepultar.

Por quem vê de perto o resultado das leis e decretos formulados pomposamente no “Diario Official” e apenas lidos esquecidos, ou modificados na pratica; porquem sobre tudo conhece as “provincias interiores” (digo mal) os “estados federados” quem compõem a maior parte da republica brazileira, foram até agora, são e serão letra morta todas essas novas disposições acerca de cemiterios hypotheticos; de sorte que se podemos comparar o artigo 1º da *lei* do g. p. á arriscada empreza do cavalleiro da Marcha immortal d. Quixote de lança em punho contra os defuntos, nos é tambem licito de assemelhar o art. 2º e seguintes a não menos atrevida proeza do mesmo heróe contra inimigos phantasticos...

Encerrada assim a secularisação dos cemiterios não tem pois resultado immediato, graças a Deus, mas devemos esperar até que o povo brazileiro aprecie, julgue e determine-se á “crear” os cemiterios civis modernos, á moda ultima, preconisada pelo Decreto nº 789 dos seus provisórios ministros.

No emtanto no 3º artigo “é prhoibido o estabelecimento de cemiterios particulares”.

De todas as disposições precedentes esta nos parece a mais “estupida” com perdão da palavra e ha de parecer assim á todo espirito não “adhesado” ás idéias “positivistas”.

Prhoibir o estabelecimento de cemiterios particulares e isso em um paiz de “liberdade, igualdade e fraternidade” e em nome da nação. Isso é de mais...

Na immensa extensão do território brasileiro ha municípios de mais de 100 leguas quadradas, nos quaes, em rigor d'este artigo não se poderá pois estabelecer cemiterios sinão com o beneplácito dos poderes públicos! Mas como conciliar esta disposição “draconica” com os mais vulgares princípios da hygiene publica, como v. g. obrigar aos moradores vivendo a 50, 60 leguas do cemiterio municipal, ou “municipalisado” a carregar até ahi cadaveres, quando a “viagem” não se poderá effectuar se não em 8 ou 10 dias. Contra que difficuldades ou mesmo impossibilidades materiaes terão á lutar os encarregados de observar o artigo terceiro?

Em outros lugares ou circumstancias quando de accordo com esta “autoridade religiosa” que ja o notamos reconhecem positiva é implicitamente os redactores do decreto, algum verdadeiro catholico se achará disposto a estabelecer perto de sua “fazenda” um ou outro asylo para seus defunctos; qual será o meio pratico de obter este “favor”, esta “exempção” que irá contra uma “prohibição formal do provisorio?”

E até, quando os sacerdotes em viagem de desobriga encontrarem cruces levantadas na beira das estradas lhes será licito ou não consagrar pela sua benção, de mandar cercar e defender contra as feras os restos mortaes dos seus parochianos? São questões essas que provoca o decreto, e a que não responde, deixando-nos nas mais cruéis duvidas...

Porfim eis o quarto e ultimo artigo:

“Em todos os municípios serão creados cemiterios civis de accordo com os regulamentos que “forem” expedidos pelos poderes competentes” E emquanto?... cá nos sertões de Goyáz, não nos será licito de mandar á sepultura os cadaveres, nos será preciso conformar á regulamentos “contingentes” vindouros quando nossos quizerem os formular? Basta, e resumemos-nos marcando como por um ferrete de ignominia o tal “impensado, odioso, rancoroso e contradictorio decreto”.

F. A.²⁷⁸

Protestos à parte, com essas inflamadas palavras, apesar do saudosismo do regime imperial e da clara parcialidade no assunto, o redator do artigo não deixa de destacar um problema que já se arrasta há algum tempo: a criação dos cemitérios e, ligado a isso, a dificuldade de enterramentos para aqueles que residiam distantes de cemitérios públicos. Mostra conhecimentos ao evocar um clássico da literatura mundial, demonstrando tratar-se de uma pessoa de boa instrução.

Os adjetivos com que a revista qualifica o ato da secularização dos cemitérios praticamente falam por si só. Não era uma atitude apenas injustificada, era acima de tudo detestável, ofendia de forma muito forte a população católica, como ela mesma afirma pela voz do redator do artigo. O ato espoliava ardilosamente toda essa imensa população, que se via de forma odiável, para usar o adjetivo da revista, traído de maneira tão vil. Atendendo aspirações de poucos, deixava de beneficiar essa maioria que representava a nação brasileira.

²⁷⁸ A CRUZ. Revista Catholica. V. I. Goyaz, 10 de Novembro de 1890. nº 26. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO), p. 209-210-211 (Grifos do original).

Não era, segundo a revista, uma atitude esperada por todos dos novos dirigentes nacionais, não era apenas uma traição aos bons costumes da população com orientação da mãe, a Santa Madre Igreja Católica. Fora uma resolução sem critério e fundamento, inesperada, “impensável”, que não se amparava em nenhuma justificativa. Uma situação que fugia totalmente ao bom senso. Era “odiável” e “rancoroso”, ao retirar da Igreja um papel que fora sempre seu. Violavam um lugar bento, eram os positivistas ingratos que agiam como Caim.

Em seu estudo, Rodrigues (2005) explica que os opositores da secularização viam nela uma tirania, impedindo os seus sepultamentos em solo sagrado, sob a desculpa da igualdade. A argumentação da autora se aplica plenamente ao que fala o artigo supracitado, pois as críticas não estavam ferindo as fronteiras da liberdade e da ética, ao contrário, eram os propositores das idéias secularizantes que rompiam a ética moral e os princípios sagrados, uma “flagrante rapinagem”, pervertendo os bons hábitos e as virtudes da sociedade. A secularização era uma profanação dos corpos dos fiéis católicos, e o fim da sacralização dos cemitérios significava situação idêntica para aqueles ali enterrados. Para os defensores da secularização, a manutenção da situação feria o princípio de igualdade (RODRIGUES, 2005).

Ao defenderem a distinção de espaços nos quais a Igreja poderia atuar com relação aos cemitérios, enterramentos e cadáveres, estes homens – maçons, liberais, republicanos e, de certa forma, anticlericais – estavam pressupondo a necessidade de separação entre o temporal e o espiritual entre o civil e o eclesiástico. Justamente por causa desta distinção, eles achavam perfeitamente viável que os cemitérios, os enterramentos e os cadáveres fossem entregues à jurisdição civil, na medida em que, para eles, estes três pontos não pertenceriam à esfera do sagrado, do espiritual, mas sim à ação do poder temporal, civil e higienizante. Já o cerimonial funerário, este sim, seria diferente do ato de simplesmente inumar, sendo a única ocasião em que se admitia a ação religiosa dos cultos, das “seitas”, da Igreja. Esta era a única instância que não estaria sujeita à ação do poder civil que entrementes, deveria garantir a liberdade de se manterem os rituais segundo as diversas crenças. (RODRIGUES, 2005, p. 267. Grifo da autora)

Uma situação nova se apresentava no bojo de toda a sociedade brasileira: por volta de 1870, o sólido Estado imperial dá os primeiros sinais de queda, sofrendo críticas da Igreja, de fazendeiros, militares e intelectuais. A separação entre Estado e Igreja compunha um dos temas centrais nos debates, justificando-se que esta deveria cuidar estritamente dos assuntos sacros. A instituição religiosa – a Igreja – vive um momento de questionamentos e

de críticas e também um desgaste²⁷⁹ com a Coroa. As transformações verificadas nos diversos setores da sociedade apontam uma conjuntura de enfraquecimento do império. A análise de Schwarcz (1998, p. 415) sobre a imagem do Império e do Imperador complementa o debate das dificuldades que estava sofrendo a monarquia: “Ao descuidar de sua imagem, d. Pedro deixava mais evidentes as fragilidades reais da monarquia, até então vinculada à estabilidade do Estado. Com efeito, não só o ‘teatro da política’ enfraquecia-se; o período era também adverso, e as contradições do Império sobressaíam.

Até esse momento, os testadores gastavam uma boa parte de seus bens na execução das exéquias fúnebres, condição para o encaminhamento da alma rumo aos céus. Solicitavam também que se lhes fossem pagas as dívidas, reconheciam paternidades e o concubinato que, em vários casos, mantiveram durante toda a vida; confessavam suas falhas e pecados e solicitavam a intercessão da corte celestial em seu favor no instante de seu julgamento. Assim, na prática, o testamento funcionava como um ato de confissão, de arrependimento. Uma viagem também era motivo para testar, dada à insegurança que gerava quanto a voltar com vida. Como no caso dos testamentos, os registros de óbitos também indicam mudanças. Na falta de um conceito mais preciso, são agora mais “enxutos”, com menos detalhes.

Testamento que faz Miguel Venancio Xavier como abaixo se vê
Saibão quantos este virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta treiz, aos doze de Dezembro, nesta cidade de Goyaz, em meu cartorio, compareceu presente Miguel Venancio Xavier...²⁸⁰

²⁷⁹ Não quero confundir esses questionamentos com o desgaste com a Coroa, que teria, na visão de alguns, contribuído para a queda da monarquia no episódio que ficou conhecido como: *A Questão Religiosa*. A crise com Coroa é parte dessas dificuldades que vinha enfrentando a Igreja, que recebia ataques de diferentes setores da sociedade, principalmente de elementos ligados à Maçonaria e ao Partido Republicano, mas não necessariamente da Coroa. E mais, o agravamento de seus problemas era muito mais fruto das divisões internas – vários de seus membros contraditoriamente pertenciam à Maçonaria –, como alerta Costa (s/d). E mais, para realçar os problemas que enfrentava a Igreja, e, esses, na sua opinião, eram muito maiores que os percalços e querelas momentâneas com a monarquia, a autora afirma que foi justamente essa divisão – com apoiadores da monarquia e com outros apoiando a instalação do regime republicano – que fez com que a Igreja tivesse pouca interferência no processo que culminou na República (COSTA, s/d). Alguns estudiosos do assunto descartam, inclusive, a possibilidade de crise, como é o caso de Lessa (1999), que afirma na introdução de *A invenção republicana*: “A República não derivou de qualquer crise institucional do Império. As instituições imperiais não estavam em colapso. Da mesma forma, as principais facções políticas – os partidos Liberal e Conservador – eram partidos da ordem, com maior ou menor ímpeto reformista. A despeito disso, o regime foi desfeito em poucas horas. Um regime septuagenário ruiu em menos de dois dias. O evento, no entanto, deve incomodar as nossas superstições a respeito de consolidações institucionais e da baixa vulnerabilidade de regimes estáveis à aventura política. O mergulho na República foi uma aventura, não contraditada por qualquer esforço sério de restauração monárquica” (LESSA, 1999, p. 19).

²⁸⁰ Registro do Testamento de Miguel Venancio Xavier. 12-12-1873. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 84. Goyaz, 18 de Setembro de 1872. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO), p. 26v.

Ocorreram casos, inclusive, de testamento de “mão comum”, em que o casal faz junto as suas determinações, tomam claramente uma preocupação de ordem dos bens comuns. Os testamentos de “mão comum” já existiam, mas só os encontrei nessa época, fins do século XIX, diversamente, portanto, do que vinha analisando, quando o testamento significava uma “prestação de contas” particular ao Salvador, tendo como fito principal “colocar a alma no caminho da salvação”, usando aqui as palavras de um testador. As doenças eram um sinal de que se aproximava o momento do encontro com Deus e do julgamento da alma. “No passado as doenças eram carregadas de significados. E eram interpretadas como avisos benignos de Deus de que era tempo de parar e pensar no abandono de uma vida pecaminosa” (IMHOF, 1996, p. 29). A prioridade agora é a distribuição dos bens, a indicação dos herdeiros e a nomeação do testamenteiro, agora com maiores responsabilidades.

Nota-se, portanto, que na medida em que chegamos ao fim do século XIX, os testamenteiros passam a ter cada vez mais em suas mãos todas as atribuições espirituais que nos séculos XVII e XVIII os testadores cuidavam pessoalmente. Percebemos também, que a caridade cristã passa a ser sinônimo de salvação das almas, porém, essa “caridade” nada mais era do que uma tentativa de “comprar” a absolvição dos pecados, que nos séculos anteriores era “conseguida” através de sufrágios. (GUEDES, 1986, p. 59-60)

Não só o testamenteiro assume essa função, mas também a família, o grupo parental, esvaziando cada vez mais a importância do clero e das irmandades (RODRIGUES, 2005). “Com efeito, pode-se afirmar que o corolário da dessacralização do cemitério era a igual dessacralização do cadáver” (RODRIGUES, 2005, p. 274). Outra mudança a ser observada é o arrefecimento na frequência da confecção dos testamentos, de quase três por ano no período de 1816-1862, para pouco mais de um por ano entre 1868 e 1899. Há de se ressaltar o fato de eu ter encontrado três livros já em um centro de documentação, no caso, relativo ao primeiro período, o que pode ser um facilitador de ampliação de seus números, mas pode ser também que o próprio fato de tantos serem encontrados é sinal mesmo de sua maior profusão. Com relação aos testamentos lavrados de 1868 em diante, pesquisei diretamente no cartório, local que teoricamente era de se esperar que houvesse maior número de registros, mas o que constatei foi justamente o contrário. Nesse caso, é então um indicativo da diminuição de frequência.

É gestado um novo comportamento nos atos relativos à morte: a secularização. O conceito de secularização não é fácil de ser operado. A secularização se afirma numa absorção da Igreja pelo Estado, que assume e garante o espírito cristão por meio da exigência e do

cumprimento dos valores e da ética cristã. O cristianismo, de modo dialético, traz a sua própria negação, pois, ao se secularizar, ele renega a sua essência, que é escatológica. O estudo do século XIX deve caminhar sob uma ótica do “seu” tempo, rompendo com o dualismo escolástico (MARRAMAIO, 1997). No caso específico de meu estudo, temos as regulamentações na área da higiene, que serão a base para o discurso de criação dos cemitérios fora do âmbito urbano e para o fim das inumações no interior das igrejas. O avanço da burocratização, tomada aqui no sentido de maior atuação do Estado, implica, se não o fim das ações populares, pelo menos um novo estilo de comportamento.

O conceito de secularização constitui um exemplo clamoroso de metamorfose de um vocábulo específico em uma das principais palavras-chave da era contemporânea. Surgida originariamente como termo técnico no âmbito do direito canônico (*saecularisatio*: de *saecularis*, *saeculum*), a expressão conheceu, no curso dos últimos dois séculos, uma extraordinária extensão semântica: primeiramente ao campo político-jurídico, depois ao campo da filosofia (e teologia) da história, enfim ao campo da ética e da sociologia. Através destes deslocamentos e ampliações de significado, ela ascendeu gradualmente ao *status* de categoria genealógica capaz de sintetizar ou expressar unitariamente o desenvolvimento histórico da sociedade ocidental moderna, a partir de suas raízes (judaico-) cristãs. (MARRAMAIO, 1997, p. 15)

Os testadores parecem voltar-se para a sua existência material, contudo, isso não significa um abandono e/ou fim da presença religiosa nessas cerimônias. Apoio-me aqui nas reflexões de Rodrigues (2005) que, num debate muito esclarecedor com Vovelle (2010), afirmou não acreditar que essas alterações possam ser tomadas como um processo de descristianização da sociedade, tal qual o estudioso francês vê no fim século XVIII e início do seguinte na França. Rodrigues (2005) fundamenta-se nas reflexões de Delumeau (1989), que propõe que a compreensão da descristianização deve ser feita a partir de um exame do cristianismo que compreenda seus diversos nortes. E depois de refletir sobre o percurso do referido autor, Rodrigues (2005, p. 341) faz a seguinte advertência:

Ao se tomar como base esta tese de Delumeau, creio que a utilização do termo “descristianização”, no sentido de recuo da religiosidade, para explicar as transformações das atitudes diante da morte é problemática. Primeiramente, como apontado por Delumeau, por pressupor um padrão homogêneo de cristianização, que não existiu. Em segundo lugar, por supor que as transformações operadas neste padrão de cristianização implicaram a eliminação dos conteúdos cristãos e/ou da religiosidade dos fiéis.

Acredito que a posição de Rodrigues (2005) aplica-se plenamente às minhas pesquisas. Estas têm indicado uma queda na presença soteriológica nos testamentos, rompendo com a pedagogia do medo, presente em manuais como o *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão* de Estêvão de Castro e com o desaparecimento e/ou queda na aplicação de sacramentos, conforme constatei também nos registros de óbitos.

Como já dissemos, o homem a-religioso *no estado puro* é um fenômeno muito raro, mesmo na mais dessacralizada das sociedades modernas. A maioria dos “sem religião” ainda se comporta religiosamente, embora não esteja consciente do fato. Não se trata somente da massa das “superstições” ou dos “tabus” do homem moderno, que têm todos uma estrutura e uma origem mágico-religiosas. O homem moderno que se sente e se pretende a-religioso carrega ainda toda uma mitologia camuflada e numerosos ritualismos degradados. (ELIADE, 1992, p. 166. Grifos do autor)

Não é o fim da religiosidade e/ou o seu abandono, pois ela está intimamente disseminada no meio social, e pode ser evidenciada na presença de elementos característicos no interior dos cemitérios, bem como na manutenção de vários rituais. O que ocorre é um reajustamento, fruto das mudanças em curso. Penso que o conceito de Marramao (1997) serve plenamente ao meu objetivo: o de caracterizar tais mudanças como resultantes do embate histórico e, usando as palavras do autor, do “desenvolvimento histórico da sociedade ocidental moderna”. Ao fim, então, as mudanças acabam refletindo uma situação já observada por Rodrigues (2005) sobre a cidade do Rio de Janeiro, e que, no meu entender, também ocorrida em Goiás. A secularização representou um momento de rompimento, de afirmação, de independência dos indivíduos e da sociedade em face do domínio da Igreja nas atitudes e comportamentos relativos aos atos fúnebres, independência que, com o advento da República, se amplia com a separação do Estado da Igreja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Lidar com a morte foi algo que sempre incomodou a humanidade, a civilização ocidental que o diga! Mesmo em pleno século XXI, muitas questões ainda nos perturbam. Temos consciência de nossa finitude, mas não respostas ao nosso destino depois da morte. Essa é com certeza a nossa maior angústia. O “apego” a vida se apresenta cada dia mais forte, exemplificado nos diversos tratamentos pela eterna busca da juventude. Nunca a humanidade recusou tanto a morte como no presente. Queremos uma vida longa, saudável e acima de tudo, marcada pela beleza. Essa deve ser conseguida a qualquer custo: atividade física, produtos anti-envelhecimento, cirurgias plásticas. Isso sem falar nos prolongados tratamentos diante de doenças incuráveis, mas que nos submetemos e tentamos abjurar a morte. Doentes terminais são isolados de nosso convívio para morrerem a sós num leitos de hospital, longe da “ordem” que é a vida, assim esses não causam uma desordem/desagregação no ritmo “natural” das coisas. É uma negação total da morte.

A morte é tão natural quanto o nascimento. É revestida de um caráter invencível que, por mais que se tente esquecer ou negar, acometerá a todos. É possivelmente a única certeza que o homem tem. Incertos são o dia e a hora que a “velha senhora” fará sua parca colheita e, também, o que se sucederá após o “apagar das luzes”. Na iminência da aplicação da pena capital a qual foi submetido, Sócrates refletiu sobre a duplicidade de sentidos que a morte detém. Ela poderia por um lado, representar o extinguir da existência. Por outro, ao contrário, “uma mudança de existência e, para a alma, uma migração deste lugar para outro” (PLATÃO apud: BERENCHTEIN NETTO, 2007, p. 19). Nas fontes documentais analisadas neste trabalho transpareceu a segunda condição dado por Sócrates, em que a morte representa a passagem desta existência para outra. E isso amedronta o espírito daqueles que deixam registradas suas derradeiras vontades nos testamentos. À medida que o “momento de passagem” torna-se iminente, aproxima-se, concomitantemente, o momento de “prestar contas” ao Criador. E diante dele, em seu Tribunal, seria decidido o destino da alma: ou o paraíso, ou o purgatório, ou o inferno.

A popularização da idéia de julgamento final facilitou o doutrinamento da Igreja por meio de um pedagogia do medo. A morte exigia uma preparação. Em Goiás os atos relativos à morte sofrem, no decorrer do século XIX, sensíveis alterações, que duram até por volta de 1850, período em que as pessoas procuravam mostrar-se zelosas dos ensinamentos divinos. As atitudes louváveis deveriam ser praticadas em vida, como forma de garantir a entrada nos céus. A reparação dos erros cometidos dava-se quando da aproximação da morte,

com a elaboração dos testamentos, a confissão e, posteriormente, com a execução dos ritos fúnebres. Esses cuidados era completados com a escolha do local de sepultura e do testamenteiro, e nos atos de caridade, expressos nas recompensas, esmolas e doações.

No decorrer da segunda metade do século, os testadores vão aos poucos “deixando” essas preocupações para trás. O testamento toma o rumo de uma ordenação da vida material. Entrementes, as mudanças tomam conta do Império e desaguam na implantação da República. A maior urbanização, a crise escravista, as transformações econômicas dificultam o arranjo político que sustentara o regime imperial. Consoante a esse momento, Estado e Igreja se veem envolvidos no processo de romanização, em que esta tenta uma maior autonomia em face do regalismo e um estreitamento dos laços com o Vaticano. Tal crise não deixou de estremecer as relações entre as partes.

Assim, a Reforma Tridentina defendeu o sacerdócio dos ataques protestantes, insistindo no celibato clerical e revalorizando a figura do padre na comunidade de fiéis. A reiteração do primado dos sacramentos como meio obrigatório da salvação enfatizava a importância do clero como mediador da relação entre os católicos e seu Deus. Por outro lado, ao proclamar o primado do papa sobre os bispos, atava os clérigos a uma estrutura hierárquica encimada por Roma. A romanização se colocava pois como meta a ser atingida, apesar de na prática sofrer as vicissitudes causadas pelo jurisdicionalismo confessional do Estado moderno absolutista. (LIMA, 1998, p. 440)

As discussões demonstraram que, se a Igreja estava insatisfeita com a situação, era crescente também esse o sentimento de uma parcela da sociedade, que já não concordava plenamente com a ingerência da Igreja fora dos assuntos religiosos. Nesse contexto ocorre o crescimento das doutrinas médico-higienistas, que cobravam o fim dos sepultamentos no interior das igrejas, a criação dos cemitérios fora do ambiente urbano e sob o controle do poder público. O clero goiano, particularmente, reagiu com indignação à secularização dos cemitérios, processo que considerava ser fruto das ideias liberais e positivistas. As mudanças em curso, observáveis em todas as unidades da Federação, também em Goiás foram objeto de debates intensos e de acirradas disputas entre os princípios liberais e a Igreja. Pesquisando sobre a separação do Estado da Igreja, as repercussões e os debates locais, Vaz (1997, p. 61) cita o caso de Antônio Félix de Bulhões, ao qual a Igreja negou sepultura sagrada e sacramentos, por causa de suas convicções “*materialistas, evolucionistas, acrescidas do agravante de ter sido maçom convicto*” (Grifos do autor).

A secularização das necrópoles é tão somente parte das mudanças percebidas em torno da morte, evidenciadas na redução das questões religiosas contidas nos testamentos. As orientações estabelecidas nos manuais de bem morrer, como as do jesuíta Estêvão de Castro – *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão* – já eram pouco seguidas. Os testamentos já não tinham mais a função de organizar os encaminhamentos da alma, e sim de ordenar a vida material, a distribuição da herança etc. Daí, inclusive, o crescimento do papel do testamenteiro na condução das exéquias fúnebres e, consoante a isso, o inteiro volume dos testamentos feitos depois de 1868, com redação dos tabeliães, mais uma das evidências das mudanças em curso.

E, como diz Philippe Ariès (1982), há um desejo de tornar a morte algo simples, de certa forma um desinteresse. Tal simplificação mostra-se nos testamentos, com ausência de detalhes, resumindo-se a recomendações do tipo: “com menor cerimônia possível” e “quero ser enterrado com a maior simplicidade às 7 horas da manhã” (ARIÈS, 1982, p. 353-355). O lugar do morto, como observa Vovelle (1997), tomados os devidos cuidados, vai estar completamente dissociado do templo ou da igreja, se autonomizando. A família e/ou o Estado passam a ter um papel de maior preponderância nos ritos mortuários.

Essas transformações atingem também o luto, que passa a ser visto mais como algo cultural (Vovelle, 1997). Ariès (1982) fala sobre uma “secura” nos lutos, relacionada a essa simplicidade no trato com a morte, e também que esse luto devia ser algo interior, e não externalizado, como se fazia até então. Os pêsames no final dos atos fúnebres, segundo o autor, são extintos. É o luto burguês, como conceitua Vovelle (1997, p. 353): “Esses novos ritos coincidem com novos *lugares da morte* e do além-túmulo cívico conforme se organizaram em função dessa dupla referência: de um lado a família e de outro o Estado” (Grifos meus).

Com relação à encomendação de missas, Campos (1992, p. 22) afirma:

A prática de se fundar missas, tão comum ao Antigo Regime, tem uma feição providencialista, pois se acreditava que sendo pródigo – nos gastos com o sagrado, erodindo-se as fortunas em louvor à corte celestial e na intenção das almas do Purgatório, o resultado seria a proteção divina. Enfim, uma mentalidade pouco afinada com a aurora burguesa, quando os recursos passam a ser empregados segundo critérios utilitaristas, deste modo no setor produtivo, com vistas à reprodução do capital. Assim sendo, as fundações perpétuas caem na caducidade em face de um mundo que deixou de ser sacral.

As mudanças não significam um rompimento total, a exemplo do caso de Benta Maria de Souza, que aparece em 1894 no quadro das justificativas por estar adoentada e, receando a morte, resolve testar. Com o avanço da secularização, os padres, que outrora eram poderosos intermediadores no momento da morte, dando conforto ao moribundo com a extrema-unção, agora são substituídos pelos médicos, pois o doente morre num leito de hospital. É a morte negada, a morte burguesa. Novos atores, novos papéis. A morte e os ritos também se reatualizam, os enfrentamentos são outros.

Muito mais do que certezas, a pesquisa mostrou-me também a necessidade de responder a outros pontos, aos quais não me detive de forma satisfatória, como os manuais de bem morrer, a vestimenta como uma representação social, a memória da morte. O próprio testamento é uma prova cabal dessa situação, uma estratégia de ficar na memória, uma herança invisível para as gerações futuras, marca das atitudes e dos traços culturais da sociedade.

Sobre os cemitérios, as construções tumulares – seus aspectos, representações, epitáfios etc – ainda carecem de um estudo mais elaborado. No caso do Cemitério São Miguel, a passagem da sua administração para o poder público, ocorrida em 1927, pode ser aventada como o ponto de “encerramento” do processo de secularização da morte em Goiás. Quiçá, possa eu responder a tais dúvidas em outro momento.

As limitações autoimpostas a esta tese decorrem também da amplitude que envolve o trabalho do historiador e da impossibilidade de esgotamento de um estudo. Este nunca terá uma resposta imutável e total, até porque a inteligibilidade das questões só podem ocorrer no interior do grupo, jamais podendo ser narradas da forma tal como ocorridas. O próprio documento é uma criação de quem o produziu, uma representação de suas expectativas, só adquirindo unidade no momento em que seus significados são compreendidos de maneira uniforme por todos os elementos que o compõem. E por fim, vale lembrar que a postura metodológica é uma opção que reflete as implicações sociais e políticas, às quais o autor não está de forma alguma imune, e sim absolutamente influenciado por elas.

REFERÊNCIAS

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no império. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 2). p. 11-93.
- ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 1). Vol 1. p. 83-154.
- ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. (Poliedro da história).
- ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*. Trad. Luiza Ribeiro. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1981. (Coleção Ciências Sociais, v. 1)
- _____. *O homem diante da morte*. Trad. Luiza Ribeiro. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982. (Coleção Ciências Sociais, v. 2).
- ASSIS, Wilson Rocha de. Os moderados e a representação de Goiás n'a Matutina Meiapontense (1830-1834). 2007. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2007.
- ATAÍDES, Heloísa Selma Fernandes Capel de. *Flores de Goiás: tradição e transformação*. 1990. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás. Goiânia: UFG, 1990.
- AZZI, Riolando. Elementos para a História do Catolicismo Popular. In: *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, RJ: Vozes. fasc. 141, v. XXXVI, março 1976. p. 95-130.
- _____. *O catolicismo popular no Brasil: aspectos históricos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1978. (Coleção Cadernos de Teologia e Pastoral, 11).
- _____. A instituição eclesiástica durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo et al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1983. Tomo II/1. p. 153-242.
- BAUDRILLARD, Jean. *A troca simbólica e a morte*. Trad. Maria Stela Gonçalves e Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: UFMG, 2001.
- BEIRANTE, Maria Ângela. Salvação e memória de três Donas Corunchenses do século XIV. In: *Estudos em homenagem ao professor doutor José Marques*. Faculdade de Letras. Universidade do Porto. Porto: FLUP, v. 3, 2006. p. 245-278. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4894.pdf>. Acesso em: 19 Jun. 2012.

BERTRAN, Paulo. “A memória consútil e a goianidade”. In: *Revista UFG*. Ano VIII. nº 1, jun. 2006. p. 62-67. Disponível em:
<http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/junho2006/arquivo/revista_ufg_junho2006.pdf>.
Acesso em: 15 abr. 2011.

BOFF, Leonardo. Catolicismo Popular: o que é Catolicismo? In: *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, RJ: Vozes. fasc. 141, v. XXXVI, março 1976. p. 19-52.

BORGES, Barsanufio Gomides. O despertar dos dormentes. 1982. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1982.

BOTELHO, Angela Vianna; REIS Liana Maria. *Dicionário Histórico Brasil: Colônia e Império*. 6ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. A população goiana no século XIX: algumas questões. In: *Populações*. Boletim do CEDHAL/USP. São Paulo: USP. nº 3, jan/jun. 1996. p. 4-8.

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Trad. Sérgio Góes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Irmandades Mineiras e Missas. In: *Varia história*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte: UFMG, nº 15, mar. 1996. p. 19-27.

CAMPOS, Francisco Itami. *Coronelismo em Goiás*. Goiânia: UFG, 1987.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia: ensaios*. Bauru, SP: Edusc, 2005. (Coleção História)

CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do folclore brasileiro*. 8ª ed. São Paulo: Global, 2000.

CASTRO, Hebe M. Mattos de. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 2). p. 337-383.

CASTRO, José Luiz de. *Transgressão, controle social e Igreja Católica no Brasil colonial: Goiás, século XVIII*. 2009. Tese (Doutorado em História). Departamento de História da Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, SP, 2009.

CATROGA, Fernando. *O céu da memória: cemitério romântico e culto cívico dos mortos em Portugal (1756-1911)*. Coimbra: Livraria Minerva Editora, 1999. (Coleção Minerva-História, 18).

CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. O movimento separatista do norte de Goiás (1821-1988). 1990. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1990.

CHAUL, Nasr Nagib Fayad. *A construção de Goiânia e a transferência da capital*. Goiânia: UFG, 1988. (Coleção Documentos Goianos, 17).

_____. *Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade*. Goiânia: UFG, 1997.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Diccionario de medicina popular e das sciencias accessorias* [...]. Paris: A. Roger & F. Chernoviz, 1890. vol. 2: G a Z. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/446/mode/1up>>, <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/447/mode/1up>>. Acesso em: 24 abr. 2012.

COELHO, Gustavo Neiva. *A formação do espaço urbano nas vilas do ouro em Goiás: o caso de Vila Boa*. 1997. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1997.

CORALINA, Cora. *Vintém de cobre: meias confissões de Aninha*. 4ª ed. Goiânia: UFG, 1987.

_____. *Estórias da casa velha da ponte*. 9ª ed. São Paulo: Global, 2000. (Obras de Cora Coralina).

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense. s/d.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente: 1300-1800 uma cidade sitiada*. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *O pecado e o medo: a cupabilização no ocidente (séculos 13-18)*. Trad. Álvaro Lorencini. Bauru: EDUSC, 2003.

ELIADE, Mircea. *Ocultismo, bruxaria e correntes culturais: ensaios em religiões comparadas*. Trad. Noeme da Piedade Lima Kingl. Belo Horizonte: Interlivros, 1979.

_____. *O sagrado e o profano: a essência das religiões*. Trad. Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 1992. (Tópicos).

FONTES, Virgínia. História e modelos. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 355-374.

FRAGOSO, Hugo. A Igreja na formação do Estado Liberal. In: HAUCK, João Fagundes et al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1980. Tomo II/2. p. 141-253.

FRAGOSO, João Luís. O império escravista e a república dos plantadores. In: LINHARES, Maria Yedda (Coord.). *História geral do Brasil: (da colonização portuguesa à modernidade autoritária)*. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p. 131-210.

FUNARI, Pedro Paulo. Os historiadores e a cultura material. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes históricas*. 2 ed. 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010. p. 81-110.

FURTADO, Júnia Ferreira. Testamentos e inventários: a morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2011. p. 93-118.

GAY, Peter. *Freud para historiadores*. Trad. Osmyr Faria Gabbi Júnior. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GENNEP, Arnold van. *Los ritos de paso*. Trad. Juan Ramón Aranzadi Martínez. Madrid: Alianza Editorial, 2008. (Antropología).

GOMES, Pedro. *O pito aceso*. São Paulo: Empresa Gráfica da “Revista dos Tribunais”, 1942.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e Invenção da Liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 33-59.

GUEDES, Sandra Paschoal Leite de Camargo. Atitudes perante a morte em São Paulo (Séculos XVII-XVIII). 1986. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história*. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. (Série Interpretações da História do Homem, v. 2).

HOORNAERT, Eduardo. A cristandade durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo et al. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo*. Tomo II/1. Petrópolis, RJ: Vozes, 1983. p. 243-411.

IMHOF, Arthur E. Uma ars moriendi para os nossos tempos: para viver uma vida plena – para alcançar uma morte tranqüila. In: *Varia história*. Revista do Departamento de História da UFMG. Belo Horizonte: UFMG, nº 15, mar. 96. p. 28-36.

KARACH, Mary. História das doenças e dos cuidados médicos na capitania de Goiás. In: FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de (Org.) *Saúde e doenças em Goiás: uma contribuição para a história da medicina em Goiás*. Goiânia: UFG, 1999. p. 19-62.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 5 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.

LE GOFF, Jacques. *O nascimento do purgatório*. Trad. Maria Fernanda Gonçalves de Azevedo. 2ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

LESSA, Renato. *A invenção republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira*. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.

LIMA, Lana Lage da Gama. A reforma ultramontana do clero no Império e na República Velha. In: MARTINS, Ismênia de Lima; IOKOI, Zilda Márcia Gricoli; SÁ, Rodrigo Patto de (Orgs.). *História e cidadania*. São Paulo: Humanitas Publicações/FFLCH-USP; ANPUH, 1998. p. 439-447.

LUZ, Maria Amélia de Alencar. Estrutura fundiária em Goiás: consolidação e mudanças (1850-1910). 1982. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1982.

MAGALHÃES, Sônia Maria. Alimentação, saúde e doenças em Goiás no século XIX. 2004. Tese (Doutorado em História). Departamento de História da Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, SP, 2004.

MARRAMAQ, Giacomio. *Céu e terra: genealogia da secularização*. Trad. Guilherme Alberto Gomez de Andrade. São Paulo: Unesp, 1997.

MARTINS, José de Souza. A morte e o morto: tempo e espaço nos ritos fúnebres da roça. In: MARTINS, José de Souza (Org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1983. p. 258-269.

MARTINS, Mário Ribeiro. *Dicionário biobibliográfico de membros do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás*. Goiânia: Kelps, 2008.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. A opulência na província da Bahia. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 2). p. 143-179.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Da independência à vitória da ordem. In: *História geral do Brasil: (da colonização portuguesa à modernidade autoritária)*. Linhares Maria Yedda (Coord.). Rio de Janeiro: Campus, 1990. p. 111-129.

MORAES, Cristina de Cássia Pereira. As estratégias de purificação dos espaços na capital da província de Goiás (1835-1843). 1995. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1995.

_____. Devotos de Nuestra Señora del Rosario de los hombres negros y seguidores del vudú: los rituales sudaneses en la región de los Guayazes al final del siglo XVIII. In: ZAVALA, María Teresa Cortés; CABRERA, Olga Rosa Garcia; SALAS, José Alfredo Uribe (Coord.). *Región, frontera y prácticas culturales en la historia de América Latina y el Caribe*. Morelia, México: Universidad Michocana de San Nicolás de Hidalgo; Goiânia, Brasil: Universidad Federal de Goiás, 2002. Impreso em México. p 71-92.

_____. Do corpo místico de Cristo: irmandades e confrarias na capitania de Goiás 1736-1808. 2005. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, Portugal, 2005.

MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil; 1). p.155-220.

_____. Rosa Egipcíaca: uma santa africana no Brasil Colonial. In: *Cadernos IHU Idéias*. Instituto Humanitas Unisinos. São Leopoldo: Unisinos. Ano 3. nº 38. 2005. ISSN 1679-0316.

Disponível em: <<http://www.categero.org/wp-content/uploads/2011/01/Luiz-Mott.pdf>>. Acesso em: 26 ag. 2011. p. 1-20.

OLIVEIRA, Adriana Mara Vaz de. *Fazendas Goianas: a casa como universo de fronteira*. Goiânia: UFG, 2010.

OLIVEIRA, Hamilton Afonso de. A construção da riqueza no sul de Goiás, 1835-1910. 2006. Tese (Doutorado em História) Departamento de História da Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, SP, 2006.

OLIVEIRA, Pedro A. Ribeiro de. In: *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis, RJ: Vozes. fasc. 141, v. XXXVI, março de 1976.

PALACÍN, Luís. *Sociedade Colonial (1549-1599)*. Goiânia: Ed. da UFG, 1981.

_____. *Quatro tempos de ideologia em Goiás*. Goiânia: Cerne, 1986.

_____; MORAES, Maria Augusta Sant`Anna. *História de Goiás*. 6 ed. Goiânia: UCG, 1994.

PEREIRA, Ana Luíza de Castro. Unidos pelo sangue, separados pela lei: família e ilegitimidade no Império Português, 1700 – 1799. 2009. Tese (Doutorado em História) Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Portugal. Minho, Portugal: 2009.

POHL, Johann Emanuel. *Viagem ao interior do Brasil*. Trad. Milton Amado e Eugênio Amado. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: USP, 1976.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da lingua brasileira*. Goiânia: Sociedade Goiana de Cultura: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central: Centro de Cultura Goiana, 1996. Edição fac-similada publicada em 1832.

RABELO, Danilo. Os excessos do corpo: a normatização dos comportamentos na cidade de Goiás, 1822-1889. 1997. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, UFG, 1997.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 2). p. 95-141.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Trad. Alain François e outros. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

RIVIÈRE, Claude. *Os ritos profanos*. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SAINT-HILAIRE. Auguste de. *Viagem à província de Goiás*. Trad. Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte: Itatiaia/ São Paulo: USP, 1975.

SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. *Economia e escravidão na Capitania de Goiás*. Goiânia: UFG, 1992.

_____. Saúde e doenças em Goiás – 1826-1930. In: FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de (Org.). *Saúde e doenças em Goiás: uma contribuição para a história da medicina em Goiás*. Goiânia: UFG, 1999. p. 63-127

SANDES, Noé Freire. Memória, nação e região: a identidade em questão. In: CHAUL, Nasr Fayad; RIBEIRO, Paulo Rodrigues (Org.). *Goiás: identidade, paisagem e tradição*. Goiânia: UCG, 2001. p. 17-23.

_____. Memória e história de Goiás. In: SANDES, Noé Freire (Org.). *Memória e região*. Brasília: Ministério da Integração Nacional; Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2002. (Coleção Centro-Oeste de Estudos e Pesquisas, 11). p. 17-35.

SANTOS, Alcineia Rodrigues dos. *O processo de dessacralização da morte e a instalação de cemitérios no Seridó, séculos XIX e XX*. 2011. Tese (Tese de Doutorado). Faculdade de História. Universidade Federal de Goiás. Goiânia: UFG, 2011.

SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1975. (História, nº 19).

SCHMITT, Jean-Claude. *Os vivos e os mortos na sociedade medieval*. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na intimidade. In: NOVAIS, Fernando A. (Org.). *História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (História da vida privada no Brasil, 4). p. 173-244.

SILVA, Deuzair José da. *Cultura e sociedade no município de Fazenda Nova (1953-1980) – uma tentativa de micro-história*. 1997. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia: UFG, 1997.

_____. Lembranças da morte na cidade de Goiás: o cemitério de São Miguel. In: *Revista Tempo, Espaço e Linguagem*. Ponta Grossa, PR: UEPG. Vol. 1, nº 3, set./dez. 2010. p. 117-

132. Disponível em: www.revistas2.uepg.br/index.php/tel/article/view/2640/1982. Acesso em: 21 jun. 2012.

SILVA, Edimar da. O morrer na sociedade capitalista: presente e passado. In: *Fragmentos de Cultura*. Goiânia: Ifiteg, n. 1, v. 13, set. 2003. p. 135-164.

SILVA, Eliane Moura. *Vida e morte: o homem no labirinto da eternidade*. 1993. Tese (Doutorado em História) Departamento de História IFCH da Universidade Estadual de Campinas, SP, Campinas, SP: Unicamp, 1993.

SILVA, Maria da Conceição. *Catolicismo e casamento civil em Goiás, 1860-1920*. Goiânia: UCG, 2009.

SILVEIRA, Alessandra da Silva. *O amor possível: um estudo sobre o concubinato no Bispado do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e no XIX*. 2005. Tese. (Doutorado em História) Departamento de História IFCH da Universidade Estadual de Campinas, SP, Campinas, SP: Unicamp, 2005.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 275-296.

TELES, José Mendonça. *Vida e obra de Silva e Souza*. Prefácio de Colemar Natal e Silva. Goiânia: Oriente, 1978.

_____. *A imprensa matutina*. Goiânia: CERNE, 1989.

TIBALLI, Elianda Figueiredo Arantes. A expansão do povoamento em Goiás (século XIX). 1991. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia: UFG, 1991.

VAZ, Ronaldo Ferreira. Da separação Igreja-Estado em Goiás à nova cristandade (1891-1955). 1997. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Goiânia: UFG, 1997.

VOVELLE, Michel. *Imagens e imaginário na história – fantasmas e certezas nas mentalidades desde a Idade Média até o século XX*. Tradução Maria Julia Goldwasser. São Paulo: Ática, 1997. (Série Temas, v. 42).

_____. *As almas do purgatório, ou, O trabalho de luto*. Trad. Aline Meyer e Roberto Cattani. São Paulo: Unesp, 2010.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil colonial*. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Fontes documentais

ACADEMIA GOIANA DE LETRAS. Memória. Disponível em: <<http://academiagoianadeletras.org/membro/luiz-antonio-da-silva-e-souza/>>. Acesso em: 30 dez. 2011.

A CRUZ. Revista Catholica. V. I. Goyaz, 10 de Novembro de 1890. nº 26. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

APÊNDICE. In: *História da vida privada no Brasil: Império*. coordenador-geral da coleção Fernando A. Novais; organizador do volume Luiz Felipe de Alencastro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil, 2).

ARQUIVO HISTÓRICO ESTADUAL. *Copia do Compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosario da Cidade de Meiaponte*. Caixa Arquivo Irmandades.

_____. *Copia do Compromisso para o regimen da Irmandade de Nossa Senhora da Abadia ereta na capela da mesma Senhora, filial à freguesia de Santana*. Caixa Arquivo Irmandades.

BÍBLIA SAGRADA. Edição Pastoral. São Paulo: Paulus, 1990.

CASTRO. Estêvão de, S.J. *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias oraçoes devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V.* / Composto pello Padre Estevão de Castro... - Acrescentado nesta segunda impressã pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu,, 1627. - [16], 241, [i.é 221], [3] f. ; 8º (15 cm). - Impr. de Évora 1672 referem também tratar-se da 2ª impr.!. - No rosto: "Com todas as licenças necessarias". - Contém sumário de Privilégio real a favor dos padres da Companhia de Jesus, não datado. - Errata. - 3 últimas f. em branco. - Fol. errada. - Nepomuceno 422. - Sommervogel 9, 10. - Arouca C 295. p. 4v-5. Disponível em: <http://purl.pt/17290/1/P18.html>, <http://purl.pt/17290/1/P19.html>, <http://purl.pt/17290/1/P48.html>, <http://purl.pt/17290/1/P49.html>, <http://purl.pt/17290/1/P242.html>, <http://purl.pt/17290/1/P243.html>, <http://purl.pt/17290/1/P244.html>, <http://purl.pt/17290/1/P244.html>, <http://purl.pt/17290/1/P245.html>, <http://purl.pt/17290/1/P246.html>, <http://purl.pt/17290/1/P247.html>, <http://purl.pt/17290/1/P248.html>, <http://purl.pt/17290/1/P249.html>, <http://purl.pt/17290/1/P250.html>, <http://purl.pt/17290/1/P251.html>, <http://purl.pt/17290/1/P252.html>, <http://purl.pt/17290/1/P383.html>, <http://purl.pt/17290/1/P384.html>, <http://purl.pt/17290/1/P387.html>, <http://purl.pt/17290/1/P388.html>. Acesso em :20 dez. 2011.

CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilção da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677.

CONCEIÇÃO, frei Francisco. *Director instruído ou Breve resumo da Mistica teologia para instrução dos directores*. Coimbra: Real Imprensa da universidade, 1789. (apud MOTT, Luiz.

Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (História da vida privada no Brasil; 1).

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA. Feitas, e Ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: Propostas, e Aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de Junho do anno de 1707. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro. 1853.

DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO PORTUGUEZ. Estudos de Innocencio Francisco da Silva applicaveis a Portugal e a Brasil. Tomo Segundo. Lisboa: na Imprensa Nacional. MDCCCLIX. p. 239. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=cRVju-X4McEC&pg=PA239&lpg=PA239&dq=Biografia+do+jesu%C3%ADta+estevam+de+castro&source=bl&ots=48WafSjqFn&sig=Y5vKkGtK4BLFs9VZ6iAGS70g9NA&hl=pt-BR&sa=X&ei=11_0TrCBE8Lv0gHgpJ6BQ&sqi=2&ved=0CE8Q6AEwBQ#v=onepage&q=Biografia%20do%20jesu%C3%ADta%20estevam%20de%20castro&f=false>. Acesso em: 20 dez. 2011.

GAZETA GOYANA. Anno II. nº 57. Sabbado, 4 de Outubro de 1890. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

GAZETA OFFICIAL DE GOYAZ. Ano I. nº 40. Sabbado, 6 de Outubro de 1858. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

_____. Ano II. nº 2. Sábado, 29 de Janeiro de 1859. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

_____. Ano II. nº 3. Sabbado, 5 de fevereiro de 1859. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

GOIÁS. Termos das visitas pastorais, cartas pastorais, provisões, certificados, editais, etc 1734-1824. Sociedade Goiana de Cultura. Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central – IPEHBC. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC.

_____. *Juizo do Reziduo e Autos de Contas de Testamento*. Reverendo Padre Mestre Jose Ribeiro Dantas Amorim, como testamenteiro e herdeiro de Joanna Arcangela Xavier. 1852. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Leis Provinciais*. Ministério do Império. 1869. Volume 1534. Livro Coleções de Leis. MUBAN – Goiás (GO).

_____. Livro 1º de Regulamentos expedidos pelo Presidente – 1858... Ano 1859. Regulamento para Cemitério. Arquivo Histórico Estadual. Nº Atual do AHE: 380. Goiânia (GO).

_____. Livro Sem capa. Livro nº 82. Sem data de abertura. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 83. Goyaz, 6 de Fevereiro de 1869. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 84. Goyaz, 18 de Setembro de 1872. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 85. Goyaz, 9 de Junho de 1875. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 87. Goyaz, 23 de Março de 1878. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 88. Goyaz, 22 de Abril de 1880. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas de 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 89. Goyaz, 18 de Abril de 1881. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 91. Goyaz, 25 de Outubro de 1882. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 92. Goyaz, 11 de Fevereiro de 1884. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da cidade Goiás*. Livro nº 93. Goyaz, 7 de Abril de 1885. Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 94. Goyaz, 5 de Junho de 1886. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 95. Goyaz, 25 de Novembro de 1887. Cartório do 1º do Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. (Livro sem capa e termo de Abertura). Livro nº 97. Encerramento, Goyaz, 16 de Junho de 1892. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 99. Goyaz, 30 de Junho de 1890. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Tabelião da Cidade de Goiás*. Livro nº 100. Goyaz, 22 de março de 1891. Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro do Tabelião do Primeiro Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 104. Goyaz, 30 de Março de 1897. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas do 1º Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 106. Goyaz, 13 de Fevereiro de 1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. *Livro de Notas Tabelião do primeiro Cartório da Cidade de Goiás*. Livro nº 107. Goyaz, 22 de Julho de 1899. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. Livro Sem Capa e número. Ano 1898. Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis. Goiás (GO).

_____. (Cidade de Goiás). *Registros de Óbitos – Goiás 1838-1900*. Livros 1 e 2. Arquivo da Cúria Diocesana. Diocese da Cidade de Goiás (GO).

IPEHBC. *Registro de Óbitos*. Exemplar fotocopiado existente no IPEHBC. Goiânia (GO),

IPEHBC. *Registro de Testamentos da Provedoria de Goiás*. Goyaz, 5 de Dezembro de 1829. Exemplar digitalizado. Goiânia (GO).

_____. *Registro de Testamentos – 1842-1852*. Exemplar fotocopiado. Goiânia (GO).

_____. *Registro de Testamentos – 1852-1862*. Exemplar fotocopiado. Goiânia (GO).

O COMMERCIO. Anno I. nº 14. 24 de Outubro de 1870. Folhetim O Perfume. Exemplar microfilmado existente no IPEHBC. Goiânia (GO).

Ordenações Filipinas On Line. Livro 4. Título LXXX – Dos testamentos, e em que fôrma se farão. Livro II; III; IV e V. Disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p900.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p901.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p902.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p903.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p904.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p905.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p906.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p907.htm>. Acesso em: 29 jul. 2011.

_____. *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXI – Das pessoas, a que não he permitido fazer testamento. Livro II; III; IV e V. Disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p908.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p909.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p910.htm>, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p911.htm>. Acesso em 29 jul. 2011.

_____. *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXIV – Dos que prohibem á algumas pessoas fazerem seus testamentos, ou os constringem a isso. Livro II; III; IV e V Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p919.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

_____. *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXVII – Das substituições dos herdeiros. Livro II; III; IV e V. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p925.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

_____. *Ordenações Filipinas On Line*. Livro 4. Título LXXXVIII – Das causas, porque o pai ou mãe podem deserdar os seus filhos. Livro II; III; IV e V. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p931.htm>>. Acesso em: 29 jul. 2011.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Mapa da Situação Política, Econômica, Social e Religiosa e Outras Informações da Capitania de Goiás. Centro de Cultura Goiana. Universidade Católica de Goiás, Goiânia: Ed. da UCG, 1982. (MEMÓRIAS GOIANAS 1.)

_____. Relatório que à Assembleia Legislativa de Goyaz apresentou na Sessão Ordinária de 1842 o Exm. Vice-Presidente da mesma província Francisco Ferreira dos Santos Azevedo. *Relatórios dos governos da Província de Goiás 1835-1843* (relatórios políticos, administrativos, econômicos, sociais, etc.). Centro de Cultura Goiana. Universidade Católica de Goiás. Goiânia: Ed. da UCG. 1986. (Memórias Goianas, 3).

_____. Relatório, com o Presidente da Província de Goyaz, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Mariani entregou a Presidência da mesma ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha. *Relatório dos governos da Província de Goyaz de 1854-1856*: relatórios políticos, administrativos, econômicos, religiosos, etc. Sociedade Goiana de Cultura, Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central, Centro de Cultura Goiana Goiânia: UCG, 1997. (Memórias Goianas, 6).

_____. Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial de Goyaz, pelo Exm^o Sr^o Dr^o Antero Cicero de Assis, Presidente da Província em 1^o de Julho de de 1876. *Relatório dos governos da Província de Goyaz de 1875-1879*: relatórios políticos, administrativos, econômicos, religiosos etc. Sociedade Goiana de Cultura, Centro de Cultura Goiana. Goiânia: Ed. da UCG, 1999. (MEMÓRIAS GOIANAS, 12).

Sites consultados

<http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/AugusteS.html>. Acesso em: 21 set. 2010.

http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/junho2006/arquivo/revista_ufg_junho2006.pdf. Acesso em 15 abr. 2011.

http://www.casaruibarbosa.gov.br/oprazerdopercurso/bio_pohl.htm. Acesso em 13 mai. 2011.

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p900.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p901.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p902.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p903.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p904.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p905.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p906.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p907.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p908.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p909.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p910.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p911.htm>,

<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p919.htm>,

<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p925.htm>,

<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p931.htm>. Acesso em: 29 jul. 2011.

<http://www.categero.org/wp-content/uploads/2011/01/Luiz-Mott.pdf>. Acesso em: 26-08-2011.

<http://purl.pt/17290/1/P18.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P48.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P242.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P244.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P19.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P49.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P243.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P244.html>,

<http://purl.pt/17290/1/P245.html>,
<http://purl.pt/17290/1/P247.html>,
<http://purl.pt/17290/1/P249.html>,
<http://purl.pt/17290/1/P251.html>,
<http://purl.pt/17290/1/P383.html>,
<http://purl.pt/17290/1/P387.html>, <http://purl.pt/17290/1/P388.html>. Acesso em: 20 dez. 2011.

<http://www.categero.org/wp-content/uploads/2011/01/Luiz-Mott.pdf>. Acesso em 26-08-2011.
http://books.google.com.br/books?id=cRVju-X4McEC&pg=PA239&lpg=PA239&dq=Biografia+do+jesu%C3%ADta+estevam+de+castro&source=bl&ots=48WaFSjqFn&sig=Y5vKkGtK4BLFs9VZ6iAGS70g9NA&hl=pt-BR&sa=X&ei=11_0TrCBE8Lv0gHgpJj6BQ&sqi=2&ved=0CE8Q6AEwBQ#v=onepage&q=Biografia%20do%20jesu%C3%ADta%20estevam%20de%20castro&f=false. Acesso em: 20 dez. 2011.

http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Brazil_Region_CentroOeste.svg. Acesso em: 24 dez. 2011.

<http://academiagoianadeletras.org/membro/luiz-antonio-da-silva-e-souza/>. Acesso em: 30 dez. 2011.

<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/446/mode/1up>,
<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00756320#page/447/mode/1up>. Acesso em: 24 Abr. 2012.

<http://www.museudavida.fiocruz.br/brasiliana/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=40&sid=30>. Acesso em: 24 abr. 2012.

http://tede.biblioteca.ucg.br/tde_arquivos/8/TDE-2005-12-07T112158Z-111/Publico/Antonio%20Rocha%20de%20Souza.pdf,
http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/4618/1/2006_Edmilson%20Siqueira%20de%20S%C3%A1.pdf, <http://www.yale.edu/glc/brazil/papers/karasch-paper-portuguese.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2012.

<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p917.htm>,
<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p918.htm>,
<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p919.htm>. Acesso em: 29 jul. 2011.

<http://www.artefunerariabrasil.com.br/>

<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/tel/article/view/2640/1982>. Acesso em: 21 jun. 2012.